

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 53

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 4 DE MARÇO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n.º 18.125, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 48:442\$464, para pagamento ao Dr. João de Souza Vianna, cessionario de D. Georgina de Albuquerque, em virtude de sentença judicial.
- Decreto n.º 18.126, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:762\$108, para pagamento ao collector federal Zacharias Vieira da Motta, a gratificação a que tem direito, em virtude de sentença judicial.
- Decreto n.º 18.127, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:404\$800, para pagar a José Nicolau os vencimentos a que tem direito, em virtude de sentença judicial.
- Decreto n.º 18.128, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:329\$666, para pagar diferença de vencimentos a Silvio Mendes Limoeiro.
- Decreto n.º 18.129, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 73:152\$100, para pagamento ao vice-almirante reformado Dr. José Pinto da Motta Porto, em virtude de sentença judicial.
- Decreto n.º 18.130, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 10:290\$800, para pagar a Dias da Silva os conceitos effectuados na lancha *Sotero dos Reis*, da Alfandega do Maranhão.
- Decreto n.º 18.131, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 34:602\$252, para pagamento a D. Horcência do Amaral da Fonseca e seus filhos menores, em virtude de sentença judicial.
- Decreto n.º 18.132, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 43:978\$944, para pagamento, durante o exercicio de 1927, dos vencimentos que competem ao thesoureiro do Cofre do Depósito Publico.
- Decreto n.º 18.133, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:168\$875, para pagar a Alfredo Hypolito Estruc, em virtude de sentença judicial.
- Decreto n.º 18.134, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:517\$336, para pagamento a Francisco Augusto Rondelli e outros, em virtude de sentença judicial.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
- Ministerio da Fazenda — Circular — Título — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da thesoreria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diário Official* e da Caixa de Amortização.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18.125 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 48:442\$464, para pagamento ao Dr. João de Souza Vianna, cessionario de D. Georgina de Albuquerque, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.270 A, de 3 de outubro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n.º 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de dezoito contos cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro réis (18:442\$464), destinado a pagar ao Dr. João de Souza Vianna, cessionario de D. Georgina de Albuquerque, a importância em que foi a União condemnada por sentença judicial.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N.º 18.126 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 9:762\$108, para pagamento ao collector federal Zacharias Vieira da Motta, da gratificação a que tem direito, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n.º 5.233, de 17 de agosto de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n.º 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de nove contos setecentos e sessenta e dois mil cento e oito réis (9:762\$108), para pagar ao collector federal do Carmo e Sumidouro, no Estado do Rio de Janeiro, Zacharias Vieira da Motta, demittido sem motivo, a gratificação a que tem direito, em virtude de sentença judicial, que passou em julgado: revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N.º 18.127 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 4:404\$800, para pagar a José Nicolau os vencimentos a que tem direito, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n.º 5.307, de 1 de novembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de

Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de quatro contos e quatrocentos e quatro mil réis (4:404\$), para pagar a José Nicolau, em vista de sentença judiciária, os vencimentos a que tem direito, pelo cargo de agente do correio de Sacra Família, no Tinguá, Estado do Rio de Janeiro, e do qual fôra demittido sem motivo e sem preceder processo administrativo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.128 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 4:329\$666, para pagar differença de vencimentos a Silvio Mendes Limoeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 5.229, de 17 de agosto de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de quatro contos trescentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis réis (4:239\$666), para pagar a differença de vencimentos que deixou de receber Silvio Mendes Limoeiro, quando serviu, durante o periodo de 15 de janeiro de 1918 a 10 de dezembro de 1919, como fiel interino do thesoureiro da Casa da Moeda; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.129 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 73:152\$100, para pagamento ao vice-almirante reformado Dr. José Pinto da Motta Porto, em virtude de sentença judiciária

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando do disposto no decreto n. 5.274, de 5 de outubro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de setenta e tres contos cento e cincoenta e dous mil e cem réis (73:152\$100), para pagamento ao vice-almirante reformado Dr. José Pinto da Motta Porto, pelo que lhe deve a Fazenda Nacional, em virtude de sentença judiciária; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.130 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 10:290\$, para pagar a Dias da Silva os concertos effectuados na lancha "Sotero dos Reis", da Alfandega do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.113, de 22 de dezembro de 1926, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de dez contos duzentos e noventa mil réis (10:290\$), para pagar a Dias da Silva os concertos effectuados, em 1920, na lancha *Sotero dos Reis*, pertencente á Alfandega do Maranhão, e que não foram pagos pela falta de registro do Tribunal de Contas; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.131 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 34:602\$252, para pagamento a D. Hortencia do Amaral da Fonseca e seus filhos menores, em virtude de sentença judiciária

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na resolução legislativa numero 5.222 B, de 14 de agosto de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de trinta e quatro contos seiscentos e dous mil duzentos e cincoenta e dous réis (34:602\$252), para pagamento a D. Hortencia do Amaral da Fonseca e seus filhos menores, em virtude da sentença judiciária.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.132 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 13:978\$944, para pagamento, durante o exercicio de 1927, dos vencimentos que competem ao thesourciro do Cofre do Deposito Publico

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 1°, do decreto legislativo n. 5.328, de 9 de novembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de treze contos novecentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro réis (13:978\$944), para occorrer ao pagamento, durante o exercicio de 1927, dos vencimentos que competem ao thesoureiro do Cofre do Deposito Publico.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.133 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 4:168\$875, para pagar a Alfredo Hypolito Estruc, em virtude de sentença judiciária

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na resolução legislativa numero 5.228, de 17 de agosto de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de quatro contos cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco réis (4:168\$875), para pagar a Alfredo Hypolito Estruc, em virtude de sentença judiciária.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.134 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 4:517\$336, para pagamento a Francisco Augusto Rondelli e outros, em virtude de sentença judiciária

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.326, de 9 de novembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de quatro contos quinhentos e dezessete mil trescentos e trinta e seis réis (4:517\$336), para pagamento a Francisco Augusto Rondelli e outros, filhos do fallecido funcionario engenheiro Constantino Rondelli, por força de sentença judiciária; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107° da Independência e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 2 do corrente, foi removido o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Raul Gonçalves da Silva, para identico logar no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros de igual data, foram nomeados Octavio Barbosa Leal, escrivão das collectorias das rendas federaes no municipio de Mirasol, Estado de São Paulo; Armando Reichmann, escrivão das collectorias das rendas federaes no municipio de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; Amante Vianna da Rosa, collector das rendas federaes no municipio de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul; Querides Silveira de Oliveira Andrade, collector das rendas federaes no municipio de Montes Claros, Estado de Minas Geraes; Pedro Albanze, escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Palmyra, Estado de Minas Geraes; João Onofre Netto, escrivão das collectorias das rendas federaes no municipio de São Felipe, Estado do Amazonas.

— Por decretos de igual data, foram exonerados, a pedido: José Rodrigues do Prado, do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes do municipio de Mirasol, Estado de São Paulo; Severino de Albuquerque Lucena, do cargo de collector da 2ª collectoria das rendas federaes em Santa Rita do Pitimbu, Estado da Parahyba; João de Andrade Camara, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Monte Claros, Estado de Minas Geraes; Antonio Alves Pereira do logar de collector das rendas federaes no municipio de Manga, Estado de Minas Geraes; Manoel da Silva Filho, do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes do municipio de Palmyra, Estado de Minas Geraes; Servulo Pereira Tatagiba, do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Rio Pardo, Estado do Espirito Santo; Manoel

Pacifico Galvão, do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes do municipio de São Felipe, Estado do Amazonas.

— Por decretos de 2 do corrente, foram promovidos: a 3ª escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o 1º escripturario Paulo Anacleto Ribeiro; a agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Rio Grande do Sul, o do interior do mesmo Estado, Victor José de Mattos.

— Por decretos de igual data, foram nomeado 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, no mesmo Estado, Benedicto Damiano Pereira da Motta; cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o continuo da mesma delegacia, Manoel Affonso Moreira; José Daltro Azevedo, thesoureiro da Alfandega da Bahia; Armando Helio Cavassa, conservador da logographo do Laboratorio de Analyses da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso; Waldemar Daudt, pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul; Henrique Ramos de Carvalho, escrivão do Posto Fiscal de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul; Arthur Alves Linhares, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso; Manoel Gomes Cortez Netto, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão.

— Por decreto de igual data, foi declarado sem effeito o de 4 de janeiro do corrente anno, que nomeou 1º escripturario da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Alexandre de Souza Ribeiro.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, Arthur Moreira Brandão, do cargo de thesoureiro da Alfandega da

— Ainda por outro de igual data, foi exonerado, a bem do serviço publico, Abdias Gattenberg Justiniano dos Reis, do cargo de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, á vista do que consta do processo n. 6.697, do corrente anno.

— Por outro de igual data, foi apresentado nos termos do art. 121, § 3º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e de conformidade com o preceituado no art. 1º do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, o machinista das embarcações da Alfandega de Macello, Estado de Alagoas, Antonio Pedra.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 2 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, ao guarda civil de 1ª classe, João Carvalho;

De dous mezes, em prorogação, ao cabo de esquadra graduado do Corpo de Bombeiros, Emiliano Ibane Garcia.

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1928

Anthero Ferreira de Assumpção, pede entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Affilio Lopes Gama Ribeiro, 2º sargento reformado da Policia Militar, pede sua nomeação para o cargo de escrivão de auditoria da corporação, allegando já ter exercido o cargo. — Nada ha que deferir.

As mulheres criminosas no centro mais populoso do Brasil

(Districto Federal, Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e Espirito Santo).

Trabalho apresentado ao Exmo. Sr. Dr. Augusto Viana do Castello pelo Dr. Candido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciario do Districto Federal.

As mulheres criminosas no Brasil

(Inicio do cadastro penitenciario)

O empenho de promover o cadastro penitenciario de todo o Brasil, determinou o estudo das varias categorias de presas em cumprimento de pena nos presidios do Districto Federal e dos Estados mais proximos.

Mas a deficiencia de accomodações convenientes nos vellos e novos estabelecimentos penaes impede a devida organização penitenciaria que não obedece a nenhum regimen uniforme.

Na impossibilidade de estabelecer um serviço definitivo, que só providencias de caracter geral poderão permittir, foi a attenção do conselho penitenciario atrahida para as mulheres sentenciadas, por causa de anomalias patentes.

A situação das mulheres condemnadas em processos criminaes tem preocupado muito o conselho penitenciario que, em suas visitas ás prisões verificou acharem-se ellas abandonadas em promiscuidade com as processadas na Casa de Detenção do Districto Federal; não havendo nenhum logar para ellas na Casa de Correção, para onde não podem portanto ser requisitadas.

O desejo de iniciar o cadastro penitenciario determinou pesquisas junto dos Governos e Justiça dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Geraes e Espirito Santo, produzindo o interessante resultado de apurar-se a diminuta quantidade de mulheres criminosas com sentença condemnatoria passada em julgado.

Em 1926, era apenas de oito mulheres o numero das condemnadas por crime no Districto Federal, tres por homicidio e tres por furto, uma por moeda falsa e uma por latrocínio, sendo uma menor de dezoito annos de idade.

No mez de novembro obtiveram livramento condicional duas dessas mulheres e no anno de 1927 falleceu uma e terminou a pena outra, de fórma que na presente data restam apenas tres mulheres na Casa de Detenção do Districto Federal, condemnadas uma por homicidio, uma por furto e outra por latrocínio, que é a menor de dezoito annos de idade.

Só duas mulheres condemnadas por homicidio havia no Estado do Rio de Janeiro, uma sentenciada no municipio de Niteroy e outra no municipio de Parahyba do Sul, ambas, porém, recolhidas á Casa de Detenção da Capital do Estado.

Nenhuma alteração houve até agora no Estado do Rio de Janeiro, continuando ainda na presente data apenas duas mulheres condemnadas, recolhidas á Casa de Detenção de Niteroy.

Na Capital de São Paulo, havia tão sómente duas mulheres condemnadas, uma pelo crime de homicidio e uma pelo do roubo, recolhidas á Casa de Detenção, apurando-se que em quinze municipios havia uma mulher condemnada em cada um, em um total de 18 em todo o Estado.

Na capital do Estado de Minas Geraes, havia tambem em 1926 apenas duas mulheres sentenciadas por crime, encontrando-se mais treze espathadas pelas cadeias do interior e todas condemnadas por homicidio, em um total de 15 criminosas.

Do Estado do Espírito Santo, só ha noticia em 1927 de uma unica mulher condemnada em Cachoeiro de Itapemirim, pelo crime de homicidio, em cumprimento da pena de trinta annos de prisão. Consta, porém, que se acham processadas 16 por varios crimes, sendo tres na capital e as outras em localidades do interior.

A reunião dessas informações permite apurar a somma de 39 mulheres em cumprimento de pena condemnadas por crimes nesses cinco territorios, isto é, no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Geraes e Espírito Santo, admitindo que poucas modificações tenham occorrido em 1927.

Nesses Algarismos, não se acham comprehendidas as mulheres condemnadas por contravenções, havendo apenas 16 no Districto Federal, recolhidas á Colonia Correccional dos Dois Rios, todas por vadiagem e todas brasileiras e analfabetas.

Nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espírito Santo, não consta mulher alguma condemnada por contravenção; e do Estado de São Paulo não veio nenhuma informação especial a tal respeito.

Sommando as 16 contraventoras ás 39 criminosas, verifica-se um total de 55 mulheres condemnadas, que com grande vantagem social poderiam ser reunidas em um só estabelecimento penitenciario, sob a direcção de carcereiras especialistas.

As especificações annexas demonstram a situação especial da criminalidade das mulheres, para as quaes quer o Governo Federal, quer os dos Estados não tem tido a menor attenção.

Suscitam os Algarismos das informações juntas algumas considerações interessantes.

Em primeiro lugar, impressiona a pequena quantidade de mulheres criminosas em centros de população densa, como sejam o Districto Federal e as capitães dos grandes Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Geraes.

Sommandas as mulheres sentenciadas por crime, em cumprimento de pena, desses quatro maiores centros populosos do Brasil, o total parece ser apenas de oito mulheres criminosas, sendo tres no Districto Federal, duas em cada uma das capitães de São Paulo e de Minas Geraes e uma só condemnada em Niteroy, capital do Estado do Rio de Janeiro, não havendo nenhuma condemnação na capital do Estado do Espírito Santo.

As demais mulheres condemnadas por crime em numero de 31, acham-se espalhadas pelas cadeias de localidades do interior, em regra uma só em cada prisão, excepto na cidade de Tiradentes em Minas Geraes, em que talvez pelas comodidades de sua cadeia, se encontram sete mulheres, das quaes só uma foi alli condemnada, vindo as outras de comarcas diferentes.

Consideradas pelo aspecto da maior quantidade de criminosas, verifica-se que a Capital do Brasil conta tres mulheres sentenciadas por crime, sendo uma menor de dezoito annos. Campanha tambem tres, a capital de São Paulo, Bello Horizonte e Barbacena duas cada uma, só havendo sido condemnada uma unica mulher nas outras 27 localidades dos referidos Estados.

Quanto á natureza dos crimes, verifica-se que as mulheres criminosas nos Estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro e Espírito Santo foram condemnadas todas por homicidio, sendo tambem por outros crimes (infanticidio, ferimentos, roubo, furto e uso de toxico) as condemnadas no Districto Federal e no Estado de São Paulo.

As mulheres criminosas condemnadas, em cumprimento de pena, no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro são todas primarias, não havendo informações sobre reincidências em relação ás condemnadas nos outros Estados supra referidos.

Releva ainda ponderar que, sendo em grande maioria longas as penas a que foram condemnadas as mulheres criminosas em consequencia da gravidade do crime commettido, evidente é a vantagem da Penitenciaria Agrícola especializada, na qual poderiam ser educadas, na pratica de trabalhos ruraes e agricolas proprios para as mulheres, como sejam a avicultura, a apicultura, a sericicultura a pequena lavoura e a jardinagem com os seus consecutarios de floricultura e industria das conservas.

É um campo novo de grande resultado economico que maior será si, junto á Penitenciaria Agrícola, for instituida uma colonia de trabalho livre, parcellada em lotes, onde possam ser localizadas, depois da metade da pena cumprida, as mulheres presas, beneficiadas pelo livramento condicional; e onde continuariam a produzir o mesmo que tivessem aprendido na Penitenciaria, mas com a certeza de lucro, porque a protecção dos órgãos penitenciaros permitiria assegurar-

pela assistencia industrial e pela regularidade da adqusição dos productos, intelligentemente distribuidos pela administração da Penitenciaria. Com isso o exito economico seria completo, evitando ás egressas os perigos dos desanimos, tão frequentes e deletérios aos que sahem das prisões e que se encontram em liberdade mas desprotegidos e victimas do desprestigio que deriva da situação de antigos encarcerados.

O problema da regeneração das criminosas exige cuidados meticulosos e é occupando-se intensamente dessa regeneração, que melhor e mais positivamente consegue a Sociedade defender-se, evitando as reincidências dos criminosos que se acostumam á vida despreocupada das cadeias.

As providencias actualmente em estudo podem ser agora facilitadas pelas informações consequentes da presente estatística, reunidas na especificação annexa.

As pesquisas foram zelosamente realizadas e coordenadas pelo auxiliar do Conselho Luiz Candido Mendes de Almeida que pessoalmente visitou alguns dos locais em que se acham essas infelizes mulheres, cuja regeneração talvez se conseguiria si fossem recolhidas a um estabelecimento penal conveniente.

O Conselho Penitenciario, no empenho de concorrer para a urgente solução do problema das prisões do Brasil, apresenta como elemento de estudo a estatística minuciosamente especificada, que conseguiu levantar no nucleo que tem por centro a Capital Federal e os importantes Estados que a cercam.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1928. — Dr. *Candido Mendes de Almeida*, presidente do Conselho Penitenciario.

MULHERES CRIMINOSAS E CONTRAVENTORAS NO BRASIL

QUADRO PARCIAL

(Districto Federal, julho de 1926 a outubro de 1927 — Estados de S. Paulo e Minas, 1925-1926 — Estado do Rio de Janeiro, 1926 e 1927—Estado do Espírito Santo, 1927):

A

Estatística global

I

SENTENCIADAS POR CRIME

Districto Federal.....	9
Estado de S. Paulo.....	35
Estado de Minas Geraes.....	15
Estado do Rio de Janeiro.....	2
Estado do Espírito Santo.....	1
Total.....	61

II

EM CUMPRIMENTO DE PENA

Districto Federal.....	3
Estado de S. Paulo.....	18
Estado de Minas Geraes.....	15
Estado do Rio de Janeiro.....	2
Estado do Espírito Santo.....	1
Total.....	39

III

LOCALIDADES DO CUMPRIMENTO DA PENA

Districto Federal

(Casa de Detenção) Capital Federal.....	3
---	---

Estado do Rio de Janeiro

(Casa de Detenção) Capital.....	2
---------------------------------	---

Estado de São Paulo

(Cadeia publica) Capital.....	2
-------------------------------	---

Interior

Araraquara	1		
Cacoeira	1		
Campinas	1		
Faxina	1		
Itu	1		
Mogy-Mirim	1		
P. D. O. Sapucahy	1		
Pindamonhangaba	1		
Pirajubhy	1		
Ribeirão Preto	1		
Rio Claro	1		
Santos	1		
S. Carlos	1		
S. C. R. Pardo	1		
S. Manoel	1		
S. Pedro	1	16	18

Estado de Minas Geraes

(Cadeia Publica) Capital	2		
--------------------------------	---	--	--

Interior

Arassuahy	1		
Bom Despacho	1		
Campanha	3		
Rio Novo	1		
Tiradentes	7	43	45

Estado do Espírito Santo

Cachoeira de Itaipemirim	1		
Total		39	

B

Districto Federal

CRIMINOSAS

I

NOMES DAS SENTENCIADAS EXISTENTES EM 1926

1. Arminda da Silva ou Leonidia de Jesus da Silva.
2. Celina Machado.
3. Fortunée Mechaulan Trêves.
4. Genny Rodrigues ou Geny Rodrigues dos Santos ou Geny do Espírito Santo.
5. Maria Flausina dos Santos ou Maria Luciana Flausina ou Maria Luciana ou Maria Flausina.
6. Marianna Lygia.
7. Maria Antonia Alves ou Maria José Alves.
8. Victalina Soeiro.

Nota — Em 31 de outubro de 1927 a situação era a seguinte:

Valencida (Victalina Soeiro)	4		
Soltas por livramento condicional (Fortunée M. Trêves e Maria Flausina)	2		
Soltas por terminação da pena (Arminda da Silva e Marianna Lygia)	2		
Em cumprimento de pena (Celina Machado, Genny Rodrigues e Maria José Alves, tendo esta menos de 18 annos quando foi presa)	3		
Total		8	

II

NACIONALIDADE

Brasileiras	5		
Estrangeiras	3		
Total		8	

Nota — Nomes das brasileiras: Celina Machado, Genny Rodrigues, Marianna Lygia, Maria Flausina dos Santos. Estrangeiras: Fortunée Mechaulan Trêves, Arminda da Silva e Victalina Soeiro.

III

NACIONALIDADE

Brasileiras

Pernambuco	1		
Estado do Rio	1		
Estado de Minas	22		
Estado do Rio Grande do Sul	1		
Total		25	

Estrangeiras

Turquia	1		
Portugal	1		
Uruguay	1		
Total		3	

IV

ESTADO CIVIL

Solteiras	3		
Casadas	2		
Viúvas	1		
Total		6	

Nota — Solteiras: Arminda da Silva, Genny Rodrigues, Maria Flausina, Marianna Lygia e Maria José Alves.
Casadas: Fortunée Mechaulan Trêves e Victalina Soeiro.
Viúva: Celina Machado

V

COR

Prefas	3		
Branças	3		
Parda	1		
Total		7	

Nota — Prefas: Genny Rodrigues, Maria José Alves, Maria Flausina e Marianna Lygia.
Branças: Fortunée Mechaulan Trêves e Arminda da Silva e Victalina Soeiro.
Pardas: Celina Machado.

VI

INSTRUÇÃO

Analphabetas	1		
Sabendo ler e escrever	4		
Total		5	

Nota — Analphabetas: Arminda da Silva, Celina Machado, Genny Rodrigues, Marianna Lygia, Maria Flausina dos Santos, Maria José Alves e Victalina Soeiro.
Sabendo ler e escrever: Fortunée Mechaulan Trêves.

VII

IDADE

Maiores	7		
Menor	1		
Total		8	

Nota — Menor: Maria José Alves.

VIII

CRIMES

Homicídio e tentativa	3		
Furto	3		
Latrocínio	1		
Moeda falsa	1		
Total		8	

Nota — Homicídio e tentativa: Celina Machado, Maria Flausina, Fortunée Mechaulan Trêves.
Furto: Arminda da Silva, Genny Rodrigues e Marianna Lygia.
Latrocínio: Maria José Alves.
Moeda falsa: Victalina Soeiro.

IX

JUIZ DA CONDENNAÇÃO

1ª Vara Federal	1
Jury	3
3ª Pretoria Criminal	2
5ª Pretoria Criminal	1
Juízo de Menores	1
Total	8

X

PRIMARIAS E REINTERNADAS

Primarias	7
Reinternadas	1
Total	8

Nota — Com antecedentes judiciais, mas sem condenação: Geny Rodrigues e reinternada Maria Euzina.

Mulheres contraventoras

I

NOMES DAS SENTENCIADAS

1. Argemira Maria da Cruz ou Algemira Faria da Cruz.
2. Anna Toledo ou Anna de Toledo.
3. Beatriz Barbosa.
4. Durvalina Maria das Neves ou Durvalina Maria da Conceição ou Francisca da Silva, ou Sebastiana do Rezende, ou Sebastiana Maria da Conceição, ou Maria da Conceição, ou Angela de Jesus, ou Anna Meneses de Souza.
5. Garcia Gomes da Silva ou Graziela Pereira da Silva ou Gracilia Gomes da Silva.
6. Idalina da Coiceição ou Idalina Maria da Conceição.
7. Judith Chagas da Silva ou Judith Chagas.
8. Maria Feliciano da Conceição ou Maria Feliciano.
9. Maria da Costa Estrella.
10. Maria Rosa ou Enelyras da Silva Oliveira.
11. Maria Rosa da Silva.
12. Natalina de Andrade Neves ou Natalina Pereira de Andrade Neves.
13. Paulina Maria da Conceição ou Maria Candida da Conceição.
14. Regina Cellis.
15. Rosalina Gomes Durão ou Rosaria Gomes Durão ou Rosaria Durão.
16. Victoria Maria Vianna

II

NACIONALIDADES

Brasileiras	16
Estrangeiras	0
Total	16

III

NATURALIDADE

Brasileiras

Estado do Pará	1
Estado do Ceará	1
Estado de Alagoas	1
Estado da Bahia	1
Estado de Minas Geraes	1
Estado do Rio de Janeiro	3
Distrito Federal	2
Estado de São Paulo	3
Não declarada	3
Total	16

IV

ESTADO CIVIL

Solteiras	10
Casadas	3
Viúvas	3
Total	16

V

COR

Preta	1
Branca	1
Não declarada	14
Total	16

VI

INSTRUÇÃO

Analphabetas	16
Sabendo ler e escrever	0
Total	16

VII

IDADE

Maiores	16
Menor	0
Total	16

VIII

CONTRAVENÇÕES

Vadiagem	16
Outras contravenções	0
Total	16

Nota — Todas por vadiagem em virtude da contravenção do art. 399 para algumas e para outras combinado com o decreto n. 6.994.

IX

JUIZ DA CONDENNAÇÃO

1ª Pretoria Criminal	1
2ª Pretoria Criminal	5
3ª Pretoria Criminal	2
4ª Pretoria Criminal	5
6ª Pretoria Criminal	2
7ª Pretoria Criminal	1
Total	16

X

PRIMARIAS E REINCIDENTES

Primarias	2
Reincidentes	14
Total	16

C

Estado de S. Paulo

CRIMINOSAS

I

NOMES E LOCALIDADES

1. Adelina Pereira Monteiro — Capital.
2. Antonieta do Amaral — Capital.
3. Beatriz Dario de Oliveira — Capital.
4. Concetta Tovani — Capital.
5. Cyra de Godoy Silva da Rosa — Capital.
6. Ecolinda Nogueira — Capital.
7. Emilia Ferreira Lares — Capital.
8. Guiomar Campos — Capital.
9. Isolina Ribas — Capital.
10. Malvina Lopes — Capital.
11. Manoela de Castro — Capital.
12. Maria Benedicta Ramos Almeida — Capital.
13. Maria Delfina Canotti.
14. Albertina Pires Correia — São Manoel.
15. Anna de Oliveira — Mogy-Merim.
16. Aurora Moreira, "vulgo" Branca — Coconde.
17. Benedicta Conceição de Oliveira — Araraquara.
18. Casemira Correia da Silva — São Carlos.
19. Emilia Maria das Dores — São Pedro.
20. Francisco Delfina de Oliveira — Faxina.
21. Florinda Germmani Rodrigues — Santos.
22. Helena Lazans — Ribeirão Preto.

23. Ignacia Benedicta — Pirajuby.
24. Jeronyma Candida de Jesus — P. D. O. Sapucahy.
25. Leocadia Pacheco — Santos.
26. Leonarda Lourdes — Campinas.
27. Leonor Xavier — Taluhy.
28. Maria Antonia — Pindamonhangaba.
29. Maria Bonifacia, S. C. R. Pardo.
30. Maria Lopes Motta — São Pedro.
31. Maria Nathalina "v. Maria Molle" — Carand.
32. Rosalina Barbosa — Rio Claro.
33. Rosaria Lazara — Araraquara.
34. Victalina Maria da Conceição — Itú.
35. Victoria Lopes — Ribeirão Preto.

Nota. — Nesta relação estão excluídos as simplesmente processadas.

II

CONDEMAÇÕES DEFINITIVAS, SUSPENSAS OU DEPENDENTES DE RECURSO

Condenações definitivas	33
Condenações dependentes de recurso	1
Suspensa a execução da pena (sursis)	1
Total	35

III

NACIONALIDADES

Brasileiras	27
Espanholas	4
Portuguezas	3
Italiana	1
Total	35

IV

ESTADO CIVIL

Solteiras	14
Casadas	14
Viuvas	9
Ignorada	1
Total	35

V

Maiores	32
Menores	3
Total	35

VI

CRIMES

Homicídio	13
Infanticídio	2
Ferimento	5
Roubo	9
Furto	15
Uso de toxico	1
Total	35

VII

LOCALIDADE DOS CRIMES

Capital	13
Outras cidades	22
Total	35

VIII

PRESAS, EGRESSAS E FORAGIDAS

Presas	18
Egressas:	
Definitivas por cumprimento da pena	15
Condicionalmente suspensas	4
Foragida (condemnada a revelia)	1
Total	35

IX

CONTRAVENTORAS

Ausencia de informações.

D

Estado de Minas Geraes

CRIMINOSAS

NOMES E LOCAL DA CONDEMAÇÃO

1. Anna Victoria de Jesus — Belo Horizonte.
2. Constancia Benedicta — Belo Horizonte.
3. Adalina Vianna de Moura — Queluz.
4. Albertina Rodrigues Pereira — Barbacena.
5. Baba Petronch — Passos.
6. Blandina Maria de Jesus — Caratinga.
7. Domiciana Gertrudes de Jesus — Barbacena.
8. Marcela Luiza — Campanha.
9. Maria da Conceição — Tiradentes.
10. Maria Isabel V. Zelerina — Campanha.
11. Maria Joana de Jesus — Arassuahy.
12. Maria de Lourdes da Conceição — Campanha.
13. Maria Magdalena da Conceição — Entre Rios.
14. Maria Rita de Jesus — Rio Novo.
15. Rita Candida de S. José ou Rita Marques — Santo Antonio do Monte.

II

CRIMES

Homicídio	15
Outros crimes	0
Total	15

III

LOCALIDADE DOS CRIMES

Capital	2
Outras cidades	13
Total	15

IV

LOCAL DO CUMPRIMENTO DA PENA

Capital	2
Cadeias do interior:	
Tiradentes	7
Campanha	3
Arassuahy	1
Bom Despacho	1
Rio Novo	1
Total	15

DATA DAS CONDEMAÇÕES

Anno de 1915	2
Anno de 1917	3
Anno de 1918	1
Anno de 1920	1
Anno de 1921	1
Anno de 1922	3
Anno de 1923	1
Anno de 1924	1
Anno de 1925	2
Total	15

VI

PENAS

Trinta annos	1
Mais de 10 annos	6
De 5 a 10 annos	6
Total	15

CONTRAVENTORAS

Não ha informações.

Estado do Rio de Janeiro

I

CRIMINOSAS

Nomes das sentenciadas:

1. Maria Rosalina da Costa.
2. Iracema Maria Damiana.

II

NACIONALIDADES

Brasileira (Nitheroy e Parahyba do Sul)	2
Estrangeiras	0
Total	2

III

ESTADO CÍVIL

Solteiras	2
Casadas e viúvas	0
Total	2

IV

CÔR

Pretas	2
Branças e pardas	0
Total	2

V

INSTRUÇÃO

Analphabetas	2
Sabendo ler e escrever	0
Total	2

VI

IDADE

Maiores	1
Menores	1
Total	2

Nota — Menor: Maria Rosalina da Costa, 18 annos em 13 de novembro de 1926.

VII

CRIMES

Homicídio	2
Outros crimes	0
Total	2

VIII

JUIZO DA CONDENNAÇÃO

Juiz (Nitheroy)	1
Juiz (Parahyba do Sul)	1
Total	2

IX

JUIZ DA EXECUÇÃO

3ª Vara Criminal (Nitheroy)	2
Outros Juizes	0
Total	2

X

PENAS

Seis annos de prisão	2
Outras penas	0
Total	2

XI

PRIMAARIAS E REINCIDENTES

Primarias	2
Reincidentes	0
Total	2

XII

CONTRAVENTORAS

Ausencia de informações

Estado do Espirito Santo

1925 — 1927

I

NOMES DAS SENTENCIADAS

Irene Mendes Ribeiro — Cachoeiro de Itapemirim.

NOMES DAS PROCESSADAS

1. Dealdina Silva — Capital.
2. Maria José Berguntal — Capital.
3. Maria S. Pedro — Capital.
4. Adelaide Brancamp — Santa Leopoldina.
5. Alvina Gallavorti — Santa Leopoldina.
6. America Bemvinda — Alfredo Chaves.
7. Dorothea Salle Herog — Alfredo Chaves.
8. Joanna Maria das Dores — Cachoeiro de Itapemirim.
9. Magdalena Jansen — Santa Leopoldina.
10. Maria Antonia da Conceição — Alfredo Chaves.
11. Maria Prenolli — Cachoeiro de Itapemirim.
12. Martha Dumas — Affonso Claudio.
13. Ottilio Torrente — Affonso Claudio.
14. Regina Cavassoni — Santa Thereza.
15. Sebastiana Maria de Jesus — Alfredo Chaves.
16. Venancio de Paula — Alfredo Chaves.

II

SENTENCIADAS E CONDENNADAS

Condennada	1
Processadas	16
Total	17

Nota — Condennada: Irene Mendes Ribeiro, crime de homicídio, 20 annos de prisão.

III

CRIMES

Homicídio	7
Infanticídio	2
Ferimentos graves	1
Ferimentos leves	5
Incendio	1
Lenocínio	1
Total	17

III

LOCALIDADES DOS CRIMES

Capital	3
Interior:	
Alfredo Chaves	5
Affonso Claudio	2
Cachoeiro de Itapemirim	3
Santa Leopoldina	3
Santa Thereza	1
Total	17

IV

CONTRAVENTORAS

Ausencia de informações

Directoria de Contabilidade**Segunda secção****Expediente de 1 de março de 1928**

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 988 — De 932\$257 ao Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, desembargador interino da Corte de Appellação do Districto Federal, differença de vencimentos que lhe compete em janeiro ultimo, pelo exercicio do mencionado cargo;

N. 989 — De 33:400\$000 a Henrique Puerta & Filho, por serviços prestados em dezembro do anno findo com as obras de que são contractantes na Colonia de Psychopathas (mulheres);

N. 990 — De 3:096\$768, aluguel da sede da delegacia do 1º districto policial, correspondente ao periodo de 1 a 24 de janeiro ultimo;

N. 991 — De 100\$ a cada um dos continuos da secretaria de Estado deste ministerio Alcino Gomes Amaral e Benedicto Pereira, gratificação que, por serviços extraordinarios, lhes compete em fevereiro findo;

N. 992 — De 200\$, importancia do aluguel de janeiro ultimo da sede da 8ª Prefeira Civil do Districto Federal;

N. 993 — De 156\$950 a Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura correspondente a 1927 do aparelho telephonico a serviço do Museu Historico Nacional;

N. 994 — De 4:200\$ aos funcionarios subalternos da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro constantes da relação junta, importancia que, para fardamento, lhes compete no corrente anno;

N. 996 — De 10:000\$, subvengão que cabe em 1927 a Companhia de Caridade do Recife, em Pernambuco;

N. 998 — De 1:000\$ ao bacharel Ismael Olavo Soares de Souza, ajuda de custo a que tem direito, nos termos do art. 172, paragrafo unico do decreto n. 3.081, de 5 de fevereiro de 1928;

Distribuição de creditos:

Ao referido Thesouro Nacional:

N. 995 — De 2:400\$, para pagamento, no corrente exercicio, do ordenado do juiz de direito em disponibilidade bacharel Manoel de Carvalho e Souza;

N. 997 — De 771\$372, que devia ser entregue ao capitão thesoureiro da Policia Militar, a requisigão do respectivo commandante, para pagamento, de 13 de fevereiro a 21 de dezembro do corrente anno, do soldo que compete ao soldado reformado daquela policia Domingos Guilherme;

N. 999 — De 5:235\$324, que devera obedecer ás mesmas prescrições, destinado ao pagamento de soldo, de 13 do mez findo a 21 de dezembro deste anno, ao 2º tenente do Corpo de Bombeiros João Baptista Muller de Souza, pagamento a cargo do respectivo capitão thesoureiro.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Restituição das seguintes caugões feitas pelos commerciantes abaixo indicados:

Para garantia de propostas apresentadas para fornecimento e repartições do ministerio:

N. 978 — De 500\$ a Merino & Comp.;

N. 979 — De 500\$ a Dias Garcia & Comp.;

N. 980 — De 500\$ a Placido Marques & Comp.;

N. 981 — De 1:600\$ a Cardinale & Comp.;

N. 982 — De 5:000\$ a Bastos Dias & Comp.;

Para garantia de execução de contractos com o ministerio firmados:

N. 983 — De 2:000\$ a Bastos Dias & Comp.;

N. 984 — De 9:000\$ a Rodrigues Teixeira, Filho & Comp.;

N. 985 — De 5:000\$ aos mesmos Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp.;

N. 986 — De 6:000\$ a Oliveira & Duarte.

Pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

N. 987 — De 4:444\$440 a Joaquim Pinheiro Cavalcanti, por ter exercido interinamente, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1926, as funções do cargo de juiz municipal do 1º termo da comarca de Tarauacá, no Territorio do Acre;

Communicando áquelle ministerio:

N. 1.003 — Haver sido solicitada ao Tribunal de Contas distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 2:400\$000, para pagamento neste anno do ordenado do juiz de direito em disponibilidade bacharel Franklin Washington da Silva e Almeida e declarando sem effeito o aviso n. 360, expedido a 23 de janeiro ultimo.

Foram expedidos ainda os avisos:

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 975 — Autorizando iniciar as obras do edificio do Supremo Tribunal Federal de accordo com o orçamento apresentado, na importancia de 373:938\$600.

— Ao director geral da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro:

N. 976 — Declarando approvada, com as restrições que indica, a minuta do edital de concorrência, de que trata o officio n. 39, de 11 do mez findo.

— Ao juiz de direito da Sexta Vara Criminal:

N. 977 — Restituindo a folha de pagamento da menor Irene, relativa a janeiro ultimo, á vista do exposto em aviso numero 746, de 11 de fevereiro findo.

Telegramma expedido:

"Sr. governador Estado Pernambuco, Recife. — Respondendo radiogramma vinte e oito fevereiro findo, communico seguirem dois margo proximo, vapor "Rodrigues Alves", mil novecentos e cinquenta titulos eleitoraes destinados diversos juizes comarcas desse Estado, resultantes ultimas requisicoes chegadas a este ministerio. Saudações. — Vianna do Castello, ministro da Justica."

Requerimento despachado

Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, 4º procurador da Republica interino, pedindo, com argumentos que adduz, reconsideração do acto que lhe denegou o pagamento dos vencimentos integrais do cargo que interinamente desempenha. — Mantenho o despacho anterior.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL**Officios expedidos:**

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Da Parahyba:

N. 532 — Solicitando informações sobre divergencia de importancias verifi-

cada em relação ao preço de aluguel da sede do Juizo Federal na secção daquelle Estado, de que tratam documentos enviados com o officio n. 7, de 16 de janeiro ultimo;

De Pernambuco:

N. 533 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, o processo relativo ao pagamento da congrua que compete neste anno ao conego Antonio Arcoverde d'Albuquerque Cavalcanti.

— Ao contador seccional junto ao ministerio, transmittindo terceiras vias de pedidos:

N. 534 — De n. 5, extrahida pelo Escriptorio de Obras;

N. 535 — De n. 6, tambem do dito Escriptorio;

N. 536 — De ns. 22, 23 e 24, extrahidas pela Escola João Luiz Alves.

Montepio:

A Directoria da Despesa Publica expediu-se o officio:

N. 39 — Requistando, para revisão requerida, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado capitão reformado da antiga Brigada Policial José Pinto de Souza.

Departamento Nacional de Saude Publica**SECÇÃO DE CONTABILIDADE****Expediente de 23 de fevereiro de 1928**

Solicitou-se ao Tribunal de Contas, o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 289 — De 780\$000, a diversos, referente a alugueis de predios occupados em dezembro de 1927, pelo Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal.

N. 285 — De 600\$000, a Bianca Accioly Borges, referente ao aluguel do predio n. 381 da rua Figueira de Mello, occupado em janeiro ultimo, pela Inspeccoria de Hygiene Infantil.

N. 290 — De 473\$698, a Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura do aparelho telephonico Villa 1.651, installado na residencia do chefe do Serviço de Fiscalização do Leite, relativo ao exercicio de 1927.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**Expediente de 2 de março de 1928**

Remetteu-se:

Officios:

Ao Sr. director geral:

N. 708 — Os resumos dos trabalhos realizados pelo Serviço de Epidemiologia, no periodo de 19 a 25 de fevereiro findo.

Restituiu-se:

Ao Sr. director geral:

N. 711 — O memorial dirigido a S. Ex. e Sr. Presidente da Republica pelo agronomo J. Bortino de Moraes Carvalho, que foi enviado a esta directoria, para informar.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 709 — No sentido de ser transferida para o hospital de St. Sebastião,

a estufa que aquella Inspectoria, pôz á disposição da administração daquelle hospital.

— Ao Sr. director do Laboratório Bacteriológico:

N. 710 — No sentido de serem fabricadas, com a possível urgencia, 25 caixas de vaccina de Waight, estaphylococcicas, conforme pedido feito ao Sr. Dr. director geral.

— Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 713 — No sentido de ser designado um engenheiro, para proceder a vistoria sanitaria nos seguintes predios: rua Sorocoba n. 190, rua Ypyranga numero 88, rua Alice n. 316 e rua Cosme Velho n. 147.

Communicou-se:

Ao Sr. director geral:

N. 712 — Que das analyses procedidas pelo Laboratorio Bromatologico em varias marcas de vinho Rio Grande do Sul, agora chegados daquelle Estado, foi constatado a sua falsificação, opinando para que o governo daquelle Estado tenha sciencia do facto, afim de tomar as providencias que julgar acertadas.

— Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

N. 699 e 699, A — Que, por despacho de 29 de fevereiro, desta directoria, foi deferida em parte, reduzindo para 200\$000, a multa imposta contra J. de Oliveira Bastos.

Ns. 715, a 718, 715 A a 718 A — Que por despachos de 15 e 16 de fevereiro p. findo, desta directoria, foram indeferidas as petições em que: Antonio José de Souza, Humberto Rafaelle, José Gonçalves Fontes, Manoel Baptista Paes, pediam relevação de multa.

Ns. 696 e 696, A — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz a Oscar Romaniguetra, encontrado á rua do Unvidor n. 98, a multa de 100\$000, por infracção do artigo 1.º 081, do decreto 16.300 de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 697, 697, a- 700 a 706, 700, A a 706, A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 200\$000 a Bernardino de Souza Ribeiro, estabelecido á rua São Clemente n. 353, por infracção do artigo 761 letra a do decreto 16.300 de 31 de dezembro de 1923; de 200\$000, a Alberto Coccozza, estabelecido a rua XII ns. 6 e 8 do mercado Municipal, por infracção do artigo 1.015 letra b, do mesmo decreto; de 400\$, a Lucia Alves, estabelecida á rua Visconde do Rio Branco n. 30, por infracção do artigo 809 letras b e c, 814, 761, letra d e 812 letra a do mesmo decreto; de 400\$000, a Rezende Justino & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro, numero 109, por infracção do artigo 1.015 n. 3 do mesmo decreto; de 400\$000, a S. Augusto, estabelecido á rua do Catete n. 66, por infracção do artigo 1.015 n. 3 do mesmo decreto; de 400\$, a Viriato Avila Fraga, estabelecido á rua da Lapa n. 85, por infracção do artigo n. 1.015 n. 3 do mesmo decreto; de 1.000\$000, a Carlos Schray, estabelecido á rua do Catete ns. 154 a 150, por infracção do artigo 861 § unico do mesmo decreto; de 1.000\$000, a Costa Corrêa & Comp., estabelecidos á rua

Inhangá n. 10, por infracção do artigo 671 §§ 1.º e 5.º combinado com o 733 do mesmo decreto.

— Ao Sr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 714 — Que o Sr. director geral nomeou por despacho de 29 de fevereiro p. pasado, o "chauffeur" Themistocles Moura, para exercer interinamente, o cargo de feitor de cocheira, Maria da Conceição Carvalho, para o cargo de guarda de 2ª classe e Leonor de Araujo Oliveira para o logar de telephonista da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, que na mesma data cessou a interinidade de Jandyrá Dias Braga.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza (519-1.002). — Indeferido.

2ª Delegacia de Saude:

Pedro Joaquim Christosono (603-93). — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Candida Campos Teixeira (522). — Indeferido.

Salvador Ferreira de Oliveira (475). — Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 26 de fevereiro de 1928

N. 393 — Sebastião de Barros (Dr.). — Certifique-se.

N. 336 — Candido Fontoura Silveira. — Certifique-se.

Dia 20

N. 370 — Edmundo Nunes Lopes. — Deferido.

N. 410 — Pierre Drouilly. — Deferido.

Dia 23

N. 380 — Candido Fontoura Silveira. — Certifique-se.

N. 406 — Dalka Pascoal. — Registre-se.

Dia 1 de março de 1928

N. 168. — Bifano & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 263 — João Rodrigues Chaves. — Indeferido, á vista da informação.

N. 344 — Bifano & Comp. — Deferido.

N. 367 — Humberto Medeiros Pallim. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 430 — Humberto Medeiros Pallim. — Archive-se.

N. 2.487 — Jacques Funke. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.544 — Wolff & Grasso. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 1

N. 2.236 — H. Lange & Comp. — Compareça a esta inspectoria.

Ministerio das Relações

Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Expediente de 6 a 13 de fevereiro

Ao Serviço de Povoamento:

Nc. 806/16 — Remettendo diversas vias de passaportes legalizados pelo Consulado Geral em Lisboa, no periodo de 25 de dezembro a 6 de janeiro ultimos.

Nc. 807/17 — Remettendo 37 fichas individuais de estrangeiros, que visaram os passaportes no Consulado em Varsovia, no periodo de 19 a 31 de dezembro ultimo.

A' Saude Publica.

Nc. 808/11 — Solicitando a dispensa de attestados de vaccina, no Rio e em Santos, para os passageiros do paquete "Empress of France", que faz um cruzeiro, organizado pela Companhia Canadian Pacific, traendo cerca de 110 passageiros da Inglaterra e 250 dos Estados Unidos e do Canada, em viagem de excursão ao Brasil e a outros países.

Ao Ministerio da Fazenda:

Nc. 809/36 — Remettendo cópia de uma nota do embaixador italiano, a respeito da recente reforma monetaria, realizada no seu paiz, por iniciativa do respectivo governo e do Banco da Italia.

A' Embaixada Italiana.

Nc. 810/4 — Comunicando ter dado cópia ao ministro da Fazenda da nota relativamente á reforma monetaria, feita na Italia.

Ao Serviço de Informaçoes:

Nc. 811/48 — Dando cópia de um officio do ministro em Copenhague, sobre a balauça de commercio da Dinamarca.

Nc. 812/49 — Dando cópia de um officio do ministro em Copenhague, sobre a produção assucareira da Dinamarca, em 1927.

Ao Ministerio da Fazenda:

Nc. 813/37 — Dando cópia de um officio do ministro em Copenhague, sobre as transacções correspondentes ao anno bancario, de 1 de agosto de 1926 a 30 de julho de 1927, effectuadas na Dinamarca.

Nc. 814/38 — Dando cópia de um officio do mesmo ministro em Copenhague, contendo longa apreciação sobre seguros na Dinamarca, durante o anno de 1926, acompanhado de um quadro administrativo da renda bruta dos premios das companhias de seguros e da respectiva receita nos annos de 1924, 1925 e 1926.

A' Embaixada em Londres:

Nc. 815/3 — Enviando cópia do parecer do deputado Simões Lopes, sobre o problema do petroleo no Brasil, e que foi encaminhado ao ministerio, pelo Serviço Geologico e Mineralogico, em solução a um officio da embaixada, de que foi dada cópia ao referido serviço.

Ao Consulado em Bremen:

Nc. 816/1 — Remettendo cópia de uma carta da Camara de Commercio Internacional do Brasil, acompanhada de uma lista dos exportadores de madeiras do Brasil, conforme pedido feito.

Ao Ministério da Justiça:

N.º 817/23 — Transmittindo um pedido do embaixador italiano, sobre se, effectivamente, o Sr. Luigi Buchignani e mulher, desembarcaram no Brasil, antes do anno de 1889.

A' Embaixada Italiana:

N.º 818/3 — Communicando ter transmittido ao Ministério da Justiça, o pedido de informações sobre o desembarque no Brasil, de Luigi Buchignani e sua mulher.

Ao Ministério da Agricultura:

N.º 819/63 — Transmittindo cópia do officio n.º 33, da Embaixada em Buenos Aires, sobre a exportação de productos de origem animal, da Republica Argentina, para a Grã-Bretanha.

Ao Serviço de Inspeção e Fomento Agricola:

N.º 820/3 — Transmittindo cópia de uma comunicação, annexa a um officio do embaixador em Santiago, contendo as varias razões apresentadas áquelle representante diplomatico brasileiro, contra o emprego do salitre synthetico.

N.º 821/4 — Transmittindo cópia de uma embaixador em Buenos Aires, contendo artigos publicados por "La Nación", da mesma cidade, sobre a grande crise que vem atravessando a industria assucarreira na Republica Argentina.

Ao Ministério da Fazenda:

N.º 822/39 — Remettendo cópia de um officio do embaixador em Roma, com referencia ás medidas do governo italiano, tendentes a estabelecer a lira, e acompanhada do texto do decreto real, sobre a estabilização.

A' Embaixada Japoneza:

N.º 823/1 — Communicando não constar neste ministerio, a transferencia de S. Paulo para Santos, do vice-consul Mitsuo Hamaguchi, e que figura como titular do vice-consulado em Santos, em uma lista consular enviada pela embaixada.

Ao Ministério da Guerra:

N.º 824/8 — Declarando em resposta a um aviso do mesmo ministerio, que, effectivamente, de accordo com os dizeres do aviso n.º 45, de 19 de fevereiro de 1927, foram transmittidas aos consulados em Bordéus e Antuerpia, permissão para o despacho de armas, permittido a Paulino Garcia, não tendo havido, portanto, equívoco por parte deste ministerio.

A' Embaixada em Santiago:

N.º 825/4 — Accusando o recebimento da comunicação de haverem sido assignados os decretos que estabeleceram os novos estatutos organicos do Ministerio das Relações Exteriores do Chile.

Ao Ministério da Agricultura:

N.º 826/64 — Remettendo cópia de um estudo do ministro em Montevideo, Sr. Helio Lobo, sobre os "entes autonomos", serviços mantidos pelo governo do Uruguay, com toda a independencia administrativa e material, o que demonstra o adiantamento das instituições daquelle paiz.

A' Legação em Vienna:

N.º 827/3 — Communicando ter o chefe de Policia do Estado de S. Paulo, informado, que o Sr. Eurico A. Horny, sobre o qual a legação solicita informações, reside na capital daquelle Estado.

Ao Consulado em Beyruth:

N.º 828/1 — Transmittindo um pedido de José Maad, no sentido de ser effectuada a repatriação sua e da familia, e autorizando a effectual-a, de accordo com os dispositivos em vigor, uma vez verificada a situação de miserabilidade dos mesmos.

Ao Consulado Geral em Nova York:

N.º 829/12 — Transmittindo um pedido de informações, feito ao ministerio, sobre o paradeiro do cidadão norte americano Samuel R. Walsh, que agiu em 1908, como administrador dos bens do espolio de Frank B. Walsh, fallecido nas proximidades de Princess Ann, Md. em 1906.

Ao Ministério da Agricultura:

N.º 830/65 — Remettendo um officio do consul geral em Paris, sobre saques para o embolso de mensalidades a estudantes subvencionados pelo mesmo ministerio.

Ao Serviço de Povoamento:

N.º 831/18 — Remettendo a relação de estrangeiros que visaram os passaportes no Consulado Geral em Berlim, no mez de dezembro ultimo.

N.º 832/19 — Remettendo a relação dos brasileiros que renovaram os passaportes no Consulado Geral em Berlim, no mez de dezembro ultimo.

N.º 833/20 — Remettendo a relação dos passaportes visados pelo consul geral em Londres, no mez de dezembro ultimo.

N.º 834/21 — Remettendo as listas de passaportes visados e concedidos pelo consul geral em Nova York, durante os mezes de dezembro e janeiro ultimos.

Ao Estado do Pará:

N.º 835/3 — Transmittindo copia de um "memorandum" apresentado ao consul geral no Porto pelo Dr. Pinto da Silva, medico na mesma cidade, reclamando do Governo do Estado do Pará o pagamento da importância de 34:079\$312, accrescida dos respectivos juros, e que lhe coube em inventario, tendo sido as diferentes quotas, na occasião da partida, depositadas no Thesouro do Estado, por ordem do juiz competente e sendo allegado mais tarde aos herdeiros, que reclamaram os respectivos quinhões, que esse deposito havia sido gasto, não podendo ser effectuados os respectivos pagamentos, o que até agora não foi realzado.

Ao Serviço de Informações:

N.º 836/50 — Remettendo cópia de um officio, acompanhado de publicações, do consulado Geral no Porto sobre a sessão realizada no Centro Commercial daquelle cidade.

Ao Ministério da Marinha:

N.º 837/15 — Remettendo cópia de um officio, que a Companhia Universal do Canal Marítimo de Suez dirigiu ao vice-consulado em Port Said, communicando que, a partir de 1 de abril proximo vindeuro, o imposto de transito pelo mesmo canal será reduzido de 25 centimos, ouro, por tonelada.

Ao Serviço de Povoamento:

N.º 838/22 — Enviando a relação dos passaportes visados pelo Consulado em Genebra, no mez de dezembro ultimo.

A' Directoria Geral de Estatística:

N.º 329/7 — Remettendo a relação dos brasileiros inscriptos no Consulado em Braga, durante o anno de 1927.

Ao Serviço de Povoamento:

N.º 840/23 — Remettendo as relações dos estrangeiros que legalizaram passaportes no Consulado em Alexandria, no periodo de 6 de outubro a 27 de dezembro ultimos.

N.º 841/24 — Remettendo a lista de passaportes visados pelo Consulado em Barbados no mez de dezembro ultimo.

Ao Ministério da Marinha:

N.º 482/16 — Remettendo quatro exemplares, enviados pelo consul em Barbados, do regulamento do Governo daquelle possessão britannica, relativamente a novas luzes e alterações em pharoes e boias luminosas nas costas barbadianas.

Ao Serviço de Povoamento:

N.º 843/27 — Remettendo as formulas individuaes de estrangeiros, que visaram passaportes no Consulado em Rotterdam até 7 de janeiro ultimo.

N.º 844/25 — Remettendo as fichas individuaes de estrangeiros que visaram passaportes no Consulado em Varsovia no periodo de 1 a 13 de janeiro ultimo.

A' Saude Publica:

N.º 845/12 — Remettendo um boletim da Directoria de Hygiene da Grecia, mencionando os casos de molestias contagiosas, havidos naquelle paiz em outubro de 1927, o qual foi enviado pelo consul em Athenas.

A' Directoria Geral de Estatística:

N.º 846/8 — Remettendo uma estatística do movimento da população da Grecia recentemente publicada, e que foi enviada pelo consul em Athenas.

Ao Serviço de Povoamento:

N.º 847/26 — Remettendo as listas das pessoas que legalizaram passaportes no Consulado em Bremen na segunda quinzena de novembro ultimo.

A' Directoria Geral de Estatística:

N.º 848/9 — Remettendo a relação dos brasileiros, que se matricularam no Consulado em Coimbra no mez de dezembro ultimo.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n.º 12 — Em 3 de março de 1928.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n.º P/22, de 19 de janeiro ultimo, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e fins convenientes, que os vapores da Companhia Italiana de Navegação "Comm. Andrea Lanchi", com sede em Génova, que fazem escala no Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul, ficam dispensados do pagamento da taxa de caridade, desde que os tripulantes dos mesmos vapores prescindem da assistência hospitalar. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por tituló de 3 do corrente, foi nomeado cobrador da divida activa da União o cidadão Luis Paoliello.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 9 de fevereiro de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio;

N. 32 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 500\$. a João Marcondes Romeiro Filho, proveniente do auxilio a que o mesmo se julga com direito, por haver construido um banheiro carrapalida em sua propriedade agricola denominada Fazenda Santa Barbara, no municipio de São José de Barreiros, Estado de São Paulo, e sollicitando providencias afim de que, na forma da lettra e do art. 156 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja feita a comprovação da despesa e junto ao processo o requerimento do credor.

— Ao Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 34 — Transmittindo, por cópia, a informação prestada pela Alfandega de Paranaguá, sobre uma representação da Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativamente á medida posta em pratica pela alludida repartição, negando o "passe" para Antonina aos vapores que, fundeando no porto da primeira das referidas cidades, não descarregam as caixas a elle consignadas antes de tocarem na segunda, informação pelo qual se verifica a improcedencia da reclamação de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 29 de fevereiro de 1928

Sr. director da Casa da Moeda:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, relativamente á consulta constante do officio n. 352, de 28 de janeiro ultimo, da Directoria da Imprensa Nacional, a proposito da communicação que lhe fez o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, de que resolvera deferir diversas petições de funcionarios daquella imprensa pedindo o cancelamento de suas mensalidades como contribuintes da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official* por optarem os mesmos pela inscripção do montepio feito no referido instituto, de accordo com o art. 4º do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro ultimo, proferiu, a 14 do corrente, o seguinte despacho:

"O art. 4º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, permite aos contribuintes de associações e caixas de pensões e aposentadorias, creadas por lei, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 942 A, de 30 de outubro de 1890, a opção entre aquellas caixas e o Instituto de Previdencia. A Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, porém, foi creada pelas instrucções do Ministerio da Fazenda, de 12 de agosto de 1889, em virtude do art. 15 do regulamento approved pelo decreto n. 10.269, de 20 de julho do mesmo anno, e, assim, sendo a sua criação anterior ao proprio decreto n. 942 A, de outubro de 1890,

não foi ella creada na conformidade do art. 4º desse decreto.

As Caixas de Pensões e Aposentadorias dos Ferro-viarios foram creadas pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, que estendeu ás estradas de ferro da União o regimen da lei n. 4.682, de 23 de janeiro de 1923, que creara inicialmente essas caixas para as estradas de ferro dirigidas por empresas particulares. Tambem estas caixas de ferro-viarios não foram creadas "de conformidade com o art. 4º do decreto numero 942 A, de 30 de outubro de 1890", e, como assim é, de contribuintes obrigatorios de taes caixas não tem o direito de fazer a opção de que trata o art. 4º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, entre as caixas e o Instituto de Previdencia, porque este artigo só permite a opção entre o instituto e caixas creadas de conformidade com o art. 1º do decreto 942 A, de 30 de outubro de 1890, conformidade essa que não é guardada por aquellas caixas quer em organização, quer em finalidade, quer em simples referencia.

Tambem não é possivel admittir que o legislador pretendesse fazer o art. 4º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, referir-se a todas as caixas de pensões e aposentadorias, quaesquer que sejam, desde que tenham sido creadas por lei e tenham contribuintes obrigatorios por imposições dessas mesmas leis.

Presentemente, em todas as estradas de ferro do paiz, a cargo da União, dos Estados, dos Municipios ou de particulares, ha caixas de pensões e aposentadorias para os respectivos empregados, organizadas e regidas pelas leis numero 4.682, de 23 de janeiro de 1923 e 5.109, de 20 de dezembro de 1926. Igualmente todas as empresas de navegação maritimas ou fluvial, ou de exploração de portos pertencentes á União, aos Estados, aos Municipios e a particulares, tem caixas de pensões e aposentadorias sob as mesmas bases e regidas pelos dispositivos da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Ora, em face destes factos, si se interpretasse o art. 4º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, sem observar a condição nelle existente relativa ao art. 4º do decreto n. 942 A, de 30 de outubro de 1890, chegar-se-hia á conclusão de que todos os contribuintes dessas caixas de aposentadorias e pensões, de ferroviarios e portuarios das estradas de ferro da União, dos Estados, dos Municipios, ou de particulares, ou das empresas maritimas ou fluviales ou de portos, teriam o direito de optar entre essas caixas e o Instituto de Previdencia, o que é absurdo á vista do artigo 16 da lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, que criou este instituto limitando, porém, aos maiores de 18 annos remunerados pelos cofres do Thesouro Nacional pelo exercicio de função permanente, a inscripção como contribuintes.

Tambem a lei n. 5.109, e os respectivos regulamentos baixados com o decretos ns. 17.940 e 17.941, de 11 de outubro de 1927, em relação ás caixas dos portuarios e as caixas dos ferroviarios, apresentam razões ponderosas em apoio á exclusão dos seus contribuintes do direito de opção referido, sem mesmo considerar que essas caixas dão direito a soccorros medicos, a internação hospitalar e medicamentos para o socio e pessoas da familia, á aposentadoria, á pen-

são para os herdeiros e a peculia, enquanto o Instituto de Previdencia concede apenas peculia.

— Estando essas caixas instituidas em todas as estradas de ferro, empresas maritimas e fluviales e explorações de portos, quer pertencentes ao Estado quer a particulares, e por haver, ainda, tendencia para estendel-as a outras explorações industriais de qualquer natureza, como util medida de assistencia social, subordinadas todas a um regimen de reciprocidade quanto á transferencia de socios de umas para outras, quer deixem empresas de explorações a cargo da União, dos Estados e dos Municipios para as de particulares, quer deixem estas por qualquer daquellas, ocorreriam lastimaveis perturbacoes na existencia dessas admiraveis instituções si o artigo 4º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro estabelecesse para os respectivos associados a faculdade de optar entre ellas e o Instituto de Previdencia.

Assim, não podendo o art. 4º do decreto n. 5.407, abranger estas caixas por não satisfazerem ellas a condição nelle estabelecida de terem sido creadas na conformidade do art. 1º do decreto n. 942 A, de 30 de outubro de 1890, nem podendo ser interpretada com abandono dessa condição, porque em tal caso abrangeria todas as caixas de aposentadorias e pensões creadas por lei, inclusive as caixas de aposentadorias, o que não permite a lei organica do Instituto de Previdencia, que o criou sómente para os empregados do Estado em determinadas condições, declare-se á Imprensa Nacional e a Casa da Moeda, que os contribuintes obrigatorios das Caixas de Aposentadorias e Pensões dessas repartições como os das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios e dos Portuarios, de que tratam os decretos ns. 17.940, e 17.941, de 11 de outubro de 1927, quer esses contribuintes sejam empregados titulados, mensalistas, diaristas ou jornaleiros, não são alcançados pelo art. 4º do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro de 1927, e continuam como contribuintes obrigatorios dessas caixas sem o direito de optar entre ellas e o Instituto de Previdencia."

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, relativamente á consulta constante de vosso officio n. 352, de 28 de janeiro ultimo, e a proposito da communicação que vos fez o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União de que resolvera deferir diversas petições de funcionarios desse estabelecimento pedindo cancelamento de suas mensalidades como contribuintes da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, por optarem elles pela inscripção do montepio feito no referido instituto, de accordo com o art. 4º, do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro ultimo, proferiu, a 14 do corrente, o seguinte despacho:

"O art. 4º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927 permite aos contribuintes de associações e caixas de pensões e aposentadorias, creadas por lei, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 942 A, de 30 de outubro de 1890, a opção entre aquellas caixas e o Instituto de Previdencia. A Caixa de

Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e o Diário Official. porém, foi creada pelas Instruções do Ministério da Fazenda, de 12 de agosto de 1889, em virtude do art. 15.º do regulamento approved pelo decreto numero 40.269, de 20 de julho do mesmo anno, e, assim, sendo a sua criação anterior ao proprio decreto n. 942 A, de outubro de 1890, não foi ella creada na conformidade do art. 4.º deste decreto.

As Caixas de Pensões e Aposentadorias dos Ferroviarios foram creadas pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, que estendeu ás estradas de ferro da União o regimen da lei numero 4.682, de 23 de janeiro de 1923, que creara inicialmente essas caixas para as estradas de ferro dirigidas por empresas particulares. Também estas caixas de ferro-variarios não foram creadas "de conformidade com o artigo 4.º do decreto n. 942 A, de 30 de outubro de 1890", é, como assim é, os contribuintes obrigatorios de taes caixas não têm o direito de fazer opção de que trata o art. 4.º do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro de 1927, entre as caixas e o Instituto de Previdência, porque este artigo só permite a opção entre o Instituto e Caixas creadas de conformidade com o art. 4.º do decreto n. 942 A, de 30 de outubro de 1890, conformidade essa que não é guardada por aquellas caixas quer em organizações, quer em finalidade, quer em simples referencia.

Tambem não é possível admittir que o legislador pretendesse fazer o artigo 4.º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, referir-se a todas as caixas de pensões e aposentadorias, quaesquer que sejam, desde que tenham sido creadas por lei e tenham contribuintes obrigatorios por imposições dessas mesmas leis.

Presentemente, em todas as estradas de ferro do país, a cargo da União, dos Estados, dos municipios ou de particulares, ha caixas de pensões e aposentadorias para os respectivos empregados, organizadas e regidas pelas leis n. 4.682, de 23 de janeiro de 1923 e 5.109, de 20 de dezembro de 1926. Equamente todas as empresas de navegação maritima ou fluvial, ou de exploração de portos pertencentes á União, aos Estados, aos municipios e a particulares, têm caixas de pensões e aposentadorias sob as mesmas bases e regidas pelos dispositivos da lei numero 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Ora, em face destes factos, si se interpretasse o art. 4.º do decreto numero 5.407, de 30 de dezembro de 1927, sem observar a condição nelle existente relativa ao art. 4.º do decreto numero 942 A, de 30 de outubro de 1890, chegar-se-hia á conclusão de que todos os contribuintes dessas caixas de aposentadorias e pensões, de ferroviarios e portuarios das estradas de ferro da União, dos Estados, dos municipios, ou de particulares, ou das empresas maritimas ou fluvias ou de portos, teriam o direito de optar entre essas caixas e o Instituto de Previdência, o que é absurdo á vista do ar. 16 da lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, que creou este instituto limitando, porém, aos maiores de 18 annos remunerados pelos cofres do Thesouro Nacional pelo exercicio de função permanente, a inserção como contribuintes.

Tambem a lei n. 5.109, e os respectivos regulamentos baixados com o decretos ns. 47.940 e 47.941, de 11 de outubro de 1927, em relação ás Caixas dos Portuarios e as Caixas dos Ferro-variarios, apresentam razões ponderosas em apoio á exclusão dos seus contribuintes do direito de opção referido, sem mesmo considerar que essas caixas dão direito a soccorros medicos, a internação hospitalar e medicamentos para os socios e pessoa da familia, á aposentadoria, á pensão para os herdeiros e a peculia enquanto o Instituto de Previdência concede apenas peculia.

Estando essas caixas instituidas em todas as estradas de ferro, empresas maritimas e fluvias e explorações de portos, quer pertencentes ao Estado quer a particulares, e por haver, ainda, tendencia para estendel-as a outras explorações industriais de qualquer natureza, como util medida de assistencia social, subordinadas todas a um regimen de reciprocidade quanto á transferencia de socios de umas para outras, quer deixem empresas de explorações a cargo da União, dos Estados e dos municipios para as de particulares, quer deixem estas por qualquer daquellas, occorreriam lastimaveis perturbações na existencia dessas admiraveis instituições si o art. 4.º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro, estabelecesse para os respectivos associados a faculdade de optar entre ellas e o Instituto de Previdência.

Assim, não podendo o art. 4.º do decreto n. 5.407, abranger estas caixas, por não satisfazerem ellas a condição nelle estabelecida de terem sido creadas na conformidade do art. 4.º do decreto numero 942 A, de 30 de outubro de 1890, nem podendo ser interpretado com abandono dessa condição, porque em tal caso abrangeria todas as caixas de aposentadorias e pensões creadas por lei, inclusive as das empresas particulares, o que não permittir a lei organica do Instituto de Previdência, que o creou somente para os empregados do Estado, em determinadas condições, declare-se á Imprensa Nacional e a Casa da Moeda, que os contribuintes obrigatorios das Caixas de Aposentadorias e Pensões dessas repartições com os das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios e dos Portuarios, de que tratam os decretos números 47.940 e 47.941, de 11 de outubro de 1927, quer esses contribuintes sejam empregados titulados, mensalistas, diaristas ou jornaleiros, não são alcançados pelo art. 4.º do decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, e continuam como contribuintes obrigatorios dessas caixas sem o direito de optar entre ellas e o Instituto de Previdência.

Dia 2 de março de 1928.

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 56 — Restituindo-vos o incluso processo que encaminhastes com o officio n. 112, de 1 de fevereiro proximo findo, relativo ao requerimento em que a firma Manoel C. de Carvalho & Comp. pede autorização para abrir uma casa bancaria nesta Capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 daquelle mez, resolveu, em face do vosso parecer, dar a autorização solicitada, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 21 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo relativo

ao requerimento em que o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São João da Barra, Julio Erico Diniz, pede-lhe seja permittido continuar afastado do exercicio de suas funções, por mais um anno.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de março de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

Officios:

N. 1.323 — Sobre atraso na escripturação de alguns livros de movimento mensal obrigatorio e recommendando providencias afim de que seja regularizado o serviço.

No Districto Telegraphico em Porto Alegre:

N. 1.324 — Communicando que segundo informações da Directoria Geral dos Correios os livros solicitados foram remittidos a essa sub-contadoria, pelo Correio, em 19 de janeiro e 6 de fevereiro ultimos.

No Districto Telegraphico no Maranhão:

N. 1.325 — Sobre mappa do Estado dos Serviços dessa sub-contadoria e recommendando providencias no sentido de serem corrigidas nos mappas futuros, as falhas apontadas.

Na Administração dos Correios no Piauí:

N. 1.326 — Sobre a omissão do nome do funcionario José Ribamar Caldeira, no mappa dos Estados dos Serviços dessa delegação, referente a janeiro ultimo.

No Districto Telegraphico no Piauí:

N. 1.327 — Sobre a omissão do nome da funcionaria Maria Brandão Albuquerque Bastos, no mappa do Estado dos Serviços dessa delegação, referente a janeiro ultimo.

Na Alfandega de Manaus:

N. 1.328 — Sobre a organização do mappa do Estado dos Serviços, dessa sub-contadoria.

Na Administração dos Correios em Pernambuco:

N. 1.329 — Sobre omissão do nome do funcionario Luiz Castello Branco, no mappa do Estado dos Serviços dessa sub-contadoria, referente a janeiro ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.330 — Sobre a organização do Estado dos Serviços, dessa sub-contadoria.

No Districto Telegraphico em Prolas:

N. 1.331 — Idem, idem, idem.

Ao Sr. inspector da 3.ª circumscrição:

N. 1.332 — Sobre as observações feitas no relatorio dessa circumscrição, referente aos mezes de novembro e dezembro.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Vitória:

NN. 1.333 — Agradecendo a comminação feita em officio n. 5, de 13 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.331 — Remettendo folha de pagamento e vias de empenho.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.335 — Sobre importancias que figuram no balanço de abril adicional do exercicio de 1926, dessa delegacia.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.336 — Sobre as importancias de 378100 e 348601, relativas ás cartas de credito ns. 71 e 74, de 28 de setembro de 1927, que as Delegacias Fiscaes em Pernambuco e Sergipe creditaram essa directoria.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 1.337 — Sobre as diferenças de 62:3848795 e 11:5648786, nos meses de julho e setembro de 1927, no confronto dos balanços de receita e despesa com os de activo e passivo na conta Depósitos de Diversas Origens — papel.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.338 — Sobre os saldos das contas Depósitos de Diversas Origens, — papel e Restos a Pagar — papel.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 1.339 — Sobre a importancia de 472:3508973, que essa delegacia, em abril ultimo, escripturou a credito do exercicio de 1926, conta supprimentos.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 1.340 — Communicando remessa de blocos para minutas e para Ordem de Pagamento.

Expediente de 2 de março de 1928

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. contadores seccionaes nos ministerios:

Ns. 1.341 a 1.347 — Recommendo providencias no sentido de ser fornecido ás Sub-Contadorias Seccionaes das Delegacias Fiscaes e Alfandegas um exemplar da tabella explicativa dos respectivos ministerios.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1.348 — Accusando o recebimento do officio n. 1, bem como a certidão que o acompanhou.

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.349 — Agradecendo a remessa dos tres exemplares da tabella explicativa do orçamento da despesa desse ministerio.

Ao Sr. director geral da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.350 — Agradecendo a remessa dos exemplares da tabella explicativa do orçamento da despesa desse ministerio.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 1.351 — Declarando que esta contadoria expediu a circular n. 167, de 29 de fevereiro proximo passado, a qual regula o assumpto do officio n. 10, dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 1.352 — Sobre a demonstração das Rendas encaminhada juntamente com o balanço dessa delegacia, referente a outubro ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 1.352 — Solicitando remessa a esta contadoria de uma demonstração das despesas ali feitas por conta do Ministerio da Marinha no mez de outubro ultimo.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.355 — Remettendo exemplares das contas dos exercicios financeiros de 1924, 1925 e 1926:

No Districto Telegraphico em Victoria:

N. 1.356 — Communicando remessa de exemplares do relatório desta contadoria referente ao exercicio de 1926.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.357 — Remettendo o título do Sr. José Baptista de Lorena.

Na Imprensa Nacional:

N. 1.358 — Remettendo o título do Sr. Hugo Rocha.

Ao Sr. inspector fiscal do Consumo no Espirito Santo:

N. 1.354 — Communicando remessa de mappas das Collectorias, Mesas de Renda e Delegacias Fiscaes organizado por esta contadoria.

Requerimentos despachados:

Oscar Pires Salgado. — Justifico as quatro faltas.

Edgard Gonçalves Ferreira. — De-
firo.

Joaquim Mendonça de Azevedo Junior. — Defiro.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 1 de março de 1928

Companhia Carris Porto Alegre, pedindo para assignar termo de responsabilidade. — Apresente relação do material na forma da lei. (Processo numero 2.479, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 32 — Concedendo o credito de 150\$, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jús, em 1925, no cargo de escriptão do Archívio Eleitoral do Termo de Junqueiro, nesse Estado. Manoel Barbosa de Souza.

N. 33 — Concedendo o credito de 3:356\$151, para pagamento das pensões relativas ao periodo de 1920 a 1925, que competem a D. Maria Emilia dos Santos e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 63 — Concedendo o credito de réis 180\$012, para pagamento da divida proveniente de diferença de gratificação provisoria a que fez jús em 1925 João de Souza Guimarães, escriptão do Posto Fiscal de Japurá, no Acre.

N. 64 — Concedendo o credito de réis 105\$008, para pagamento da divida proveniente de gratificação provisoria a que fez jús em 1925 o patrão da barca de registro "Benedicto Hyppolito", da Alfandega desse Estado, José Moreira de Almeida.

N. 65 — Remettendo o requerimento em que D. Francisca de Castro Salazar, pede pagamento de vencimentos, que deixou de receber em 1917 o 2º official aduaneiro Vicente de Souza Salazar, recomendo-vos providencias afim de que seja informado a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 83 — Remettendo o título declaratorio das pensões do montepio que competem a D. Francellina Escholastica de Bittencourt.

Concedendo o credito de 5:999\$996, para attender ao pagamento da alludida pensão, no periodo de 1 de julho de 1918 a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 43 — Concedendo o credito de 299\$879, para pagamento da divida proveniente de diferença de vencimentos a que fez jús, em 1924, o 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Domingos de Castro e Silva.

N. 44 — Concedendo o credito de 3:724\$992, para pagamento dos vencimentos a que fez jús, nos meses de março a julho de 1924, o ex-auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Alagôa Grande a Palos, Mario de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 43 — Concedendo o credito de 1:027\$419, para pagamento da divida proveniente de vencimentos a que fez jús, no periodo de 24 de novembro a 14 de dezembro de 1922, o juiz federal, na seccão desse Estado, Manoel Xavier Paes Barreto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 33 — Concedendo o credito de 2:666\$666, para pagamento das pensões correlativas a 1924 e 1925, que competem a D. Filomena Elisa da Costa Nogueira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 86 — Autorizando a receber as contribuições mensaes a que está obrigado, a partir de maio de 1927, na razão de 12\$890, cada uma, de D. Clotilde Rocha, esposa de Germano Rocha, 3º official dos Correios desse Estado.

N. 87 — Remettendo a guia n. 68, de 18 de fevereiro ultimo, passada a favor de D. Cecilia Silva. Concedendo o credito de 933\$333, para pagamento da pensão que, no corrente anno, compete áquella senhora.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 58 — Concedendo o credito de réis 399\$999, para pagamento da divida proveniente de gratificação fixa a que fez

jús, em 1923, o fiscal do sello adhesivo em Obidos, nesse Estado, Francisco Moreira dos Santos.

N. 59 — Concedendo o credito de réis 399\$999, para pagamento da divida proveniente de gratificação fixa a que fez jús, em 1923, o agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Francisco Ignacio de Moura Gondim.

N. 60 — Concedendo o credito de réis 399\$999, para pagamento da divida proveniente de gratificação fixa a que fez jús, em 1923, o agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Luiz A. Marziol da Silveira.

N. 61 — Concedendo o credito de réis 1:590\$316, para pagamento da divida de que é credora D. Anna Sobreira de Vasconcellos Chaves, proveniente de differença de vencimentos a que tinha direito o seu finado marido, Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves Solimino, 1º escripturario dessa repartição, relativo ao anno de 1923.

N. 62 — Concedendo o credito de réis 266\$666, para pagamento da divida proveniente de gratificação fixa a que fez jús, em 1923, o agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, João Antonio Pereira de Barros.

N. 63 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões do montepio que competem a DD. Francisca Carvalho Moreira e Rita de Cassia Moreira. Concedendo o credito de 1:101\$806, para attender ao pagamento das aliudidas pensões, no periodo de 16 de dezembro de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 26 — Concedendo o credito de réis 803\$709, para pagamento da divida proveniente de differença de percentagem a que fez jús, em 1920, o collector das Rendias Federaes em Bananeiras, nesse Estado, José Bezerra Cavalcanti.

N. 27 — Concedendo o credito de réis 1:016\$127, para pagamento das pensões que, no periodo de agosto a dezembro de 1925, cabem a D. Severina Mesquita da Silva e aos menores Celina, Eiza e Rubens Perry.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 51 — Remettendo o processo, relativo á habilitação ao montepio de D. Maria Candida Ferreira de Abreu e outros, afim de serem compridas as exigencias do parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 66 — Concedendo o credito de 416\$858, para pagamento da divida proveniente de differença de percentagem a que fez jús, em 1924, o bacharel José do Rego Cavalcanti Silva Junior, quando exerceu, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 30 — Concedendo o credito de 470\$, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que fez jús, em 1927, Alípio da Silva Nogueira, 1º escripturario da Delegacia Fiscal, nesse Estado, quando substituiu o delegado fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 21 — Concedendo o credito de 473\$197, para pagamento das pensões, em reversão, relativas ao anno de 1925, que competem a D. Maria Borges Filha.

N. 22 — Concedendo o credito de

360\$, para pagamento da divida de que é credor o agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, João Elpidio Tavares Guerreiro, relativa aos annos de 1924 e 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 104 — Devolvendo o processo, relativo ao requerimento de D. Maria Candida Cardoso, pedindo abono de pensão, afim de que sejam juntos os documentos exigidos no parecer.

N. 105 — Devolvendo o processo, relativo á reversão das pensões pretendidas por DD. Leopoldina Coelho da Silva e outras, recommendo-vos providencias no sentido de não ser modificação a ordem chronologica das peças do referido processo.

N. 106 — Concedendo o credito de 474\$666, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jús, em 1925, o 3º escripturario do Tribunal de Contas, Manoel Luiz Barbosa, quando membro da delegação no Estado de Sergipe.

N. 107 — Concedendo o credito de 3:520\$697, proveniente de vencimentos de inactividade, relativo ao anno de 1925, que competem a João Martins Nepomuceno, continuo da Alfandega do Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 53 — Remettendo as guias numeradas: 75, 82, 85, 86 e 108, passadas a favor das pensionistas seguintes: D. Isabel Ribeiro de Souza, D. Naiz Gonçalves Pathano, D. Noemia Ormezzinda Quintão Rangel e filhas Eurico e Eunyee; D. Alfida Galvão Ribeiro de Castro e filhas Elvira, Heitor, Annibal, Marina e Mario; e D. Herminia Caminha, para pagamento das respectivas pensões.

N. 54 — Remettendo a guia n. 158, de 1 de março do corrente anno, passada a favor da pensionista D. Maria Manoela de Castro, para pagamento da respectiva pensão.

N. 56 — Concedendo o credito de 330\$ para pagamento da differença de vencimentos a que fez jús, no mez de outubro ultimo, o 1º escripturario dessa repartição, bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

N. 57 — Concedendo o credito de 330\$ para pagamento da differença de vencimentos a que fez jús, no mez de dezembro ultimo, o 1º escripturario dessa repartição, bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

N. 58 — Concedendo o credito de 330\$ para pagamento da differença de vencimentos a que fez jús, no mez de novembro ultimo, o 1º escripturario dessa repartição, bacharel Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

N. 59 — Remettendo a guia n. 55, de 17 de fevereiro do corrente anno, passada a favor da pensionista D. Carlota Castilho de Mattos, para pagamento da respectiva pensão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 32 — Devolvendo o processo relativo ao pedido de reversão de montepio requerido por DD. Maria da Conceição Nunes de Freitas e Maria José Nunes de Freitas, afim de que seja ultimado com as apostillas nos titulos expedidos.

N. 40 — Concedendo o credito de 2:998\$709 para pagamento das pensões relativas aos annos de 1924 e 1925 que competem a D. Emilia de Castro Gasfão.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 104 — Remettendo a guia n. 91, de 22 de fevereiro de 1928, passada a favor da menor Ottilia de Lacaille, para pagamento da respectiva pensão.

N. 105 — Concedendo o credito de 450\$250 para pagamento da divida proveniente de vencimentos de inactividade a que fez jús, em 1925, Joaquim Alves da Costa Cardoso, fiel do thesoureiro da Administração dos Correios, desse Estado.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 76 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao abono de gratificação especial aos operarios que, pagos pela fêria, estejam nas condições previstas no artigo 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, resolveu, por despacho de 27 de janeiro ultimo, approvar as condições e forma de graduar as percentagens a serem abonadas de conformidade com o citado artigo, ficando, porém, os limites de cada graduação em 5, 10, 15, 20, 25 e 30 %, abandonando-se as fracções intermediarias quando inferiores a 3 e complementando-as para attingir-se a base immediatamente superior, quando maiores que tres, toda a vez que a média resultante da avaliação apresente algarismos differentes daquelles limites.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 75 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao abono de gratificação especial aos operarios que, pagos pela fêria, estejam nas condições previstas no artigo 13 do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, resolveu, por despacho de 27 de janeiro ultimo, approvar as condições e forma de graduar as percentagens a serem abonadas de conformidade com citado artigo, ficando, porém, os limites de cada graduação em 5, 10, 15, 20, 25 e 30 %, abandonando-se as fracções intermediarias quando inferiores a 3, e complementando-as para attingir-se a base immediatamente superior, quando maiores que tres, toda a vez que a média resultante da avaliação apresente algarismos differentes daquelles limites.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 159 — Concedendo o credito de 255\$558, para attender ao pagamento da restituição a que tem direito o coronel Gustavo Frederico Bentemuller, proveniente da differença de mensalidade descontada a maior para o montepio, em 1922 a 1925.

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1928

N. 33.728 de 1924 — Estella Velho da Silva Pinto, Theophilo de Souza, Annibal Amaral, Arlindo Bocks da Silva, Alice Muniz de Miranda Gilahy, Marcilio da Gama Coelho, Alcina Torres de Farias Rocha, Vicencia Floriana de Godoy, Christina Maria Constança Costa, Araey de Figueiredo Carvalho, Maria Estephania da Fonseca, Regina Velho Feijó, Gabriella Genelleiro Correa de Almeida, Maria Brazilina de Alencar

Silva e Maria Joanna de Alencar Silva. — Satisfazam a exigência do parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 8.882 de 1928 — Processo de habilitação de pensão requerida por José Antonio da Silva e Maria da Annuniação Machado. — Habilitem-se de acordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 8.881 de 1928 — Processo de habilitação de pensão requerida por Maria Cardia do Passo. — Habilitem-se de acordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 72.028 de 1927 — Banco dos Funcionários Públicos, pedindo averbação em folhas de consignações de mutuações. — Preste os esclarecimentos necessários ao restabelecimento das consignações, apresentando o historico das respectivas operações.

N. 72.027 de 1927 — Banco dos Funcionários Públicos, pedindo averbação em folhas de consignações. — Preste os esclarecimentos necessários ao restabelecimento das consignações, apresentando o historico das operações respectivas.

N. 70.118, de 1927 — Julia Adelina de Souza Campos, pedindo uma certidão para instruir um processo. — Em face do parecer, indeferido.

N. 63.148, de 1927 — Gloria de Souza Alencar, pedindo expedição de título de pensão, à vista dos documentos apresentados. — Satisfaz a exigência do parecer.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito:

Existência nesta data:

Libras esterlinas	
£ 3.619.773,10,0	117.252:888\$610
Dollares americanos	
US\$ 37.471.887,50	313.227:508\$860
Francos francezes	
Fr. 9.030.065,00	14.564:595\$070
Outras moedas	5.651:493\$570

Total em moedas	480.696:486\$110
Em barra, 10.129,378 grs.	
do ouro fino	56.274:324\$800

Total 536.970:810\$910

Notas em circulação:	
de diversos valores	536.964:140\$000
Importancia paga em moeda divisionaria	6:670\$910

536.970:810\$910

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1928

Precedentes despachados:

Juizo da Quinta Preforia Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Preforia Criminal, entrega de 300\$ a favor de Eurico Brasil. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 15.875 — Domingos Soares Cardoso. — De acordo com a informação laudo e parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno.

N. 26.184 — Antonio Augusto Henriques. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "alfaiate sem fazendas" para o lançamento do corrente anno, cobrando-se a diferença do imposto relativo ao mez de fevereiro de 1927. Imponho a multa de 100%, minimo do art. 44, paragrapho unico do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 16.053 — Marcellino Lazaro. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 9:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 24.00 — Ary C. Lomba. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata, para 9:600\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 24.935 — Armando da Silva Carvalho. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "ferragens em pequena escala" para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente. Isto feito, vá o processo à Terceira Sub-directoria para dizer a respeito.

N. 25.263 — Ezequiel Pereira Fernandes. — De acordo com o laudo e o parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 3:600\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.039 — Wilhelm Max. — De acordo com a informação, laudo e o parecer, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:800\$ para o corrente anno. Sem numero — Octacilio Jansen de Magalhães. — Concedo.

N. 25.782 — Banco Allemão. — Tendo em vista os fundamentos do laudo, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 320:000\$ para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 26.007 — I. F. Leal. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "machinas em grande escala" para o lançamento do corrente anno.

N. 26.024 — Abel de Barros. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 5:400\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.169 — Bernardes & Silva. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "fazendas mercador em pequena escala" para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 26.059 — Marques & Costa. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata, para "botaquim" no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 715 — Eudoro Lasfênes de Andrade. — Restitua-se de acordo com o parecer, a quantia de 2:000\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 22.391 — A. Baptista Almeida. — À vista das informações, procede o pedido. Encaminhe-se à Directoria da Recetta.

N. 26.219 — Bastos Dias & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 36:000\$ arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno.

N. 229 — Francisco Rezende. — De acordo com o laudo e parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 1.130 — Antonio de Almeida Leilão. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 1:800\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 17.402 — Maurice Azouz. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata, para 9:600\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente, rectificando-se a numeração do mesmo.

N. 32.992 — Roque Pauza. — Altere-se a classificação do negocio de que se trata para "calçado concertador de" para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente. Isto feito, vá o processo à Terceira Sub-directoria para dizer a respeito.

N. 24.086 — Alexandre Martins & Comp. — Feita a juntada do processo n. 1.158, deste anno, archive-se, tendo em vista já não existir o negocio de que se trata.

N. 24.123 — Pacheco Alves & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 11:400\$ o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 23.913 — J. Silva Bresser & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 14:400\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 24.774 — Assma Badane. — De acordo com a informação, laudo e parecer, mantenho para o corrente anno o valor locativo de 3:000\$ para o negocio de que se trata.

N. 24.874 — José Cardoso Lopes. — De acordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo do negocio de que se trata arbitrado em 12:000\$ para o lançamento do corrente anno.

N. 25.420 — A. Silva & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 7:800\$ para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 25.838 — Buchheister & Siemann. — De acordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 9:000\$ arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno.

N. 25.844 — Cerqueira Soares & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 8:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 507 — João Ignacio Vieira Borges. — Restitua-se, de acordo com o parecer,

cer, a quantia de 2938871, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 26.133 — Antero Caetano de Faria. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata, para 4:800\$, rectificando-se o lançamento para o corrente exercício, quanto à numeração do mesmo.

N. 26.218 — Guerra Castro & Comp. — De acordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno.

N. 21.229 — João Alves Pontes. — Officie-se.

N. 25.665 — Maria Silvina Pitanga de Almeida. — De acordo com a informação e parecer, altere-se o valor locativo do predio de que se trata, para 4:980\$ no lançamento do corrente anno.

N. 23.615 — Antonio Baptista Diniz. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "roupas brancas mercador de", para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 1.485 — Alípio Oliveira & Comp. — Annote-se a alteração da classificação do negocio de que se trata.

N. 18.321 — Manoel Antonio Siqueira. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se o valor locativo do negocio de que se trata à rua Teixeira de Mello n. 51, para 4:200\$, alterando-se a classificação do mesmo, para "casa de pasto" no lançamento para o corrente anno. Não houve declaração exacta como suppõe o informante, por isso que, segundo foi verificado, o negocio que funcionava no n. 56 da citada rua acabou em fins de 1927.

N. 15.783 — Jurgens & Goldschmidt. — Façam a prova do que allegam.

N. 1.501 — Companhia Fornecedora de Materiaes. — Não se trata de disposição imperativa, mas de uma faculdade de que se não serviu a requerente. A restituição solicitada, portanto, só por equidade poderia ser autorizada. Mas a applicação desse principio escapa á competência desta directoria. Indefiro, assim, o pedido de folhas.

N. 18.868 — Alfredo M. Guimarães & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 500\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Autos despachados:

N. 249, de 1927, contra Abreu da Souza & Comp. — Encaminhe-se.

N. 97, de 1925, contra Martins & Marques e outro. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita Publica, de acordo com o parecer.

N. 364, de 1927, contra a Fabrica de Cofres Nacional, Ltd. — Contra a Fabrica de Cofres Nacional Limitada foi lavrado o auto de fls. por infracção do regulamento do imposto de consumo.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, correndo o processo a revelia.

Assim, julgo procedente o processo e, de acordo com o parecer, imponho á citada Fabrica de Cofres Nacional Limitada a multa de 2:243\$000, com a obrigação de recolher ainda igual importância de imposto sonegado, *ex vi*, do art. 204, paragrapho unico, letra c, combinada com o art. 220, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da importância devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 45 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

N. 4, de 1926, contra José Miguez Dominguez — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria e tendo em vista o resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional, na amostra da mercadoria apprehendida (fls. 4), e o que mais consta deste processo, julgo, de acordo com o mesmo parecer, procedente o auto de fls. 2, para impôr a José Miguez Dominguez a multa de 4:200\$000, minimo, do art. 78, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da importância devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 45 dias, na forma do art. 229, do citado decreto.

EXPELENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de março de 1928

N. 24.397 — Alcides Ribeiro & Comp. — Dê-se baixa.

N. 24.793 — Paschoal Staval d'Oliveira. — Dê-se baixa.

N. 21.505 — Otto Ervel. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 25.246 — Manoel Pereira da Silva. — Dê-se baixa.

N. 26.117 — Viuva Gonzaga Braga. — Dê-se baixa.

N. 1.090 — T.M. Veiga & Comp. — Dê-se baixa.

N. 1.162 — Sociedade Lyoneza. — Dê-se baixa.

N. 1.631 — M. Alves & Abel. — Dê-se baixa.

N. 1.217 — Mauricio Cohen. — Dê-se baixa.

N. 26.062 — Salim Mansur & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 484 — José Oliveira Bastos. — De acordo com o parecer, transfira-se.

N. 44.708 — Placido Pereira Martins. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer. Volte em seguida á 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 23.952 — José Antunes Moreira. — Averbe-se a mudança, na conformidade do parecer e informação da 2ª Sub-directoria.

N. 1.466 — Jayme de Souza Pinto. — Averbe-se a mudança.

N. 304 — J. Ziegler & Comp. — Dê-se baixa.

N. 25.357 — João Pedroso B. de Albuquerque. — Archive-se.

N. 26.164 — Rosa Drolman. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 282 — Companhia de Seguros Santista. — Averbe-se a mudança.

N. 862 — Ercila de Almeida Dias. — Nada havendo que deferir, archive-se.

N. 870 — Raul Araripe. — Archive-se.

N. 2.265 — Ramon Pallut. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.495 — Laura Andino. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 25.662 — Orminda de Souza Monteiro e Marietta Leal. — Transfira-se.

N. 1.073 — Camillo Vasques. — Dê-se baixa, cobrando-se a diferença do imposto, nos termos do parecer.

N. 1.062 — Barbosa, Mendes & Companhia. — Dê-se baixa.

N. 18.347 — Ubaldo Brasilino da Fonseca. — Averbe-se a mudança.

N. 24.277 — Pereira Cavalho & Companhia. — Dê-se baixa.

N. 12.913 — O. Ferreira & Motta. — Dê-se baixa, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 21.902 — Manoel Camillo. — Averbe-se a mudança.

N. 25.474 — Mario Imperial, Freitas & Comp. — Averbe-se a mudança com o valor locativo de 4:200\$ para o corrente exercício.

N. 22.056 — Joaquim Augusto Mendes Monteiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.815 — C. Rodrigues & Santos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 17.050 — Antonio da Costa Pinheiro. — Averbe-se a mudança.

Sem numero — Joaquim Vinhal. — Archive-se.

N. 1.637 — Souza Ribeiro & Irmão. — Archive-se.

N. 1.235 — Jayme Cesar Leite. — Archive-se.

N. 789 — Francisco José dos Reis. — Transfira-se. Imponho a multa de 29\$, minimo da lei.

N. 24.280 — Jayme Cesar Leite. — Archive-se.

N. 24.125 — José Figueiredo. — Faça-se a inscrição pela forma proposta no parecer, dando-se em seguida baixa na antiga inscrição.

N. 13.457 — Pereira & Ribeiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 12.374 — Affonso Monteiro e outro. — Provado o pagamento do imposto do segundo semestre de 1927 e do primeiro semestre corrente, transfira-se. Imponho a Urbino Mesquita, Manoel Gonzalez e aos requerentes a cada um a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.759 — Severino Silva. — Averbe-se a mudança, de acordo com o parecer.

N. 23.482 — José Fernandes dos Santos. — Proceda-se nos termos da informação e de acordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita, no sentido proposto.

N. 950 — Faria Placido & Comp. — Dê-se baixa.

N. 854 — Fontes & Gabetto. — Dê-se baixa.

N. 996 — F. Almeida & Comp. — Averbe-se a mudança, nos termos do parecer.

N. 2.005 — Euzefe Mamed Ismail. — Dê-se baixa.

N. 24.771 — Moreira Macedo & Companhia. — Averbe-se a mudança com o valor locativo de 72:000\$ para o corrente exercício.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 3 de março de 1928

Despachos:

N. 40.749 — Serqueira & Loureiro. — Reconheçam a firma.

N. 26.106 — Margel Chaine. — Satisfaga a exigencia.

N. 2.955 — Guilhermina Machado Coelho. — Provo o direito de dispor.

N. 279 — Luiz Guardia Lorato. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 349 — Antonio Rodrigues Netto. — Ao protocollo.

N. 1.256 — Albino Russo. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 1.789 — Affonso Mello. — Reconheça-se a firma.

N. 1.980 — Eliás José — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — A. Santos. — Encaminhe-se á 1ª Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 3 de março de 1928

Requerimentos despachados:

Marciano Aguiar Moreira, pedindo restituição de imposto de renda do exercício de 1925. — Indeferido. Os favores do decreto n. 5.050, só aproveitam aos contribuintes do exercício de 1926.

José Nunes Bomfim, pedindo o cancelamento de sua declaração de renda. — Proceda-se pela forma proposta no parecer.

Raul da Cunha Machado, pedindo restituição de impostos de renda, exercício de 1926. — Reconhecido o direito do contribuinte conforme accentua o parecer supra, autoriza a restituição solicitada a qual deverá ser feita por cheque nos termos do art. 1º, 130 do regulamento.

Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora, reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, deferido.

Sinões & Castro, por C. Diniz Henrique, prestando esclarecimentos. — Não constando que o requerente seja successor do interessado, cuja residencia não é conhecida segundo se infere da petição, seja o mesmo notificado do lançamento, por edital.

Francisco Gouvêa, reclamando contra lançamento. — De accordo com a informação, indeferido.

Francisco de Paula Norris e Luiz Ildefonso Norris, socios da firma Norris & Irmão, communicando que liquidaram a sua razão social, de accordo com o seu balanço geral e districto social. — Junta-se uma formula propria e recebe-se, em termos, procedendo-se á revisão immediata.

Gaspar da Silva Araujo & Comp., por procuração de José Rebello Pinheiro, reclamando contra lançamento. — Indeferido por ter vindo fóra do prazo legal.

Rodrigues Leitão & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido *ex-vi* do art. 98 combinado com o art. 57, § 3º do regulamento.

Francisco Guissi e João Batalho, pedindo receber a sua declaração de renda, exercício de 1925. — Prosiga-se no lançamento *ex-officio* tendo em consideração os esclarecimentos prestados pelo supplicante.

Marques de Oliveira & Comp., reclamando contra lançamento. — Indeferido, a simples relação nominal de devedores não faz prova bastante para justificar o prejuizo allegado.

J. R. Mendonça, idem, idem. — Arquivê-se o lançamento *ex-officio* por ter o reclamante apresentado declaração na epoca da liquidação da firma.

Achilles Bulhões de Mattos, idem, idem. — Proceda-se conforme sugere o parecer.

Armando Bernacchi, idem, idem. — Indeferido *ex-vi* do paragrapho unico do art. 115 do regulamento.

Alberto Francisco Giffoni, idem, idem. — Deferido, proceda-se ao lançamento de accordo com o imposto declarado.

Arlindo Gouveia, idem, idem. — Indeferido por ser legal o lançamento reclamado.

Dr. Henrique de Figueiredo Vasconcellos. — Idem, idem. — Proceda-se pela forma indicada.

Officios expedidos:

Ao Sr. collector da Segunda Collectoria Federal em São Gonçalo:

N. 38 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 41 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 42 — Idem, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Fortaleza — Ceará.

N. 225 — Idem, idem.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 226 — Solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Florianopolis:

N. 227 — Transmittindo declaração de renda do contribuinte Aprigio Fontes Braga.

— Ao Sr. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 228 — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de março de 1928

Officios:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Pará:

N. 231 — Remettendo o processo da Associação dos Officiaes Aduaneiros do Pará, pedindo aprovação e reforma dos seus estatutos.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 235 — Solicitando as providencias no sentido de serem publicados editaes annexos no *Diário Official*, nos dias 4, 7 e 10 do corrente.

— Ao Sr. director do Instituto de Previdencia:

N. 236 — (Serviço interno).

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 237 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 619 da firma Manoel C. de Carvalho & Comp., estabelecida com casa bancaria nesta Capital Federal.

Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos, em 28 de fevereiro de 1928, no processo de reclamação de Carlos Cecilio Muniz. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Banco de Credito Geral, em 27 de fevereiro de 1928. — Junta a lista nominativa, completa, dos antigos associados, que passaram a ser accionistas, com indicação do numero de accções pertencentes a cada um e respectivo valor nominal, tudo somado e vertazendo o conjunto do capital do Banco na actualidade.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. collector de Parahyba do Sul: N. 567 — Respondendo á carta de 11 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 568 — Communicando que o auxiliar de escripta Claudio Coelho compareceu ao serviço durante todo o mez findo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 569 — Communicando o custo de encomenda.

— Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 570 — Remettendo 11 requerimentos de empregados desta repartição que desejam passes com abatimento.

Requerimentos despachados

Tracema de Brito, Manoel Ferreira Netto, Lucio M. Côrtes e Zulmira C. de Oliveira. — Como requerer.

Prisco O. Rocha, Olegario C. Moraes e Alfredo P. Pereira. — Sim, em termos.

Edidia A. Corrêa. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 2 de março de 1928

N. 114 A — Arsenio de Moraes e Souza. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 659 J — José de Oliveira Barbosa. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, encaminhando-se este processo, previamente, á 1ª secção, para rectificar a inscripção.

N. 110 J — José Eugenio de Aquino Pinheiro. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 26 C — Carmen Belfort Valladão. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 105 J — José Willemzens. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 47 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 135 A — Adolpho Koch. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 30 I — Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Engenho Novo. — De accordo.

Dia 3

N. 418 J — José Mauricio de Araujo. — Pague-se a quantia de 200\$, de accordo com a informação.

N. 120 J — João Martins Adolpho Koch. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 111 J — Jerney Oliveira Estenho. — Como requer, depois de com letar o selo exigido na informação.

N. 97 J — José de Siqueira Queiroz Júnior. — Cumpra-se o alvará, de acordo com a informação.

N. 202 C — Irmandade do Senhor Bom Jesus do Bonfim e Nossa Senhora do Paraíso e S. João Baptista e Nossa Senhora do Alívio. — Satisfaga as exigências da informações.

N. 14 S — Stella da Costa Motta e Maria Isabel da Costa Motta. — Cumpra-se o alvará, averbando-se as apólices com as cláusulas de inalienabilidade.

N. 17 G — Gustavo Adolpho de Carvalho. — Apresente a procuração exigida.

N. 71 J — Jandyrã Chagas. — Deferido, à vista das informações.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 1 do corrente:

Foram mandados servir os seguintes officios medicos:

Como vice-director do Hospital Militar de São Paulo, o major Dr. Ezequiel Antunes de Oliveira; como director do Deposito de Convalescentes do Exercito, Campo Bello, o major Dr. Manoel Antonio de Andrade, e no Deposito Central do Material Sanitario do Exercito, o major Dr. Boaventura de Almeida Dias.

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes medicos Drs. Octavio Salema Garção Ribeiro e Cid Bandeira de Souza, a pedido e por troca, respectivamente, do 1º R. C. D. e da Estação de Assistencia e Prophylaxia (Polyclinica Militar); os segundos tenentes, commissionados, Alvaro Gonçalves Guimarães Machado, do 14º R. C. I. (D. Pedrito), para o 3º G. A. C. (Bagé); Orestes Gomes da Silva, do Q. G. da 1ª B. A. (Capital Federal), para o 1º G. A. M. (Capital Federal); commissionado Angelo de Almeida Maria, deste grupo para aquelle quartel-general; commissionado João Magalhães Carvalho, do Q. G. da 7ª B. I. (Juiz de Fóra), para o 10º R. I. (Juiz de Fóra).

Foi classificado o 2º tenente commissionado João Alves de Souza, do Q. G. da 7ª B. I. (Juiz de Fóra).

— Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos seis meses de licença para tratamento de saúde, ao inspector de 1ª classe do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Alvaro de Andrade, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de fevereiro de 1928

Officios:

A' E. F. Therezopolis:

N. 321 — Communicando que o senhor ministro autorizou o pagamento à viúva do auxiliar de escripta, José Ade-

lino de Lima Freire, dos vencimentos a que o mesmo fez jus até a data do seu fallecimento, cumprindo a interessada apresentar os documentos que provem a sua qualidade de viúva do funcionario fallecido.

— Aos Telegraphos:

N. 322 — Communicando que o senhor ministro autorizou a aquisição da S. A. Casa Pratt, na forma da letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de uma machina de calcular "Dalton", pelo preço de 4:500\$000.

— A' Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 324 — Pedindo informar quaes os vencimentos fixados ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Francisco Thomaz de Sant'Anna, no seu titulo de aposentadoria.

— A' E. F. Oeste de Minas:

N. 325 — Communicando que o senhor ministro autoriza a aquisição de uma perna artificial destinada ao trabalhador Quintino Evangelista.

— A' Despesa Publica:

N. 326 — Transmittindo o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, relativa ao pagamento, por Exercicios Findos, da quantia de 666\$664, ao agente do Correio de Cacapava, Christo Ortis de Carvalho, relativa ao auxilio para aluguel de casa dos meses de janeiro a agosto de 1923, divida já reconhecida pelo delegado fiscal.

— A' E. F. Central do Brasil:

N. 327 — Devolvendo o processo em que Antonio Vicente Pereira pede o reembolso da quantia de 74\$866 que lhe foi descontada de seus vencimentos no mez de agosto de 1920, afim de ser atendida a exigencia constante do parecer do Ministerio da Fazenda no mesmo processo.

Dia 1 de março de 1928

A' Despesa Publica:

N. 328 — Restituindo, satisfeita a exigencia do T. de Contas, o processo de pagamento, por Ex. Findos, da quantia de 423\$001, de que é credor José do Prado, guarda-chaves de 3ª classe da 2ª Divisão.

N. 329 — Communicando que o senhor ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o contador da Estrada de Ferro de Baturité, Jorge Moreira Pequeno, pedia pagamento de vencimentos correspondentes ao periodo de 16 de setembro de 1926 a 2 de fevereiro de 1927, exarou o seguinte despacho: A' vista dos pareceres, reformo o despacho anterior para autorizar o pagamento ao contador George Moreira Pequeno, dos vencimentos que lhe competem, no periodo de 17 de novembro de 1926 a 2 de fevereiro de 1927, por ter deixado, de ordem superior, de reassumir o exercicio do seu cargo. Nego, porém, provimento ao recurso no que se refere aos vencimentos do periodo de 16 de setembro de 1926 a 16 de novembro do mesmo anno, por não constituírem fundamento para o funcionario não reassumir as suas funções, as restricções estabelecidas pelo director da estrada, quanto a modificação de serviço ou distribuição do pessoal.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 330 — Devolvendo a proposta apresentada pela Anglo Mexican Petroleum Co., para fornecimento de 50.000 toneladas metricas de mil kilos, de oleo combustivel, attendendo, assim, ao que foi solicitado pelo officio n. 99, de 22 de fevereiro ultimo.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 331 — Solicita informações sobre a conveniencia da aquisição de oleos lubrificantes por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brasil, á semelhança do que se fez em relação á aquisição de carvão, no anno proximo passado.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 332 — Communicando que o senhor ministro decidiu que a despesa de 36:000\$000, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pelo fornecimento de 18.000 metros cubicos de oxygenio, em 1926, deve ser relacionada, quando requerida, na forma do art. 97 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para opportuna liquidação.

N. 333 — Communicando que o senhor ministro autoriza a Estrada a formar 200 assignaturas do Boletim Commercial do Brasil, durante o corrente anno, ao preço de 60\$000 cada um.

Dia 2

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 334 — Pedindo informar si foi expedido algum officio posterior ao do n. 189, de 12 de junho de 1922, relativamente aos requerimentos em que Joaquim Ribeiro Pinto e Souza solicitava pagamento de 42:149\$181, de trabalhos executados em proveito da E. F. Rio d'Ouro, nos annos de 1918 e 1919, e pedia a juntada ao respectivo processo de uma conta corrente e de uma procuração.

Dia 3

A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 335 — Communicando que a importancia de 15:483\$109, cuja restituição foi solicitada por aviso n. 85, de 27 de fevereiro ultimo, dirigido ao da Fazenda, é relativa á caução retida no Thesouro Nacional para garantia de trabalhos executados independentemente de contracto, sob o regimen de tarefas, a titulo precario, concedidas de accordo com o art. 22 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 336 — Remettendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 1:000\$, ao engenheiro da E. F. Noroeste do Brasil Nilo de Miranda, visto caber a delegacia o reconhecimento da divida de que se trata, uma vez que existe saldo na sub-consignação propria, de accordo com a informação prestada no mesmo processo.

Requerimentos despachados

Jorge Moreira Pequeno, contador da Estrada de Ferro de Baturité, da Rede de Viação Cearense, volta a pedir o pa-

gamento dos vencimentos correspondentes ao período de 16 de setembro de 1925 a 2 de fevereiro de 1927, durante o qual esteve afastado do exercício do seu cargo. — A vista dos pareceres, reformo o despacho anterior, para autorizar o pagamento ao contador Jorge Moreira Pequeno, dos vencimentos que lhe competem, no período de 17 de novembro de 1926 a 2 de fevereiro de 1927, por ter deixado, por ordem superior, de reassumir o exercício do seu cargo. Nego, porém, provimento ao recurso no que se refere aos vencimentos no período de 17 de setembro de 1926 a 16 de novembro do mesmo anno, por não constituírem fundamento para o funcionario não reassumir as suas funções, as restricções estabelecidas pelo director da estrada, quanto a modificação de serviço ou distribuição do pessoal.

Agnello Pinto de Vasconcellos, agente do Correio em Cascadura, pede pagamento da gratificação adicional de 10 % correspondente aos mezes de janeiro a agosto de 1927. — Preenchidas as exigencias constantes do parecer do Sr. consultor juridico, volte, querendo. Exigencias a serem preenchidas, conforme parecer do Sr. consultor juridico: "que na execução nenhuma embargos foram opostos pela União, que sobre a conta ha sentença cujo inteiro teor o ministro deve conhecer; que essa sentença já transitou em julgado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve rescindir o contracto celebrado em 6 de julho de 1927, com Apollonio Peres, para serviços de propaganda do cooperativismo de credito agricola, de accordo com o que ficou estipulado na clausula IV do mesmo contracto, por não corresponder o contractado aos deveres do seu cargo.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o bacharel João Cruz para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar Annibal Duarte de Oliveira do cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 2º official da Directoria Geral de Estatística Alvaro de Azevedo Marques para exercer, interinamente, o cargo de 1º official da mesma directoria geral, durante o impedimento do effectivo Heitor Eloy Alvim Pessoa.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1923. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 3º official da Directoria Geral de Estatística Caetano Tito Nereiros de Sayão Lobato para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da mesma directoria geral, durante o impedimento do effectivo Alvaro de Azevedo Marques.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Selani a Haydt de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Estatística, durante o impedimento do effectivo Caetano Tito Nereiros de Sayão Lobato.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1923. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o auxiliar do Resencamento Ary Cardoso dos Reis e Souza para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da Directoria Geral de Estatística, durante o impedimento do effectivo bacharel Alfredo João Louzada.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de conformidade com o disposto no art. 7 do regulamento que baixou com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, contractar Julio Barbosa para exercer nas Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral as funções de guarda sanitario, percebendo a gratificação mensal de 310\$, correndo a despesa pela consignação II «Pessoal variavel», da verba 14, do art. 6 da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928. Esta portaria só vigorará até 31 de dezembro do corrente anno, podendo antes dessa data ser revogada, si assim convier ao serviço, sem que isso dê direito a indemnização ou reclamação de qual uer especie.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Sr. Presidente da Republica:

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Vasco Floriano da Gama do cargo de guarda sanitario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir a professora, interina, do Patronato Agrícola Pereira Lima, Henriqueta de Souza Leves para identico cargo

no Patronato Agrícola Visconde da Graça, do Serviço de Povoamento, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o professor, interino, do Patronato Agrícola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Mario Machado Barbosa para identico cargo no Patronato Agrícola José Bonifacio, no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o professor do Patronato Agrícola Pereira Lima, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, José Vicente de Souza, para identico cargo no Patronato Agrícola José Bonifacio, no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o professor, interino, do Patronato Agrícola Marquez de Abrantes, do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia, Theophilo Baptista de Mello Brandão, para exercer as funções de professor, no Patronato Agrícola Pereira Lima, no Estado de Minas Geraes, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Eugenio Bartholomeu dos Reis e sem outras vantagens além dos seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve transferir o professor, interino, do Patronato Agrícola Pereira Lima, Theophilo Baptista de Mello Brandão para identico cargo no Patronato Agrícola Marquez de Abrantes do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 67. — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. solicitando para o assumpto a sua esclarecida attenção, a inclusa cópia da qual José da Costa Pereira, de Campo Formoso, Goyaz, encarece a necessidade do assolaamento da ponte «Epitacio Pessoa» sobre o rio Corumbá, na Estrada de Ferro Goyaz, de modo a facilitar a passagem do gado em pé desinadado ás invernações de barretos, no Estado de São Paulo.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda :

N. 68 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex. a inclusa cópia do officio que me foi dirigido pela Sociedade Rural Brasileira de São Paulo.

Tratando-se de medicamento reputado efficaz no tratamento da Peste de cadeiras, zoonose que causa, annualmente, prejuizos aos criadores domiciliados no Estado de Matto Grosso, ha, sem duvida, conveniencia em favorecer a respectiva importação, pela applicação da tarifa proposta, uma vez que não é possível o despacho com licença de direitos.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de março de 1928

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 811 — Em cumprimento ao aviso circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927, do Sr. ministro da Agricultura, transmitto-vos, incluso o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 14:000\$, recebido no Thesouro Nacional em 16 de dezembro de 1927 pelo Sr. Manoel Zenha de Mesquita, ajudante zootecnista interino desta repartição, em virtude do officio numero 4.162, de 9 de novembro do anno proximo passado, desta directoria ao Tribunal de Contas:

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 813 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha dos nove serventes des a directoria geral, na importação total de 2:500\$, relativa ao mez de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, rubrica I — «Pessoal permanente» e sub-consignação 1 — nov. serventes, salario mensal de 230\$000.

N. 813 — Transmitto-vos para os devidos fins, a inclusa folha do servente da Estação Experimental de Agrostologia, na importação de 280\$, relativa ao mez de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Pessoal» rubrica I — «Pessoal permanente» sub-consignação 2 — um servente, salario mensal de 280\$, credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 121, de 21 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 813 — Rogo vos dignéis ordenar providencias no sentido de ser feito expediente de distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, da importancia de 4:000\$, papel, pela sub-consignação 1 «Tractores, aquisição de publicações, etc., consignação «Material», rubrica I «Material permanente», verba 14 «Serviço de Industria Pastoral», art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, para fazer face á aquisição, no corrente anno, dos livros indicados na relação annexa, pelo embaixador do Brasil na Inglaterra e de outros relativos á industria pastoril, de que necessita esta directoria para sua bibliotheca.

A despesa, que deverá correr á conta da sub-consignação acima indicada, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito de 272:400\$ em ser no Tribunal de Contas.

— Sr. contador da Contadaria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 814 — Passo ás vossas mãos, por cópia, para os fins precisos, o officio n. 813, de hoje, em o qual esta directoria solicita da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio seja feito expediente de distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Londres, da importancia de 4:000\$, papel, pela sub-consignação 1 da consignação «Material» da verba deste serviço para o corrente exercicio.

— Sr. contador da Contadaria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 816 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via do processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 14:000\$ recebidos no Thesouro Nacional, em 16 de dezembro de 1927, pelo Sr. Manoel Zenha de Mesquita, ajudante zootecnista interino desta repartição, em virtude do officio n. 4.162, de 9 de novembro do anno proximo passado, desta directoria ao Tribunal de Contas.

— Dr. Bemvindo Novaes, secretario da Agricultura, Victoria, Estado do Espirito Santo:

N. 817 — Tendo presente vosso officio n. 78 de 16 do andante, cumpre-me enviar-vos, incluso a este, uma cópia do telegrama de 20 de janeiro, expedido por esta directoria.

Desde que desapareça o perigo de contagio da febre aphtosa, que até ha pouco grassava no estabelecimento onde onde se acham os bovinos que devem ser enviados a esse Estado, esta directoria providenciará para que os mesmos sejam encaminhados a esta directoria, dando-vos disso sciencia.

— Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Light and Power:

N. 821 — Communico-vos, para os devidos fins, que o consumo de luz electrica que for marcado pelo medidor n. 830.619, installado no proprio do Governo, sito no Caminho do Camboatá, em Deodoro, correrá por conta desta directoria, a partir do mez ultimo.

Rogo, portanto, vossas providencias no sentido de ser mantida a ligação feita no referido predio.

Dia 2

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 826 — Transmitto vos, para os devidos fins, a inclusa folha dos tres serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal na importancia total de 840\$, relativa ao mez de fevereiro proximo findo.

A despesa deverá correr á conta do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1923, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — rubrica I — Pessoal permanente — sub-consignação 4 (tres serventes), salario mensal de 280\$000.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 827 — Rogo a V. Ex. se dignes de providenciar afim de que no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral — consignação «Material», rubrica I «Material permanente» e sub-consignação 5 «Aquisição de animaes, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927, seja paga á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com os inclusos documentos, a importancia de 64\$100, proveniente de descarga e caçatária feita no anno passado de 50 reproductores bovinos vindos da Europa pelo navio «Poeldick», destinados a esta directoria.

A despesa devidamente empenhada, conforme segunda via do empenho n. 12, conhecimento n. 153, remetida a esse instituto com o officio n. 4.216, de 14 de novembro ultimo, foi deduzida do credito respectivo na sub-consignação indicada.

N. 828 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de auxilios na importancia de 123\$286, ouro, a que tem direito, de accordo com a alinea 1 do art. 135 e §§ 1º, 2º e 3º do art. 136 do regulamento baixado com o decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, o Dr. Euzebio de Queiroz Lima, pela despesa que fez com o frete, do porto de embarque ao de desembarque, de um casal de reproductores bovinos, da raça Hollandesa, que importou do Uruguay, no anno de 1927, conforme documentos comprobatórios apresentados e archivados nesta directoria geral.

A despesa, devidamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho estimado n. 5, conhecimento n. 206, cuja segunda via foi remetida a esse instituto com o officio n. 18, de 3 de janeiro ultimo, e deverá correr á conta da sub-consignação 30 — «Auxilio para importação de reproductores etc.», consignação «Material», rubrica II — Diversas despesas, verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. contador da Contadaria Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 829 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha de auxilio na importancia de 123\$286, ouro, cujo pagamento é nesta data solicitado ao Tribuna de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 830 — Transmitto vos, incluso, para os fins convenientes, a segunda via da conta da Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes na importancia de 64\$100, cujo pagamento é nesta data solicitado ao Tribunal de Contas, conforme officio junto por cópia.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 831 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o auxiliar de 1ª classe deste Serviço, Raymundo Augusto de Salles Tavares, transferido por portaria de 7 de fevereiro findo, da Inspeção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados no Estado de S. Paulo, para ide tico loçar nesta Directoria, assumiu, na mesma data, as funções do seu cargo, sem interrupção de exercicio.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 832 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que o auxiliar de 1ª classe, deste serviço, Raymundo Augusto de Salles Tavares, transferido por portaria de 7 de fevereiro findo, da Inspeção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados no Estado de S. Paulo para identico loar nesta directoria, assumiu, na mesma data, as funções do seu cargo, sem interrupção de exercicio.

N. 833 — Peço vossas providencias no sentido de ser concedida ao inspector de leite e derivados nos Estados de Santa Catharina e Paraná Dr. Charles Vincent, franquia postal e telegraphica, quando em serviço publico.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 834 — Remetto-vos, para os devidos fins, as respostas dadas pela Seccção de Leite e Derivados aos quesitos formulados pelo Instituto de Zootecnia de Louvain, sobre a industria de leite no Brasil.

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro :

N. 835 — Tendo o Sr. ministro resolvido deferir o requerimento em que o Dr. Amancio de Marsillac Motta, medico do Curso Complementar annexo a esse Posto Zootechnico, pede pagamento de gratificação a que se julga com direito, durante os annos de 1924 e 1927, e cumpre-vos providenciar afim de que sejam confeccionadas as respectivas folhas, com exclusão do tempo em que o referido funcionario esteve licenciado, para que a divida possa ser liquidada por exercicios findos.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil :

N. 837 — Incluso vos remetto, acompanhado de duas photographias, o requerimento de D. Marietta de Campos Tapajóz, extranumeraria da Estação Experimental de Agrostologia, deste Serviço, em exercicio de seu cargo e de vencimentos inferiores a 9:600\$, a qual pede, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 1º, do decreto n. 18.076, de 20 do corrente, passes authenticados, nessa Estrada, com 75 % de abatimento.

—Sr. superintendente da Compandia Telephonica Brasileira :

N. 838 — Solicito vossas providencias no sentido de ser mudado o apparelho telephonico do ramal n. 5, installado nesta directoria, para o logar que fôr indicado pelo porteiro e ao mesmo tempo enviar o respectivo orçamento para o compenho de despeza.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 28 de fevereiro de 1928

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 311 — Pedindo-lhe informar o seguinte:

1.º Quaes os nomes dos assalariados que trabalham na delegacia pagos por conta da verba da Fazenda de Sementes de Augusto Montenegro?

2.º Que funções desempenham esses assalariados?

3.º Quem autorizou essa medida?

4.º Quem autorizou a admissão do almoxarife e do auxiliar de escripta na Fazenda de Augusto Montenegro?

5.º Quanto percebem mensalmente esses deus assalariados?

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 312 — Mantendo a multa de 500\$ imposta por aquella delegacia ao Sr. Genesio de Macedo Cabral, proprietario do descarocador de algodão marca «Musa», cujo processo acompanhou o officio n. 39, de 30 de janeiro ultimo.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 314 — Transmittindo-lhe cópia das informações prestadas pelo delegado deste serviço no Estado da Bahia sobre os precedentes abertos para a venda de producos, independentemente de hasta publica.

— Ao Sr. ministro:

N. 315 — De conformidade com as determinações contidas no aviso-circular n. 1.163, de 23 de fevereiro corrente, submete-se á approvação de S. Ex. a relação do pessoal assalariado que já servia e é indispensável

aos trabalhos a cargo da Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de São Paulo.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte, Natal:

N. 317 — Confirmando o telegramma numero 100, sobre o pedido de remessa da relação do pessoal assalariado de Seridó para ser contractado de accôrdo com o decreto n. 18.038, de 27 de janeiro ultimo.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá, Maranhão:

N. 318 — Confirmando o telegramma numero 99, sobre o mesmo assumpto.

Dia 29.

Offícios:

Ao Sr. classificador chefe do Serviço de Classificação no Estado do Maranhão:

N. 319 — Em resposta ao telegramma de 18 do mez corrente, pedindo providencias no sentido de poder esse serviço requisitar passagens na Estrada de Ferro e Companhias de Vapores Fluvial e do Lloyd, declara-se-lhe que, em virtude das ultimas resoluções do Governo, concretizada em leis e decreto em vigor, não é possível conceder franquias nem autorizações para passagens e transportes.

— Ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 320 — Tendo em vista as recommendações contidas na circular n. 1.163, de 23 do corrente, remetem-se-lhe em duas vias, o incluso quadro do pessoal assalariado que serve nesta superintendencia deste janeiro do corrente anno, afim de ser o mesmo submettido á approvação do Sr. ministro.

— Ao delegado do Serviço do Algodão em Minas Geraes:

N. 321 — Sciende da communicação constante do telegramma n. 316, de 27 do mez corrente, sobre o apparecimento do curuquerê nas culturas dos estabelecimentos subordinados a delegacia, approva-se as medidas postas em pratica pela delegacia.

— Ao syndico da Junta de Corretores de Mercadarias do Districto Federal, rua da Quitanda n. 191, 1º:

N. 322 — Acusando o recebimento do relatorio dessa junta relativo ao exercicio do anno de 1927.

— Ao director geral dos Correios:

N. 323 — Estando as agencias do Correio no interior creando embaraços em torno da expedição de correspondencia como officiaes dirigidas a este serviço e contendo dados estatísticos necessarios aos trabalhos de estatística da superintendencia, isso a pretexto das ultimas leis que vedam as franquias, pedem-se providencias no sentido de se fazer uma circular ás mesmas agencias recomendando-lhes a acceitação de tal correspondencia, a exemplo do que foi feito em relação á Direcioria Geral de Estatística.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Requerimentos despachados

Dia 2 de janeiro de 1928

Dakir Parreiras. — Propondo-se a fazer dois painéis. — Não ha que deferir.

Dia 4

Walter Schmidt & Comp., pedindo restituição de caução. — Deferido.

Dia 5

Hernani E. de Araújo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 7

Walter Schmidt & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Servente Juvenil da Costa Ferreira, pedindo para gozar férias. — De accôrdo com a informação do Sr. porteiro, deferido.

Dia 9

Conservador Preparadores Cleodaldo Pereira Devoto, Alvaro Cesar Leal e Oscar Lisboa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 10

Merino & Comp., pedindo restituição de caução. — Deferido.

Luiz Augusto Morizot Leite, pedindo para encaminhar um requerimento ao Sr. ministro. — Deferido.

Matos Pragana & Comp., pedindo restituição de caução. — Deferido.

Dia 12

Nearco Martini, pedindo para fazer estagio de mecanica. — Ao Sr. lente da 1ª cadeira para indicar o local e organizar o programma.

S. Azeite & Comp., pedindo a restituição de caução. — Deferido.

Ferreira Seixas & Comp., idem. — Deferido.

Dia 13

Servente La'ayette de M. Maximo Barbosa, pedindo para gozar férias. — Deferido de accôrdo com a informação do Sr. porteiro.

Sociedade Anonyma Casa Lohner, pedindo restituição de caução. — Deferido.

Dia 16

Olivero Henry Leonardos, pedindo para fazer estagio de Machinas Agricolas. — Ao Sr. lente da 1ª cadeira para indicar local e organizar o programma.

Dia 19

Nearco Joaquim da Silveira e Azevedo, pedindo para fazer estagio de Botanica. — Ao Sr. lente da 5ª cadeira para indicar local e organizar o programma.

Dia 21

Professor Dr. Paulo da Rocha Lagôa, communicando não poder comparecer a Sessão da Congregação. — Sciende. A Secretaria para os fins devidos.

Edgard da Silveira Caldeia, pedindo certidão. — Deferido.

Professores Drs. José de Freitas Machado, Mario Guedes e Thomaz Coelho Filho, communicando não poderem comparecer á Sessão solemne da Congregação. — Sciende.

Chefe dos Trabalhos Agricolas, communicando o dia que poderá comparecer para conferir o inventario. — Sciende, á commissão de inventarios.

Director Geral dos Telegrafos, agradecendo o convite para a solemnnidade da collação de grão. Sciende, archive-se.

Euclydes Romulo Koch, pedindo um attestado. — Atteste-se.

Dia 23

Orlando de Lima Teixeira, pedindo estagio para obtenção de seu diploma de chimico industrial agri o'a. — Ao Sr. professor de chimica industrial para indicar o local.

Ennio Luiz Leitão, idem. — Idem.

Dia 25

Bernardino Dantas, sobre premio de viagem. — Não assiste direito ao requerente.

Dia 27

Moreira Barbosa & Comp., pedindo restituição de caução. — Deferido.

Dia 30

O. Neiva & Comp., idem. — Idem.

Dia 31

Servente José Gomes da Silva, pedindo passe com 75% de abatimento. — Transmitta-se informado, ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Feitor Luiz Soares de Souza, idem. — Idem.

Walter Schmidt & Comp., pedindo o pagamento de uma conta de 52\$200, do exercício de 1927. — Processe-se.

Dia 4 de fevereiro de 1928

Carmelio Ferreira de Castro, pedindo certidão — Certifique-se.

Antonio de Brito Araujo, pedindo a expedição de seu diploma de engenheiro agrônomo. — Deferido.

Preparador-repetidor Marco Antonio Inglez de Souza, pedindo certidão para fins e eitoraes. — Deferido.

Dia 13

Luiz Augusto Morizot Leite, pedindo para encaminhar ao Sr. ministro um requerimento seu. — Deferido.

Dia 16

Servente Mario Ribeiro, pedindo para gosar férias. — Deferido, de accordo com as informações.

Servente Orlando de Lima Teixeira, pedindo para encaminhar um requerimento ao Sr. ministro. — Deferido.

Delphin Carlos da Silva Telles, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 20

Traalhador Maximiniano Benites, pedindo férias. — Deferido.

Dia 22

Fernandes Moreira & Comp., pedindo restituição de caução. — Deferido.

Dia 23

Fontes, Garcia & Comp., idem. — Idem.

Dia 25

Jorge O'Grady de Paiva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dia 27

Lineu Ibayara Gonçalves, pedindo para fazer estágio de botânica. — Ao Sr. lente da 5ª cadeira para indicar o local e programma.

Ary de Miranda Lima, para pagar as prestações que deve. — Deferido.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 25 de fevereiro

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.381 — Enviando a conta de Cardinale & Comp., na importancia de 52\$5600.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.382 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.383 — Enviando a conta de Cardinale & Comp., na importancia de 4.74\$450.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.384 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.385 — Enviando a conta de Cardinale & Comp., na importancia de 42\$5980.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.386 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.387 — Enviando a conta de José da Rosa Garcia, na importancia de 59\$500.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.388 — Identico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.389 — Enviando a conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 670\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.390 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.395 — Enviando o requerimento em que o observador Sr. João Baptista de Almeida solicita licença para ausentar-se do serviço, afim de tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado de Goyaz.

N. 2.397 — Enviando o requerimento em que o ajudante Sr. Levino Ferreira Guimarães solicita a concessão de 90 dias de licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Victoria:

N. 2.401 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu dois mezes de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua familia ao ajudante Sr. Rubem Moreira Ventura.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.402 — Identico.

Dia 27

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.424 — Enviando a folha de pagamento, na importancia de 300\$, a que fez jus durante o periodo de janeiro a dezembro de 1923 o Sr. Carlos Baptista Velloso.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.433 — Enviando o requerimento em que o assistente Sr. José Carlos Machado solicita a sua transferencia de Santos para uma das secções na sede desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife:

N. 2.442 — Comunicando que foi concedido um mez de licença para tratamento de saúde ao observador Sr. Appolomto Salles.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.440 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.444 — Enviando a proposta orçamentaria relativa ao anno de 1929.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.466 — Enviando o documento e a conta corre te que comprovam a applicação do adiantamento de 3.060\$ effectuado a favor do Sr. João Baptista de Seixas Tinoco, chefe da Estação Climatologica de Campos.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.480 — Enviando os pedidos de material, ns. 5, 6 e 7.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.481 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.484 — Enviando os conhecimentos de empenhos ns. 30 e 31, effectuados a favor da Companhia de Navegação Bahiana e Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 2.485 — Identico.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.459 — Comunicando a exoneração do Sr. Americo da Siqueira Torres, do cargo de ajudante da Estação Climatologica em Agua Branca, e a nomeação de Cicero da Siqueira Torres para o mencionado cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Macaio:

N. 2.460 — Identico.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 2.463 — Comunicando a exoneração de D. Colandy Garcia do cargo de ajudante da Estação Climatologica nesse Estado e a nomeação de D. Maria Pinheiro Lemos para exercer o mencionado cargo.

Dia 28

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.523 — Enviando, junto com os processos D. C. ns. 9.803, 9.804/1926 e 6.033/1927, a folha de pagamento, na importancia de 202\$566, das gratificações regulamentares a que fez jus o ex observador Sr. Camerino de Oliveira Costa.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.530 — Enviando a conta da Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande, na importancia de 272\$500.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.531 — Identico.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.536 — Enviando o pedido de material n. 8.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.537 — Identico.

Dia 29

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.580 — Solicitando providencias afim de que seja feito pelo Thesouro Nacional um adiantamento de 1.300\$ ao Sr. Mario Moura, porteiro-zelador desta directoria, para attender ás despesas com o assêio e hygiene da repartição durante os mezes de fevereiro, março e abril.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de março de 1928

L. Picollo & Comp. (tres requerimentos), Dr. Werner Wischlein, Scharfenbergkapplun Aktiengesellschaft, Ernesto Carlos Hemmer Valet, Alberto Fomin, Abdalla Doria, Carlos Meyer Ether e Carlos Facchina. — Lavre-se o termo.

Frederico G. Heemke e Floriano Oman. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Nicolino Guimarães Moreira. — Publique-se os pontos característicos.

Companhia Progresso Nacional (quatro requerimentos), Cavaliere & Comp. e Pacheco Leonardi. — Publique-se a descrição.

Joaquim, Irmãos & Comp. — Junte-se ao processo, publicando-se novamente a descrição da marca.

M. Gerin & Comp. e J. J. da Silva Moraes. — Dê-se certidão.

José R. Smith de Vasconcellos. — Dê-se vista, oportunamente.

Ortesio Ferreira de Baifos, João Cardillo Waldemiro Diniz & Comp. — Junte-se ao processo.

Companhia Souza Cruz. — Annote-se a desistência do pedido de registro no processo presente e no respectivo livro de termos.

Joaquim Alves da Silva. — Desista do pedido e requeira outro termo de depósito, querendo.

Dr. Otto C. Strecker. — Satisfaca a exigência do Sr. examinador do Instituto de Química.

International Standard Electric Corporation. — Juntem-se os desenhos ao processo. Quanto às reivindicações, proceda como está indicada na informação da Secção de Patentes.

Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho e Amós Pessoa Cavalcanti Mello. — Satisfacam, querendo, a exigência do examinador do Instituto de Química.

João Ornelas. — Attendendo ao alegado e provado nos processos ns. 8.611/27 e 1.524/28, resolvo marcar o prazo de oito dias para o requerente do depósito n. 612 cumprir o despacho de 22 de setembro de 1927, publicado em 21 do mesmo mez e anno.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, a fim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os arts. 98 e 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados: Renato Fonseca Rodrigues, A. C. Cossor Limited S. A., Aluminum Co. of America, Richard Hudnut, Sampaio, Avelino & Comp., Sejen Gabriel & Irmão, Francisco Vellasco da Gama Filho, Companhia de Charutos Pook, Horacio Faria, Caldeira & Comp., American Potash & Chemical Corporation, M. Bandeira, Miranda & Comp., Emilio Carrera & Comp., N. P. de Carvalho, Schulke & Mayr Aktien-Gesell, Westminster Tobacco Co., Ltda., Leão Junior & Comp., Pedro Lapetina, Benigno Mendes Caldeira, Henrique Coutinho Junior, A. S. A. Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafei, Albady Perforated Wrapping Paper Company S. A. e Luz Giordano.

Pedido de garantia de prioridade:

Octavio Milanez, para uma machina do quebrar coco babassu. — Defeido.

Pedidos de registro de marcas:

Silva Irmãos, da marca «Pão Guanabara», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Luiz Duarte Teixeira, da marca «Foto-Infantil», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

The Calico Printers' Association Limited, da marca «Cepea», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Tootal Broadhurs Lee Company, Limited, da marca «Tootal», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Ernesto Ferroni & Filhos, da marca «Ferroni», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Umeda Kuiki i, da marca «Bazar Paulistano», para distinguir artigos das classes 15 e 50 letra f. — Registre-se.

Olivia Krähenbühl, da marca «Casa Edith», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Macedo Serra & Comp., da marca «Sabão Activo», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Abelardo Valle Lopes, da marca «Valle», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Cesar Amadeu Carola, da marca «Balas Jéca», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Giampaoli & Comp., da marca «Carioca», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita parcialmente a de n. 12.211, desta Capital.

Macedo Serra & Comp., da marca «Sabão Guarany», para distinguir artigos da classe 45. — Imita a de n. 2.951, de S. Paulo.

Domingos Amao, da marca «Floricultura Paulista», para distinguir artigos da classe 50-j. — Indeferido. A representação da marca não confere com a descrição.

Maria Hercilia Buarque Peregrino da Silva, da marca «Eumenal», para distinguir artigos da classe 3. — Attendendo ao exposto no processo 1.526/28, resolvo reconsiderar o despacho de 27 de fevereiro ultimo, para indeferir, como indefeito, o pedido de registro da marca «Eumenal», por imitar a marca internacional «Eumenal», registrada em Berna, sob o n. 34.625, em 1924.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1924)

Pontos característicos da invenção de «Um novo tipo de rastelo paulista», para que pede privilegio Carl S. Facchina (deposição n. 4.878, de 2 de março de 1923):

Um novo tipo de rastelo caracterizado pelo facto de ser construido todo de metal, desmontavel em peças, com sulcos para a robustez da chapá principal, com dentes de serpentins ou solas, também de metal, e com cano de metal, frizado e remachado, tudo em essência conforme a amostra e os desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de uma lanterna para facilitar o conhecimento dos nomes das ruas, e para orientação do sentido em que devem trafegar os «vehiculos», para que pede privilegio Alberto Fomm, (deposição n. 4.879, de 2 de março de 1928):

1ª, uma lanterna para facilitar o conhecimento dos nomes das ruas e para orientação do sentido em que devem trafegar os vehiculos, feita de qualquer material, formato e tamanho, illuminada por qualquer modo e provida de placas metallocas ou de vidro, sobrepostas ou separadamente cuja lanterna tem nos vidros ou placas fronteiras os nomes das ruas, praças e uma flecha, e nas faces lateraes vidros coloridos ou não, para determinar, conforme a cor, a direcção do vehiculo;

2ª, na invenção acima reivindicada, os vidros e placas de qualquer das faces ou lados da lanterna, collocados de modo a poderem ser retirados facilmente, e os letreiros respectivos feitos por qualquer modo, sobre placas quaesquer, metallocas ou de vidro, coloridas ou não, esmaltadas ou pintadas em cores combinadas, as da chave metallocas com as de vidro, em qualquer dos lados, aquellas com uma faixa da mesma cor do

vidro para facilitar a visão durante o dia, podendo, ainda, as refer das placas metallocas ser recortadas nos seus proprios dizeres, tendo, neste caso, na parte trazeira, um vidro da mesma cor, da paca, tudo como representado nos desenhos annexos e descrito no presente memoria, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «um processo de obtção de vaccinas preventivas de doenças contagiosas no homem e animaes e vaccinas para curar estas doenças», para que pede privilegio Dr. Werner Weichlein (deposição n. 4.880, de 2 de março de 1928):

1) um processo de obtenção de vaccinas preventivas de doenças contagiosas no homem e animaes e vaccinas para curar essas doenças, caracterizado pelo facto de misturar-se com soluções aquosas de materias corantes de anilinas o agente pathogenico, ou as substancias infecciosas contidas no ou produzidas por esses agentes, ou liquidos e materias que contem o agente pathogenico, ou as suas toxinas (virus), e conservando-se esta mistura no minimo durante 24 horas a dois dias numa temperatura de 37° c.

2) um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da mistura obtida segundo a reivindicação 1ª ser utilizada para a vacinação através de um animal, para a obtenção de um soro.

Pontos característicos da invenção de «um engate rigido de párachoque central», para que pede privilegio Scharenbergkupplung Aktiengesellschaft (deposição n. 4.881, de 2 de março de 1928):

1) um agente rigido de párachoque central no qual a cabeça do párachoque é construida separadamente do dispositivo de mola de tracção e de choque localizado no corpo párachoque, caracterizado pelo facto da cabeça párachoque ser reunida com a caixa para o dispositivo de mola de tracção e de choque, por meio de uma muffa de coquilhas (c).

2) um engate rigido de párachoque central, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do engate poder ser partido no lugar onde se apoia sobre uma mola de apoio, permanecendo, quando retirada a parte superior, inalteradamente em sua posição a parte inferior da muffa apoiada sobre a dita mola de apoio (f).

Pontos característicos da invenção de «processo de separar a cellulose pura do bagaço da canna de assucar», para que pede privilegio Ernesto Carlos Hemmer Vallet (deposição n. 4.882, de 2 de março de 1928):

1, um processo para separar a cellulose do bagaço da canna de assucar, consistindo em tratar o bagaço em um recipiente adequado com substancias que dissolvam, respectivamente convertam em estado de suspensão aquosa, os outros componentes do bagaço unidos a cellulose, tais como o assucar, as ceras, as graxas, as resinas e as substancias intracelulares;

2, uma forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto da materia prima, collocada no recipiente, ser primeiramente tratada com a solução preterivelmente clara de cal viva, eventualmente adicionada de sulfato de sódio, para o fim de amolecê-la, não devendo a temperatura desta solução exceder a 90° c;

3, uma forma de execução do processo reivindicado, em 1 e 2, caracterizado pelo facto do material, tratado previamente de accordo com a reivindicação anterior e sem ser trocado de recipiente, ser fervido pre-

viamente sob a pressão, com uma solução de saes de sódio contendo potassa czustica, eventualmente adicionada com sulfito de sódio, tendo-se antes tirado, total ou parcialmente a solução de cal empregada durante o primeiro período do tratamento;

4, uma forma de execução do tratamento reivindicado em 1 a 3; caracterizado pelo facto da matéria tratada segundo a reivindicação 3, ser aquecida, respectivamente fervida com uma solução fraca de sabão, depois do que a cellulosa obtida é lavada e branqueada;

5, no processo reivindicado em 1 a 4, empregando b gaço sendo, a separação das fibras curt's por meio de batidores e similares, antes do primeiro período do tratamento, para obter um material que sirva como isolador ou de som.

Pontos característicos da invenção de «um novo producto denominado «Floriol», para matar formigas e insectos, para que pedem privilegio Frederico G. Hoemke e Floriano Oman (deposito n. 4.833, de 2 de março de 1923):

Uma composição para obter um novo producto para matar formigas e insectos, constando da seguinte composição: fluornatrium 10 %, cynarium 10 %, sodonium 5 %, ciliacium calcarium 5 %, acido Sulfurium 3 %, alcool 15 %, 42; kerozene 50 %.

Pontos característicos da invenção de «novo processo de matar formigas», para que pede privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito n. 205, de 17 de fevereiro de 1923, effectado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Um processo de matar formigas consistindo em introduzir nos formigueiros arca buraco que se faz ex-lodir para matar as formigas, pelo calor desenvolvido pela explosão.

(*) Pontos característicos da invenção de um processo para a fabricação de objectos ócos de vidro translucido, especialmente de globos para lampadas electricas incandescentes para a qual pediu privilegio Patent-Treuthand-Gesellschaft für Elektrische Glühlampen m. b. H. (deposito n. 4.86 de 29 de fevereiro de 1928):

Pontos característicos:

1, processo para a fabricação de objectos ócos de vidros translucido, especialmente de globos para lampadas electricas incandescentes, pelo sopro, caracterizado por ser a materia prima, vidro claro pulverisado, preparada por meio de frittagem para a elaboração ulterior, sendo ella então aquecida, apenas durante pouco tempo e enquanto se sopra, á temperatura necessaria ao soprar, a fim de ficar incolume o embaciamento;

2, processo de accordo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que antes de submeter o vidro claro pulverisado á frittagem, formam-se do pó do vidro pequenos comprimidos de tal tamanho que cada um contenha bastante material para fabricar delle um globo ou similar.

3, processo de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por se effectuar o soprar da massa vitrea frita, e vantajosamente, em particular, do comprimido frito, mediante um tubo de vidro apposto poz caldeamento, que poderá constituir o gargalo do globo e ficará, portanto, em conjunto com o globo;

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

4, processo de accordo com os pontos 1º e 2º, caracterizado pelo adicionamento ao vidro claro moído de uma pequena quantidade de um meio de embacimento ou coloração por si conhecido, t.es como o oxydo de aluminio, o oxydo de titano ou o oxydo de zirconio.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.266, de 2 de março de 1928):

Consiste na representação graphica de um desenho de forma rectangular, cujos verticaes são formados por quatro curvas regulares.

Atravessando de lado a lado esse rectangulo, e, em posição obliqua, nota-se as palavras de phantasia escriptas em letras de phantasia: «Siero Calosi», denominação da marca.

Por baixo dessas palavras lêem-se as palavras: «Mineralizante fisiologico».

No canto esquerdo superior, desse rectangulo, lêem-se em cinco regras as palavras: «Societá Anonima—Prodotti Farmaceutici—Specializzati — Dott. Me Calosi & Figlio — Firenze». E no canto direito inferior desse rectangulo, nota-se um circulo formado por duas linhas em cujo interior se vêem as letras caracteres de phantasia: «S—C». Por baixo desse circulo lêem-se em cinco regras as palavras seguintes: «Prodotto Scientifico, regulariz — Zatore Della Nutrizione, Del—La Funzione Nerosa, Della — Crasi del Sangue, Della Ener—Gia Cir Colatoria».

A marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.257, de 2 de março de 1928):

Consiste na representação graphica de um desenho de forma rectangular, dividido no centro por uma faixa diagonal, que liga o lado inferior esquerdo ao superior direito.

No centro dessa faixa lê-se a palavra «Fosfodarseno», denominação da marca, e, em baixo dessa, a palavra «Calosi», que é igualmente parte integrante da denominação da marca.

No centro superior esquerdo leem-se em quatro regras as palavras «Preparazione inalterabile Sterile — Per uso ipodermico — A base di fosforo, jodo, arsenico — Organicamente combinabili fra loro».

Em baixo dessas palavras existe um desenho de phantasia, no centro do qual, dentro de um circulo, leem-se «Dr.» e, em baixo, um monogramma composto das letras «M C F».

No centro inferior direito existe um desenho igual ao acima descrito, tendo, porém, na parte interna do circulo e em volta do mesmo, as palavras «Sicut Ignis Destruo».

Em baixo desse desenho, em tres regras, leem-se a fórmula do preparado e, a seguir, as palavras «Scatola di 12 Fiale da C.C. 2 L. 9,00» e, em baixo, «Per Bambini (1º Grado)».

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Picollo & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.263, de 2 de março de 1923):

Consiste na representação graphica de um desenho de forma rectangular, tendo os lados e os vertice inferiores desenhos de phantasia característicos.

A parte superior desse rectangulo, que é terminada por um arco, unindo um lado ao outro, é at'avessada em toda a sua extensão, pela palavra de «Antisclerotico», denominação da marca, escripta em arco. Em baixo dessa palavra, lê-se a palavra «Calosi», escripta dentro de um pequeno rectangulo é que é igualmente parte integrante da denominação da marca. Por baixo desse pequeno rectangulo, lêem-se em tres regras as palavras: «Cura per l'arteriosclerosi cardios clerosi nefrosclerosi». Por baixo dessas tres regras de palavras, nota-se um desenho de forma rectangular, mais ou menos, tendo a parte superior formado por um arco. Dentro desse desenho notam-se as seguintes palavras: «Fórmula del», escriptas em arco. Em baixo lêem-se em cinco regras as seguintes palavras: «Prof. Dott. Pende Nicola direttore della clinica medica generale de l'Università di Genova». Por baixo dessas dizes já enunciados, lê-se a palavra: «Composizione», seguindo-se abaixo a relação dos ingredientes que entram na composição do remedio. Em seguida a essa relação, lê-se em quatro regras as seguintes palavras: «Dose: tre misurini al giorno da prendersi, — Prima dei pasti, in acqua o latte zuccherato. Dott. M. Calosi & F. O. S. A — Firenze». Classe 3.

Esta marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico, e, portanto, incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Abdalla Derr, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 16.269, de 2 de março de 1928):

Consiste nos nomes: Casa de Meias escriptos horizontalmente, vendo-se parallelamente na parte inferior a palavra «Santista» escripta entre aspas, para distinguir as meias do seu commercio.

A marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões será usada estampada, em rotulos, facturas, reclusos, etiquetas e taboletas. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Meyer Etier, destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito numero 10.270, de 2 de março de 1923):

Consiste na figura de um flamenco em tres quartos de perfil, em pé sobre a perna esquerda e tendo a perna direita ligeiramente suspensa. A referida figura do flamenco encontra-se dentro de uma moldura de fantasia de conformação elliptica e apresentando na base um painel com os diéres, em tres regras—«Flamengo» — «Rua Luciano Cardoso 163» — «Rio».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir calçados da fabricação e commercio do depositante. Classes 35 e 36.

Descrição da marca para que pediu registro Paschoal Leonardi, destinada a artigos da classe 50 j, (deposito n. 824, effe-

actuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 13 de fevereiro de 1928):

Consiste essencialmente na denominação característica «Cine Santo Antonio», graphada em caracteres de fôrma á fantasia, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir fitas cinematographicas da exploração do depositante e será usada nos bilhetes de entrada, como denominação commercial e nos papéis de escriptorio, cartas, cartões, annuncios e reclames, classe n. 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Cava iere & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 815, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 18 de fevereiro de 1928):

Consiste unicamente nos vocabulos da lingua portugueza «Emporio São José», graphados entre aspas, em qualquer posição ou alinhamento, com caracteres de qualquer especie e alphebeo, a qualquer cor ou a mais de uma cor porquanto o que, em essencia, a constitue, são os dizeres em si, independentemente de qualquer accidente. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Progreso Nacional, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 816, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 22 de fevereiro de 1928):

Consiste em tres rotulos, um destinado a ser apposto ao gargalo da garrafa e os outros dous ao seu bojo. Aquelle, tem o formato de uma larga fita curvilinea, de fundo azul, interrompida no meio por um circulo, limitada por faixa encarnada. Na fita lê-se: á esquerda «Companhia Progreso Industrial» e á direita «São Paulo», á cor branca; no circulo destaca-se a marca geral da fabrica, um circulo amarello inscripto, limitado por linha circumferencial encarnada, tendo o hemicyclo superior occupado pelas iniciaes maiusculas, á fantasia «C P N» com os lados curvilineos e o hemicyclo inferior pela figura do sol que despoita esparzindo raios divergentes.

Os dous outros rotulos são de formato circular. Um de fundo verde claro limitado por faixa azul, contem no alto, acima de uma larga fita encarnada com as pontas bipartidas enroladas, o vocabulo «Cerveja» em ligeira curva, á cor azul; na fita, em caracteres desenvolvidos pretos está o vocabulo «Porter». Sob essa fita, e em parte sobre um espaço rectangular encarnado, orlado de cercadura branca com pontos azues successivos interrompido na parte inferior pela faixa azul circumferencial, destaca-se um circulo amarello, orlado de azul, contendo a figura da cabeça de um leão, mostrando os dentes, as cores azul e branca combinadas. No espaço rectangular encarnado, na parte inferior do rotulo, lê-se «Companhia Progreso Nacional» á cor branca «R. dos Italianos, 18-30, S. Paulo» á cor azul, seguindo-se um traço horizontal pontuado á cor amarella. Aos lados do espaço encarnado desenha-se a marca geral da fabrica um circulo amarello, cujo hemicyclo superior é occupado pelas iniciaes maiusculas «C P N» e o hemicyclo inferior, pela figura do sol que despoita esparzindo raios divergentes, á cor azul. O outro rotulo correspondente, de fundo gris, marginado de branco, limitado por dupla linha circumferencial preta, é formado por dous circulos inscriptos; a orla entre as linhas circumferenciaes é occupada por uma faixa larga preta, em que estão os dizeres á cor encarnada «Companhia Progreso Nacional»

no arco superior e «São Paulo» no arco inferior, separando esses dizeres dous vinhetas ornam. taes, uma de cada lado. No circulo inscripto, entre os dizeres em caracteres desenvolvidos, azues «Extra fort» no alto, em curva convexa e «Cerveja Porter» em baixo, em curva concava, destaca-se, no centro, a marca geral da fabrica um circulo branco, limitado por dupla linha circumferencial preta, cujo hemicyclo superior é occupado pelas iniciaes «C P N» e o hemicyclo inferior, pela figura do sol que despoita, esparzindo raios divergentes, á cor encarnada. Em uma faixa, limitada por linha branca pontuada, que atravessa o centro do rotulo, lê-se «Marca registrada» á cor azul.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir uma especialidade da cerveja da fabricação da depositante denominada «Cerveja Porter» classe n. 42, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Progreso Nacional, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 817, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 22 de fevereiro de 1928):

Consiste em dous rotulos.

O primeiro, destinado a ser apposto ao gargalo da garrafa, tem o formato de uma fita curvilinea, com o centro mais largo, de fôrma elliptica, com o fundo azul-claro radiado.

No centro está a marca geral da fabrica — um circulo orlado de encarnado, no qual se destacam, occupando o hemicyclo superior, as letras maiusculas á fantasia «C P N» com os lados externos curvilineos, e o hemicyclo inferior, a figura do sol que despoita esparzindo raios divergentes; aos lados da fita, em caracteres pretos, lê-se: á esquerda, «Excelente cerveja nutritiva fortificante e de bom paadar»; e á direita, «Recomendavel ás senhoras que amamentam e aos com aescentes».

O segundo rotulo, de formato rectangular, tem fundo azul-claro com listas azues carregadas que, partindo do angulo superior esquerdo, atravessam o campo interior; nesse angulo dentro de um circulo, destaca-se a figura de uma linda mulher com amplo decote, vendo-se ao fundo uma garrafa.

Á direita do circulo, acima de uma larga fita, com as pontas enroladas, em diagonal, lê-se: no alto, «Cerveja», em caracteres encarnados com o centro branco; na fita, «Maçada», em caracteres desenvolvidos encarnados, sombreados de preto e com o centro branco.

Sob a fita, á direita, lê-se: «Adocicada — Nutritiva»; e no angulo inferior direito, precedido dos dizeres: «Companhia Progreso Nacional — Rua dos Italianos numero 18 e 30 — S. Paulo», está a marca geral da fabrica — um circulo, cujo hemicyclo superior é occupado pelas letras maiusculas «CPN», e o hemicyclo inferior, pela figura do sol que despoita esparzindo raios divergentes, á cor encarnada sobre fundo claro.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir uma especialidade da cerveja adocicada e nutritiva da fabricação da depositante, classe n. 42, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para a qual pediu registro a Companhia Progreso Nacional, destinada a artigos da classe 43 (deposito numero 318, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 23 de fevereiro de 1928):

Consiste em um rotulo de formato artistico, lembrando, nos seus contornos, a fi-

gura de uma enxada, com a parte superior em hemicyclo, que se alonga para os lados em arco, terminando na parte inferior em angulo recto, de fundo azul claro, contornado por faixa branca.

No alto, no hemicyclo, ladeado de ornatos brancos, destaca-se a marca geral da fabrica — um circulo dourado: cujo hemicyclo superior é occupado pelas letras maiusculas á fantasia — «C P N» — á cor azul, e o hemicyclo inferior está a figura do sol que despoita esparzindo raios divergentes, á cor encarnada.

Sob o circulo desenha-se um espaço oval, azul escuro, lembrando uma placa, que parece sustentada por duas faixas, uma de cada lado, representando columnas que atravessa verticalmente o rotulo, á cor encarnada, orladas de dourado; no espaço oval, em caracteres dourados em duas regras, lê-se — Agua Tonica de Quinino, sublinhando a denominação — Agua Tonica, em caracteres mais avultados, es á um traço horizontal que, partindo do primeiro traço da inicial «A» do vocabulo Agua, se vae unir ao ultimo traço da letra «A», final do vocabulo Tonica.

No espaço entre as faixas verticaes, representando columnas, sob o espaço azul oval, em varias regras, em caracteres de fôrma encarnados, lê-se «Agua pura p. steu-rizada preparada com casca de quina muito salutar, tónica e estimulante, indicada nos casos de esgotamento nervoso e fraqueza geral do organismo».

A seguir, em duas regras, em caracteres azues, lê-se: Cia. Progreso Nacional — R. dos Italianos, 18-30 — S. Paulo — Caixa Postal, 119.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir uma bebida denominada — Agua Tonica de Quinino, da fabricação da depositante, classe n. 42, e será também usada nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Progreso Nacional, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 819, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo a 22 de fevereiro de 1928):

Consiste em um rotulo, de fundo branco, orlado de faixa dourada, de formato artistico, lembrando a figura de uma enxada, tem o lado superior em hemicyclo, que se alonga para os lados em arco, terminando na parte inferior em angulos rectos. No alto, no hemicyclo, destaca-se a marca geral da fabrica — um circulo claro limitado por linha circumferencial azul, tendo o hemicyclo superior occupado pelas letras maiusculas á fantasia — «C P N» — com os lados externos curvilineos, e o hemicyclo inferior, pela figura do sol que despoita esparzindo raios divergentes á cor azul. No centro do rotulo destaca-se um circulo dourado irradiante pelo vocabulo característico «Radium», em caracteres desenvolvidos á fantasia, ás cores preta, branca e encarnada. Na parte inferior do circulo dourado, á cor preto, lê-se «Agua de mesa artificial», sob o circulo, em caracteres, também pretos, está o dizeres em tres regras «Companhia Progreso Nacional, R. dos Italianos, 18-30 — S. Paulo».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir agua de mesa artificial, da fabricação da depositante, classe n. 43, e será também usada nos annuncios e reclames.

(*) Desripção da marca para que p'dira registro Joaquim, Irmãos & Comp., des'ginada a artigos da classe 26 (deposito n. 10.110, de 8 de fevereiro de 1923):

Consiste na palavra — Flandres — escripta de maneira característica e, como os demais dizeres da marca, dentro de um rectângulo. A 1.ª ltr — F —, inicial da referida palavra, tem sua haste horizontal superior prolongada até unir-se ao lado direito do rectângulo que a envolve, guardando, assim, o resto da palavra.

Na haste principal dessa mesma letra estão abertos dois claros de forma sinuosa que se assemelham a desenhos de dois fios para tecelagem. A letra — L —, seguinte á inicial tem sua haste vertical interrompida de maneira a dar passagem ao prolongamento da haste superior, da letra — F — e sua haste horizontal prolonga-se, sublinhando o resto da palavra. Ao lado esquerdo da palavra — Flandres — lêem-se as expressões — Pur fil de lins — e — Puro linho de — escriptas em caracteres menores e, abaixo de todos os citados dizeres, — Marca Registrada.

Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, distinguirá productos estrangeiros, incluídos na classe 26, especialmente tecidos de linho importados para o commercio dos depositantes, da cidade de Flandres, Beileica, aos quaes será applicada, directa ou indirectamente, por qualquer systema de graphia.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 29 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 117, 98, 547 e 16.982, de janeiro e fevereiro deste anno e dezembro do anno findo, do Museu Nacional, Serviço Florestal, Serviço de Povoamento, Directoria de Meteorologia, pagamento de 10:816\$500, 90\$, 759\$730 e 41\$040 a diversos de trabalhos executados, diarias e fornecimentos.

N. 38, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 100\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 32ª.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 654, de dezembro do anno findo, da Estação Geral de Experimentação de Campos, pagamento de 40\$ ao agronomo Oscar de Siqueira Vianna, de diarias. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 2 de março de 1928.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 109\$800 a Clementino Ribeiro, 36\$600 a José Francisco de Vasconcellos, 151\$ a Alfredo Marciano Tão, 229\$354 a José Joaquim Leite, 140\$ a Umbelina Corrêa da Costa, 112\$500 a Juvenio Francisco dos Santos, 240\$ ao Deposito de Convalescentes de Campo Bello, 297\$650 a J. G. Pereira & Comp., 7:000\$ a Guimar Ribeiro Carrilho, réis 3:651\$ a Moreira Barbosa & Comp., réis 631\$290 a Luiz Galloti, de fornecimentos a diversas repartições dependentes desse ministerio e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De concessão:

De reversão de pensão a D. Azurita Ramalho de Britto, filha do 2º tenente do Exercito, Maximiano da Cintra Ramalho.

De aposentadoria, a Olegario José Cardoso, machinista da Capitania do Porto da Bahia:

De meio soldo e montepio, como reversão, a D. Maria Amelia de Aguiar e outra, filhas do Dr. Pedro Delphino de Aguiar, ex-1º cirurgião, reformado do Exercito;

De montepio civil, a D. Christina Nogueira de Britto e outros, viuva e filhos do ex-official aduaneiro da Alfandega de Manaus, José de Siqueira Brito.

O tribunal julgou legais as concessões citadas.

Officio n. 232, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de fevereiro corrente, restituição da caução de 5:000\$, depositada por Villas Boas & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 61, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 61:000\$, aberto pelo decreto n. 18.071, de janeiro deste anno, para attender ao pagamento de gratificações a funcionarios do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Escola Veterinaria do Exercito e Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 645, 1.316, 1.690, 1.929, 626, e 1.493, de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 2:000\$, 1:872\$361, 372\$195, 1:001\$, 156\$129 e 3\$400, a diversos, de fornecimentos, consumo de luz e substituições.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ns. 751 e 230, de janeiro ultimo, pagamento de 45:930\$320, a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 3.650, de agosto do anno findo, pagamento de 14:488\$, a Souza Torres & Comp., de fornecimentos feitos em 1925 ao Hospital Nacional de Alienados. — Recusou-se registro á despesa de 14:488\$, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5:351, 409, 383 e 5.820, de dezembro findo e janeiro corrente, pagamento de 686\$, 7:401\$200, 1:156\$500 e 27:486\$400, a diversos, de fornecimentos e indemnizações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 46, de janeiro deste anno, pagamento de 715\$802, a Amaro da Silveira & Comp., de fornecimentos feitos.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 443, de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 989:622\$110, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta do credito aberto pelo decreto n. 17.987 de novembro do anno proximo findo, para pagamento de despesas feitas com o custeio das estradas de Ferro Quarahym e Itaqui a S. Borja. — O tribunal ordenou o registro da citada distribuição.

Relatados pelo Sr. Alfredo Valladão: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 38, 4, 3.882, 543 e 612, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, da Directoria de Meteorologia, Instituto de Chimica, Fomento Agricola e Serviço de Povoamento, pagamento de réis 2:462\$500, 592\$, 150\$, 1:213\$ e réis 15\$100, a diversos, de serviços prestados, concertos executados e passagens.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 405\$, e 966\$566, a José Ferreira da Silva Mulatino, réis 143\$902\$, a João Manoel da Conceição, 109\$800 a José Antonio Carrilho, réis 151\$500 a Rodolpho Cruz, 3:652\$600 a Antonio Diogenes, 1:475\$ a Moreira Barbosa & Comp., 1:680\$ a Maria da Conceição Magno, de fornecimentos, restituições e dividas de exercicios findos.

Officio n. 54, de janeiro ultimo, da Recebedoria do Distrito Federal, encaminhando o pedido de restituição, de Augusto Paula de Paiva, relativa aos exercicios de 1924, 1922 e 1923. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso sem numero, de janeiro ultimo, desse ministerio, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito especial de 33:064\$327, para pagamento a Carlos Baoli, em virtude de sentença judicial. — O tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 327, 1.274, 1:474 e 779, de janeiro e fevereiro deste anno, pagamento de 4:980\$950, 10\$500, 142\$ e 7:650\$, a diversos, de assignaturas deapparelhos telephonicos, transportes, fornecimentos e serviços prestados. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 714, de fevereiro corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 4:480\$, para pagamento a Gabriel Cerqueira de Carvalho, para occorrer ao pagamento dos vencimentos a que tem direito no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1927. — O tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

N. 381 E, de janeiro findo, pagamento de 1:550\$, á Sociedade Anonyma Casa Pratt, de fornecimentos feitos á Universidade do Rio de Janeiro. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 397 e 668, de janeiro e fevereiro, deste anno, pagamento de 552\$ e réis 49:991\$697, a diversos, de fornecimentos, no 1º trimestre de 1927.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos:

N. 389, de fevereiro corrente, pagamento de 12:865\$404, a M. Castro d'Almeida & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 3, de fevereiro citado, com a cópia do decreto n. 18.086, de 27 de janeiro ultimo, pelo qual o Poder Executivo prorroga por mais seis mezes o prazo para entrega das installações e obras de electrificação do trecho de Barra Mansa a Augusto Pestana, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, contractadas com a Metropolitan-Vickers Electrical Export Company Ltd. — O tribunal ordenou que se faça a devida anotação.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 113, 210, 17.119, 445, 551, 9, 617, 690, de dezembro do anno p. findo e janeiro, fevereiro deste anno do Jardim Botânico, Serviço de Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia, Serviço de Povoamento, Serviço Florestal, pagamento de 88\$499, 55\$331, 396\$786, 2\$880, 766\$500, 13:217\$189, 6:582\$902 e 330\$ a diversos, de fornecimentos, salarios, trabalhos executados e substituição.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 330\$ a Saint Martins & Vasconcellos, 1:335\$100 a Mendes Pinto & Companhia, 399\$999 a João Roberto dos Reis, 168\$166 a Antonio Rolin C. Arcoverde do Nascimento, 76\$665 a Mario Camara Hoffmann, 135\$ a João Carneiro de Lima, 3:840\$ a Zeferina Augusta Martins, de fornecimentos, vencimentos e dividas de exercicios findos.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Manoel Nazareno da Silva, 1º official do Collegio Militar do Ceará. — Julgou-se legal a alludida concessão.

Officio n. 216 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de réis 5:000\$ depositada pela Sociedade Anonyma Marwin, como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.271, 1.472, 171, de julho do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 618\$308, 417\$600, 81:558\$949 a diversos, de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 20-E, de janeiro ultimo, pagamento de 2:604\$200 a Rodrigues Teixeira Filho e outros, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 195, de janeiro citado, distribuição do credito de 12:448\$432 á Delegacia Fiscal no Amazonas, para attender ao pagamento nos mezes de junho e dezembro ultimo ao Sr. Urbano G. Chanteaubriand, de gratificação.

N. 795, de fevereiro corrente, com a cópia do decreto n. 18.108, de 13 do mesmo mez, que abre a esse ministerio os creditos especiaes de 839\$800, 427\$500 e 987\$500, de accordo com o decreto legislativo n. 5.375, de 12 de dezembro de 1927, para pagamento a diversos funcionarios, de vencimentos não recebidos pagamentos, e credito.

Ministerio da Marinha:

Avso n. 270, de janeiro ultimo, pagamento de 552\$ a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos feitos.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 271, 265, 465, 260, 446, de janeiro e fevereiro do corrente anno, pagamento de 54\$880, 13:368\$861, 840\$, 98:235\$, 2:462\$ a diversos, de serviços executados, e fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 210, da Inspectoria de Aguas Es-gotos, de janeiro ultimo, sobre a restituição da caução de 5:000\$ prestada por A. Placido Marques & Comp., para garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução.

Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avso n. 290, de fevereiro corrente, pagamento de 39:200\$ a J. Mourão & Comp., de execução de obras realizadas na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 270, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 200:000\$ á Delegacia Fiscal em Alagôas, para attender ao custeio do Aprendizado Agrícola de Sathua no mesmo Estado.

Offícios:

Ns. 871, 314, 700, 548, 619 e 704, de dezembro do anno findo, janeiro ultimo e fevereiro corrente, pagamento de réis 9:590\$, 1:900\$, 1:050\$, 338\$, 1:558\$ e 592\$ a diversos, de fornecimentos, salarios e trabalhos executados ao Instituto de Chimica, S. Povoamento e D. de Meteorologia. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

N. 15.278, de novembro do anno findo, pagamento de 1:920\$ a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos a Directoria de Meteorologia. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De 1:704\$400, a Moreira Barbosa & Comp.; 1:107\$300, a Muniz de Aragão & Comp.; 800\$, a Eponina Moreira dos Santos; 1:000\$, a D. Alda da Motta Salama; 133\$096, a Joaquim Nogueira Filho; 476\$024, a José Alves dos Santos; 332\$122, a Raymundo G. dos Santos, de fornecimentos, pensões e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 1:990\$, á Companhia Nacional de Electricidade, de fornecimentos feitos a esse ministerio. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 2:800\$ e 450\$ a Vera Galyão Flores e outros, de pensões e gratificações por serviços extraordinarios. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Avso n. 60, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 2:500\$ ao Thesouro Nacional, para adiantamentos parciaes ao capitão Inade de Carvalho

Tupper, de despesas na Escola de Aviação Militar. — O Tribunal ordenou que se convertesse o julgamento em diligencia, afim de que a 2ª Directoria junto o aviso do Ministerio da Guerra relativo á abertura do credito já registrado por este Tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 231 e 1.169, de janeiro ultimo e julho do anno findo, pagamento de réis 45:164\$500 e 264\$677 a diversos, de fornecimentos feitos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 102, de janeiro ultimo, restituição da caução de 1:500\$ depositada por Almeida Curty & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

N. 695, de fevereiro corrente, com a cópia do decreto n. 18.106, de 13 do mesmo mez, que abre a esse ministerio o credito especial de 1:129\$00, para ocorrer ao pagamento a D. Joanna Perpetua Neves Gonzaga. — Foi ordenado o registro do credito.

Ministerio da Marinha:

Avso n. 5.463, de dezembro do anno findo, pagamento de 1608\$ a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos feitos.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 102, 134, 447 e 457, de 182\$800, 39:801\$800, 5:925\$ e 3:122\$300 a diversos, de fornecimentos feitos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 127, de fevereiro corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Manoel Rocha, para arrendamento de predio. — Foi ordenado o registro do contracto.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avso n. 3.625, de dezembro do anno findo, pagamento de 780\$ ao preparador-repetidor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Narciso Araujo, de differença de vencimentos. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

Offícios numerados 256, 593 e 312 de fevereiro corrente e janeiro ultimo, do Serviço do Algodão, Povoamento e Directoria de Meteorologia, pagamento de 8:780\$, 7:744\$700 e 278\$, a diversos, de vencimentos, fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:265\$ a Floriano P. Cordeiro de Faria, 578\$450 a Fontes Garcia & Comp., 279\$440 a Marquês de Oliveira & Comp., 666\$665 a Luiz Lacé Brandão, 97\$500 a José Arthur, de fornecimentos e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 700\$ a D. R. Moura & Comp., de fornecimentos feitos a esse ministerio. — O Tribunal recusou registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 3:360\$ a D. Julia Cancele de Santiago, de pensão. — Foi ordenado o registro.

De concessão de reversão de pensão de D. Paulina Pinol da Cruz, viuva de João Corrêa da Cruz, ex-mecanico naval de 2ª classe da Armada, e seus filhos Annyr, Acyr e Rosa. — O Tribunal julgou legal a dita concessão.

De concessão de montepio civil a Vicente Paula de Barros, filho do ex-guarda-fios de segunda classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Nunes de Barros. — O Tribunal julgou ilegal a concessão, de accordo com os pareceres.

Officio n. 758 de dezembro do anno findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará, com o recurso do engenheiro agrônomo Ramir Coutinho, encarregado da Estação de Montagem de Sours no mesmo Estado, da decisão da referida delegação que lhe impoz a multa de um por cento por falta de comprovação do adiantamento no prazo legal. — O Tribunal relevou a multa de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 683 da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, de dezembro do anno findo, encaminhando o processo de pagamento effectuado ao 1º tenente medico Dr. Almerio de Araujo Diniz, pela Delegacia Fiscal no referido Estado. — O Tribunal resolveu, tratando-se de despesa que corre á conta de credito distribuida á Delegacia Fiscal no Amazonas, que compete á Delegação desse Tribunal naquella Estado, deliberar a respeito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Numeros 1.467, 1.516, 30-E de julho do anno findo e fevereiro corrente, pagamento de 204\$132, 1:264\$702 e réis 136:283\$323 a diversos, de consumo de luz e sub-consignações. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 781, de fevereiro corrente, pagamento de 2:850\$ a Adolpho Almeida e outros, de gratificações por serviços prestados. — Recusou-se registro a despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 452 de 39 de janeiro findo, pagamento de 129:491\$100 á Imprensa Nacional, de fornecimentos feitos em 1927. — Foi ordenado o registro.

N. 5.543, de novembro do anno findo, pagamento de 1:085\$800 a Francisco Salinas, por fornecimentos feitos a este ministerio. — Convertendo-se o julgamento em diligencia para que a 2ª Directoria informe si o fornecimento foi feito em virtude de concorrência administrativa e no caso affirmativo, se os preços constantes das facturas annexas guardam conformidade com a mesma.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 12, de fevereiro corrente, pagamento de 21:000\$, papel, aos membros da Commissão de Limites do Brasil com o Perú, de gratificações correspondentes a janeiro findo.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

Numeros 47-E, 334 e 496, de fevereiro corrente, janeiro ultimo, pagamento de 900\$, 203\$ e 890\$950 a diversos, de vencimentos e fornecimentos feitos.

N. 428, de fevereiro corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Augusto Carlatti, para arrendamento do predio. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.538, de setembro do anno findo, pagamento de 25\$ á Sociedade

Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, de consumo.

Officios ns. 267, 620, 592 e 533, de janeiro ultimo e fevereiro corrente, da Directoria de Meteorologia, Industria Pastoral, Serviço de Povoamento, pagamento de 41\$100, 1:237\$419, 231\$101, 2:560\$ e 3:800\$590 a diversos, de serviços prestados, vencimento e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:147\$140 a Ferreira Seixas & Comp., 1:590\$ á Companhia Locativa e Constructora, réis 1:352\$270 a Joaquim L. de Rezende, 25\$900 á Companhia S. Paulo Railway Company, 383\$155 a Francisco Oliveira da Silva e 26\$300 á Rede Sul Mineira, fornecimentos e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Officio n. 207, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 5:000\$, depositada por Mendes, Pinto & Comp., para garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 62, de fevereiro corrente, pedindo reconsideração da decisão desse Tribunal, que recusou registro á distribuição do credito de 330\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento de vencimentos de etapas a sargentos reservistas. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.431, de julho do anno findo, pagamento de 31\$ a A. Guimarães & Comp., de fornecimentos. — Foi registrado o pagamento citado.

N. 50 E, de fevereiro corrente, pagamento de 3:348\$ a Egrejas & Comp., de fornecimentos feitos á Escola 15 de Novembro. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

N. 721, de fevereiro corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 250:000\$ para pagamentos diversos á Casa Ruy Barbosa. — Foi ordenado o registro.

N. 1 C, de janeiro findo, pagamento de 2:275\$100 á Escola Nacional de Bellas Artes, de fornecimentos feitos em novembro ultimo.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 163, 637 e 638, de fevereiro corrente e janeiro ultimo, pagamento de 200\$, 1:779\$600 e 6:188\$400 a diversos, de fornecimentos e despesas effectuadas.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

N. 401, do corrente mez, pagamento de 33:112\$400 a Hime & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 448, de fevereiro corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Sr. Tibercio Pinto de Barros, para arrendamento de predio. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 686, 621, 602, 616, 701 e 699, deste mez, do Serviço de Povoamento, Industria Pastoral, pagamento de 220\$, 1:587\$, 1:188\$833, 2:357\$415, 1:100\$ e 4:927\$, a diversos, de differença de vencimentos, serviços prestados, auxilio, e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 3.474, de dezembro do anno findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 8:333\$00, para attender a despesas com a aquisição, na França, de instrumento e accessorios destinados á Directoria desse ministerio. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2.320\$, a Quirina de Assis Miranda e outros; 3:077\$890, á Casa Lohner; 332\$122, a Francisco Lopes da Silva; 1:007\$500, a a Moreno Borlido & Comp.; 137\$, a Joaquim Pires Franca; 109\$800 a José de Almeida, de pensões, fornecimentos e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De 1:744\$, a Byington & Comp., de ornecimentos ao Patrimonio Nacional. — Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

De concessão de montepio civil a Evarista Maria Ortiz da Penha, viuva do ex-contínuo aposentado da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, Manoel Leoncio da Penha. — Foi julgada legal a dita concessão.

Aviso n. 35, de fevereiro corrente, consultando a este Tribunal, sobre o empenho de despesas, desse ministerio com passagens nas estradas de ferro da União á conta da verba 24, visto não ter o Poder Legislativo fixado na lei organica, a dotação especial destinada a tal fim.

Considerando que os transportes estão incluídos na excepção do art. 46 do Código de Contabilidade, podendo, portanto, ser provisoriamente empenhada a despesa sem credito ou além do credito;

Considerando que o regulamento, aprovado pelo decreto n. 18 076, de 20 de janeiro ultimo, equiparou as estradas de ferro da União ás particulares para o fim de ser empenhada previamente a despesa com os transportes;

Considerando que nenhum inconveniente existe em que seja essa despesa, que póde ser feita sem credito, classificada na verba 24, consignação 2ª do orçamento da Fazenda, destinada a passagens requisitadas a empresas particulares;

O Tribunal, embora julgue legal o expediente, aguarda para o seu pronunciamento definitivo, as ordens de pagamento que vierem com a despesa assim classificada.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 61 da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, com o recurso interposto pela 6ª Região Militar, contra o acto desta delegação que negou registro ao pagamento de 35\$640 em favor da Companhia Ferroviaria Este Brasileira, proveniente de passagem e transportes concedidos ao 1º tenente Erico Wehrs Tavares. — O Tribunal negou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.425 e 5.728, de fevereiro deste anno e dezembro do anno findo, pagamento de 1.673\$910 e 792\$125 a diversos, de fornecimentos.

N. 696, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 436\$333 ao Thesouro Nacional, para pagamento ao soldado da Policia Militar do Districto Federal: José Vicente de Almeida, de soldo, por conta da verba 16^a.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

N. 5.667, de dezembro do anno findo, pagamento de 142:017\$350 a David Land & Comp. e outros, de fornecimentos feitos a Secretaria da Policia do Districto Federal, no mez de dezembro do corrente anno. — Recusou-se registro porque não consta em algumas das facturas a declaração de que foi pago o sello da duplicata, não se achando em outras, assignada a nota lançada por meio de carimbo em que essa declaração é feita.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.949 e 5.576, de dezembro do anno findo, pagamento de 478\$170 e 1:035\$200 a diversos, de fornecimentos e despesas effectuadas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 15 e 43-C, do corrente mez, pagamento de 12:920\$ e 4:260\$, a diversos, de serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 429, de fevereiro findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o senhor Lorenzo Mazzarelli, para arrendamento do predio. — Recusou-se registro ao credito, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.831, de dezembro findo, pagamento de 4:869\$, ao Collegio das Irmãs Dominicanas, de Conceição, do Araguaya, no Estado de Goyaz. — Foi ordenado o registro.

Aviso n. 220, de fevereiro corrente, consultando sobre a abertura do credito especial de 2:962\$500, para attender ao pagamento de vencimentos ao agronomo Romulo Monteiro Gonçalves. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Officios:

Ns. 416, 614, de fevereiro no corrente do Jardim Botânico e Serviço de Povoamento, pagamento de 295\$200 e 278\$, a diversos, de fornecimentos e passagens.

N. 209, deste mez, do Serviço de Informações adiantamento de 5:960\$, a Sylvio Pacheco de Oliveira, para despesas urgentes e de prompto pagamento.

N. 182, de fevereiro corrente, solicitando a distribuição ao Thesouro Nacional de 530:500\$, correspondente a uma cambial em libras esterlinas, afim de regularizar a despesa com a compra e remessa da referida cambial á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da verba 5^a.

O Tribunal ordenou o registro, e que se officie de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:132\$, a Moreira Barbosa & Comp., 390\$009 a Jandyrá Fausto Ferraz, 235\$704 a Francisco de Paula Meira, 278\$600 a José Joaquim, 183\$ a José Ferreira da Silva, 5:833\$440 a Rifa B. Martins Pinheiro, de fornecimentos, pensões e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a Anna Chaves de Carvalho e outros, viúva e filhos de Appolinario Gomes de Carvalho, ex-director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro de despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 60, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, de janeiro ultimo, com recurso interposto pela 6^a Região Militar, contra o acto desta delegação que negou registro á ordem de pagamento de 19\$850 em favor da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, proveniente de transportes. — O Tribunal negou provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 722, 1.494, 1.365, de fevereiro corrente, pagamento de 4:650\$, réis 368\$073, 361\$100, a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.369, 4.494, de dezembro do anno findo, pagamento de 2:036\$200, 1:360\$, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/14, de fevereiro corrente, pagamento de 33:514\$ a França & Comp. de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 458, de fevereiro corrente, pagamento de 1:161\$780, a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos feitos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente para a segunda sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 25^a — SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, exercendo as funções de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 408, 56, 220, 68, de janeiro ultimo, do Serviço de Povoamento, Serviço Geológico, Directoria Geral de Estatística, Museu Nacional, pagamento de 1:400\$, 52\$190, 900\$721, 12\$ a diversos, de fornecimentos, passagens e transportes. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:076\$ a O. Waeleneldt & Comp., 2:298\$500 a Bastos Dias & Comp., 1:358\$210 a J. G. Pereira & Comp., 2:100\$ a J. G. Pereira & Comp., 5:455\$54 a Julia Pastora da Cunha Pinto, 200\$ a Elisa de Araujo, 960\$ a Plinio e outros, 50\$ a Raymundo Nonato de Almeida Junior, de fornecimentos á Casa da Moeda, Imprensa Nacional, Recebedoria do Districto Federal e Contadoria Central e de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officios:

N. 179, da Saude Publica, restituição da caução de 2:000\$, depositada por Ferreira Land & Comp., como garantia de contracto.

N. 96, do Departamento Nacional de Saude Publica, restituição da caução de 3\$065, depositada por Mayrink Veiga & Comp., como garantia de contracto.

O Tribunal ordenou o levantamento das cauções de que se trata.

Aviso sem numero, de janeiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 48:653\$028 para pagamento a Moysés Alen, de restituição. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 853, de setembro do anno findo, da delegação deste Tribunal no Estado de São Paulo, encaminhando o recurso da decisão daquela delegação, que recusou registro á despeza de réis 30:000\$000 de pagamento á The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd., pela transmissão de energia electrica aos quartéis de Quituna. — O Tribunal resolveu, em caso especial do processo, dar provimento ao recurso, não porque a despeza decorra de accordo, porque este, não tendo sido opportunamente registrado por este Tribunal, é considerado como não existente, porque, estando a despeza sujeita ao regimen das massas, o seu registro importa em uma simples distribuição de credito, de cuja applicação tomara contra o Conselho Administrativo da respectiva unidade.

O Sr. ministro relator proferiu o seu voto nos seguintes termos:

A decisão recorrida é relativa ao pagamento da despeza com a installação do serviço de electricidade, para luz e forja, nos quartéis de Quituna, em São Paulo.

Para resolver o caso, é necessario verificar, preliminarmente, si a despeza em questão está subordinada ao regimen commum ou ao regimen de massas.

Esse regimen especial foi instituido pelo decreto n. 9.996, de 1913, que expediu o regulamento dos serviços administrativos nos Corpos de Tropa.

Pelo disposto nos primeiros artigos desse regulamento, os corpos de tropa que constituem unidades administrativas são os regimentos, batalhões, grupos, parques, baterias, esquadões e companhias isoladas.

Cada uma destas unidades é normalmente administrada por um conselho, composto de officiaes, sob a presidencia do respectivo commandante.

Ao conselho de administração compete prover as necessidades materiaes do corpo de tropa com os recursos consignados pelo orçamento da Guerra, e providenciar sobre tudo quanto for pre-

ciso ao funcionamento dos diversos serviços, regulando as respectivas despesas de conformidade com os créditos, leis e ordens.

O conselho recebe do Estado, por intermédio das repartições competentes, os fundos e o material destinados ao corpo de tropa, que tem uma caixa militar e um depósito.

As quantias entregues á gestão do conselho, por conveniência do serviço, constituem, conforme os fins, especiaes a que são applicaveis, as diferentes *massas*.

No art. 141, o regulamento menciona as despesas subordinadas ao regimen de *massas*, nos seguintes termos: o serviço de fundos nos corpos de tropa provê as despesas relativas ao soldo e ás gratificações, ajudas de custo e mais vantagens especificadas em lei, e ás despesas com a manutenção de todo o material, comprehendendo as *massas* de subsistência de homens e animais, saúde e veterinaria, fardamento, equipamento e arreeamento, acampamento, aquartelamento, alojamento e iluminação, remonta e ferragens, manobras e transportes, expediente, instrução e musica, armamento, munição e material de guerra.

O art. 142 determina a expedição de um regulamento especial, que fixará, para cada *massa*, a dotação constitutiva da sua receita, e discriminará as despesas a que ella deve satisfazer.

Segundo o disposto no art. 143, as dotações variaveis com o effectivo do corpo de tropa, taes como soldos, gratificações, fardamento, subsisteneia, são calculadas por homem desse effectivo; as outras, taes como alojamento, iluminação, expediente, são fixadas para o conjunto da unidade administrativa.

Os fundos destinados ao provimento das despesas indispensaveis para a satisfação das necessidades materiaes dos corpos de tropa devem ser distribuidos aos mesmos corpos pela repartição habilitada com os respectivos créditos, mediante requisição do conselho, feita de accordo com as dotações consignadas para cada serviço no orçamento da guerra.

Para os pagamentos das despesas ordinarias deve ser entregue por mez a importancia do duodecimo das dotações para o anno.

Todos os gerentes de fundos ou materiaes prestam contas ao conselho e este presta contas ao Estado.

As contas de dinheiro devem ser organizadas separadamente para cada dotação e grupadas por trimestre de exercicio (arts. 144, 145, 146 e 155, do regulamento de 1913).

A lei n. 2.842, de 7 de janeiro de 1914, tendo em vista a adopção do regimen das *massas* nos corpos de tropa e estabelecimentos como taes considerados, determinou no art. 44, que fossem organizadas de accordo com esse regimen e com as discriminações indicadas no referido artigo as tabellas explicativas do orçamento da Guerra.

A lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, no art. 47, reproduziu as determinações do art. 44, da lei de 1914, declarando que as economias feitas em cada uma das *massas* ficarão pertencendo aos corpos, devendo ser applicadas em melhoramento dos serviços, sobretudo no que diz respeito ao material de campanha.

A lei n. 3.089, de 3 de janeiro de 1916, no art. 42, alinea 2ª, autoriza o Governo a mandar distribuir aos corpos

de tropa e estabelecimentos militares, pela Contabilidade da Guerra e pelas delegacias fiscaes, as quantias necessarias aos provimentos constantes dos numeros 9 e 17 e 21 a 27, e aos da consignação — forragens e ferragens — do título — despesas especiaes — da verba 13ª, para que aquellos corpos e estabelecimentos possam providenciar directamente quanto ao supprimento dos artigos de que precisarem.

Accrescenta o dispositivo que, para essas despesas, o Ministerio da Guerra fixará, dentro das dotações das mesmas consignações, para cada unidade ou estabelecimento, uma quantia que será adiantada pela repartição pagadora ás alludidas unidades, conforme fôr determinado pelo ministerio, e bem assim as quantias precisas para o expediente das inspecções de regiões, armas e serviços, brigadas e circumscripções a que se refere o n. 31 da mencionada verba 13ª.

Disposições identicas e até ampliativas das distribuições autorizadas figuram nas leis orçamentarias da despesa para os exercicios de 1917, 1918 e 1919 (art. 40, da lei n. 3.232, de 1917; artigo 52, da lei n. 3.434, de 1918 e artigo 37, da lei n. 3.674, de 1919).

A lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, no art. 15, manda distribuir á Contabilidade da Guerra e ás Delegacias Fiscaes, na forma por que fôr pedido pelo Ministerio da Guerra, as importancias correspondentes ás dotações de todas as consignações dos §§ 14 e 15 do orçamento, conferindo ao mesmo ministerio a faculdade de subordinal-as ao regimen de *massas*, conforme as conveniencias do serviço, e mediante as seguintes prescripções:

a) fixação, dentro das dotações, de determinada quantia para cada unidade, estabelecimento, repartição ou commissião, que a receberá por trimestres adiantados, na estação pagadora.

b) organização das tabellas relativas a essas importancias pela Intendencia da Guerra, ouvida a directoria de que depender a repartição, commissião, ou estabelecimento, e approvação das alludidas tabellas pelo ministro;

c) prohibição de novo adiantamento, antes da comprovação do adiantamento anterior, salvo ordem expressa do ministro;

d) conservação dos saldos das diversas *massas* nos cofres dos conselhos administrativos, considerando-se taes saldos como economias licitas; liquidação pelos mesmos corpos, de qualquer despesa excedente das distribuições feitas, e recolhimento aos cofres publicos do saldo relativo á forragem, unico exceptuado da regra geral;

e) responsabilidade dos conselhos administrativos pelo emprego das *massas* e obrigatoriedade da prestação das respectivas contas, por intermédio do intendente.

Estas disposições foram reproduzidas integralmente no art. 25, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Na lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, denominada lei de emergencia, por prover á situação creada pelo veto oposto ao orçamento da despesa, em janeiro desse anno, não se depara com disposição alguma referente ao assunto.

Nesse mesmo anno, porém, foi expedido pelo Governo, a 28 de junho, o decreto n. 15.536, que approvou e mandou executar o regulamento para administração dos corpos de tropa e estabelecimentos militares.

Pelo regulamento de 1922, os corpos de tropa e estabelecimentos militares constituem unidades administrativas normalmente geridas por um conselho de administração, sob a presidencia do commandante, director ou chefe respectivo.

A esse conselho compete providenciar sobre tudo quanto fôr necessario á vida material da tropa, em tempo de paz, e á conservação de todo o material preciso para a mobilização.

Na parte economica, a acção administrativa dos conselhos consiste em receber os recursos que lhes forem entregues, dirigindo e fiscalizando a sua applicação.

As percepções em dinheiro, nos corpos de tropa, constituem despesas especiaes, providas mediante requisição do conselho, nos termos das leis, decretos, regulamentos, ordens, instrucções, tarifas, tabellas e decisões em vigor.

As contas relativas ás percepções em dinheiro, depois de verificadas e regularizadas pela Direcção de Intendencia Divisionaria, são enviadas mensalmente á Directoria Geral de Intendencia da Guerra, e ali grupadas por trimestres e apresentadas em conjunto á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra.

São de duas categorias as percepções em dinheiro: umas resultam da appreciação das necessidades individuais, e a distribuição de credito para estas é funcção do effectivo real a prover; outras resultam das necessidades da vida commum, sendo custeadas por dotações globaes.

As percepções da primeira categoria são as relativas ao soldo e gratificação, indemnização de etapa, e despesas de transporte individual.

As percepções da segunda categoria são constituídas pelas *massas* de conservação de fardamento, conservação e reparação do equipamento e arreeamento, acampamento, aquartelamento e alojamento, iluminação, forragem e ferragem, expediente, instrução e musica, conservação e reparação do armamento e do material de guerra e despesas diversas.

Quanto ao soldo e gratificação, o conselho sómente os percebe na medida do estritamente necessario para assegurar a cada um dos militares presentes no corpo de tropa o recebimento das importancias que lhes são devidas pelo Estado.

No que concerne ás despesas de viagem e transporte, o conselho só intervem para adiantar aos militares interessados as quantias que por esse motivo lhes couberem, solicitando á Intendencia Divisionaria, mediante justificação, providencias para o reembolso.

Com referencia ás indemnizações de etapas, os conselhos devem proceder de conformidade com as disposições estatuidas nos regulamentos especiaes desse serviço.

O emprego dos fundos destinados ás *massas* é feito pelos conselhos com a iniciativa e autonomia compatíveis com os interesses do Thesouro.

As *massas* são recebidas por trimestres adiantados.

As economias realizadas pelos Conselhos Administrativos ficam pertencendo aos respectivos corpos de tropa. (Arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do regulamento de 1922.)

Pelo simples confronto do preceituario do regulamento de 1913 com o preceituario do regulamento de 1922, verifica-se que

o regimen instituido pelo primeiro foi mantido pelo segundo, com a mesma estrutura, accentuada e desenvolvida de accordo com os dispositivos constantes das leis de 1914, 1915, 1916, 1917, 1918, 1919, 1920 e 1921.

A lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, no art. 48, reproduziu, *ipsis litteris*, o dispositivo do art. 25 da lei de 1921, que, por sua vez, era a reprodução integral do art. 15 da lei de 1920.

A lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no art. 176, declarou que continuava em vigor o art. 48 da lei de 1923.

Não havendo disposição alguma em contrario nas leis subsequentes, continuam em vigor as referidas disposições, adoptadas pelo regulamento de 1922, e, portanto, incorporadas á legislação especial applicavel a serviços administrativos de caracter permanente.

Em face do preceituário constante das leis de 1920 e 1921 e do regulamento de 1922, o que define e caracteriza o *regimen de massas* é o provimento, em tempo de paz, de certas e determinadas necessidades materiaes relativas aos serviços dos corpos de tropa do Exército, estabelecimentos e repartições militares, por quantitativos previamente fixados, dentro das dotações orçamentarias, pela Intendencia da Guerra, approvados pelo ministro, e entregues á disposição dos Conselhos Administrativos, por trimestres adiantados.

A fixação dos quantitativos das *massas*, para cada unidade ou corpo de tropa, e a entrega dos mesmos quantitativos, por adiantamentos trimestraes, é a regra geral.

Em certos casos, entretanto, é permitida excepcionalmente a fixação dos quantitativos para o conjunto das unidades ou corpos componentes de uma guarnição, região ou grande unidade, e a entrega dos mesmos quantitativos na importância correspondente ao semestre ou ao anno (arts. 8º, § 1º, e 80 do regulamento de 1922).

No recurso em causa trata-se do pagamento de despesa com a instalação de serviços de electricidade, para fornecimento de luz e força aos quartéis do Exército, em Quitanduna, localidade situada no município da capital do Estado de São Paulo.

Para a realização desse serviço, o general commandante da Região Militar e da divisão de infantaria aquartelada em Quitanduna, devidamente autorizado pelo ministro da Guerra, firmou com a *Light and Power*, de São Paulo, um accordo, pelo qual a referida empresa, mediante o pagamento da quantia estipulada, obrigou-se a prolongar os seus fios condutores de energia electrica para força e luz até o portão dos quartéis, constituindo uma linha transmissora, na extensão de tres kilometros, para ligar os quartéis á rede de distribuição, em Osasco.

Esse accordo, de caracter contractual, não pôde servir de assento á despesa porque não foi submettido á apreciação e ao julgamento do Tribunal, de cujo registro depende a validade dos actos dessa natureza, nos termos da legislação applicavel á especie.

Cumprir, entretanto, ponderar o seguinte:

Nas consignações a que allude o dispositivo transcrito da lei de 1920 está incluída a consignação destinada a prover os quartéis e estabelecimentos militares de energia electrica para iluminação e força motriz para outros serviços, e respectivas instalações;

A despesa de que se trata corre á conta de dotações e consignações da lei orçamentaria de 1927, destinadas aos mesmos provimentos de luz e força aos quartéis e estabelecimentos militares, e assim se reveste de todos os aspectos de absoluta identidade com as despesas comprehendidas nas dotações e consignações a que se refere o dispositivo da lei de 1920.

Entre as *massas* mencionadas na alínea 2ª do art. 6º do regulamento de 1922 figura a relativa ao provimento do serviço de iluminação;

Por todas estas razões, a despesa em questão se enquadra entre as despesas subordinadas ao regimen de *massas*.

Para a ordenação e liquidação das despesas de *massas* não é exigível o cumprimento de todas as formalidades prescritas para a ordenação e liquidação das despesas subordinadas ao regimen commun; mas é necessaria a observancia de outras formalidades peculiares ao regimen de excepção, algumas essenciaes e outras suppriveis, e portanto, dispensaveis, em certas hypotheseis.

Nem todas as prescripções formaes adequadas foram satisfactoriamente preenchidas, notando-se no processo algumas irregularidades.

Attendendo, entretanto, ás circumstancias occorrentes no caso especial de que se trata, e

Considerando que é improcedente a impugnação relativa á impropriedade da classificação da despesa nas sub-consignações 25 e 26 da consignação — material — da verba 7ª da lei n. 5.156 de 1927, porque no provimento destinado á luz e energia electrica se comprehende a respectiva instalação;

Considerando que é descabida a impugnação referente ao empenho, porque as despesas providas por *massas*, cujos saldos representam economias licitas, pertencentes aos cofres dos Conselhos Administrativos, enquadram-se na excepção do art. 231 do regulamento expedido para a boa execução do Código de Contabilidade;

Considerando que os creditos destinados ao material dos diversos serviços do Ministerio da Guerra, todos subordinados ao regimen de *massas*, foram distribuidos ao Departamento de Contabilidade daquelle ministerio;

Considerando que, após a respectiva annullação, effectuada naquelle Departamento, o ministro da Guerra pediu ao Tribunal a distribuição á Delegacia Fiscal de São Paulo — do credito para o pagamento dos serviços de instalação e fornecimento de energia electrica aos quartéis de Quitanduna;

Considerando que o Tribunal registrou a distribuição nos termos do pedido, conforme se verifica do officio da 2ª Directoria a que se refere o chefe da delegação de São Paulo;

Considerando que, feita a transferencia do credito distribuido á Contabilidade da Guerra para a Delegacia do Thesouro em São Paulo, o pagamento pode realizar-se como simples entrega por distribuição de credito;

Considerando que, permitida, como o é, nos termos dos arts. 8º, § 1º e 80 do regulamento de 1922, a requisição da importancia correspondente ao provimento de certos serviços — para um semestre ou mesmo para todo o anno, pelas mesmas razões logicas é admissivel a requisição da importancia total precisa para o pagamento de despesa realizavel de uma só vez para a satisfa-

ção de necessidade que interessa ao conjunto dos corpos de tropa componentes da divisão aquartelada em Quitanduna;

Considerando, finalmente, que a remissão da despesa, depois de verificada pela direcção da Intendencia Divisionaria, deve ser remettida á Directoria Geral de Intendencia e por esta encaminhada á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra, na forma das leis e regulamentos applicaveis;

Voto pelo provimento do recurso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 101, 584 e 720, de janeiro e fevereiro corrente, pagamento de réis 9:095\$240, 15:000\$ e 643\$, a diversos, de fornecimentos, differença de vencimentos e subvenção.

Promoção n. 4, do 1º representante do Ministerio Publico, de fevereiro corrente, com o numero do *Diario Official*, em que vem publicado o termo de contracto celebrado por este ministerio com Prado Peixoto & Comp., para obras no navio *Aquarius*, do Corpo de Bombeiros desta Capital.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e contracto.

N. 1.215, de junho do anno findo, solicitando providencias afim de que seja pago no Thesouro Nacional a quantia de 991\$ a Moreno Borlido & Comp., e outros, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bromatologico. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 466, 271 e 5.292, de janeiro ultimo e dezembro do anno findo, pagamentos de 35:661\$600, 21:961\$500 e 23:740\$, a diversos, de fornecimentos e indemnização.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 302, 5.761, 409, 411, 16, 59 e 410, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamentos de 3:916\$240, 800\$, 862\$400, 1:293\$085, 325\$, 1:001\$300 e 182\$300, a diversos, de fornecimentos, e transportes effectuados. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 322\$ a Marquês de Oliveira & Comp.: 395\$954, a Companhia do Gaz; 6:328\$600, a Fontes Garcia & Comp.; 183\$, a Joaquim de Assumpção; 69\$600, a Alberto Elydio; 183\$, a Miguel Luiz; 132\$, a G. J. B. Zaeyen; 1:849\$, a D. R. Moura & Companhia; 278\$800 a Joaquim Tiburcio de Oliveira; 210\$053, a Francisco J. Lisboa; 1:834\$, a D. R. Moura & Comp., de fornecimentos, feitos e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 522\$, a Mario Romulo Linhares, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal manteve sua decisão, por se achar a despesa classificada em exercicio já encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.363, 50 e 585, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo e fevereiro corrente, pagamento de 3:566\$, 1:570\$, e 3003, a diversos, de serviços prestados, aluguel de predios e gratificações.

N. 617, de fevereiro corrente, com o numero do *Diário Official* em que vem publicado o termo do contracto celebrado entre a Policia Civil do Districto Federal e a firma Pereira Junior & Comp., para fornecimentos de rações preparadas.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

N. 639, de janeiro ultimo, pagamento de 2:250\$, a Amelio Lopes Ramalho e outros, de gratificações, por serviços prestados em 1927. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 122, de janeiro ultimo, pagamento de 6:252\$870, a Hime & Comp., de fornecimentos de diversos artigos ao Depósito Naval. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 128, de janeiro findo, pagamento de 11:530\$, ao Dr. Raul Pereira Dias, de desapropriação de um imovel situado á praia do Galeão, na Ilha do Governador. — O Tribunal manteve sua anterior decisão, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 3.873, 339, 353, 281, 230, 320, 301, 303, 299, 358 e 221, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 276\$, 52:449\$, 693\$700, réis 158\$700, 147\$823, 71:391\$, 3:421\$600, 2:300\$860, 214\$, 300\$, e 9:695\$340 a diversos, de gratificação, fornecimentos e consumo de luz. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 888, 1.443, 98, de janeiro ultimo e fevereiro corrente, da Directoria de Meteorologia, Junta Commercial, Serviço Geologico, pagamentos de 725\$, 60\$, 42:231\$ a diversos, de transportes, serviços prestados. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 7:061\$400 a Muniz Aragão & Companhia, 2:590\$ e 362\$, a Villas-Bôas & Comp., 3:950\$, a Carvalho e Magalhães, 598\$400 a Antonio Ballejo Necoib, 12\$, a Lindolpho Campos, réis 109\$800 a José Costa, 390\$, a José Vieira Saldanha, de fornecimentos á Imprensa Nacional, Laboratorio Nacional de Analyses, Casa da Moeda e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 110, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 5:030\$ a Francisco Leal & Comp. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

De 1:278\$, á Companhia Nacional de Electricidade de fornecimentos ao Património Nacional. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

De concessão de montepio civil a Zaira Baldi Carneira, irmã do ex-fiel de thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas Alysio Baldi Carneira. — Julgou-se legal a concessão e recusou-se registro á despesa, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 113, 1.484, 435, 256, 640, 627, 619, de fevereiro corrente, janeiro ultimo, dezembro e julho do anno passado, pa-

gamento de 27:936\$, 531\$, 2:150\$, réis 9:900\$, 3:600\$, 1:950\$ e 1:200\$, a diversos, de fornecimentos, transportes, trabalhos executados e gratificação.

N. 325, de novembro findo, distribuição do credito de 1:134\$830 ouro, á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento de pensões ao pintor Antonio Garcia.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e credito.

N. 552, de janeiro ultimo, com o numero do *Diário Official* em que vem publicado o termo de contracto celebrado entre este ministerio e a Companhia Mineira de Lactinios para fornecimentos de leite ás repartições desse ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil. — Foi ordenado o registro do contracto.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.993, 27, 469, 660, 294, de novembro do anno findo e janeiro e fevereiro deste anno, pagamentos de réis 18:959\$200, 24:250\$, 35:476\$200, réis 5:002\$ e 1:400\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 264, 357, 255, de janeiro ultimo, pagamento de 3:464\$139, 80:530\$, 190\$, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelos Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 435, 224, 8, 46.923, de dezembro do anno findo e janeiro corrente, pagamento de 32:700\$, 880\$, 12:759\$910, 442\$780 a diversos, de fornecimentos, differença de vencimentos e transportes. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 167:047\$685 a Alfredo Novis, 30\$ á Companhia Telephonica, 275\$400 a Franca Almeida & Companhia, 1:166\$800 a Dias Garcia & Companhia, 702\$800 a Xisto Menezes e outros, 99\$300 a José Vieira, 105\$300 a Miguel Laurindo da Silva, 803\$760 a José Bezerra Cavalcante, de fornecimentos a diversas repartições desse ministerio e dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de réis 49:248\$772 á Delegacia Fiscal no Amazonas para pagamento a Candido Antonio Pereira Lima, em virtude de sentença judiciaria.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 669\$ a Willmann Xavier & Comp., de fornecimentos á Directoria do Património Nacional. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 57, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 10:950\$ para pagamento aos sargentos Affonso Solano de Oliveira e outros, de diarias. — Foi ordenado o registro da distribuição solicitada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.483, 609, 2.214, 618, 617, de dezembro do anno findo, janeiro ultimo

e fevereiro corrente, pagamento de 125\$, 4:050\$, 9:840\$, 1:200\$, 3:000\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 166, de fevereiro corrente, com a cópia do accordo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Amazonas, para a execução do serviço de saneamento rural, naquella região do paiz.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e contracto.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 5.783, de dezembro findo, pagamento de 332\$122 a João Francisco Severo, de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 5.410, de dezembro do anno findo, salientamento de 8:280\$ ao capitão-tenente commissario Candido Lobato de Azeredo Coutinho, para attender a despesas miudas durante o 4º trimestre do referido anno. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 361 e 338, de janeiro ultimo, pagamento de 24:999\$928 e 11:497\$500 a diversos, de subvenção e fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 198, do corrente mez, pagamento de 500\$ a Joaquim Galvão de Franca Pacheco, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade.

Offícios ns. 43 e 36, de fevereiro corrente e janeiro ultimo, do Serviço Geologico, Directoria de Meteorologia, pagamento de 10:315\$ e 241\$600 a diversos, de vencimentos e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 44, de fevereiro corrente, do Serviço Geologico, pagamento de 9:335\$ a Adriano Antas e outros, de vencimentos. — Tratando-se de serviços prestados pelo pessoal diarista do mez de janeiro, ainda não é applicavel no caso do disposto no art. 8º da lei n. 5.426, de 7 de janeiro de 1928, regulamentado pelo decreto n. 48.088, do mesmo mez, publicado a 28 e reproduzido a 29 no *Diário Official*. Foi registrada a despesa.

Aviso n. 3.565, de dezembro do anno findo, pagamento de 90\$ ao agrônomo Adrião Caminha Filho, de diarias. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 6:000\$ a Delmira de Farias Frias Villar Brasil, 374\$ a White Martins Martins & Comp., 3:551\$ ao mesmo, réis 133\$100 a Frei Guimarães & Comp., réis 400\$ a Heitor Bracet, 266\$666 a Casemiro José da Silva, 181\$ a José Rodrigues de Oliveira, de pensão, fornecimentos, serviços prestados e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De montepio civil a D. Elizabeth Ratos da Gama, viuva do ex-embaxador extraordinario em disponibilidade Domício da Gama. — Julgou-se legal a dita concessão, officiando-se sobre o cancelamento do primeiro titulo expedido.

De pagamento de 52\$ a D. R. Moura & Comp., de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 2:07\$8616 a Moysés Elias de Carvalho, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 53, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 9:122\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 12ª, a qual se annulla na Contabilidade desse ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.198, 373, 611, 612, 613, 621, de dezembro do anno findo, janeiro ultimo e fevereiro corrente, pagamento de réis 1:666\$666, 5:247\$360, 1:650\$, 900\$, réis 1:200\$, 300\$ a diversos, de aluguel do predio, fornecimentos e gratificações.

N. 52-F, do corrente mez, distribuição do credito de 361:0807 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, de subvenção á Faculdade de Direito, de Recife.

N. 545, do corrente mez, distribuição do credito de 180:163\$450 ao Thesouro Nacional para pagamento de addicionaes aos sargentos, musicos e praças do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 159, de fevereiro corrente, com a cópia do accordo celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Maranhão para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, distribuições de creditos e termo do contrato.

N. 23, de janeiro ultimo, pagamento de 2:926\$800 á firma A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional. — O Tribunal manteve sua anterior decisão, de accordo com o parecer do Sr. director.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 325, 265, de janeiro ultimo, pagamento de 7:600\$ e 1:838\$904 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

N. 5.073, de novembro do anno findo, adiantamento de 2:760\$ ao 1º tenente commissario Mario G. dos Santos, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 347 e 262, de janeiro ultimo, pagamento de 3:350\$ e 8:500\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agnol de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 17.125, 70 e 136, de dezembro do anno findo e fevereiro corrente, da Directoria de Meteorologia, Museu Nacional e Serviço de Informaçoes, pagamento de 2:728\$660, 1:200\$, 5:900\$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e vencimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 193\$500 a O. Neiva & Comp., 455\$400 a Dias Garcia & Companhia, 349\$527 e 18\$220 a Companhia do Gaz do Rio de Janeiro, 2:656\$ a Freitas Bastos & Comp., 171\$200, a José Casemiro Braga, 80\$500, a João Carlos, 414\$500, a José Flávia Teixeira, 117\$447, a Carlos Bastos, 30\$ a José Joaquim da

Silva Braga e 1:700\$ a Francisco Zabulon, de fornecimentos e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 55, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 80:000\$ ao Thesouro Nacional, para indenização ao Banco do Brasil, de igual importancia, adiantada ao capitão contador João Francisco Wenckler, para aquisição de animaes. — O Tribunal recusou registro porque a distribuição ao Thesouro Nacional só pôde ser feita mediante comprovação da respectiva despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 632, de fevereiro corrente, pagamento de 3:600\$ a Dorival Gama e outros, de gratificação por serviços prestados em 1917.

Ns. 45-E e 35-E, de fevereiro corrente, pagamento de 197:120\$ e 144\$708 a diversos, de despesas effectuadas.

N. 547, do corrente mez, distribuição do credito de 3:000\$ ao Thesouro Nacional para occorrer ao pagamento de ajuda de custo a que tem direito os segundos tenentes do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 5.589, de dezembro findo, distribuição dos creditos especiaes de réis 73:499\$994 e 90:000\$ para pagamento aos novos aspirantes da Policia Militar do Districto Federal, de vencimentos e ajuda de custo.

N. 504, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 2:643\$225 ao Thesouro Nacional, para pagamento ao desembargador Francisco Cesario Alvim, de differença de vencimentos.

N. 155, de fevereiro corrente, com a cópia do accordo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Pará, para execução do serviço rural naquella região do paiz. — Foi ordenado o registro.

N. 132, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 432\$ ao Thesouro Nacional para pagamento ao 2º tenente reformado da Policia Militar do Districto Federal, Eugenio Gomes. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 349 e 268, de janeiro ultimo, pagamento de 39:225\$ e 39:000\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 15.326, 17.131 e 107, de novembro do anno findo, e janeiro ultimo, da Directoria de Meteorologia e Serviço de Informaçoes, pagamento de 3:250\$, 174\$ e 300\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 285, de fevereiro corrente, da Directoria de Estatística, adiantamento de 15:000\$, a Fidelis Lemgruber, para attender a despesas de prompto pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 548\$ a Jayme de Oliveira & Comp., 1:032\$800 a Moreno Borjão & Comp., 30\$ a Grastos Carvalho Vasques, 935\$661 a Demetrio Barcellos, 498\$30 a Abreu Rehner & Comp., 56\$ a João Gonçalves Pereira, 664\$666 a Alfrido Monteiro Achi, 77\$808

á Companhia Telephonica Brasileira, 1:192\$ a Maria Eduardo de Alenastro Massol, de fornecimentos e dividas de exercicios findos.

Pagamento á The Rio de Janeiro Lighterage Company Ltd., de réis 38:256\$700, com fundamento no decreto n. 5.346, de 16 de novembro de 1927.

— O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 56, de fevereiro corrente, distribuição do credito de 54:000\$ ao Thesouro Nacional, para indenização á agencia do Banco do Brasil em Porto Alegre, de igual importancia adiantada ao capitão contador da Directoria da Remonta, João Francisco Wenckler, para aquisição de animaes para o Exercito. — Recusou-se registro, porque a distribuição ao Thesouro Nacional só poderá ser feita mediante comprovação da respectiva despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 637, de fevereiro corrente, pagamento de 3:900\$, a Bibiano T. Barbosa e outros, de gratificação por serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 230, de janeiro ultimo, pagamento de 1:150\$ a B. Stemberg & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 348 e 275, de janeiro ultimo, pagamento de 12:026\$ e 933\$, a diversos, de fornecimentos feitos.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 15 do corrente mez para a seguinte sessão, encerrando-se os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 10 de fevereiro de 1928

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 216—Respondendo ao telegramma n.º, de 13 do corrente mez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 217—Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Elpidio de Mattos Guimarães, para garantia da sua responsabilidade na cessão do cargo de agente especial da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 218—Communicando a recusa de registro, em sessão de 3 do corrente, ao pagamento a Samuel Porto, inspector fiscal, da importancia de 75\$, relativa á quarta parte da multa imposta a Avelino Anjo de Oliveira, vis-o haver incorrido na prescrição quinquennal o direito do credor, ex-vi do art. 178, § 10, VI, do Código Civil.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 219—Communicando que foi dado provimento ao recurso interposto pela Directoria do Sanatorio Militar de Itatiaya, do acto dessa delegação que recusou registro á quantia de 2:000\$ para indemnização do cofre do Conselho de Administração do referido sanatorio, por despesas effectuadas, em 1927, visto tratar-se de importancia subordinada ao regimen de massas cuja comprovação depende exclusivamente do Conselho Economico do supradito estabelecimento e não de prestação de contas perante essa delegação.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 220 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 3 de janeiro findo, ao pagamento, por depósito, a The Leopoldin Railway Company Ltd., da importância de 71.970, proveniente de passagens forçadas ao Ministério da Fazenda, em 1923, por ter sido processado à conta de crédito não registrado pelo Tribunal.

N. 221 — Comunicando que foi julgada legal a aplicação do a cantamento de r. 3:000 concedido ao Dr. Armando de Carvalho, em meio-ché e do Escripório das Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em virtude do aviso do mesmo ministro n. 3.183, de 13 de julho de 1927, para sendo a despesa de prompto pagamento com a condução do pessoal, com exclusão, porém, da parcela de 2:385\$, a qual se refere o incursu documentu, cujo pagamento foi effectuado em carta anterior á do seu recebimento, o que é vedado pelo art. 393, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 222 — Comunicando que foi ordenado o levantamento da caução de 493.700 feita ao Thesouro Nacional por J. G. Pereira & Comp., para garantia da execução do contracto de fornecimento de material de expediente á Inspectoria Federal das Estradas, no exercício de 1925.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Govaz:

N. 223 — Devolvendo as contas na importância de 150.800, proveniente de passagens fornecidas em dezembro ultimo, em proveito deste Tribunal.

Dia 17

— Ao Sr. director do Expediente do Ministerio da Marinha:

N. 224 — Devolvendo os processos relativos á abertura de um credito especial de 5.103.905\$955, papel e 45.65 \$344, ouro, necessario ao pagamento de divida relacionadas dos exercicios de 1917 a 1925, por estarem as dividas a que se referem incluídas no credito a ser aberto pelo Ministerio da Fazenda, em virtude do decreto legislativo n. 3.420, de 4 de janeiro proximo passado.

Dia 18

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

Remettendo a provisão de quitação n. 276, de 8 de fevereiro corrente, expedido pelo Tribunal a favor de João Baptista de Almeida Campo, ex-escrivão da 4ª Collecção de S. Paulo, no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 19 de dezembro de 1924.

N. 225 — Remettendo a provisão de quitação n. 277, de 8 de fevereiro corrente, expedida pelo Tribunal a favor de D. Maria Theodoro Caldas, ex-agente do correio de Itapiranga, no Estado de São Paulo, no periodo de 21 de março de 1903 a 13 de março de 1911.

— Ao Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 227 — Comunicando que foi dada autorização para baixa da fiança prestada por Pradezio da Almeida Vilela ex-collecção fiscal de Alfenas, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 21 de setembro de 1922.

Dia 21

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 223 — Solicitando para o 2º escriptorio deste Tribunal, barchel Adolpho Curio de Carvalho, uma assinatura do *Diário Official*, para o corrente anno.

— Ao Sr. contador geral da Contabilidade Central da Republica:

N. 229 — Comunicando o registro da inscrição das dividas contrahidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, cuja liquidação deverá ser processada por depósito, de accordo com a resolução legislativa n. 5.007, de 21 de julho de 1926 e decreto n. 17.430, de 10 de setembro do dito anno.

Dia 22

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 230 — Remettendo o aviso do Ministerio da Fazenda, n. 121, de 8 de novembro ultimo, com a copia dos officios trocados entre o inspector da Alfandega desse Estado e essa chefia.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 231 — Comunicando que foi ordenada a baixa de fiança prestada por João Joaquim Souza Sobrinho, para garantia da responsabilidade de Francisco Quaresima na gestão do cargo de administrador da Mesa de Rendas, Federaes de «Estancia», nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1909 a 20 de janeiro de 1923, exercicios de 1909 a 1923.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 232 — Remettendo a primeira via de empenho n. 15, na importância de 10:00 \$, feio por estimativa em nome dessa companhia, para attender no corrente anno, ás despesas de passagens e transporte de bagagens do pessoal deste tribunal, em serviço publico.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 233 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 3 do corrente, ao pagamento da pensão de manutção civil a D. Luiza da Silva Borges de Aguiar, viuva do ex-contribuinte Augusto Manoel de Aguiar, ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, por falta de saldo na consignação.—2—Novas pensões — Pessoal da verba «5», Pensionistas do orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1927, em que foi classificada.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 234 — Comunicando que foi autorizada a baixa de fiança prestada por Luiz Paulino de Carvalho e Souza, ex-pagador da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 15 de dezembro de 1928.

N. 235 — Comunicando o registro das autorizações dos a cantamentos solicitados nos officios indicados, no de n. 15.499, citado, com o qual vieram aquelles anexados, por haver se esgotado o prazo dentro do qual deveriam ter applicação.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 236 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de janeiro findo, aos pagamentos de r. 71\$ 00, 77\$ 67, 1:220\$ 300, 590\$ 900, 166\$ 900, 1:10 \$ 700, 153\$ 203 e r. 1:40\$ 630, á Estrada de Ferro Central do Brasil provenientes de transportes e passagens effectuados no interesse do serviço publico, durante anno proximo passado, por não constar da ordem de pagamento o numero da empenho global, como exige o art. 235, § 4º, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 237 — Devolvendo o processo relativo á comprovação das despesas feitas por conta dos adiantamentos de 50:000\$ e 100:000\$ concedidos, e pectivamente, pelo Thesouro Nacional e por essa directoria, ao então 1º tenente do Exercito Antonio Mendes Trá-

xeira, quando director da Fabrica de Ferro de Ipanema, por conta do credito da Defesa Nacional, em 1917, visto que, tendo sido os alludidos adiantamentos feitos á conta do credito distribuido, a legalidade de sua applicação será apreciada por occasião da tomada de contas do respectivo pagador.

— Ao Sr. director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 238 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 86, de 222:667\$, feito em favor de Prado Peixoto & Comp., afim de ser annullado.

N. 239 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 11, da importancia de 48:750\$, feito em favor da firma Mayrink Veiga & Comp., afim de ser annullado.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 240 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 1 do corrente, ao accordo firmado entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes e a Sociedade Industrial Força e Luz de Vasconcellos, com sede no districto de Vasconcellos, municipio de Mariana, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, por ter sido publicado fóra do prazo estabelecido no art. 791 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 241 — Idem, idem, em sessão de 3 do corrente, ao termo additivo ao contracto celebrado entre o governo do Estado do Rio Grande do Norte e o da União, para a cobrança do imposto de consumo do sal, por não constar a assignatura das testemunhas e das partes contractantes, na cópia do mesmo e na publicação do *Diário Official*, ter havido omissão da clausula declaratoria de que o contracto só entraria em vigor depois do registro deste Tribunal, em contrario ao que dispõe a letra f do § 1º do art. 775 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não constar a cópia de que verba correrá a despesa annual de 120:000\$ nem a declaração de ter sido feita a deducção respectiva, bem assim por não ter sido fixado o prazo da duração do contracto, como exige o art. 777 do mencionado regulamento.

— Ao Sr. inspector da Inspectoria de Hygiene Infantil:

N. 242 — Comunicando ter sido relevada ao escriptuario desta inspectoria, Rodolpho Fernandes Machado, a multa de 1º, ao mez, que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 1:500:000.

N. 243 — Idem, idem ao Sr. director da Despesa Publica.

N. 244 — Idem, idem ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 245 — Solicitando uma informação para que o Tribunal possa resolver sobre o incluso processo de tomada de contas numero 3.470, do ex-fiel do armazem dessa alfandega, José Florêncio Nogueira, relativo ao periodo de dezembro de 1910 a 25 de igual mez de 1914.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha no Estado de Minas Geraes:

N. 246 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 23 de setembro ultimo, proferido no requerimento encaminhado com o verso officio n. 814, 1ª secção, de 6 do referido mez, em que D. Maria Joanna Guimões Campos, agenta do Correio de Baependy, nesse Estado, pediu o levantamento de suas contas, afim de receber a importância de 1:000\$, que, para pagamento de sellos de apparcidos recolheu a essa administração no exercicio de 1927, cabem e comunicarvos que nada ha que deferir sobre o allu-

tido requerimento, visto não competir ao Tribunal, mas a essa administração a que está subordinada a agência de Baependy, o levantamento das contas de que se trata, afim de serem submetidas ao julgamento do Tribunal.

— Ao Sr. director da Reparação Geral dos Telegraphos:

N. 247 — Devolvendo as segundas vias dos empenhos n. 671 e 715 feitos em favor de Willmann Xavier & Comp. nas importâncias de 30:040\$ e 12:234\$, afim de se em a nullades.

— Ao Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 248 — Remetendo a primeira via do empenho n. 16 na importância de 5:000\$, feito por estimativa em nome dessa companhia, para attender ás despesas com as passagens e transporte de bagagem no corrente anno da pessoa deste Tribunal em serviço publico.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 249 — Remetendo as informações sobre o desconto feito das pensões de D. Ivonne Monteiro de Figa iredo, no periodo de 1916 a 1925, a titulo de indemnização da divida deixada pelo seu pai, o ex alferes do Exército, Armando Borges Monteiro.

N. 250 — Devolvendo o processo de habilitação de monteria de D. Euphemia Marcelina da Silveira Ramos, remetido, por e piveco, a este instituto.

Dia 23

N. 251 — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 20 de janeiro findo, ao pagamento de 201\$ a Americo Pinto Fernandes, escrivão da Collecção de Palma, no Estado de Minas Geraes, da quarta parte da multa que foi imposta, em outubro de 1926, a Antonio Silva & Comp., em processo de infacção por ter sido autorizada em importância maior do que a devida, visto que, existindo no processo um denunciante, de accordo com o disposto no § 5º do art. 183, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a quota parte a reparar, caberá em partes iguais ao denunciante e aos empregados que ficaram a diligencia e subseveram o auto.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro do Paraná:

N. 252 — Remetendo a 1ª via do empenho n. 22, na quantia de 100\$, feito em nome dessa estrada para attender á despesa com duas passagens e meia em 1ª classe, com direito ao transporte de bagagem, requisitadas para o 2º escripturario desse Tribunal, Eduardo Moreira Lima nomeado para o lugar de chefe da delegação no Estado do Paraná.

— Ao Sr. sub-contador seccional da Republica na Directoria Geral dos Correios:

N. 253 — Devolvendo as segundas vias de empenhos de despesa de ns. 63 a 84 da sub-consignação «Aluguel de casas, etc.», feitos na Directoria Geral dos Correios, por terem sido presentes a este Tribunal fóra do prazo de cinco dias, estipulado no art. 235 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 254 — Comunico vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio do Commando da 2ª Região Militar e 2ª Divisão de Infantaria, n. 24/Z, de 12 de julho do anno proximo findo, recorrendo, á vista das razões apresentadas, da decisão dessa delegação pela qual foi recusado registro á The S. Paulo Tramway Light and Power de 30:000\$, proveniente de serviços prestados aos quartéis de Quitafina, nesse Estado, encaminhado pelo vosso officio n. 837 F, de 3 de setembro daquelle

anno, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 12 do corrente mez, dar provimento ao alludido recurso, no caso especial de que trata o processo, não porque a despesa decorra de accordo, porque este, não tendo sido opportunamente registrado pelo mesmo Tribunal, é considerado não existente, mas, sim, porque, estando a despesa sujeita ao regimen das massas, o seu registro importa, nos termos das leis reguladoras desse regimen, em uma simples distribuição de credito, de cuja applicação tomará conta o conselho administrativo da respectiva unidade.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 255 — Solicitando a guia e quitações pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Catharina os vencimentos do 3º escripturario deste Tribunal, José Aécides Bonetti, nomeado para o lugar de chefe da delegação deste mesmo Tribunal no referido Estado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 256 — Remetendo os documentos na importância total de 42:043\$340, referentes ás despesas glosadas por este Tribunal na comprovação do adiantamento de réis 800:000\$ recebido pelo chefe da Comissão de Colonização e Socorro dos Fieisellados do Estado do Amazonas, capitão Agnelo de Souza.

Dia 25

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 257 — Comunicando a anotação das prorrogações até o fim do anno proximo findo do prazo dos contractos ns. 4, 7 e 8, celebrados com Fonseca Almeida & Companhia e Santos Seabra & Comp., para a entrega do material a que obrigaram.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 42 — SESSÃO ORDINARIA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 1928.

Presidente, chefe da delegação, Dr. Francisco Ayupito da Veiga — Secretario, Sr. delegado, José do Costa Carvalho.

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Heracleito Braga Lobato de Vasconcellos:

Deposito de Remessa de Monte Bello:

Officio n. 16, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente pharmaceutico Paulo de Almeida Póvoa, por ter estado fóra da sede, no mez de janeiro, na importância de 300\$000.

Officio n. 19, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente veterinario Celestino Nunes Martins, por ter estado fóra da sede, no mez de janeiro, na importância de réis 600\$000.

2ª Circumscrição de Recrutamento (Niteroy):

Officio n. 24, de 5 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, por terem estado fóra da sede, no mez de dezembro, na importância de 1:035\$000.

Officio n. 153, de 4 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão medico Dr. Henrique Moss de Almeida, por ter estado fóra da sede, no mez de dezembro, na importância de 2:470\$000.

11º Regimento de Infantaria (S. João d'El-Rey):

Officio n. 42, de 31 de janeiro findo, sobre pagamento da folha de diarias de diversos officiaes, por terem estado fóra da sede, no mez de dezembro, na importância de 2:520\$000.

Officio n. 47, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão João Ferreira Mendes, e outros, por terem estado fóra da sede, no mez de janeiro, na importância de 95\$000.

1ª B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 118, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos por substituição do 2º mecânico Francisco Lauteri Conti, relativa ao mez de janeiro, na importância de 108\$332.

Fabrica de Polvora da Estrella (Baia da Serra):

Officio n. 201, de 9 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Waldemar Pio dos Santos e outro, por terem estado fóra da sede, no mez de janeiro, na importância de 120\$000.

4ª Região Militar (Juiz de Fóra):

Officio n. 41, de 11 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente contador Andalecio Rondon, por ter estado fóra da sede, no mez de janeiro, na importância de 180\$000.

8º Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre):

Officio n. 29, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão contador Antonio Gonçalves Domingues Netto, por ter estado fóra da sede, no mez de janeiro, na importância de 355\$000.

1ª Região Militar:

Officio n. 28, de 6 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, por ter estado fóra da sede, no mez de janeiro, na importância de réis 120\$000.

Officio n. 29, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Leonidas Amaro, por ter estado fóra da sede, no mez de janeiro, na importância de 400\$000.

Escola Militar:

Officio n. 62, de 8 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos por substituição do 2º official Eurico Pereira de Andrade, relativa ao mez de janeiro, na importância de 125\$000.

Officio n. 83, da mesma data, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos por substituição do ajudante de porteiro Humberto Moreira, relativa ao mez de janeiro, na importância de 295\$000.

Officio n. 67, de 10 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente João Fleury de Souza Amorim Filho, por ter estado fóra da sede, no mez de março, na importância de 90\$000.

Serviço Radio do Exército:

Officio n. 16, de 7 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do capitão Antonio Gaetano da Silva Lima, por ter estado fóra da sede, no mez de janeiro, na importância de 210\$000.

1ª B. de Artilharia Montada:

Officio n. 19, de 10 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do major Manoel Corrêa de Arruda, por ter estado fóra da sede, nos mezes de fevereiro e março de 1927, na importância de 1:160\$000.

1.º R. de Cavallaria Divisionario (Tres Corações):

Officio n. 143, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias do 1.º tenente contador Oldemar Travassos da Cunha Telles, por ter estado fóra da sede, no mez de Janeiro, na importância de 540\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santiago:

Servico Geographico Militar:

Officio n. 746, de 13 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsavel, major intendente Abraham Ephygenio Rodrigues Chaves, para diversas despesas a seu cargo, durante o terceiro trimestre do anno passado, na importância de 20.865\$600.

Escola de Applicação do Serviço de Saúde:

Officio n. 447, de 29 de setembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsavel, 2.º tenente contador Oscar Rodrigues Cabral, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3.º trimestre do anno passado, na importância de 2.500\$000.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 469, de 16 de novembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsavel 2.º tenente contador Chrysostomo Antonio da Cunha Bastos, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3.º trimestre do anno passado, na importância de réis 9:624\$000.

D. C. de Material Sanitario do Exercito:

Officio n. 417, de 22 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsavel tenente-coronel medico, Dr. Getulio Florentino dos Santos, director, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3.º trimestre do anno passado, na importância de 70.000\$000.

Estação de Assistência e Prophylaxia:

Officio n. 400, de 10 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsavel, 2.º tenente contador João Baptista de Oliveira, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4.º trimestre do anno passado, na importância de 600\$000.

A Delegação resolveu julgar devidamente comprovadas as applicações desses adiantamentos.

6.º B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 70, de 9 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsavel, capitão-contador graduado, Oscar de Souza Bezerra, para diversas despesas a seu cargo, durante o 2.º trimestre do anno passado, na importância de 1.501\$500.

— A Delegação resolveu julgar devidamente comprovada a applicação do adiantamento, e impor ao responsavel a multa do art. 298 do R. G. C. P., por haver excedido de 56 dias o prazo legal para esta prestação de contas.

1.º Batalhão de Caçadores (Petrópolis):

Officio n. 176, de 21 de outubro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsavel, 1.º tenente intendente, Antonio Ferreira Grego, para diversas despesas a seu cargo, durante o 4.º trimestre do anno passado, na importância de 14.791\$600.

— A Delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do adiantamento, devolvendo-o a D. G. C. G. Não foi sido o mesmo registrado pela Delegação.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.802, de 21 de dezembro ultimo, sobre comprovação da applicação do adiantamento recebido pelo responsavel, capitão intendente Mario Dias Lima, para diversas despesas a seu cargo, durante o 3.º trimestre do anno passado, na importância de 450\$000. — A Delegação resolveu devolver o processo á Directoria officiante, visto tratar-se de adiantamento registrado pelo regimen de massas, não sujeito a estudo da Delegação.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 23, de 17 de janeiro findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas feitas sem adiantamento no 4.º trimestre do anno passado, na importância de 600\$000. — A Delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da indemnização.

6.º B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 72, de 17 de dezembro ultimo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas feitas sem adiantamento no 3.º trimestre do anno passado, na importância de 1.371\$900. — A delegação resolveu recusar registro á indemnização, de accordo com o parecer.

5.º B. I. de Artilharia de Costa:

Officio n. 750, de 28 de dezembro ultimo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas feitas sem adiantamento no 3.º trimestre do anno passado, na importância de 3.642\$300. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, de recusa de registro, de accordo com o parecer.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 133, de 21 de janeiro findo, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por José da Silva & Companhia, na importância de 2.000\$000, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito. — A delegação ordenou a restituição.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 77, de 9 de janeiro findo, sobre pagamento á Companhia Cantareira de Vição Fluminense, de transportes feitos no anno passado, na importância de 5.400\$900.

Officio n. 106, de 19 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma companhia, de transportes feitos no anno passado, na importância de 1.032\$100.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra:

Officio n. 39, de 9 de janeiro findo, sobre pagamento á Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de passagens fornecidas no anno passado, na importância de 1.924\$400.

Officio n. 47, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de passagens fornecidas no anno passado, na importância de 8.758\$800.

Officio n. 48, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de passagens fornecidas no anno passado, na importância de 5.630\$600.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 268, de 8 do corrente mez, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por José da Silva & Companhia, na importância de 1.000\$000, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Officio n. 280, de 9 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por A. Barros & Comp., Ltd.,

na importância de 1.000\$000, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

Officio n. 292, de 10 do mesmo mez, requisitando a entrega da caução feita em 1927, por Almeida & Comp., na importância de 500\$000, em vista da extinção do compromisso garantido pelo depósito.

A delegação ordenou as restituições dessas cauções.

Estação de Assistência e Prophylaxia:

Officio n. 44, de 8 do corrente mez, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de réis 205\$920. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, de recusa de registro, visto subsistirem ainda os seus fundamentos.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officio n. 432, de 6 do corrente mez, sobre pagamento a João José Vieira, de aluguel do prédio occupado pelo Q. G. da 7.ª B. da L., no anno passado, na importância de 4.500\$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligencia, para o fim de ser informado si foi satisfeita a exigencia do § 2.º do art. 235 do R. G. C. P.

Estação de Assistência e Prophylaxia:

Officio n. 397, de 10 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 2.925\$000.

Escola de Aviação Militar:

Officio n. 241, de 16 de dezembro ultimo, sobre pagamento á firma Mestre e Blatgé, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 768\$252.

Officio n. 255, de 31 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 3.408\$300.

Officio n. 257, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 838\$500.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Officio n. 1.709, de 7 de dezembro ultimo, sobre pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 53\$703.

Officio n. 1.738, de 9 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Henriello & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 2.158\$000.

Officio n. 1.737, de 10 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Farias Garcia & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de réis 771\$300.

Officio n. 1.738, da mesma data, sobre pagamento á firma Morgem arbosa & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 78\$000.

Officio n. 1.773, de 16 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Henriello & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 234\$000.

Officio n. 1.759, de 15 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Mestre e Blatgé, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de réis 2.252\$700.

Officio n. 1.815, de 23 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 490\$000.

Officio n. 1.832, de 27 do mesmo mez, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 154\$200.

Offício n. 2, de 2 de janeiro findo, sobre pagamento à firma Heracito & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 1:0568000.

Offício n. 168, de 6 da corrente mez, sobre pagamento à firma Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no anno passado, na importância de 1:0568000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou a dia 28 da corrente mez para a nova sessão ordinária.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — *Francisco Appio da Veiga.* — *Heracito Veiga Lobato de Vasconcellos.* — *Plínio Sant'Anna.* — *José da Costa Carvalho.*

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N.º — SESSÃO ORDINARIA DE 16 DE DEZEMBRO DE 1928

Presidência do Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior

Presentes os Srs. Drs. J. B. Raulopho Paiva Junior, chefe da delegação e A. L. de Castro Barbosa, delegado, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 930—Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 140-12-6, feito em 5 de julho, ao Sr. Francisco José de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para occorrer às despesas de aluguel de casa na 3.ª trimestre do anno passado cujo julgamento fôra converter em diligencia para que o responsável enviasse o cambio que serviu de base á conversão da moeda, formalidade indispensavel nos processos de tomada de contas dês a natureza;

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que foi satisfeita essa exigencia tendo sido annexado aos autos a nota do banco Italo-Egiziano do Cairo pela qual se pôde a ora ter conhecimento de que as £ 140-12-6 produziram L. E. 531

135 — e que examina a despesa verificada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.015—Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 112-10-0, feito em 16 de julho, ao Sr. Francisco José de Barros Pimentel, ministro no Egypto, para occorrer às despesas de representação no 3.ª trimestre do anno passado, cujo julgamento fôra convertido em diligencia para que o responsável enviasse o cambio que serviu de base á conversão da moeda, formalidade indispensavel nos processos de tomada de contas dessa natureza;

A delegação, tendo novamente presente o processo e considerando que foi satisfeita essa exigencia tendo sido annexado aos autos a nota do banco Italo-Egiziano do Cairo pela qual agora se pôde ter conhecimento de que as £ 112-10-0, produziram L. E. 109.265;

Considerando que examinada a despesa verifica-se que esta tendo sido de E 129.555 a que se deve adicionar o excesso de L. E. 75.141, do 2.ª trimestre perfazendo um total

de L. E. 204.696, para uma receita de L. E. 109.265 aproximando-se um ex.cesso de L. E. 95.431, que pôde ser transportado para o 4.ª trimestre;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.019 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 187-10-0, feito em 30 de marco do anno passado, ao Sr. A. Guerra Duvall, ministro na Alemanha, para occorrer às despesas de representação no 1.ª trimestre de 1927. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1.ª da verba 2.ª do orçamento do Exterior;

Considerando que as libras 187-10-0, produziram marcos 3.824,90, á razão de marcos 20,40 por libra;

Considerando que examinada a despesa verifica-se que esta tendo sido de marcos 9.475,00, apura-se excesso de marcos 5.650,10, que pôde ser transportado ao trimestre seguinte. — Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.050 — Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de libras 90-4-8, feito em 1 de dezembro do anno passado, ao Sr. Arminio de Mello Franco, ministro na China, para occorrer às despesas de representação nos meses de julho e agosto de 1927. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1.ª da verba 2.ª do orçamento do Exterior;

Considerando que o adiantamento foi entregue para as despesas durante os meses de julho e agosto e, examinados os documentos, verifica-se que estes se referem a despesas realizadas em março, junho, setembro e outubro.

Resolveu, preliminarmente, converter em diligencia o julgamento para que o responsável preste esclarecimentos acerca das razões da divergencia apontada.

N. 1.051—Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 50-0-0, feito em 1 de novembro ultimo, ao Sr. Arlindo de Lemos Ferraz, 3.ª escripturário do Thesouro Nacional, em commissão na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, para occorrer às despesas miudas e de prompto pagamento da dia deleacia durante o mez de novembro proximo passado.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 8.ª da verba 6.ª do orçamento do Ministerio da Fazenda;

Considerando que examinada a despesa verifica-se que esta tendo sido de £ 41 7-11, apura-se um saldo de £ 8 12-1, que foi recolhido aos cofres da mesma delegacia, conforme está declarado nos autos;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.052—Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 50 0-0, feito em 1 de dezembro, ao Sr. Arlindo de Lemos Ferraz, 3.ª escripturário do Thesouro Nacional em commissão na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres para occorrer às despesas miudas e de prompto pagamento durante o mez de dezembro proximo findo.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 8.ª da verba 6.ª do orçamento da Fazenda, que foi despendida quantia igual a sacada e que está regularmente comprovada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.053—Comprovação da applicação do adiantamento das quantias de £ 112-10-0 e £ 112-10-0, feitos em 11 de julho e 10 de outubro ultimos, ao Sr. Dr. Lucillo A. da Cunha Bueno, ministro da Dinamarca, para occorrer às despesas de representação nos 3.ª e 4.ª trimestres de 1927.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 1.ª da verba 2.ª do orçamento do Exterior;

Considerando que as £ 225 0-0 produziram Kr. 4.079,26 segundo nota de cambio, e que examinada a despesa verifica-se que esta tendo sido de Kr. 5.820,07 apara se um excesso de Kr. 1.740,81 que não pôde ser transportado visto já estar encerrado o exercicio financeiro;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 1.054—Comprovação da applicação do adiantamento da quantia de £ 110-12-6, feito em 10 de outubro ultimo, ao Sr. Dr. Lucillo A. da C. Bueno, ministro na Dinamarca, para occorrer às despesas de aluguel de casa no 4.ª trimestre de 1927.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despesa foi devidamente classificada na consignação 2.ª da verba 2.ª do orçamento do Exterior;

Considerando que as £ 110-12-6 produziram Kr. 2.531,00 segundo nota de cambio e que a despesa está regularmente comprovada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — *J. B. Randolpho Paiva Junior.* — *Antonio L. de Castro Barbosa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará

ACTA N.º 7 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1928

As tres dias do mez de fevereiro de 1928, no local e hora do costume, sob a presidencia do chefe, interino, da delegação, Dr. João de Albuquerque Maranhão, presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, houve reunião collectiva, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

Ministerio da Guerra:

8.ª Região Militar:

Quartel general no Pará.

Offício n. 82 S. L., de 31 de janeiro proximo findo, solicitando reconsideração das decisões que recusaram registro á despesa de 9008, proveniente de alugueres do predio de propriedade do Sr. José Porfirio de Miranda. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ser ordenado o registro á despesa.

Ministerio da Marinha:

Arsenal no Pará:

Offício n. 91, de 1 de janeiro, relativo ao pagamento de 2:3568700, á Companhia Port. of. Pará, proveniente de serviços prestados na cablofeira Amapá, da flotilha do Amazonas. — Registrado.

Ministerio da Fazenda:

Tribunal de Contas:

Segunda Directoria:

Officios ns. 83, 84 e 180, de 10, 12 e 17 de janeiro proximo findo, comunicando o registro dos creditos de reis 3:000\$, 1:838\$552 e 5:134\$896, a qto. do decreto n. 17.129, de 10, de setembro de 1926, para pagamento a Francisco da Costa Macedo, Theodorio Baccarierio de Lemos e D. Maria Rosa do Valle Guimarães. — Escripção-se como di-tribuição á delegacia fiscal.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officio n. 93, de 13 de janeiro ultimo, remetendo o processo relativo á comprovação da applicação dada ao pagamento de 20:850\$, entregue pela dita delegacia fiscal ao escripturario da Estação Experimental para a Cultura do Fumo, Rodolpho de Alcantara Corveira, em 22 de novembro de 1927, para as despesas de outubro a dezembro o mesmo anno. — A delegação, contra o voto do Sr. delegado Moraes Henriques, resolveu julgar legalmente applicado o adiantamento e quite o responsavel pelo mesmo.

Fundamento do voto vencido do Sr. delegado Moraes Henriques:

"Não só por não constar do processo um modelo de c/c., de accordo com o adoptado pelo Tribunal de Contas, como tambem por não haver sido classificada a despesa nos officios encaminhados á comprovação."

Officios:

Ns. 201, 261, 279 e 281, de 21, 30 e 31 de janeiro proximo findo e 2 de fevereiro corrente, solicitando reconsideração das decisões que recusaram registro ás despesas de 64\$600, 678, 4:695\$ e 700\$, provenientes de serviços prestados e fornecimentos feitos, respectivamente, pela The Pará Electric, J. Kislansky & Irmão e Miguel de Brito. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o effeito de ser ordenado o registro ás despesas, sanadas que foram as irregularidades primitivamente verificadas.

N. 268, de 31 de janeiro proximo findo relativo ao pagamento de 300\$, á Pará Telephone Co. Ltd., proveniente de assignatura deapparehos. — Registre-se.

Ns. 274, 290, 291 e 292, de 31 de janeiro proximo findo e 2 de fevereiro corrente, solicitando reconsideração das decisões que recusaram registro ás despesas de 3:000\$, 1:000\$, 750\$ e 1:000\$, provenientes de ajuda e custo, pagas a diversos officios da 8ª Região Militar. — A delegação resolveu conceder o registro *á priori* ás despesas, reconsiderando as suas decisões anteriores, visto haverem sido cumpridas as exigências regulamentares.

N. 223, de 25 de janeiro proximo findo, remetendo os balancetes da receita e despesa, acompanhados das demonstrações summarias das collectorias federaes de Santarém, Mazagão, Anajás, S. Domingos da Boa Vista, Cametá, Mocajuba, Igarapé-Assu, Marapá, Chaves, Soure, Castanhal, Bragança, Faro, Gurupá, Marapanim, Alvará e Mesa de Rend. de Obidos, relativos ao mez de agosto do anno proximo passado.

N. 224, de 25 de janeiro proximo findo, remetendo os balancetes da receita e despesa, acompanhados das demonstrações summarias das collectorias federaes de Monte Alegre, Cabiobá, Marabá, Alvará, Igarapé-Mirim, Bafão, Bragança, Mazagão, S. Miguel do Guamá,

S. Domingos da Boa Vista, Anajás, Cametá, Abacó, Mocajuba, Igarapé-Assu, Marapá, Chaves, Soure, Castanhal, Bragança, Faro, Gurupá, Marapanim, Alvará e Mesa de Rend. de Obidos, relativos ao mez de agosto do anno proximo passado.

Officio n. 226, de 25 de janeiro ultimo, remetendo os balancetes da Receita e Despesa acompanhados das demonstrações summarias das collectorias federaes de Santarém, Mazagão, Anajás, S. Domingos da Boa Vista, Cametá, Abacó, Bragança, Bafão, Cametá, Monte Alegre, Marapanim, Muana, Gurupá, Igarapé-Assu, Alvará, Castanhal, Igarapé-Mirim, Soure, Marabá, Maracanã e Mesa de Rend. de Obidos, relativos ao mez de setembro do anno de 1927. — A delegação proferiu o seguinte despacho, em todos os balancetes:

Registrem-se e restituam-se para cumprimento do art. 884, do Regulamento doCodigo de Contabilidade. E, nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão. E, para constar lavrou-se esta acta, que vai por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *João de Albuquerque Maranhão*. — *João Baptista de Moraes Henriques*.

ACTA N. 8 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do chefe, interino, da Delegação, Sr. Dr. João de Albuquerque Maranhão

Presente o Sr. delegado João Baptista de Moraes Henriques, servindo de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo Sr. delegado Moraes Henriques:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal na Secção do Pará:

Officio n. 43, de 3 do corrente, relativo ao pagamento de 1:500\$ á D. Maria Rosa F. Martins, proveniente de alugueres do predio onde funciona o dito juizo, concernentes aos mezes de outubro a dezembro ultimos. — Registre-se.

Ministerio da Guerra:

Quartel-General:

Officio n. 44, de 6 do vigente, requisitando o pagamento de 2:450\$, proveniente de gratificações a que fizeram jus os officiaes reformados, em serviço na 20ª Circumscripção de Recrutamento, concernente ao mez de janeiro proximo findo. — A Delegação resolveu recusar registro á despesa, por não haver sido distribuido o necessario credito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officios ns. 37 e 38, de 31 de janeiro proximo findo, requisitando os pagamentos de 777\$495 e 78735, á Estrada de Ferro de Bragança, provenientes de serviços prestados, no anno passado. — Registrem-se.

Escola de Aprendizos Artífices no Pará:

Officio n. 27, de janeiro transacto, relativo a entrega de 1:094\$900, do respectivo director, proveniente de 7 % da renda recolhida aos cofres publicos pela dita escola. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não haver sido previamente empenhada.

Officio n. 20, de 4 do vigente, solicitando reconsideração da decisão, que recusou registro á despesa de 144\$, á Pará

Telephone Co. Ltd.. — Reconsiderou-se para o fim de ser ordenado o registro á despesa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Officios:

Ns. 280, 304, 305 e 312, de 31 de janeiro proximo findo, 4 e 6 de fevereiro corrente solicitando reconsideração das decisões que recusaram registro ás despesas de 213\$300, 650\$, 37\$800 e 300\$, respectivamente, a José de Oliveira Moura, Companhia Madeira Amazonia Limitada, Pará Electric e João Antonio Pereira de Barros, provenientes de fornecimentos, serviços prestados e indenizações. — A delegação resolveu reconsiderar as decisões anteriores, para o fim de ser ordenado o registro das despesas, visto haverem sido cumpridas as exigências regulamentares.

N. 303, de 4 do vigente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 1:120\$, proveniente de fornecimento feito por R. C. Vianna & Comp. Ltd. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de que a repartição officiante faça a prova da letra b do art. 51 doCodigo de Contabilidade.

N. 329 de 9 do corrente, relativo ao pagamento de 620\$, ao inspector fiscal de consumo, Dr. Aarão Siqueira, proveniente de diarias. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o effeito de ser ordenado o registro á despesa.

Alfandega do Pará:

Officio n. 123 de 3 do vigente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 600\$, proveniente de publicação de edital, feita pelo Instituto Lauro Sodré. — Reconsiderou-se, tendo em vista haver sido cumprida a exigencia regulamentar.

Ministerio da Guerra:

8ª Região Militar:

Quartel General:

Officio n. 101, S. I., de 8 do vigente, requisitando pagamento de 252\$300, á The River Navigation Co. (1911) Ltd., proveniente de concessão de passagem. — A delegação recusou registro á despesa, por faltar competência legal á autoridade que assigna o officio para requisitar pagamento, nos termos da letra a, do art. 268, do Regulamento doCodigo de Contabilidade. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, lavrou-se esta acta, que vai por todos assignada, depois de lida e achada conforme. — *João de Albuquerque Maranhão*. — *João Baptista de Moraes Henriques*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 5 — SESSÃO DE 17 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da Delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Pr. sentes os delegados, Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira e Dr. Amora Maciel, servindo de secretario.

Os delegados Srs. Nesi Filho e Alcantara Filho deixaram de comparecer por se acharem em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. delegado Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 18, de 10 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Ceará. Conta de Fausto Augusto Lopes, relativa ao aluguel de casa occupada pela mesma repartição no periodo de novembro a dezembro proximo findo. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, por infração do art. 235, § 2º, parte final do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, uma vez que não foi feita a juntada da primeira via do empenho respectivo.

Officio n. 42, de 12 deste mez, da Inspectoria Aerícola do 5º Districto. Conta de D. Amelia Pacheco, de 300\$, de aluguel do predio occupado pela mesma repartição, em dezembro ultimo. — A delegação mandou registrar á despesa de que se trata.

Officio n. 18, de 7 anterior, da mesma repartição. Conta de Joaquim Raymundo Vieira, na importancia de 430\$, de aluguel de casa, em Iguitú, occupada no periodo de janeiro a dezembro proximo passado. — Registrada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 106, de 10 do corrente, do Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas. Folha de diarias, na importancia de 310\$, abonadas em dezembro proximo passado, ao Sr. Jonas Demétrio de Souza, conductor da alludida repartição. — A delegação, considerando que ao funcionario de que se trata já foram mandadas abonar 208 diarias no anno de 1927, ás quaes foi recusado registro em sessão de 21 de dezembro proximo findo, resolveu, igualmente, recusar registro á presente despesa, por considerar de caracter permanente, ex-vi do disposto no art. 42 da lei n. 3.179, de 31 de dezembro de 1919, a determinação contida no art. 136 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que fixa em 120 o maximo de diarias durante o anno.

Officios ns. 114 e 135, de 10 e 12 do corrente, da alludida repartição, pedindo reconsideração dos actos anteriores que recusaram registro ás despesas de 50\$000 e 340\$000, de diarias abonadas, respectivamente, em novembro e de agosto a novembro ao Dr. José Ayres de Souza, chefe do districto, e ao conductor de 2ª classe José Anastacio de Souza Aguiar, por serviços fóra da séde. — A delegação, reconsiderando as anteriores decisões, resolveu registrar ás despesas, uma vez que, por parte da repartição ordenadora das mesmas, foram preenchidas, nos processos, as formalidades legais, necessarias ao devido registro.

Officio n. 134, de 12 do corrente, da mesma Inspectoria, pedindo reconsideração do acto anterior que recusou registro á despesa de 300\$000, de diarias abonadas ao Sr. Francisco da Graça Caminha, secretario da alludida repartição, de serviços extraordinarios prestados em dezembro proximo findo. — A delegação, reconsiderando a sua anterior decisão, resolveu ordenar o registro da despesa, uma vez que, por parte da repartição officiante, foram cumpridas as determinações legais motivadoras da recusa.

Officios ns. 108, 110 e 111, de 10 deste mez, da mesma repartição, contas de Quinderé & Comp., Leite Barbosa Filho e Alfredo Capistrano da Fonseca, de fornecimentos de material e aluguel de casa em Granja, neste Estado, em novembro ultimo, nas importancias, respectivamente, de 240\$000, 740\$000 e 75\$000. — Ordenou-se o registro.

Officios ns. 149, 153, 173, 175, 177, 179 e 181, de 14 deste mez, da mesma repartição,

folhas de diaristas em dezembro ultimo, na importancia total de 4:35\$102. — Foi ordenado o registro das despesas.

Officio n. 151, da mesma data e repartição, folha de diaristas em dezembro na importancia de 1:953\$417. — Foi resolvido registrar-se a despesa.

Officio n. 133, de 12 deste mez, da mesma repartição, pedindo reconsideração do acto anterior que recusou registro á despesa de 700\$000, de serviços extraordinarios prestados, em dezembro, pelo engenheiro Abailardo Andréa dos Santos e Pedro Mello, encarregado de deposito. — A delegação, reconsiderando a sua anterior decisão, resolveu registrar a despesa, satisfeitas que foram, pela repartição ordenadora, as determinações legais, motivadoras da recusa.

Officios ns. 11, 12 e 13, de 16 do corrente, da Rede de Viação Cearense:

Folhas de diarias abonadas a diversos funcionarios, em dezembro ultimo, na importancia de 276\$000. — Foi resolvido registrar-se a despesa.

Officios ns. 14, 23 e 24, de 12 do corrente, da mesma repartição:

Folhas de diferenças de vencimentos, em dezembro ultimo, a que tem direito diversos funcionarios, nas importancias de réis 127\$741, 990\$ e 635\$000. — Registraram-se as despesas.

Officio n. 10, de 5 do corrente, da mesma repartição:

Folha de medição de serviços de construção feitos pelo engenheiro Enilio Chastinet Guimarães, na importancia de 203:422\$231. — Registrou-se a despesa.

Officios ns. 19 a 22, de 12 do corrente, da mesma repartição:

Contas de Miranda Souza & Comp. (3), J. Villar & Comp. (3), Leite Barbosa & Comp. e Fernandes Junior & Comp., respectivamente de 708\$203, 17:319\$400, 5:110\$800 e 47\$700, de fornecimentos. — Mandou-se dar registro ás referidas despesas.

Officios ns. 23 e 25, de 12 do corrente, da mesma repartição:

Folhas de gratificações por serviços extraordinarios e serviços, fóra da séde, a diversos funcionarios, em novembro ultimo. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo delegado Dr. Amóra Maciel:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 14, de 16 do corrente, da 17ª Circumscripção do Recrutamento:

Processo de indemnização de 468\$ a ser feito ao Sr. major Virgilio Antonio Borba, relativo a diarias pagas a sorteados convocados, em novembro proximo findo. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 33, de 16 do corrente, da Delegacia Fiscal:

Conta de Meton Gadelha, de 1:233\$, de fornecimentos feitos á Secção do Imposto sobre a Renda, em dezembro proximo passado. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 7 e 10, de 2 do corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros:

Contas de F. Hollanda & Comp., Ltd., de José Pierre Carneiro, de fornecimentos de mantimentos em dezembro ultimo, nas importancias, respectivamente, de 1:262\$953 e 5:003\$234. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Officios ns. 17 e 26, de 7 e 12 deste mez, da Capitania do Porto do Ceará:

Processo de indemnização de 960\$ ao Sr. João Pio de Farias, secretario da alludida repartição, da transportes effectuados por conta do cofre da capitania, no 4º trimestre do anno proximo findo, e conta de D. Maria d'Assumpção Muel, de aluguel da casa occupada, em Camocim, pela agencia da

mesma capitania, no periodo de julho a dezembro, na importancia de 330.000. — Ordenaram-se os registros.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

ACTA N. 6 — SESSÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira e Amóra Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Fizeram de comparecer os delegados Srs. João Nesi Filho, sem causa justificada, e Hortencio de A cantara Filho, por motivo de férias.

Relatados pelo Sr. Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 33, de 17 deste mez, da Rede de Viação Cearense, conta de Elias Lima, na importancia de 3:935\$100, de fornecimentos feitos em dezembro proximo findo. — Registrou-se a despesa.

Ns. 70, (72, 155 e 157), 153 e 205, de 9, 19 e 17 do corrente, do 1º districto da I. F. de O. C. Seccas, contas de C. N. Pampona & Comp., Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., João Alves Carneiro e Leite Barbosa & Comp., respectivamente, de 62\$200, 62\$800, 293\$400 e 23\$100, de fornecimentos de materiais, consumo de energia electrica, de julho a dezembro ultimos, pelo escriptorio central e Usina de Clinier, a'guel de casa occupada pelo deposito de materiais da inspectorio, em novembro e dezembro proximos passados, em S. Francisco. — Foi ordenado o registro das despesas de que se trata.

Ns. 1.905, 1.907, 1.905 A e 1907 A, de 20 de dezembro ultimo, do Administrato dos Correios deste Estado, pedindo reconsideração dos actos anteriores desta delegação, recusando registro ás despesas de 279\$ e 693\$400, por não se enquadrarem na sub-consignação a que foram levadas as mesmas, os materiais constantes dos processos. — A delegação, reconsiderando a sua decisão, resolveu registrar as despesas, uma vez que foram corrigidas as irregularidades apontadas e cumpridas as demais formalidades motivadoras da recusa.

N. 23, de 12 do corrente, da Delegacia Fiscal, encaminhando com o de n. 1.837, de 31 de dezembro proximo findo, do 1º districto da I. F. O. C. Seccas, o processo relativo á ajuda de custo de primeiro estabelecimento paga ao Sr. Joaquim Caminha de Sá Leitão, 3º escriptorio da alludida inspectorio, na importancia de 200\$. — Mandou-se registrar a despesa.

Officio n. 23, de 12 do corrente, da Delegacia Fiscal, juntamente com o de numero 733, de 20 de dezembro proximo passado do Districto Telegraphico do Ceará, encaminhando a prestação de contas do adiantamento de 22:331\$, entregue ao Sr. Armando de Almeida Couto, inspector do mesmo districto, para attender ás despesas a seu cargo no quarto trimestre do anno findo. — A delegação resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, para o fim de ser dada baixa na responsabilidade do alludido funcionario, e, bem assim, mandar reverter ao credito respectivo o saldo de 69\$530, verificado na sua applicação.

Officio n. 413, de 2 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal, encaminhando o de numero 415, de 23 de julho anterior do Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, com a prestação de contas

do adiantamento de 30:000\$, entregue ao engenheiro José Olympio Barbosa, encarregado da construção do açude público «Orós», para a tender às despesas a seu cargo no segundo trimestre do anno proximo passado.—Resolveu se approvar as contas apresentadas para o fim de ser dada baixa na responsabilidade do dito funcionário.

Offícios rs. 811, de 18 de novembro e 930, de 19 de dezembro, da Delegacia Fiscal, encaminhando os de ns. 1.130, de 18 de outubro e 1.418, de 23 de novembro, do 1º districto da Inspectoria Federal e Obras contra as Secas, juntamente com as contas relativas á prestação dos adiantamentos de 250:000\$ e 5:000\$, entegues respectivamente, aos Srs. engenheiro José Ayres de Souza e Pedro de Mello, encarregado da Seção de Contabilidade, para a tender às despesas do 3º trimestre do anno proximo passado.—A delegação resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, mandar reverter, aos créditos respectivos, os saldos de réis 1:017\$320 e 844\$500, verificados na sua applicação, e, bem assim, mandar applicar, ao primeiro respectivo, a multa de 165\$666, de accordo com o art. 293, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por ter excedido, dous dias, o praso para a prestação das contas regulares.

Offícios ns. 33, de 13 do corrente, e 1.001, de 29 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal, encaminhando os de ns. 1.722, de 21 de dezembro e 1.445, de 25 de novembro, tudo do anno de 1927, juntamente com a comprovação dos adiantamentos de 2:000\$ e 5:000\$, entegues, respectivamente, aos Srs. engenheiro José Jorge Pereira e Francisco Demétrio de Souza Filho, alfoxaife da allud da Inspectoria, para attender às despesas a seu cargo no terceiro trimestre do anno proximo passado.—A delegação resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas, para o fim de ser dada baixa na responsabilidade dos funcionarios que respondem pelos adiantamentos e, bem assim, mandar reverter, aos créditos respectivos, os saldos de 250 réis e 31 250, verificados na sua applicação.

Offícios ns. 27, de 12 do corrente e 1.000, de 29 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal, encaminhando os de rs. 1.640, de 20 de dezembro e 1.478, de 23 de novembro, do Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, juntamente com as contas relativas a dous adiantamentos de 3:000\$ cada um, entegues, respectivamente, aos Srs. Antonio de Souza Aguiar e José Oliveira Barbosa Filho, auxiliares do allido districto, para attender às despesas a seu cargo no terceiro trimestre do anno proximo passado.—A delegação resolveu julgar bem comprovadas as contas apresentadas e, bem assim, mandar reverter a s créditos respectivos os saldos de 1:364\$750 e 5\$300, verificados na sua applicação.

Offício n. 923, de 17 de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal, encaminhando o de n. 1.496, de 29 de novembro ultimo, do Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, juntamente com a prestação de contas do adiantamento de 5:000\$, entregue ao Sr. Thomaz Pompeu Malhães, para attender às despesas a seu cargo no quarto trimestre do anno proximo findo.—A delegação resolveu julgar legaes e bem comprovadas as contas apresentadas e, bem assim, mandar reverter, ao credito respectivo, o saldo de 935\$850.

—Relatados pelo Sr. delegado Amórta Marcel:

Miisterio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offício n. 752, de 28 de dezembro ultimo, da Primeira Directoria do Tribunal de Con-

tas, communicando o registro do credito de 5:000\$, para attender ao pagamento da subvenção de 1923, a que tem direito o Instituto Pasteur, á conta de Depósitos de 1923, Inscriptão n. 84).—A delegação resolveu distribuir o credito á Delegacia Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz

ACTA N. 47

Aos sete dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, senhor doutor Orestes Xavier de Brito, com a presença do senhor delegado Pompilio Paiva, servindo de secretario.

Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da reunião anterior e relatados os seguintes processos: Offícios numero duzentos e setenta e sete, duzentos e setenta e oito, de trinta e um de março findo e duzentos e noventa e dous, de quatro do corrente mez, da Inspectoria Agricola, remetendo folhas de aradores relativa ao mez de março, na importancia de quatrocentos e vinte mil réis, folha de diarias, relativa aos mezes de janeiro a março findo, na importancia de setecentos e setenta mil réis, e uma conta de Joaquim da Cunha Bastos, na importancia de seiscentos mil réis.

A Delegação resolveu registrar as referidas despesas. Processos da delegacia fiscal, numero seiscentos e cincoenta, com o officio numero duzentos e oitenta e seis de primeiro do corrente, da Inspectoria Agricola, solicitando o adiantamento de quatro contos e seiscentos mil réis, ao escrevente da mesma Inspectoria Luiz Martins de Araújo, para fazer face ás despesas a seu cargo durante o segundo trimestre deste anno; numero seiscentos e setenta e oito, com o pedido do adiantamento de quatrocentos mil réis, ao porteiro da referida delegacia, João Pinto de Figueiredo, para fazer face ás despesas a seu cargo, durante o segundo trimestre deste anno. A delegação resolveu registrar os mencionados adiantamentos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orestes Xavier de Brito.* — *Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 18

Aos quatorze dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria sob a presidencia do respectivo chefe, senhor doutor Orestes Franklin Xavier Brito, com a presença do senhor delegado Pompilio S. Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo senhor Pompilio Paiva, os seguintes processos: Officio numero trescentos e dezoito de tres do corrente, da Inspectoria Agricola, remetendo uma conta de Apuleio de Alencastro, na importancia de trescentos mil réis.—A delegação resolveu registrar a despesa. Processo numero sete e quinze da delegacia fiscal,

com o officio numero quarenta e seis de onze do corrente, da Escola de Aprendizizes Artifices, solicitando o adiantamento de seis contos e setecentos mil réis, ao escriptuario da mesma escola, Franklin da Rocha Lima, para as despesas a seu cargo durante o segundo trimestre deste anno.—A delegação resolveu registrar o adiantamento. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 19

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e sete, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria sob a presidencia do respectivo chefe doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, com a presença do senhor delegado Pompilio Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão foi lida e approvada a sessão anterior e relatados os seguintes processos: Folha de differença de vencimentos do inspector agricola, Euler Coelho, relativa aos mezes de janeiro a março findo, na importancia de novecentos mil réis. Folha de gratificação pelo serviço de tomada de contas em atraso, na importancia de dous contos e cento e cincoenta mil réis.—A delegação resolveu registrar as despesas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 20

Aos nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe, Dr. Orestes Franklin Xavier de Brito, com a presença do senhor delegado Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario. Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior e relatados pelo senhor Pompilio Paiva, os seguintes processos: Offícios numero setenta e seis e setenta e sete, de quatro do corrente, do Juizo Federal, remetendo as contas de Guedes Ratto & Comp. e Feliciano Leite da Conceição, nas importancias de sessenta mil réis e cento e vinte mil réis. Officio numero trescentos e quarenta e quatro, de cinco deste mez, da Inspectoria Agricola, remetendo uma conta de Joaquim da Cunha Bastos, na importancia de duzentos mil réis.—A Delegação resolveu registrar as referidas despesas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier de Brito.* — *Pompilio S. Paiva.*

ACTA N. 21

Aos dezesseis dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e sete, no edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta cidade, onde se acha installada e funciona a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz, reuniu-se a mesma delegação em sessão ordinaria, sob a presidencia do respectivo chefe,

doutor Orestes Franklin Xavier de Brito, com a presença do senhor delegado Pompílio da Silveira Paiva, servindo de secretário. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior e relatados pelo senhor Pompílio Paiva os seguintes processos: Offícios números trezentos e cinquenta e nove e trezentos e setenta e dois, de dez e onze do corrente, da Inspectoria Agrícola, remetendo folhas dos aradores temporários relativas ao mez de abril findo, na importância de quatrocentos e vinte mil réis, e conta da Estrada de Ferro de Goyaz, na importância de quarenta e sete mil réis. — A delegação resolveu registrar as referidas despesas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assignada. — *Orestes Franklin Xavier Brito.* — *Pompílio S. Paiva.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accordo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Piahy, para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

Aos tres dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, compareceu ao Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, senhor doutor Clementino da Rocha Fraga, o representante do Estado do Piahy, e declarou que tendo o mesmo Estado feito uma proposta, nos termos do artigo numero quatrocentos e sessenta e seis do regulamento aprovado pelo decreto numero dezesseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para execução, naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, especialmente os de combate ás principais endemias dos campos, e como haja sido aceita a referida proposta, assigna, com o senhor director geral e com as testemunhas abaixo mencionadas, o presente accordo, sob as seguintes condições:

Primeira — O governo do Estado do Piahy aceita e obriga-se a promover a accção, pelos municipios, de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes, que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo critério do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado do Piahy, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo, de preferencia, os serviços de saneamento rural nas zonas mais atingidas pelas endemias, de população mais densa e de maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accordo serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e oito, sem

intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de tais trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica, fará publicações, trimestraes de todo o movimento dos serviços, remetendo exemplares dos referidos boletins ao governo do Estado, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União obriga-se a distribuir á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, no principio de cada exercicio, a importância de cento e vinte e cinco contos de réis (125:000\$000), sendo cem contos de réis (100:000\$000), destinados ao Serviço de Saneamento Rural e vinte e cinco contos de réis (25:000\$000) para o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. Esses, digo o Estado, por sua vez, obriga-se a contribuir com igual quantia, recolhendo á Delegacia Fiscal a quantia de cento e vinte e cinco contos de réis (125:000\$000). Esses recolhimentos deverão ser feitos, adeantadamente, por trimestre ou semestre, devendo a entrega verificar-se na primeira quinzena do período a que se referir. Os serviços, ora ajustados, serão immediatamente suspensos, caso se verifique o atraso de trinta dias no recolhimento, sem que dahi resulte onus de especie alguma para a União.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á Delegacia Fiscal serão applicadas de accordo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e instrucções approvadas pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas como deposito na Delegacia Fiscal, tendo a applicação que for julgada mais conveniente pelo chefe da Commissão Sanitaria Federal, a quem caberá prestar contas, directamente, ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Sétima — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do Serviço de Hygiene Estadual ao chefe da Commissão Sanitaria Federal, ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso, a mencionada commissão passará a dispor de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accordo.

Oitava — Fica estabelecido que, no caso de ser entregue a administração do Serviço de Hygiene Estadual ao Governo da União, as despesas não serão encastadas pelo credito total de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), fixado neste accordo, e assim sendo as nomeações, promoções e demissões dos funcionarios, bem como a suppressão dos lugares que vagarem, continuarão a ser feitas pelo governo do Estado, mediante proposta do chefe da commissão.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accordo, desde que tambem fica concedido ao governo do Estado.

Decima — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria, e entregando, por decreto, a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima primeira — A Commissão Sanitaria Federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural, poderá aceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A accção de tais auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos medicos e demais funcionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accordo, importa na rescisão immediata deste, sem direito ao Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima quarta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar o Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior aquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima quinta — O Estado do Piahy, pelo presente accordo, assume o compromisso do pagamento da divida, já contrahida em virtude dos accordos anteriores, pagamento esse que será feito em dez prestações iguaes, a partir de mil novecentos e vinte e oito.

Decima sexta — A despesa que cabe á União, em mil novecentos e vinte e oito, para o Serviço de Saneamento Rural, na importancia de cem contos de réis (100:000\$000), e que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação "Piahy" — Serviço de Saneamento Rural nos Estados, da rubrica — Directoria de Saneamento Rural — da verba numero vinte e um do artigo segundo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Quanto á despesa que cabe á União, em mil novecentos e vinte e oito, para prophylaxia da lepra e das doenças venereas, na importancia de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), e que tambem foi empenhada, correrá por conta da sub-consignação "Custeiio do serviço no Piahy, etc.", da rubrica — Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, da verba numero vinte e um do artigo segundo da lei acima citada.

Decima sétima — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accordo será rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Decima oitava — No caso de terminação ou rescisão do presente accordo, o material adquirido para os serviços de saneamento e prophylaxia da lepra e das doenças venereas será dividido, em partes iguaes, entre a União e o Estado, desde que esteja quito, a critério do Departamento Nacional de Saude Publica, deixando de ser partilhado, por pertencer ao Estado ou aos municipios, todo o material adquirido por conta dos creditos destinados ao serviço de hygiene estadual, ou pelos auxilios que forem concedidos pelos municipios.

Decima nona — O presente accordo, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor de-

pois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que não assignado pelo senhor director geral, pelo representante do Estado do Piahy e pelas testemunhas. — *Clementino Fraga*. — *Hugo Napoleão do Rego*. Testemunhas: *Augusto Duarte de Moraes*. — *Alberto Alves Ribeiro*.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no mez de fevereiro proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerrecidas, 45; adquiridas, 2; encadernações e reenca-dernações, 16. Revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 122; catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 11.

Arquivo — Documentos consultados, 52.

Mappotheca — Mappas consultados, 12; offerecido, 1.

Museu Historico — Visitantes, 43.

Sala publica de leitura — Consultas, 119.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 86; officios, cartas e telegrammas expedidos, 94.

Observações:

A sala publica de leitura está fran-quada todos os dias uteis, de 11 ás 15 horas, menos aos sabbados, em que o expediente se encerra ás 13 horas.

O Arquivo e a Mappotheca podem ser consultados nos mesmos dias, de 11 ás 14 horas, com a mesma restricção aos sabbados.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica e Negocios Interiores.

— Esteve hontem no Palacio do Catete o Sr. senador Antonio Massa, que foi deixar as suas despedidas ao senhor Presidente da Republica por estar de partida para o norte do paiz.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica e sua Exma. Familia, acompanhados dos Srs. major Brasilio de Castro e capitão-tenente Braz Velloso, do seu Estado Maior seguiu hontem á tarde para São Paulo, via Entre Rios, pela Estrada de Ferro Leopoldina. Nessa estação S. Ex. seguiu para Barra do Piraty, onde tomou o nocturno paulista que o conduziu até a capital do Estado de São Paulo.

— O Sr. Presidente da Republica faz-se representar pelo Sr. Dr. Ribeiro de Lessa, official de Gabinete da Pre-

sidencia, na inauguração da exposição de pintura do Sr. Antonio José de Mesquita e Bomfim, realizada na sede da Embaixada Norte-Americana, em Petropolis.

Não foram pagados os Thezouro Nacional serão pagos amanhã. 5. as seguintes folhas do quarto dia útil:

Officiaes de Justica — Varas e Pretorias — Directoria de Propriedade Industrial — Hospedaria da Ilha das Flores — Escola Polytechnica — Serviço do Fomento Agricola — Serviço de Informações — Inspectoria Federal das Estradas — Faculdade de Medicina — Escola Wenceslau Braz — Escola 15 de Novembro — Directoria Geral de Estatistica — Serviço do Algodão — Instituto Medico Legal.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3, até ás 18 horas do dia 4:

Districto Federal e Niteroy — Tempo ameaçador com chuvas e probabilidade, ainda de trovoadas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — Predominarão os de sul a leste, frescos.

Estado do Rio — Tempo ameaçador, com chuvas possivelmente fortes á leste.

Temperatura — Estavel, salvo a leste, onde soffrerá declínio.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas em São Paulo, bom nublado no Paraná e Santa Catharina, perturbando-se no Rio Grande.

Temperatura — Estavel, salvo no Rio Grande, onde entrará em ascensão.

Ventos — Predominarão os de sul á leste frescos, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante norte, com rajadas.

NOTA — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas: 9 horas, algumas de Bahia, Matto Grosso e Goyaz.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas fortes á noite, e chuvas fracas após.

A temperatura soffreu declínio accentuado de dia, tendo sido a noite mais fresca.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 26°0 e minima, 22°0, e as verificadas no Observatorio Meteorológico, foram: maxima, 25°1 e minima, 22°0, respectivamente, ás 10 horas e 50 minutos e 04.45ms. Os ventos foram variaveis com rajadas fortes de sul a oeste no começo da noite, attingindo á sua maior velocidade de oeste a 25 metros por segundo, ás 19 horas e 45 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje). — Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas e trovoadas. Ás 9 horas de hoje, o tempo era instavel, salvo em alguns pontos de Goyaz e Minas, onde era bom. A temperatura declinou.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas e trovoadas em São Paulo, instavel com chuvas, esparsas, em Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande.

Ás 9 horas de hoje, o tempo era bom no Rio Grande e Santa Catharina e instavel em São Paulo e Paraná. A temperatura soffreu ligeiro declínio.

Chuvas fortes — Em alguns pontos de Minas e Estado do Rio de Janeiro, cahiram hontem (pm), chuvas copiosas.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas em Caxambú e incerto com trovoadas em São Lourenço.

Ás 9 horas de hoje, o tempo era bom nesta localidade e incerto naquella.

Temperaturas extremas: 30°0-16°0 em Caxambú; 31°0-18°0 em S. Lourenço.

Não foram recebidos os despachos de Passa Quatro, Araxá, Pocos de Caldas e Cambuquira.

Maiores temperaturas: 40°0 em Itaperuna e 37°0 em Arassuahy e S. Fidelis.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 74 mm em Santa Maria Magdalena e 65mm em Palmyra.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas no Districto Federal, Laguna e Rio Grande; chão e tranquillo nos demais pontos do littoral do Estado do Rio de Janeiro para o sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 3 de março) — Subindo em Guararema, Guaratinguetá, Cachoeira e S. Fidelis; estacionario em Caçapava; baixando no resto do curso.

NOTA — Não recebemos o despacho de Anta.

Rio São Francisco (dia 2 de março) — Estacionario em Pirapora; baixando no resto do curso.

NOTA — Não recebemos os despachos de Rio Branco, Barra do Rio Grande, Joazeiro, Piranhas, Trahiçu, Propriá e Piassabussú.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Florianopolis — Cer. var. entre S e SE, até 2.250 metros; vel. med. de 6 metros.

NOTA — Devido ao máo tempo, não houve sondagem em Capital, Curitiba, Mendes, Porto Seguro e Campos, bem como, Capital ás 13 horas e 30 minutos.

Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Aranza, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Vandyck, para Recife, Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 3 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuais.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel, salvo em alguns pontos de Minas e Go. az onde era bom. A temperatura declinou.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas e trovoadas em São Paulo; instavel com chuvas esparsas em Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande e Santa Catharina e instavel em Paraná e Paraná. A temperatura sofreu ligeiro declino.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 3 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Luiz do Maranhão (X)															
Barra da Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Paratyba (X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia (X).....															
Cacitê (X).....															
Ianuarã.....	55.5	27.0	(X)	C	0	3	I	B.	35.0	22.0	—	B.	(X)	B.	
Bello Horizonte.....	(X)	25.0	(X)	NE	2	3	—	B.	31.0	20.0	—	(X)	(X)	B.	
Theophilo Ottoni	55.6	27.0	1.0	SW	2	9	—	I.	35.0	(X)	—	Bd.	Bd.	Ba.	
Uberaba.....	59.3	23.0	(X)	NW	2	9	—	I.	29.0	19.0	8.0	C.	C.	C.	
Araxá (X).....															
Caxambú.....	58.2	21.0	-3.0	SE	2	9	I	I.	30.0	16.0	4.0	B.	lc.	lc.	
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	57.6	27.0	(X)	N	2	6	—	B.	31.0	23.0	—	I.	I.	B.	
Corumbá (X).....															
Victoria (X).....															
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	58.4	24.0	(X)	N	2	9	Peq. vagas.	C.	31.0	22.0	48.0	Cty.	Cty.	C.	
Campos.....	57.4	27.0	-3.0	S	2	9	—	I.	35.9	23.0	—	Ba.	Ba.	I.	
Friburgo.....	57.5	20.0	-5.0	C	0	6	—	B.	28.0	17.0	10.0	B.	C.	C.	
Petropolis.....	57.9	22.0	-3.0	C	0	9	—	I.	28.0	17.0	29.0	B.	lc.	Ct.	
Rezende.....	58.0	23.0	-2.0	C	0	9	—	I.	33.0	21.0	5.0	B.	lc.	Ct.	
Cabo Frio.....	58.0	26.0	-3.0	W	2	9	—	B.	31.0	23.0	3.0	B.	I.	C.	
Therzopolis.....	58.6	22.0	-3.0	C	0	9	—	I.	28.0	17.0	16.0	C.	lc.	Ct.	
S. Paulo.....	58.5	22.0	-3.0	SE	2	9	—	I.	30.0	19.6	18.0	I.	(X)	C.	
Santos (X).....															
Paranaguá.....	60.2	22.0	-1.0	SE	2	3	Tranquillo.	B.	25.0	(X)	4.0	Chs.	C.	C.	
Guarapuava.....	59.4	18.0	(X)	E	2	9	—	I.	27.0	16.0	—	Bd.	Bd.	Ba.	
Curityba.....	60.6	18.0	(X)	SE	2	9	—	I.	24.0	16.0	6.0	C.	I.	C.	
Florianopolis.....	61.1	23.0	-4.0	S	2	6	Chão.	Ba.	29.0	22.0	—	Bd.	Ba.	B.	
Lages.....	60.2	17.0	(X)	SE	2	9	—	B.	27.0	14.0	—	Ba.	Bd.	B.	
Porto Alegre.....	61.4	23.0	1.0	E	2	6	—	B.	27.0	19.0	—	I.	Bd.	Chs.	
Uruguayana.....	59.4	22.0	-3.0	C	0	0	—	B.	33.0	19.0	—	E.	B.	B.	
Montevideo.....	60.9	19.0	(X)	NE	1										
Buenos Aires.....	58.7	23.0	(X)	N	8	3									

Estado do céu em décimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenômenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geadas TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 fúão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e à gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Niterói.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza (X).....	14.8	31.4	25.0	Penha (X).....	31.5	34.9	22.0
Gravêa.....	—	24.4	22.4	Encantado.....	29.0	34.2	23.7
Jardim Botânico (14 horas).....	—	28.0	23.0	Madureira.....	—	28.4	22.6
Copacabana (14 horas).....	—	—	—	Tijuca (14 horas).....	—	—	—
Pão do Assucar (14 horas) (X).....	—	—	—	Campo dos Afonsos (X).....	—	—	—
Corcovado (X).....	—	—	—	Deodoro (X).....	—	—	—
Maddeock Lobo.....	4.8	28.0	22.0	Bangu (X).....	32.0	32.0	22.0
Rio Comprido (X).....	—	32.2	22.1	Santa Cruz.....	50.4	32.2	21.2
Olaria.....	75.0	33.0	21.4	Niterói.....	—	—	—

NOTA: (X) Não veio telegrama.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 3 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a e ta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/p	à vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$326	\$328
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	18901
Sobre Portugal	—	\$399
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Hespanha	—	15415
Sobre Suissa	—	15607
Sobre Suecia	—	28245
Sobre Noruega	—	28227
Sobre Dinamarca	—	28213
Sobre Belgica (ouro)	—	18462
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	—	88327
Sobre Montevideo	—	80637
Sobre Buenos Aires (papel)	—	38578
Sobre Buenos Aires (papel ouro)	—	88150
Sobre Hollanda (florin)	—	38362
Sobre Japão (yen)	—	38922
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	83334
Sobre Austria	—	15180

Moedas

Vales (ouro)	15560
Soberanos (ouro)	\$
Liras (papel)	\$418
Dollars (papel)	88360
Escudos (papel)	\$405
Franco (papel)	\$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 3 %	740\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	740\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %	744\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %	704\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 5 %	918\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	900\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	930\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	146\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.335)	172\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom. e port.	720\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Banco Portuguez do Brasil 5/50 %	98\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	201\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	203\$000
Banco do Brasil	410\$000
Empresa de Aguas de Caxambu	112\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	261\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Terminô

Dia 3 de março de 1928

	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
MESES:	VEN- DEDOR	COMPR- DOR	VEN- DEDOR
Março	25\$875	25\$625	
Abril	25\$850	25\$700	
Maio	25\$850	25\$750	
Junho	26\$000	25\$800	
Julho	26\$050	25\$800	
Agosto	26\$100	25\$750	
Vendas	6.000 saccas		31.000

A 2ª bolsa não funciona aos sabbados.

Mercado, 1ª cotação, frôuxo.

Disponivel base tipo 7, 98\$800.

Mercado, frôuxo.

Vendas até 10 1/2, 2.322 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Termo

Dia 3 de março de 1928

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN- DEDOR	COMPRA DOR	VEN- DEDOR	COMPRA DOR	
Março.	388000	378500			—
Abril.	388600	388000			—
Maio.	388900	388200			—
Junho.	398000	388400			—
Julho.	388000	378000			—
Agosto.	388200	378000			—

Mercado, 1ª cotação, paralyzado.

Disponível base tipo 5 428 a 438 por kilos.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Assucar

Saccos

Entradas, não houve.

Saídas. 1.481

Existencia. 354.358

Mercado, firme.

Pregado branco crystal, 65\$ a 67\$000.

Algodão

Fardos

Entradas, não houve.

Saídas. 1.189

Existencia. 27.051

Mercado, firme.

Preços:

Serções — Tipo 4, classe 2ª. 36\$000 a 47\$000

Primeiras sortes — Tipo 4, classe 1ª. 44\$000 a 45\$000

Medianos — Tipos 6 a 7. 41\$000 a 42\$000

Tipo 5 — Primeira. 42\$000 a 43\$000

Tipo 5 — Norte. 42\$000 a 43\$000

Café

Saccas

Entradas. 5.674

Saídas. 6.302

Existencia. 299.403

Mercado, calmo.

Preços por:

Tipo 3 43\$500

Tipo 4 42\$500

Tipo 5 41\$500

Tipo 6 40\$500

Tipo 7 39\$500

Tipo 8 38\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 1 de março e 24 de fevereiro de 1928 e 1 de março de 1927:

		Em	Em	Em
	Unidade	1-2-28	24-2-28	1-3-27
Mercadorias	—			
Assucar, sacco (1)	291.055	228.802	325.359	
Arroz, sacco	120.198	120.733	88.981	
Farinha de mandioca, sacco	61.796	66.351	96.731	
Farinha de trigo, sacco	49.404	57.960	45.527	
Feijão, sacco	92.202	92.508	80.025	
Milho, sacco	100.295	109.454	52.603	
Banha, caixa	44.478	48.770	33.797	
Algodão, fardo	22.657	24.776	25.403	

(1) Sendo 118.506 saccos de assucar branco, 5.359 de mascavinho, 82.437 de mascavo e 84.753 de não especificado (em descarga)

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Egberto Lund*, Visto. — *José Fonseca Ferreira*.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 29 de fevereiro de 1928, segundo os dados collhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

	Desde	o dia 1º
	Dia 29	
Algodão em pluma, fardo	1.281	45.914
Arroz, sacco	3.944	84.118
Assucar, sacco	3.633	217.119
Azeite de oliveira, caixa	1	4.381
Bacalhão, kilo	—	2.066.119
Banha, kilo	54.890	1.308.217
Batatas, kilo	405.064	2.458.002
Carne de porco salgada, kilo	14.929	418.498
Carne secca e xarque, fardo	2.564	35.594
Cebolas, kilo	40.050	849.244
Farinha de mandioca, sacco	2.675	40.335
Farinha de milho, kilo	266	13.618
Farinha de trigo, sacco	—	84.400
Feijão, sacco	2.835	102.633
Leite condensado, caixa	92	2.543
Manteiga, kilo	4.288	412.155
Milho, sacco	2.838	66.955
Peixes conservados, kilo	320	95.603
Polvilho, kilo	5.683	224.833
Sabão, kilo	—	14.510
Sal, kilo	—	10.204.144
Toucinho, kilo	6.294	83.439
Trigo em grão, kilo	—	23.147.619

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 2 de março de 1928. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — Visto. *José Fonseca Ferreira*.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 20 A 25 DE FEVEREIRO DE 1928

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambu.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.	Batatas:			
Cambuquira.....	34\$000	54\$000	Idem.	Nacional—Mineira e paulista.....	\$480	\$720	Idem.
S. Lourenço.....	38\$000	56\$000	Idem.	Rio Grande.....	\$400	\$540	Idem.
Aguardente:				Estrangeira.....	\$640	\$800	Idem.
De Paraty.....	150\$000	155\$000	Por pipa c/480 litros.	Breu:			
De Angra.....	140\$000	145\$000	Idem.	Americano claro.....	—	—	Por 280 libras.
De Campos.....	130\$000	135\$000	Idem.	Americano escuro.....	—	—	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Café:			
Caldas.....	—	—	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
Alcool:.....	—	—	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De 40 grãos.....	250\$000	260\$000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
De 38 grãos.....	220\$000	230\$000	Idem.	Tipo 1.....	—	—	Idem.
De 36 grãos.....	190\$000	200\$000	Idem.	Tipo 2.....	—	—	Idem.
Alfafa:				Tipo 3.....	42\$700	43\$000	Idem.
Nacional.....	\$420	\$440	Por kilo.	Tipo 4.....	41\$700	42\$000	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Tipo 5.....	40\$700	41\$000	Idem.
Algodão em rama:				Tipo 6.....	39\$700	40\$000	Idem.
1ª do Setião, tipo 4, 2ª..	45\$000	46\$000	Por 10 kilos.	Tipo 7.....	38\$700	39\$000	Idem.
1ª sorte, tipo 4, 1ª.....	42\$000	43\$000	Idem.	Tipo 8.....	37\$200	37\$500	Idem.
Mediano, tipos 6 e 7....	40\$000	41\$000	Idem.	Tipo 9.....	—	—	Idem.
Tipo 5, 1ª.....	41\$000	42\$000	Idem.	Tipo 10.....	—	—	Idem.
Tipo 5, Norte.....	41\$000	42\$000	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Cimento:			
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Marca Dova.....	—	30\$000	Por barrica.
Arroz:				Marca Thewico.....	30\$000	31\$000	Idem, 150 kilos.
Brilhado de 1ª.....	70\$000	72\$000	Por 60 kilos.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Brilhado de 2ª.....	64\$000	66\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Especial.....	61\$000	65\$000	Idem.	Outras marcas.....	30\$000	31\$000	Idem.
Superior.....	54\$000	56\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Bom.....	44\$000	48\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.	7\$500	8\$500	Por 35 kilos.
Regular.....	36\$000	40\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Branco do Norte.....	48\$000	52\$000	Idem.	Porto Alegre—especial..	18\$000	19\$000	Por 50 kilos.
Rajado do Norte.....	43\$000	46\$000	Idem.	Porto Alegre—fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—entrefina..	14\$000	15\$000	Idem.
Sanga.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—peneirada.	13\$000	13\$500	Idem.
Assucar:				Porto Alegre—grossa....	12\$000	12\$500	Idem.
Branco Usina.....	—	—	Por kilo.	Dita de Laguna:			
Branco Crystal.....	64\$000	66\$000	Idem.	Peneirada.....	13\$000	13\$500	Idem.
2ª jacto.....	—	—	Idem.	Grossa.....	12\$000	12\$500	Idem.
3ª sorte.....	—	—	Idem.	Farinha de trigo do			
C. amarello.....	54\$000	56\$000	Idem.	Moinho Fluminense:			
Mascavinho.....	46\$000	53\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	40\$000	Por sacco c/44 kilos.
Mascavo.....	37\$000	39\$000	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	38\$000	Idem.
Bacalhão:				De 3ª qualidade.....	—	37\$000	Idem.
Diversas marcas—caixa..	140\$000	160\$000	Por caixa.	Dita do Moinho Inglez			
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	72\$000	75\$000	Por 1/2 caixa.	(R. R. M.):			
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	De 1ª qualidade.....	40\$000	40\$200	Idem.
Em tina—Americano—	—	—	Idem.	De 2ª qualidade.....	38\$000	38\$200	Idem.
Halifax.....	—	—	Idem.	De 3ª qualidade.....	37\$000	37\$200	Idem.
Em tina—Peixelin.....	—	70\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Banha:				De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$800	3\$000	Por kilo.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$800	3\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$800	3\$000	Idem.	Dita Americana:			
De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$600	2\$800	Idem.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$000	3\$200	Idem.	Feijão:			
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$000	3\$200	Idem.	Preto superior.....	40\$000	43\$000	Por sacco c/60 kilos.
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$000	3\$200	Idem.	Preto regular.....	33\$000	35\$000	Idem.
				De côres—de Porto Alegre.....	48\$000	50\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga.....	63\$000	70\$000	Por 60 kilos.	Do Paraná :			
Enxofre 66 kilos.....	48\$000	54\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	1\$400	Por duzia.
Branco nacional.....	50\$000	60\$000	Idem.	Segunda qualidade.....	—	1\$300	Idem.
Branco estrangeiro.....	58\$000	68\$000	Idem.	Tercera qualidade.....	—	\$840	Idem.
Ameidoim.....	32\$000	46\$000	Idem.	Madeira de lei :			
Fradinho.....	25\$000	35\$000	Idem.	Cedro.....	—	450\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	50\$000	55\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	350\$000	Idem.
De outras procedencias..	49\$000	50\$000	Idem.	Outras quauidades.....	200\$300	210\$00	Idem.
Fumo em corda, de Minas :				Phosphoros :			
Especial.....	75\$000	100\$000	Por kilos.	Marca « Ypiranga », de			
Bom.....	35\$000	50\$000	Idem.	madreira.....	78 000	80\$000	Per 1 a.
Baixo.....	12\$000	20\$000	Idem.	Marca « Ypiranga » de cera	9 \$000	93\$000	Idem.
Dito do Rio Grande :				luxo.....	75\$000	76\$000	Idem.
Amarello de 1ª.....	72\$000	76\$000	Por 15 kilos.	Marca « Olho ».....	75\$000	76\$000	Idem.
Amarello de 2ª.....	67\$000	72\$000	Idem.	Marca « Brilhante ».....	80 000	83\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	65\$000	68\$000	Idem.	Outras marcas.....	78 0 0	80\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	62\$000	65\$000	Idem.	Sal :			
Dito de Santa Catharina :				Do norte, grosso.....	—	13\$000	Per sacco c. 60 k los.
Especial de 1ª.....	55\$000	60\$000	Idem.	Do norte, moído.....	—	19\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	48\$000	5 \$000	Idem.	De Cabo Frio, grosso...	—	12\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	42\$000	45\$000	Idem.	De Cabo Frio, moído...	—	13\$000	Idem.
Dito da Bahia :				Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Especial.....	90\$000	100\$000	Idem.	Sebo :			
Superior.....	65\$000	80\$000	Idem.	Do Rio Grande e fron-			
Bom.....	40\$000	55\$000	Idem.	teira.....	—	—	Por kilo.
Kerozeno americano :				Do Matadouro e Xar-	—	—	Idem.
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	quenda.....	—	—	Idem.
Ladrilhos :				Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Nacionais.....	7\$000	14\$000	Por milheiro.	Tapioca :			
De ceramica.....	30\$000	35\$000	Por metro quadrado.	Diversas procedencias...	\$350	1\$000	Idem.
Estrangeiros.....	40\$000	60\$000	Idem.	Telhas :			
Manteiga :				Francezas.....	—	60\$000	Por milheiro.
De Minas e Estado do				Nacionais.....	—	—	Idem.
Rio.....	6\$000	6\$800	Por kilo.	Toucinho :			
Santa Catharina — latas				Commum.....	1\$300	2\$200	Por 1/10.
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.	De fumeiro.....	3\$200	3\$120	Idem.
Estrangeiras — Diversas				Vinho :			
marcas.....	—	—	or 1 bra.	Do Rio Grande.....	100\$000	120\$000	Por barril.
Milho :				Estrangeiro :			
Amarello.....	20\$000	21\$300	Por 62 kilos.	Virgem.....	—	1:30\$000	Por pipa.
Branco.....	21\$000	22\$000	Idem.	Verde.....	—	1:400\$000	Idem.
Mesclado.....	18\$000	19\$300	Idem.	Collares.....	—	1:500 000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Xarque :			
Óleo :				Do Rio da Prata, patos e			
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	mantas.....	2\$600	2\$600	Por kilo.
Em barril.....	—	2\$700	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$700	3\$100	Idem.
Em lata.....	—	2\$800	Idem.	Do Rio Grande, patos e			
De caroço de algodão...	—	—	Idem.	mantas.....	2:500	2:800	Idem.
Nacional.....	—	2\$700	Por litro.	Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	De Matto Grosso, patos e			
Polvilho:				mantas.....	2:100	2:700	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	Do interior de Minas,			
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	Rio e São Paulo.....	2:500	2\$800	Idem.
De Santa Catharina.....	—	—	Idem.				
Pinho :							
Americano.....	—	1\$300	Por pé.				
De rezina.....	—	2\$300	Por d. de couçoeiras.				
Spruce.....	—	—	Por pé.				
Sueco branco.....	—	3\$500	Idem.				
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 3 de março de 1928.....	157:810 453	244:656\$481	412:476\$937
De 3 de março de 1927.....	268:754\$311	230:452\$235	499:206\$876
Diferença para mais em 1928..	100:94 \$155	14:211\$216	85:729\$939
Renda de 1 a 3 de março de 1928.....	571:707\$331	695:314\$888	1.268:022\$819
De 1 a 3 de março de 1927....	330:633\$198	337:234\$218	697:807\$416
Diferença para mais em 1928..	241:104\$733	359:110\$570	570:215\$403

RESUMO

De 1 a 3 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média....	2.620:418\$416
Em papel.....	695:314\$888
Total.....	3.316:733.304
De 1 a 31 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média..	3.093:154\$630
Em papel.....	337:204\$218
Total.....	3.430:358\$848
Diferença para menos em 1928.....	113:625\$544

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 2 de março de 1928	1.544:327\$820
Renda arrecadada em 3 de março de 1928 ..	720:103\$572
	2.264:428\$392
Em igual período de 1927.	994:671\$727
Diferença para mais em 1928.	1.269:756\$665

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda

Havendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 26, de 14 deste mez, que os fornecimentos ordinarios a este gabinete, no corrente anno, sejam feitos dentro do credito votado na respectiva lei da Despesa, mediante concorrência administrativa, nos termos do art. 52, do Código de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. Dr. consultor, esta resolução, afim de que da mesma feita a publicação os senhores compromettidos para que requeiram a inscricao de que trata o artigo 178 daquelle código, dentro do prazo de oito dias.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Gabinete do consultor da Fazenda Publica, 28 de fevereiro de 1928. — *João Henrique Belhem*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CÃES DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accordo com o decreto n. 14.813, de 1924, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Cães do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferéncia entre as propostas.

1.º Serão admitidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e também conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de ser-

viços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonymas em geral, que declararem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º, do decreto n. 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferéncia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1º, letras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em apartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submeterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2\$500 e 5\$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão nas seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$ a 5:000\$, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas bmeifeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitales do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

SEGUNDA CONCURRENCIA COM O ABATIMENTO DE 10 %

De ordem do Sr. director, e nos termos da letra c do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade, faço publico que, ás 13 horas do dia 8 de março do corrente anno, serão recebidas pela Directoria do Patrimonio Nacional propostas para compra dos materiaes abaixo discriminados com seus respectivos valores, obedecidas as seguintes condições:

a) — As propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo ou apenas para um ou mais "itens" da relação que é dada a seguir, mas indicação

separadamente os preços oferecidos para cada um dos "itens", que figurarem na mesma proposta.

b. — Será preferida para cada "item" a proposta mais elevada aceita da avaliação official.

c. — Todas as despesas para passagem ou remoção dos materiais correrão á conta dos compradores.

d. — Na 2ª Sub-directoria do Património Nacional, durante os dias úteis e entre ás 14 e 16 horas, serão prestadas informações de que necessitarem os Srs. concorrentes.

e. — Declarada aceita a proposta, deverá o concorrente depositar no Thesouro Nacional a importância total da compra, dentro de 48 horas, apresentando em seguida á Directoria do Património o documento respectivo, além de receber autorização para retirar o material comprado.

Relação do material:

1 side-car (sem a moto-cyclette)	180\$000
160 globos brancos para lampadas de arco a 1\$800	288\$000
35 globos brancos pequenos a \$900	31\$500
1 lampada de arco GE, para corrente continua a 9\$000	288\$000
31 globos internos para as mesmas a \$450	13\$950
15 abat-jours de porcelana, tipo prato, sendo 7 de 16", 3 de 14", 3 de 10" e 2 de 8", a 2\$250	33\$750
3 pilhas Leclanché por	1\$800
11 arandelas de 2 luzes a 1\$800	19\$800
15 lustres de 1 luz, com haste, de 0,50 a 1\$800	27\$000
4 lustres de 1 luz, com hastes de 0,20 a \$800	3\$600
8 benjamins a 1\$800	14\$400
2 arandelas de 1 luz, sem Socket, a \$900	1\$800
1 pedra mármore de 1m,40 por 0,20, com contactos de cobre	13\$700
1 pedra mármore de 0,30 x 0,20, com hockes fuzíveis de 100 a 200 ampéres	18\$000
1 cadeira de ferro para transmissão, com mancal de 1"	18\$000
38 ventiladores quebrados, a 1\$8000	681\$000

(Processo n. 2.013/28).

Secretaria do Património Nacional, 27 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Directoria do Património Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES".

De ordem do senhor director e de accordo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal. E' objecto desta concorrência um terreno livre, de forma rectangular, me-

dindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Património Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na forma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopólio, houverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e também conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4º);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipais as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas benfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, artigo 1º, letras a, b e c.

4ª — A empresa contractante obrigase a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empresa contractante submeterá á approvação desta directo-

ria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dois andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor máximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada, em uma base variavel entre 2\$000 e 2\$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ali já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dois immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accomodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Património Nacional, com suas benfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitales do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Património Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Directoria do Património Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Antonio da Silva Miranda, requereu aforamento do terreno, lote n. 4 d da rua Ilá, em Santa Cruz, secção de fóro, com os seguintes caracteristicos:

Area 5.290m²54, confrontando com o lote n. 3 desta mesma rua á Oeste, lote esse devoluto. O lote 4 d confronta mais a Este com o lote n. 4 c, já habitado pelo seu possessor Luiz Ignacio da Franca, e ao Sul com o lote n. 20 da rua Sete de Setembro, pertencente a Manoel Martins.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações, com documentos no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 40.554-27.)

Secretaria do Património Nacional, 2 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário. (1.352)

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de saneamento

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da

taxa de saneamento dos prédios novos, esgotados após a confecção dos rões de 1927 (offício n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Águas e Esgotos, livro suplementar.) Outrosim, próximo aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malquias dos Santos*, sub-director interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercício de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convido-os, de ordem de Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer seu débito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 1 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da dívida e enviada à Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Ultima notificação de 1927

349 — A. C. Carvalho & Comp., praça General Quintino Bocayuva n. 16.

P. 697, A. J. Rodrigues & Santos, rua Pereira Pontes n. 130.

S. Prot. 6, A. Ribeiro & Rodrigues, rua Chile n. 31.

S. L. Cheq., 1.217, Alberto, Gomes & Comp., rua Buenos Aires n. 238.

Q. 455, Almeida — Oswaldo Soares de, Avenida Rio Branco n. 9, sala 141.

S. Corr., 1.806, Angelo, Morgante & Comp., rua S. Pedro n. 202, sobrado.

S. L. R., Y., 1.035, Arantes — Secundino, rua Luiz Barbosa n. 72.

265, Araripe Junior — Arthur, Travessa Derby-Club n. 23.

S. Corr., 1.817, Araujo — Manoel Gomes d', rua Uruguay n. 137.

T. 1.402, Araujo — Ariovaldo da Costa, rua Francisco Real n. 2, Bangü.

S. Prot., 105, Athayde — José de, rua Visconde do Rio Branco n. 14.

S. Prot., 126, Azevedo — Uriel Antunes de, rua Carlos Sampaio n. 75.

S. L. Cheq., 1.429, Baêre — Roberto Juliao de, rua Haddock Lobo n. 32.

X. 2.395, Badang — Assma, rua do Riachuelo n. 178.

S. Corr., 1.314, Balsells — José, rua Saccadura Cabral n. 41.

S. Prot., 178, Bandeira — Antonio Gonçalves, rua Hacurusá n. 63.

483, Barros — Jayme Paula, rua Martins Teixeira n. 4, Nilopolis.

D. 387, Barroso — Passacantilli Pedro & Carlos, rua do Catete n. 51.

C. 385, Bastos — Adalberto Guimarães, rua da Carioca n. 26, 2º andar.

B. 1.674, Bastos — Alfredo Hortencio, rua Frei Caneca n. 35/9.

B. 1.671, Bastos — Arthur Hortencio, rua Frei Caneca n. 35/39.

S. Prot., 208, Blas & Belmonte, rua da Lapa n. 56.

S. Prot., 209, Benevides — Francisco Luiz Corrêa de Sá e, rua Barão do Bom Retiro n. 93.

548, Fernando — João Conrado, Avenida Rio Branco ns. 410/412.

S. 673, Boleman — Moyses, rua André Cayaleanti n. 132, sobrado.

U. 291, Brandão — José Dias de Souza, travessa Doze de Dezembro n. 15.

189, Brandão — Oscar Lacé, rua Barão de Sertorio n. 19.

A. 423, Brasil — Alvaro de Mattos, rua Ferreira de Andrade n. 48, Meyer.

S. Prot., 75, Brasil — Vitalina, Avenida Sete de Setembro n. 311.

S. Prot., 235, Brito — Affonso de, rua Alzira Brandão n. 40.

O. 2, Cabral — João Nupes, rua Barreiros n. 161, estação de Ramos.

S. Prot., 246, Cabreira — Maria, rua Marechal Rangel n. 15, Cascadura.

D. 4.676, Caçador — Leão (Dr.), rua Cosme Velho n. 124.

V. 4.787, Campos — Manoel (M. Campos), rua do Rosario n. 105, sobrado.

S. Prot., 323, Castro — Ernestina Lomelino de, rua Cairo n. 65.

S. L. R., Y., 1.352, Carvalho — Antonio Severino de, rua S. Francisco Xavier n. 352.

366, Castro Junior — José Galdino de, rua Goyaz n. 83, Engenho de Dentro, fundos.

S. Prot., 337, Castro — Miguel Archanjo de, rua General Rocca n. 41.

170, Carvalho — Eurico Magno de, rua José do Patrocínio n. 58, casa V.

S. Prot., 347, Coelho — Aurelia Correa de Sá, rua Candido Benício n. 496, Jacarepaguá.

S. L. R., 470, Coelho — Francisco, rua de Sant'Anna n. 424.

Y., 1.372, Companhia Federal de Fundição, rua Nery Pinheiro n. 70.

S. Prot., 40, Costa — Adolpho Victorio da, rua Humaytá n. 140.

X., 1.084, Costa — Manoel Pereira da, rua Dr. Padilha n. 66.

S. L. R., 864, Cunha — Antonio, rua Vinte e Quatro de Maio n. 619.

373, Domingues — Gil, rua da Gamboa n. 42.

S. Prot., 98, Douratz — Aniceto, rua Barão de Itapagipe n. 28, casa VII.

Y., 735, Duro — Alfredo, rua Visconde de Hauma n. 507.

U. 1.315 e J. 222, E. J. N. Hunter, rua Passo da Patria n. 156, Nitheroy.

S. L. R., L., 588, Faria — Alvaro da Costa, rua do Carmo n. 59.

G. 203, Gonzaga — Leonel (Dr.), rua Barão de Hamby n. 66.

S. Prot., 534, Guerreiro & Maia, rua S. José n. 6, Geloja, casa n. 1.

S. Prot., 539, Hallak — Abdu, rua do Nuncio n. 18.

S. Prot., 555, Jansen — Clotilde Romana, rua Almirante Tamandaré n. 21.

S. Prot., 611, Lee — Shing, rua da Alfandega n. 275.

S. Prot., 623, Lima — Julieta Bormann da Camara, rua Conde de Bomfim n. 527.

S. Prot., 644, Lourenço — Manoel da Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 75 A.

C. 659, Ludolf — Alfredo, rua Conde de Bomfim n. 398.

S. L. H., Y. 1.620, M. de Mattos Fonseca, rua Domingos Ferreira n. 88.

S. Prot., 652, M. Neves, rua Turayassu n. 56.

S. Prot., 661, Machado — Joaquim, rua Assis Carneiro n. 234 A, Piedade.

S. Prot., 754, Machado — Timotheo Fernandes, Quartel do 2º R.A.M., Santa Cruz.

S. Cor., 1.734, Moreira, Santos & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 83.

S. Cor. Ch. 3, Pigato — Pasquale, rua 13 de Maio n. 9 A.

S. Prot., 756, Pinheiro — Luiz Gomes, Quartel do 2º R.A.M., Curato de Santa Cruz.

A. 386, Pinto — Olympio Joaquim da Silva (Dr.), rua Barata Ribeiro n. 488.

V. 2.094, Rodrigues — José Vieira, rua Paysandú n. 143.

W. 1.097, Rodrigues — Octavio Martins, rua General Rocca n. 167.

S. Prot., 1.086, Schmidt Junior — Adolpho, rua Almirante Cockrane n. 46.

S. Prot., 1.067, Silva — Leocadia Rodrigues de, avenida Amaro Cavalcante n. 89, Meyer.

S. Prot., 759, Silveira — Affonso Maurity da, rua Fernandes n. 23.

S. Prot., 476, Testas — Francisco Fernandes, rua João Vicente n. 11.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. Prot., 295, Belham — Antonio, rua Barão de Goleipe n. 114.

S. Prot., 1.069, Casanova — Francisco Rodrigues, rua João Vicente n. 389.

A. 327, Cunha — José Ferreira da, rua Capitão Salomão n. 61.

S. Prot., 428, Dias — Olympio, rua Dr. Silva Pinto n. 140.

S. Prot., 438, Ermelindo dos Santos Reis & Comp., rua da America n. 36.

S. Prot., 466, Fernandes — Maria, rua Marquez de S. Vicente n. 4.

S. Prot., 474, Ferreira & Pimenta, rua S. Christovão n. 368.

S. Prot., 485, Francisco & Appa, rua Carolina Machado ns. 2.058/2.060, Marechal Hermes.

S. Prot., 501, Galhiano — Carlos, rua Buenos Aires n. 498.

U. 522, Galvão — Mario de Souto, praça Serzedello Corrêa n. 15, Copacabana.

S. Prot., 511, Perman — Jacob, rua Cupertino n. 93.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

X. 2.512, A. Monteiro Garcia, rua do Carmo n. 25.

S. Prot., 757, Alvares — Aldo Hor Meyel, rua Mariz e Barros n. 232.

S. 2.514, Carvalho — José Maria de, rua Senador Euzébio n. 330.

S. Prot., 423, Dias — Fernandes, rua 1º de Março n. 37.

V. 1.895, Gonçalves — Custodio Teixeira, rua Campos da Paz n. 69.

S. Prof. 529, Gudel — Izac, rua Visconde de Itaboraite n. 22.

S. Cor. 1.802, J. Vasquez & Comp., rua da Carioca n. 71.

S. Prof. 625, Lobo — Francisco de Paula, rua Dr. Pessoa de Barros n. 8.

S. Prof. 662, Machado & Santos, travessa Costa Velho n. 24.

S. Prof. 668, Maia — Domingos da Rocha, rua Lins de Vasconcellos n. 370.

S. Prof. 669, Maia — Isaias Ferreira, rua Miguel de Frias n. 36, c/XIV.

S. Prof. 670, Maia — Joaquim Pereira Leal, travessa Mathilde n. 27.

X. 2.559, Marques — Alberto Henrique, rua do Costa n. 124.

S. Prof. 875, Marsico — José, rua Coronel Agostinho n. 127.

X. 2.511, Mauro — Ernesto, rua 7 de Setembro n. 175.

C. 907, Monteiro — José Machado, rua Haddock Lobo n. 333, c/5.

L. 980, Monteiro — Paulo Dorison, rua General Canabarro n. 419.

S. Prof. 727, Moreno — Angelo, rua Edmundo n. 58.

S. Prof. 735, Nagibe — Jorge, Estrada Velha de Irajá, s/n. (Est. de Cordovil).

S. Prof. 742, Netto — Joaquim Borges da Silva, rua Affonso Penna n. 183.

D. 926, Neves — José Rodrigues das, rua das Laranjeiras n. 47.

S. Prof. 744, Neves — Julio da Silva, rua Theodoro da Silva n. 124.

W. 520, Oliveira — David Soares do, rua Cornélio n. 23/A.

S. Prof. 758, Ribeiro — João Carlos, Quartel do 2º R. A. M. — Curato de Santa Cruz.

S. L. Chs. 81, Secco — Arminda, rua Farani n. 26.

S. L. R. R. 58, Walteau — Roberto, rua General Camara n. 82.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto laçado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 5 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — O secretário, *Regens. Reg. Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão da Tarifa, em 25 do mez proximo passado, foram solucionadas da forma abaixo:

David Land & Comp. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — tinta preparada a oleo com resina — da classe 10ª, art. 175 e taxa de \$500 por kilogramma.

C. A. Baptista & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes, foi classificada como —

trança de seda com qualquer materia — da classe 18ª, art. 571, sujeita a taxa de 30% por kilogramma.

Sociedade Gece Limitada. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como — Prinquedos não especificados — da classe 35ª, art. 1.034, segunda parte, e taxa de \$500 por kilogramma.

M. Schneider. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria em causa foi classificada como — fio de borra de seda tinto, para tecer — da classe 18ª, art. 570, sujeito a taxa de \$600 por kilogramma, conforme foi despachada.

Walter Hismann & Comp. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria em consulta (Hamatopani) foi classificada como — albuminato de qualquer qualidade — da classe 41ª, art. 181, sujeito a taxa de 28500 por kilogramma.

Representação do Sr. conferente J. Rezende Silva. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como — tubos de ferro flexiveis (para electricidade) — da classe 25ª, ultima parte do art. 757, sujeita a taxa de \$100 por kilogramma.

Haseclever & Comp. — A mercadoria que motivou a questão (caladores de coto) foi considerada bem despachada como — machina pequena para uso domestico — da classe 34ª, art. 1.009, sujeita a taxa de \$100 por kilogramma.

Representação do Sr. conferente Nisto Njeira. — As amostras apresentadas foram remetidas ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de serem chimicamente analysadas para terem a devida classificação.

Luiz Mendonça & Comp. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a de n. 1 como — trança de seda — da classe 18ª, art. 571 da Tarifa, e de n. 2 (botões) no art. 1.062, classe 35ª, como — quaisquer outras obras de coto — sujeitas a taxa de 4\$ por kilogramma.

Sinão Mathews & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — tecido de algodão lavado pela seda, de mais de 100 grammas por metro quadrado — classe 15ª, art. 173, e taxa de 4\$ por kilogramma.

Schmedlick Obert & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes (pannos bordados com metal, para luca) foi classificada como — objectos de moda, do art. 164, classe 15ª, sujeitos a direitos *ad-valorem* na razão de 60 %.

Weskott & Comp. (X. C. Y. Bayer M. L. V.). — A mercadoria despachada como — sacos de quimino (Plasmochina) — da taxa de \$002 a gramma, foi enviada ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Michael & Comp., Ltda. — A mercadoria despachada como — obras de papelão — *ad-valorem* 50 %, foi classificada como — bandejas de papel mar-ché — da classe 35ª, art. 1.029, sujeita a taxa de 8\$ por kilogramma.

Barroso Winter & Comp. — A mercadoria em causa (interruptores electricos), foi considerada bem despachada como — peças de louca com preparos de cobre para installações electricas — da classe 21ª, art. 619, sujeita a taxa de \$500 por kilogramma.

Companhia Fiat Lux. — A mercadoria em consulta foi assenhalada às corderas de algodão para machinas, da classe 34ª, art. 995, sujeita a taxa de \$800 por kilogramma.

A. Borges da Silva. — A mercadoria questionada foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

A. Salgado & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como — alufirito em latifinas — da classe 26ª, art. 758, e taxa de 1\$ por kilogramma.

J. Lanneluc & Comp. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: As de ns. 1 e 2 como — essencias artificiaes — da classe 10ª, art. 148, sujeitas a taxa de 6\$ por kilogramma, e a de n. 3 como — tintura alcoolica de qualquer qualidade — da classe 41ª, art. 181, sujeita a taxa de 5\$ por kilogramma.

J. R. Kanitz. — A mercadoria despachada como — obras de cobre simples — da taxa de 2\$ por kilogramma, foi classificada como baixellas de cobre simples, da classe 23ª, art. 674 (appare-lho para barba), sujeita a taxa de \$200 por kilogramma.

Consulta do Sr. conferente Dr. W. Andrade. — A mercadoria despachada como — tinta preparada a oleo sem resina — da taxa de \$100 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada para ter a devida classificação.

Beck Gies & Comp. — A mercadoria em apreço foi considerada bem despachada como — tecido de lã não especificado — da classe 16ª, art. 423, sujeito a taxa de 78200 por kilogramma.

Janowitz Wahl & Comp. — A mercadoria despachada como — obras de vidro para outros usos — da taxa de 18650 por kilogramma (latapeão de vidro, electrico), foi classificada como — objecto physico — da classe 31ª, art. 875, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 45 %.

Weiner Frank & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como — cabos de madeira ordinaria para chapéu de sol — da 4ª parte do art. 352, sujeita a taxa de 1\$ por kilogramma.

J. Silva Bresser & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Fonseca Almeida & Comp. — A mercadoria despachada como — tubo flexivel para machina — foi classificada como — tubos de cobre de qualquer qualidade — da classe 23ª, art. 698, sujeita a taxa de \$500 por kilogramma.

J. L. Gurken Jor. — A mercadoria despachada como — machinas operativizas — foi classificada como — partes de machinas operativizas — devendo seguir o regimen das machinas sujeitas a taxa determinada em cada peça.

Salim Hanna & Irmão. — A mercadoria despachada como — tecido de algodão lizo — da base de 10 x 40 fios, foi classificada como — brim de algodão lavado — da classe 15ª, art. 174, sujeita a taxa de 2\$ por kilogramma.

Janowitz Wahl & Comp. — A mercadoria despachada como — peças de louca n. 6 para serviço de mesa — do artigo 645 da Tarifa, foi classificada como — objectos de adorno de louca n. 6 para cima de mesa — da classe 21ª, art. 650, sujeita a taxa de 4\$ por kilogramma.

A The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. — A mercadoria despachada como — peças de louca como preparos de metal para installações electricas — foi classificada como — partes deapparehos electricos

não classificados -- da classe 31ª, artigo 875, sujeitos a direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %.

A The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. -- A mercadoria despachada como -- para o completo -- da taxa de 15% por unidade, foi classificada como -- aparelho electrico não classificado -- da classe 31ª, art. 875, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Consulta do Sr. conferente Dr. W. Andrade -- A mercadoria despachada como -- cimento em pó -- foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Mayrink Veiga & Comp. -- A mercadoria despachada como -- machina operatriz da taxa de \$160 por kilogramma (geladeiras completas), foi mandado cobrar os direitos dos motores por terem classificação propria na Tarifa, separadamente.

S. C. I. Suissa no Brasil. -- A mercadoria despachada como -- partes de automoveis de carga -- *ad-valorem*, 5 %, foi classificada como -- mola para carros -- da classe 30ª, art. 807, sujeita a taxa de \$400 por kilogramma.

Maurice Klasko & Comp. -- A mercadoria despachada como -- cassineta de algodão tinto -- foi classificada como -- flanela de algodão lavrada -- da classe 15ª, art. 474, sujeita a taxa de 2\$ por kilogramma.

A The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. -- A mercadoria despachada como -- oco em pó -- da taxa de \$100 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

A The R. J. T. Light and P. Co., Limited. -- A mercadoria despachada como -- papel oleado em tiras -- da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada por assemelhação como -- fita isolante para electricidade -- sujeita a taxa de 2\$ por kilogramma.

Mestre & Blatgé -- A mercadoria despachada como -- borracha em laminas (borracha vulcanizada) -- da taxa de 18200 por kilogramma, foi classificada como -- partes de aparelho physico -- da classe 31ª, art. 875, sujeitas a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

A The R. J. T. Light and P. Co., Ltd. -- A mercadoria em questão (machina de esmerilhar), foi considerada bem despachada como -- machina operatriz -- da classe 34ª, art. 1.009, sujeita a taxa de \$460 por kilogramma.

S. A. Composições I. do Brasil -- A mercadoria despachada como -- minerais não classificados -- foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Godó Busan do Brasil Ltd. -- A mercadoria despachada como -- cassa grossa para ferro -- da taxa de 2\$ por kilogramma, foi classificada como -- esteira fina para canga e semelhante -- da classe 12ª, art. 428, sujeita a taxa de 3\$200 por kilogramma.

Antonio da Silva Pinheiro & Comp. -- A mercadoria despachada como -- galão de algodão -- da taxa de 8\$ por kilogramma, foi classificada como -- renda de algodão não especificada -- da classe 15ª, art. 468, sujeita a taxa de 20\$ por kilogramma.

Rheping & Comp. -- Em vista do resultado da analyse, a mercadoria em causa, foi considerada bem despachada como

-- essencia artificial -- da classe 40ª, art. 148, sujeita a taxa de 6\$ por kilogramma.

Garcia Lima & Comp. -- As amostras apresentadas ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de serem chimicamente analizadas para terem a devida classificação.

James Magnis & Comp. -- A mercadoria despachada como -- partes de machina operatriz (dentes para escavadeira) -- foi classificada como -- utensilios para machinas -- da classe 34ª, artigo 1.025, segunda parte, sujeita a taxa de \$300 por kilogramma.

Mestre & Blatgé -- A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como -- partes de bicyclettes (raios para rodas) -- sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 25 %.

E. Spiller Junior -- A mercadoria despachada como -- peças de vidro para outros usos, de cor -- da taxa de 18650 por kilogramma, foi classificada como -- peças de vidro, de cor, para adorno (aparelho para lavatorio) -- do art. 660, sujeita a taxa de 4\$200 por kilogramma, combinado com a nota 87ª da tarifa.

Vasco Origão & Comp. -- A mercadoria despachada como -- chapéu de sol com cobertura de algodão (chapéu para sol, de praia ou jardim) -- foi assemelhada as barracas de lona, da classe 35ª, art. 1.030, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %.

B. Abdalla -- A mercadoria despachada como -- botões de vidro -- da taxa de 18300 por kilogramma, foi classificada como -- botões de vidro coalhado -- da classe 21ª, art. 656, sujeita a taxa de 18650 por kilogramma, combinado com a nota 87ª da tarifa.

D. Samsonovick -- A mercadoria que motivou a questão, foi considerada bem despachada como -- tapetes de algodão de qualquer qualidade -- da classe 15ª, art. 410, sujeita a taxa de 2\$ por kilogramma.

Brasil Trading Company -- A mercadoria despachada como -- mordente para dourar -- da taxa de \$500 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de março de 1928. -- O escriptuario, Euclydes C. de Carvalho.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO -- (SANTA TEREZA)

Relação dos cidadãos alistados durante a semana de 7 a 21 de janeiro de 1928.

Classe de 1907

Adhemar, filho de Roldão Ribeiro.
Affonso Alves de Araújo.
Alberto, filho de Henrique Branco.
Auberto, filho de Henrique da Costa P. Braga.
Alberto T. de Souza, filho de Marcos Bispo da Silva.
Alfredo, filho de Alfredo Appolinario de Araújo.
Alfredo, filho de Emilio Gonçalves Rodrigues.
Antonio, filho de Luiz Gonzaga de Lima.

Antonio G. Maria, filho de Cofaz Francisco.

Antonio de Carvalho, filho de Antonio

João de Carvalho.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Armando, filho de Alfredo Appolinario Araújo.

Manoel, filho de Manoel de Araujo Coutinho.
 Manoel, filho de Feliciano Bernardo de Souza.
 Manoel Emilio Stumbo.
 Manoel, filho de Manoel Dias Ribeiro.
 Mario, filho de Vicente Riccardi.
 Mario, filho de Joaquim José Alves.
 Mario, filho de Etelvina Elvira de Freitas.
 Mario Trigo de Macedo.
 Miguel, filho de Elias Tavares Ferreira.
 Moacyr, filho de José Bernardinão de Souza.
 Moacyr, filho de Mucio S. de Souza Freire.
 Nathalino dos Santos.
 Octavio, filho de Arminda M. de Oliveira.
 Octavio, filho de Melchior P. Cardoso.
 Arisowaldo de Oliveira Barros.
 Osmar Gomes Velloso.
 Oswaldo Migrani.
 Oswaldo, filho de Aleino David.
 Pedro Paulo, filho de Joaquim Egas M. Barreto de Aragão.
 Pedro, filho de Lucindina M. Pinheiro.
 Raphael Souza.
 Raul, filho de Zulmira Maria da Conceição.
 Roberto Hein de Almeida.
 Rodolpho Anselmo Defelippes.
 Rolante, filho de Manoel Braz Júnior.
 Romulo, filho de Pegmenio de Souza Costa.
 Rubem, filho de Eduardo de Oliveira.
 Rubem, filho de Manoel Germano dos Santos.
 Saturnino Campos, filho de Manoel C. Fernandes.
 Satiro Henrique Palonay.
 Silvino, filho de José Maria Marlinoz.
 Selyio, filho de Eduardo Fonseca.
 Theodoro Urbani.
 Theotonio, filho de João Monteiro.
 Junta do 6º Districto, em 3 de março de 1928. — *Annibal da Silva Carneiro*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 15º DISTRICTO (ANDARAHY)

João Salles, presidente da J. A. M., do 15º districto — Andarahy, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que, de accordo com o art. 68 do R. S. M., foram alistados por esta junta, durante a semana finda de 26 de fevereiro a 3 do corrente, os cidadãos constantes da relação abaixo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é o presente edital publicado no *Diário Official* e affixado no portão principal do edificio do Collegio, São Francisco Xavier n. 267.

Classe de 1907

500. Adauto Monteiro.
 501. Astolpho Almeida.
 502. Antenor Santos.
 503. Albertino Brazilidó.
 504. Antonio Silva Reis Filho.
 505. Ascendino José Costa.
 506. Angelo Mazzanti Junior.
 507. Adelino Damasceno Coimbra.
 508. Anthero, filho de Antonio Moraes da Silva.
 509. Antonio Lagé.

510. Antonio, filho de Antonio Moreira Soares.
 511. Antonio, filho de Albino Antonio de Souza.
 512. Antonio, filho de Antonio Francisco Ferreira da Silva.
 513. Antonio, filho de Antonio Teixeira de Carvalho.
 514. Antonio, filho de Genasio do Nascimento.
 515. Antonio, filho de Joaquim Madeira.
 516. Antonio, filho de Joaquim Rodrigues.
 517. Antonio Gomes, filho de José Antonio Gomes.
 518. Antonio, filho de Manuel Domingues.
 519. Antonio, filho de Manuel Teixeira de Barros.
 520. Antonio Botelho Guerra, filho de Isidro Botelho Guerra.
 521. Antonio Cordeiro Barbosa, filho de Miguel Cordeiro Barbosa.
 522. Arthur Augusto, filho de José Augusto Miguel.
 523. Arthur Durão, filho de Domingos José Durão.
 524. Adelino, filho de Avelino Cardoso.
 525. Ascelino, filho de Ivo Freitas de Oliveira.
 526. Alvaro, filho de Antonio de Vilhena Athayde.
 527. Alvaro, filho de Domingos Baptista de Lima.
 528. Alvaro, filho de Manoel José Gomes.
 529. Alvaro, filho de Manoel Silveira Brum.
 530. Alvaro, filho de Ricardo Tavares de Souza.
 531. Alcides, filho de Arthur José Gonçalves.
 532. Augusto, filho de João Rodrigues de Azevedo.
 533. Augusto, filho de José Luiz Monteiro de Souza.
 534. Augusto Arthur, filho de Augusto Rairek.
 535. Augusto Braz, filho de Amadeu Braz.
 536. Augusto Cezar, filho de Cezar Augusto Machado da Fonseca.
 537. Armindo, filho de Augusto Sanchez Villar.
 538. Adão, filho de André Avelino de Alcântara.
 539. Affonso, filho de Justino Pinheiro.
 540. Albino, filho de Lino Gonçalves.
 541. Albino, filho de Antonio dos Santos.
 542. Alcides, filho de Arthur José Gonçalves.
 543. Alcides, filho de Heracles Elises de Carvalho Couto.
 544. Alcides Gonçalves.
 545. Aldo, filho de Lauro Dias Barreto.
 546. Alfredo, filho de Geraldo José Domingues.
 547. Alfonso, filho de Guilherme Stommess.
 548. Amaury, filho de Alvaro Figueiredo.
 549. Americo Ferreira Soares.
 550. Americo, filho de Lamberte Campi.
 551. Angelo Mazzanti, filho de Angelo Mazzanti.
 552. Angelo, filho de David Moreira Alves.
 553. Annibal, filho de Manoel da Costa Peixoto Vieira.
 554. Antenor, filho de José Mello dos Santos.
 555. Anthero, filho de Antonio Moraes da Silva.
 556. Arnaldo da Costa Pizarro.
 557. Bráulino Vicente Pereira.

558. Claudionor Antonio Almeida.
 559. Cyrillo Gomes Carmo.
 560. Eduardo Bargas Fernandes.
 561. Expedito Oliveira.
 562. Iernani Souza.
 563. João Francisco Bessa.
 564. Galdino José Bessa.
 565. Nestor Luis Santos.
 566. Henrique Mella.
 567. Heitor, filho de Eugenio José de Sant'Anna.
 568. João Bessa Nascimento.
 569. João Francisco Cardoso.
 570. João Francisco Marino.
 571. Joaquim Carlos Pereira.
 572. Joaquim Santos.
 573. Jorge Oliveira Santos.
 574. José Baptista da Silva.
 575. José Ferreira Mendes Filho.
 576. José Generini.
 577. José Gomes Santos.
 578. José Marques Pereira.
 579. José Mathias.
 580. José Rocha.
 581. José, filho de José Ferreira Ormonde.
 582. José Nesther, filho de Mario Ferreira Lima.
 583. José Pereira de Miranda, filho de José Narciso Pereira.
 584. José Teixeira.
 585. Julio Ignacio Santos.
 586. Karmedi And Silva.
 587. Leopoldo Guedes Queiroz.
 588. Mauricio de Barros.
 589. Nelson Almeida Souza.
 590. Nestor Lopes Bastos.
 591. Nicoláo Pereira Souza Moraes.
 592. Paulo Mattos.
 593. Pedro Magalhães.
 594. Waldemar Cabral.
 595. Waldemar Vaz Figueiredo.

Classe de 1906

596. Alcebiades Benavindo.
 597. Alexandre Marques.
 598. Alfredo Martins Dias.
 599. Antonio Augusto.
 600. Alvaro Luiz arques.
 601. Delphin Rodrigues Carvalho.
 602. Djalma Assumpção.
 603. Edgar Guimarães.
 604. Edmundo Affonso.
 605. Elpidio Gomes do Carmo.
 606. Graciliano Moncores.
 607. Humberto Sosehiale.
 608. Joaquim Ferreira Santos.
 609. Jayme Santos.
 610. José Alves Silva.
 611. José Augusto de Jesus.
 612. José Candido Fernandes.
 613. José Teixeira.
 614. Jovenal Francisco Gonçalves da Costa.
 615. Jovenal Antonio da Silva.
 617. Pedro Honorio.
 616. Ovidio Pires.
 619. Seraphim Santos.
 618. Petronio L. Bastos.
 620. Clysse de Souza.
 621. Waldemar Martins.

Classe de 1905

622. Alberto de Almeida Garcia.
 623. Braudino José da Silveira.
 624. Duilio Caratore.
 625. Eliquin Menezes Faria.
 626. Joaquim Vieira Alves.
 627. Janel de Oliveira.
 628. Orlando Gonçalves.
 629. Paulo Camara Filho.
 630. Raymundo Lima Mattos.

Classe 1904

631. Americo de Souza.
 632. Aspino Silva Jardim.
 633. Elisario Jorge.
 634. Estevão Braga.
 635. Glycerio Pereira Alves.

636. João Pinheiro.
637. Jayme Mendes.
638. Mario Villa.
639. Manoel Lopes da Silva.
640. Manoel Salgado.
641. Martinho Vieira.

Classe 1903

642. Domingos Moreira da Silva.
643. José Fernandes Pinheiro.
644. Nilo Oliveira.

Classe 1902

645. Antonio Carvalho.
646. Eduardo Pereira.
647. Francisco Firmino Oliveira Bastos.
648. Francisco Soares.
649. José Bezerra de Souza.
650. José Eugenio Nascimento.
651. Nathalino Souza Oliveira.
652. Othon Pfaltzgraff.
653. Sebastião Souza.

Classe 1901

654. Carlos Almeida.
655. João Baptista de Queiroz Vieira.
656. Lieínio Camara.
657. Manoel Fernandes.
658. Nestor José Gonçalves.
659. Octacílio Alves da Silveira.
660. Tolentino Corrêa Spindola.
661. Vinicius Augusto Cesar Nunes.

Classe 1900

662. Alfredo Pereira de Azevedo.
663. Arnaldo Ignacio Santos.
665. Fructuoso J. da Silveira.
664. Diogo Alonso.
666. João Cardoso.
667. João José Ignacio.
668. José Hungria.
669. José Quintino Silva.
670. Manoel Gonçalves Claro.
671. Manoel Vieira.
672. Menelick Oliveira.

Classe de 1899

673. Antonio Castilhos.
674. Antonio Costa.
675. Durval Pereira da Silva.

Classe de 1898

676. Affonso Gallrino.
677. Alamiro José Fontes.
678. José Luiz de Souza.

Distrito Federal, 3 de março de 1928.
— João Salles, presidente. — Major André de Albuquerque, delegado militar.
— 1º tenente Augusto Henrique de Almeida Junior, secretário.

Primeira Circumscrição de Recrutamento.

JUNTA DO 4º DISTRITO — SÃO JOSÉ

Durante a semana finda foram alistados os senhores constantes da relação abaixo. As reclamações devem ser feitas na sede da junta, á rua São José n. 58 (2º andar), até 30 de abril do corrente anno.

Rio, 4 de março de 1928. — O presidente, Luiz Guimarães.

Classe de 1907

1. Antonio Silva, filho de Egibio Silva.
2. João de Souza, filho de Aristides Figueira de Souza.
3. Mauricio Baroni Anjo, filho de José Anjo.

Classe de 1906

1. Antonio Silva (2º), residente á rua Carioca n. 35.
2. Ary Ferreira Avantes, filho de Luiz Ferreira Avantes.

3. Ivo Baroni Anjo, filho de José Anjo.
4. Jaziel Leite Pinto, filho de Manuel Leite Pinto.
5. José Barbosa, residente á rua Carioca n. 35.
6. José Ribeiro, filho de Pedro Ribeiro.
7. Oswaldo Duque Estrada Brandão, filho de Gastão Augusto Brandão.
8. Renato Andrade, filho de Octavio Andrade.

Classe de 1905

1. Antonio da Conceição, filho de Antonio Francisco Cruz.
2. Feliciano da Silva Taveira, filho de Ernesto Augusto Taveira.
3. José Alves da Silva, filho de Ave-lino da Costa e Silva.
4. José Coelho do Carmo, filho de Arthur Coelho do Carmo.
5. Paulo de Barros Lima, filho de Paulo de Barros Lima.

Classe de 1904

1. Augusto Gozende Gosenac, filho de Francisco Gosenac Lougido.
2. Denodedit Baptista da Costa, filho de Cicero Baptista da Costa.
3. José Rodrigues de Freitas, filho de Antonio Romualdo Freitas.
4. Nelson Antonio Faria, filho de Joaquim Faria.
5. Sigefredo Pacheco, filho de Vicente Pacheco.

Classe de 1903

4. Antonio Souza Bittencourt, filho de Lucindo Sousa Bittencourt.
2. Antonio Nogueira, filho de Antonio Nogueira.
3. Carlos Hartmann, filho de João Hartmann.
4. Giovanni Trevis, filho de Giovanni Trevis.
5. José Coloiro Filho, filho de José Coloiro.
6. José Hygino da Costa Frade, filho de Americo Braz Costa Frade.
7. Nelson Forantene, filho de Arthur Forantene.
8. Messias Luiz Alves, filho de Estevão Luz Alves.
9. Miguel, filho de Nicolau Segreto.
10. Nelson Magalhães, filho de Johnston Magalhães.
11. Walter Gonçalves de Azevedo, filho de Alfredo Solano de Azevedo.

Classe de 1902

1. Adolpho Tarantino, filho de José Tarantino.
2. Oscar Oswaldo de Abreu, filho de Ambrosio Pinto de Abreu.
3. Placido Pereira Vaz, filho de Rufino Pereira Vaz.
4. Raul Pereira Roupel, filho de João Pereira Roupel.
5. Thomaz de Aquino, filho de Thomaz de Aquino.

Classe de 1901

1. Abilio Silveira, residente á rua Carioca n. 35.
2. André de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
3. Aristoteles Silva, filho de Adolpho Hilario Silva.
4. Manoel Rodrigues Monteiro, filho de Honorio Rodrigues Monteiro.
5. Rufino Lozano de Miranda, residente á rua Evaristo da Veiga n. 47, aprovado.

Classe de 1900

1. Augusto Gomes, filho de Theophilo Moreira Costa.
2. Christiano Tavares Simões, filho de Manoel José Simões Junior.

Classe de 1899

1. Carlos Vieira, filho de Mariano Vieira.
2. João Paulo do Nascimento, filho de Francisco José do Nascimento.
3. Manuel Menezes, filho de Manoel Joaquim Menezes.

Classe de 1898

1. Antonio, filho de Antonio Alves.
2. Oscar Ferreira de Moraes, filho de Feliciano Ferreira Moraes.
3. Sevenano Ramos, residente á rua Carioca n. 35.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1897

1. Abel Zanneto da Silva, rua Marrecas n. 26.

Classe de 1896

1. Antonio José Neco, rua S. Luzia n. 196.
2. João Freire, rua da Assembléa numero 63.

Classe de 1895

1. Fenelon Carvalho, rua Senador Dantas n. 124.
2. Fructuoso Cardoso dos Santos, rua Mesericordia n. 68.
3. José Moura da Silva, rua S. Luzia n. 230.

Classe de 1894

1. José Igreja, rua S. José n. 24 (2º).
2. Miguel Gonçalves, rua S. José numero 66.

Classe de 1891

1. Angelino Avelis, rua Azevedo Lima n. 52.

Classe de 1889

1. Jeronymo Tavares Guimarães, rua Silva Guimarães n. 33.

Classe de 1888

1. Frederico Kosemeyer, rua Vieira Fazenda n. 64.

Carlos Maria Ferreira Leite, secretario.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Officina de alfaiates

Distribuição de costuras ás senhoras costureiras, de ns. 601 a 900, nos dias 6 e 8 do corrente, das 11 ás 14 horas e no dia 10, das 9 ás 12 horas.

C. A., 3 de março de 1928. — 1º tenente, Candido Acclino de Barros, pelo encarregado.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no mez corrente os seguintes exames:

Dia 5, ás 11 horas, escriptos:
1º anno — Arithmetica, para Alumnos e candidatos á matricula nos 2º e 3º annos.

Banca — Drs. Julio Pires e Antero.
3º anno — Algebra — Banca — Drs. Alonso, Agricola e Dario.

Oraes, ás 10 horas:
4º anno — Portuguez — dependentes — Alumnos ns. 82, 236, 614, 687 e 718.

Banca — Drs. S. Lima, Alcides e Mario.

6º anno — Geometria — Alunos numero 251, 292, 296, 422, 464 e 833.

Banca — Drs. Astorico, Gastão e Alexandre Barreto.

Francez para pragas que obtiveram permissão do Sr. ministro da Guerra.

Banca — Drs. P. Guimarães, Curia e Glenadel.

Dia 6, escriptos, ás 11 horas:

1º anno — Geographia, para alumnos e candidatos á matricula nos 2º e 3º annos.

Banca — Drs. Leopoldo, Monteiro e Araripe.

Parcelado de chorographia para praticas.

Banca — Drs. Daltro, Lessa e Isnard.

Oraes, ás 10 horas:

1º anno — Portuguez — Alunos numeros 26, 128, 225, 305, 384, 388, 626 e 770.

Banca — Drs. Alcides, Serpa e R. Maia.

2º anno — Arithmetica — dependentes — Alunos ns. 94, 99, 451, 452, 471, 226, 315, 345, 373, 416 e 525.

Supplementar ns. 557, 572, 613 e 682.

Banca — Drs. Tettamanti, Sussekind e Maurilio.

2º anno — Arithmetica — dependentes — Alunos ns. 78, 382, 455 e 510.

Banca — Drs. Tettamanti, Sussekind e Maurilio.

3º anno — Algebra — dependentes — Alunos ns. 34, 274, 480 e 616.

4º anno — Algebra — dependentes — Alumno n. 762.

Banca — Drs. Paulino, Alonzo e Dario.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites, não serão submettidos a exame oral.

Capital Federal, 3 de março de 1928.

— João Alves de Moura, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. director deste collegio e presidente do Conselho de Administração, faço publico que a partir desta data, está aberta a inscripção de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica, para aquisição dos seguintes artigos:

Acido muriatico, litr.

Sabão Brechisnetl.

Tumido.

Soro, lala.

Livro para mappa, carga geral com 200 folhas, capa de panno, um.

Esta concorrência obedecerá a todas as regras estabelecidas no edital deste collegio, publicado no *Diario Official* de 9 de dezembro do anno findo.

O requerimento de inscripção a que se refere o edital acima mencionado deverá vir acompanhado de todos os documentos da firma e que tambem esclarece aquelle edital. A proposta deverá ser organisa e mencionada por escripto e por extenso os preços dos referidos artigos.

As propostas e requerimentos deverão ser entregues na thesouraria até ás 15 horas do dia 7 do corrente, ficando entendido que depois das 15 horas do citado dia 7 não se aceitará absolutamente requerimento de inscripção nem propostas para prestações de laes serviços.

Capital Federal, 2 de março de 1928.

— Fimio Torrance, 2º tenente contador, em commissão, thesoureiro, inferno.

Escola Militar

LEILÃO DE ANIMAES

De accordo com a autorização da Directoria de Remonta, previne-se aos interessados que no dia 5 de março proximo, ás 10 horas da manhã, realizar-se-ha nesta escola a venda, em hasta publica, de nove cavallos e uma egua, imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel em Realengo, 17 de fevereiro de 1928. — José Rodrigues Netto, 2º tenente-contador almoxarife.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de concurrencias desta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica, para execução de obras e concertos no edificio do almirantado.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha, no local e hora acima indicados, onde receberá as propostas em tres (3) vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268, "A", de 31 de dezembro de 1924. As firmas deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 31 de março corrente.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 45.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 31 de março corrente, a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), como caução, em moeda corrente ou títulos da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total das obras, sendo: uma de cinco por cento (5 %) para garantia do contracto que assignar e a outra de um por cento (1 %), para attender ás despesas de fiscalização.

7. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preços definitivos e discriminações, obrigando-se á execução exacta e total, as especificações, as quaes farão parte inte-

grante do contracto, não podendo soffrer modificações de quaesquer natureza; o material empregado será de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta do contractante.

8. Na falta do cumprimento de qualquer clausula do contracto que assignar o preferido, será o mesmo passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total da obra. Todas as despesas como andaimes, ferramentas, transportes de pessoal ou material e outros serviços para execução dos trabalhos serão por conta tambem do preferido e o pagamento da obra será feito em duas prestações, sendo: a primeira em meio dos trabalhos executados e a segunda quando terminados e aceitos, sendo a habilitação ao pagamento dada pela Directoria de Engenharia Naval, a quem compete a fiscalização.

9. A preferencia será dada ao concorrente que apresentando menor preço, executar os trabalhos em menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do mesmo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, (D.F. 1.), em 3 de março de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA OS TRABALHOS DE CONCERTO E PINTURA DE QUE CARECE O EDIFICIO DO ALMIRANTADO

Madeiramento

1. Destelhamento em 4 faces com 120m².90, 120m².90.
2. Substituição de linhas de tezouras com 1m.30 x 9" x 3" em peroba de Campos, 3.
3. Substituição de pendural com 2m.30 x 9" x 3" em peroba de Campos, 1.
4. Substituição de torças com 6m.70 x 9" x 3", 2.
5. Substituição da cumieira com 7m.90 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 1.
6. Substituição de assas com 1m.10 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 4.
7. Substituição de assas com 2m.80 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 5.
8. Substituição de pontaleiras com 2m.30 x 4" 1/2 x 3" em peroba de Campos, 4.
9. Substituição de caibros com 6m.50 x 3" x 3" em peroba de Campos, 25.
10. Substituição de barrotes do ferro com 1m.50 x 3" x 3" em peroba Rosa, 25.
11. Retelhamento do ripamento da parte destelhada, 120m².90.

Segundo Pavimento (Escola N. de Guerra)

12. Substituição de vãos de portas em cedro almofadas no 2º pavimento com 3m,25 x 0m,31, 4.
13. Substituição de um caixilho em cedro com vidros de 1m,80 x 0m,86 com 0m,98, 1.
14. Substituição de um painel almofadado (cedro) de janellas com 1m,20 x 0m,86, 1.
15. Substituição de alizares de cedro com 3m,42 x 0m,15, 4.
16. Concerto em portal de cedro com 4m,00 x 0m,11 x 0m,11, 3.
17. Moldura para as portas em cedro, 30m,90.
18. Socos com molduras para os lizares com 0m,24 x 0m,13, 25.
19. Guarnição dos painéis das janellas 15m, x 0m,04 x 0m,012, 15m.
20. Collocação de pingadeiras em 12 vãos de janellas com 1m,20, 12.
21. Concerto de forro de estuque, 3m²61.

Primeiro pavimento

22. Guarnições com moldura de 3m,60 x 0m,14, 6.
23. Marcos para janellas, com 2m,50 x 0m,070, 2.
24. Taboa de peito com 1m,20 x 0m,23, 2.

Sala do Conselho do Almirantado

25. Roda-pé com 1m,10 x 0m,26, 0m²28.

..... Portaria

26. Roda-pé duplo 5m,70 x 0m,50, 5m²75.
27. Socos de guarneecimento com moldura com 0m,50 x 0m,20, 6.
28. Concerto de ferro de estuque (parte de madeira), 3m²60.

Sala do 1º Conselho

29. Fechaduras de embutir systema portuguez com 0m,11 x 0m,040, 3.
30. Fechaduras com trinco e maçaneta de louça branca com 0m,11 x 0m,050, 5.
31. Dita de embutir com 0m,17 x 0m,04, 2.

Sala do jogo de Guerra

32. Fechos de embutir com unhas, de latão com 0m,060 x 0m,010, 4.
33. Guarnecer os painéis das janellas com 15m, x 0m,040 x 0m,014, 15.

Pavimento terreo

34. Soalho em peroba de Campos em frisos de 0m,10 x 1" com 9m,65 com barrotamento de 0m,070 x 0m,020 sobre o ladrilhamento, 88m²78.

Sala Garcez Palha

35. Guarnição com moldura com 3m,30 x 0m,15, 2.
36. Roda-pés com 6m,70 x 0m,20, 1m²34.
37. Concerto do forro liso com 1m, x 0m,20, 0m²20.
38. Fechos de latão com 0m,080, 12.
39. Cremone com 1m,40, 2.
40. Confeecção e collocação de bandeiras de volta em cedro, com 1m,20 x 0m,60, 2.

Corredor

41. Soalho em peroba Rosa com 10m,80 x 1m,20, 12m²96.
42. Guarnição com 3m,30 x 0m,12, 4.
43. Roda-pés com 1m,30 x 0m,20, 0m²86.

Sala Lima Duarte

44. Soalho em peroba Rosa com 10,72 x 5m,0, 63m²25.
45. Roda-pés com 33m,60 x 0m,20, 6m²72.
46. Desmonte e montagem das estantes de ferro em toda a volta.

Sala do director

47. Soalho em peroba Rosa com 6m,65 x 6m,14, 40m²92.

Sala junto a Santos Porto

48. Soalho em peroba Rosa com 6m,97 x 3m,30, 25m²09.
49. Fechos de latão e abas com 6m,97 x 3m,30, 23m²00.
50. Desmonte das estantes e recollecção.

51. Aduelas com 3m,13 x 0m,13, 1.
52. Concerto de ferro de estuque (parte de madeira) da entrada principal do edificio 3m, x 0m,50, 1m²50.

Corpo da guarda

53. Aduelas com 2m,88 x 0m,24, 4.
54. Guarnição com moldura de 3m,50 x 0m,15, 10.
55. Reparo dos caixilhos externos, 122.
56. Substituição de cremones de ferro com 2m, 25.
57. Substituição de fechos de latão com meio fio por fóra, com 0m,08, 30.
58. Substituição de aldrabas de latão com 0m,06, 30.

Estuques, alvenarias e emboços e rebocos

59. Reparos nos tetos de estuques de todo o edificio (alto relevo), 10m²00.
60. Reparo do emboço e reboco das pilastras com 7m, x 1m, 7m²00.
61. Demolir e reconstruir a parede da sala do director com 13m, x 4m, x 0m,25, 13m²00.
62. Reparos de emboço e reboco da platibanda com 30m, x 1m, 30m²00.

(Vidros) Sala do commando (E. N. G.)

63. Vidros foscos de 0m,795 x 0m,385 x 0m,003, 2 vidros.

Sala n. (1)

64. Vidros foscos de 0m,795 x 0m,39 x 0,003, 2 vidros.
65. Vidros foscos de 0m,795 x 0m,39 x 0,003, 2 vidros.

Portaria

66. Vidros foscos de 1m,02 x 0m,39 x 0m,003, 2 vidros.
67. Ditos idem, de 0m,800 x 0m,30 x 0m,003, 2 vidros.

Departamento de tactica

68. Vidros foscos de 0m,800 x 0m,39 x 0m,003, 2 vidros.

Sala n. (4)

69. Vidros foscos de 0m,80 x 0m,39 x 0,003, 2 vidros.

Departamento de estrategia

70. Vidros foscos de 0m,800 x 0m,36 x 0m,003, 2 vidros.
71. Ditos idem de 0m,860 x 0m,36 x 0m,003, 2 vidros.
72. Idem, idem de 0m,84 x 0m,280 x 0m,003, 3 vidros.
73. Idem, idem de 0m,820 x 0m,385 x 0m,003, 2 vidros.
74. Idem, idem de 0m,820 x 0m,400 x 0m,003, 3 vidros.
75. Idem, idem de 0m,850 x 0m,36 x 0m,003, 3 vidros.
76. Idem, idem de 0m,820 x 0m,390 x 0m,003, 2 vidros.
77. Idem, idem de 0m,850 x 0m,30 x 0m,003, 1 vidro.
78. Idem, de fantasia de 0m,52 x 0m,400 x 0m,003, 1 vidro.

Clara-boia do Museu

79. Vidros ratados de 1m,50 x 0m,46 x 0m,663, 10 vidros.
80. Idem, lisos de 0m,60 x 0m,50 x 0m,003, 60 vidros.

Sala do director

81. Vidros foscos de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 5 vidros.
82. Ditos lisos branco, de 0m,6 x 0m,45 x 0m,003, 2 vidros.

Sala Eloy Pessoa

83. Vidros foscos de 0,60 x 0m,49 x 0m,003, 3 vidros.
84. Idem, lisos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 5 vidros.

Sala Saldanha da Gama

85. Vidros lisos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 2 vidros.
86. Ditos foscos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 6 vidros.

Sala Barão do Amazonas

87. Vidros lisos brancos de 0m,95 x 0m,80 x 0m,003, 2 vidros.

Sala Lima Barros

88. Vidros lisos brancos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 4 vidros.
89. Ditos foscos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 4 vidros.

Sala Garcez Palha

90. Vidros lisos de 0m,60 x 0m,49 x 0m,003, 2 vidros.
91. Ditos foscos de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 6 vidros.

Sala Barão de Jaceguay

92. Vidros foscos de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 2 vidros.
93. Ditos, lisos branco de 0m,60 x 0m,45 x 0m,003, 3 vidros.

Pintura

94. Pintura a óleo em 121 vãos de janellas com 3m,00 x 2m,40, pelas duas faces, 1.742m,40.
95. Pintura a óleo em 21 grades de ferro, 21 grandes.
96. Pintura a óleo das fachadas e paredes lateraes com 120m,90 x 16m,25 x 2, 1.964m,62.
97. Pintura a óleo em forro de estuque em alto relevo, com 8m,48 x 5m,70, 48m,33.

Saguão da entrada

98. Pintura a Ósina no tecto de estuque com 8m,60 x 9m,50, 81m,70.
99. Pintura a óleo com chapas decorativas das paredes com 34m,36 x 4m,66, 160m,11.
100. Pintura a óleo em columnas de ferro, com 4m,66 x 0m,53, 2.4m,92.
101. Pintura a óleo em columna de ferro, com 4m,66 x 0m,53 x 2, 4m,92.

Sala Custodio de Mello

102. Pintura a óleo no forro com 9m,70 x 9m,3, 90m,21.
103. Pintura a óleo lisa nas paredes, com 41m,35 x 4m,66, 192m,69.
104. Pintura a óleo em 6 vãos de portas almofadadas, por 1 f., com 3m,10 x 1m,3 x 6, 24m,18.
105. Pintura a óleo em 6 vãos de caixilhos com vidros por 1 f., com 3m,10 x 1m,3 x 6 — 6m,18, 48m,00.
106. Envernizamento a boneca em um vão de porta almofadada por 3 f., com 3m,48 x 4m,80, 48m,78.

Sala Marquez de Tamandaré

107. Pintura no forro liso a óleo, com 6m,90 x 5m,30, 36m,57.
108. Pintura nas paredes lisas a óleo, com 22m,56 x 4m,66, 106m,22.
109. Pintura a óleo em um vão de portas, com 3m,10 x 1m,30 x 2 f., 8m,06.
110. Pintura a óleo em um vão de caixilhos com 3m,10 x 1m,30 x 2 f., 8m,06.

Sala Barão do Amazonas

111. Pintura a óleo no tecto liso, com (9m,7 x 9m,30), 90m,21.
112. Pintura a óleo da claraboia, 40m,00.
113. Pintura a óleo nas paredes lisas, com 59m,80 x 4m,66, 279m,65.
114. Pintura a óleo em 14 columnas, com 4m,66 x 0m,53 x 14, 34m,44.

Sala Barão de Jaceguay

115. Pintura a óleo no tecto em alto relevo, com 9m,10 x 8m,70, 80m,00.
116. Pintura a óleo nas paredes lisas, com 35m,66 x 4m,66, 165m,90.
117. Envernizar a boneca um vão de portas, com 3m,48 x 1m,80 x 3 f., 48m,78.
118. Pintura a óleo em vãos de portas, por 1 f., com 3m,10 x 1m,30 x 8, 32m,24.
119. Pintura em caixilhos, com vidros a óleo por 1 f., 8 com 3m,10 x 1m,30 — 8m,24, 24m,00.
120. Pintura a óleo em uma columna de ferro, com 4m,66 x 0m,53, 2m,46.

(Bibliotheca) Sala Saldanha da Gama

121. Pintura a óleo no tecto em alto relevo, com 16m x 9m,43, 150m,90.
122. Pintura a óleo em paredes lisas, com 50m x 4m,66 x 233m,00.

123. Envernizar a boneca dos vãos de portas, com 3m,48 x 1m,80 x 3 f., 37m,56.
124. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,10 x 1m,30 x 5 x 1, 20m,15.
125. Pintura a óleo em caixilhos de vidros, com 3m,10 x 1m,30 x 5 — 5m,15 por 1 f., 15m,00.
126. Pintura a óleo em columnas de ferro, com 4m,66 x 0m,53 x 3, 7m,38.
127. Envernizamento a boneca da balastrada de madeira, medindo 33m,60 x 1, 33m,60.
128. Pintura em estantes de ferro a óleo, medindo 48m,46 x 4m,66, 48m,46.

Sala Garcez Palha

129. Pintura a óleo no tecto liso, com 42m,6 x 6m, 75m,60.
130. Pintura a Ósina em paredes lisas, com 36m,10 x 4m,66 — 4m,03 x 6, 136m,82.
131. Pintura a óleo no rodapé, com 36m,10 x 0m,22, 36m,10.
132. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,10 x 4m,30 x 6 x 2 f., 48m,36.
133. Pintura a óleo em caixilhos com vidros, medindo 3m,10 x 1m,30 x 6 — 6m,18 x 1 f., 48m,00.
134. Pintura a óleo em estantes de ferro, com 20 m. x 4m,66, 20m,00.

Sala Eloy Pessôa

135. Pintura a óleo no tecto liso, com 6m,6 x 5m,95, 38m,67.
136. Pintura a Ósina das paredes, com 22m,5 x 4m,46, 100m,35.
137. Pintura a óleo no rodapé, com 22m,50 x 0m,22, 22m,50.
138. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,10 x 1m,30 x 2 x 2 f., 16m,12.
139. Pintura a óleo em caixilhos com vidros, medindo 3m,10 x 1m,30 x 2 — 2m,06, 6m,00.

Sala Lima Barros

140. Pintura a óleo no tecto liso, com 9m,8 x 5m,50, 53m,90.
141. Pintura a Ósina nas paredes, com 28m,8 x 4m,46 — 8m,06, 162m,18.
142. Pintura a óleo no rodapé, com 28m x 0m,22, 22m,80.
143. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,10 x 1m,30 x 2 x 2 f., 16m,12.
144. Pintura a óleo em caixilhos com vidros, medindo 3m,10 x 1m,30 x 2 — 2m,06 x 1 f., 6m,00.
145. Pintura em estantes de ferro a óleo, medindo 28m,80 x 4m,66, 28m,80.

Sala Santos Porto

146. Pintura a óleo no tecto liso, com 6m,50 x 5m,10, 33m,15.
147. Pintura a Ósina nas paredes, com 20m,80 x 4m,46 — 16m,12, 76m,64.
148. Pintura a óleo no rodapé, com 20m,80 x 0m,22, 20m,80.
149. Pintura a óleo em caixilhos com vidros, medindo 3m,10 x 1m,30 x 4 — 4m,03 x 1 f., 3m,00.
150. Pintura a óleo em vãos de portas com 3m,10 x 1m,30 x 4 x 2 f., 32m,24.
151. Pintura a óleo em estantes de ferro para livros, com 10m x 4m,66, 40m,00.

Sala junto a Santos Porto

152. Pintura a óleo no tecto liso, com 7m x 3m,90, 27m,30.
153. Pintura a Ósina nas paredes, com 19m,5 x 4m,46 — 8m,06, 78m,90.
154. Pintura a óleo no rodapé, com 19m,50 x 0m,22, 19m,50.
155. Pintura a óleo em vão de portas, com 3m,10 x 4m,30 x 4 x 2 f., 8m,06.
156. Pintura a óleo em caixilho com vidros, com 3m,10 x 1m,30 x 4 — 4m,03 x 1 f., 3m,00.
157. Pintura a óleo em estantes de ferro para livros, com 13m,80 x 4m,66, 13m,80.

Sala do director

158. Pintura a óleo no tecto liso, com 6m,15 x 6m,50, 38m,97.
159. Pintura a Ósina das paredes, com 22m,90 x 4m,46 — 28m,24, 73m,92.
160. Pintura a óleo no rodapé, com 22m,90 x 0m,22, 22m,90.
161. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,10 x 1m,30 x 4 x 2 f., 32m,24.
162. Pintura a óleo em caixilhos de vidros, com 3m,10m x 1m,30 x 3 x 1 f. — 3m,09, 9m,00.

Vestibulo

163. Pintura a óleo no tecto liso, com 2m,9 x 2m,50, 7m²,25.
 164. Pintura a óleo das paredes, com 3m,20 x 10m,70, 35m²,24.

Corredor

165. Pintura a óleo no tecto liso, 11m x 3m, 33m²,00.
 166. Pintura a óleo das paredes, 19m,2 x 1m,66, 89m²,47.

Microbio

167. Pintura a óleo no tecto, 6m x 2m,2, 13m²,20.
 168. Pintura a óleo nas paredes, de 8m,7 x 3m,2, 27m²,52.

Privada

169. Pintura a óleo nas paredes, 21m,20 x 0m,50, 10m²,50.

Entrada para o elevador

170. Pintura a óleo no tecto liso, com 6m,20 x 3m,35, 20m²,78.
 171. Pintura a óleo das paredes, com 17m,50 x 1m,66, 81m²,55.
 172. Pintura a óleo em vão de portas, com 3m,80 x 2m) x 1 x 1 f., 7m²,60.
 173. Pintura a óleo no portão de ferro, com 2m x 1m,95) x 2 f., 7m²,80.
 174. Pintura a óleo da escada de ferro, de volta com balaustrada, com 29m,90 x 1m, com 52 degraus de 0m,30, 45m²,50.

Cópo da guarda

175. Pintura a óleo no tecto, com 7m,80 x 6m,5, 50m²,70.
 176. Calação das paredes lisas, com 34m x 3m,23, 109m²,82.
 177. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com 3m,10 x 1m,30) x 1 — 1m,03 x 1 f., 3m²,00.
 178. Pintura a óleo em vãos de janellas e portas 1m x 1m,40) x 3 v. x 2 f., 33m²,60.
 179. Pintura a óleo em aduelas e guarnições, 1m,50.

*PRIMEIRO PAVIMENTO**Portaria*

180. Pintura a óleo no tecto de estuque em alto relevo, com 8m,84 x 5m,70, 50m²,38.
 181. Pintura a óleo nas paredes com chapas decorativas, com 34m,36 x 4m,50, 154m²,62.
 182. Envernizamento da galeria, com baiastres e corrimão de madeira, com 9m,70 x 0m,90, 9m,70.
 183. Envernizamento do guardacimento da madeira da bocca da escada, com 15m,20 x 0m,65, 15m,20.
 184. Pintura a óleo em vão de porta, com 4m,13 x 2m,10) x 1 x 1 f., 8m²,67.
 185. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,40 x 1m,35) x 2 x 1 f., 10m²,40.
 186. Pintura a óleo em caixilhos, com 3m,4 x 1m,53) x — 1m,20 x 1 f., 4m²,02.
 187. Pintura a óleo em caixilhos, com 2m,22 x 1m,22) x 2 — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.

Sala do primeiro conselho

188. Pintura a óleo em caixilhos, com vidros, medindo 2m,22 x 1m,53) x 6 — 9m,66 x 1 f., 10m²,68.
 189. Pintura a óleo em vãos de janellas, com 3m,75 x 1m,50) x 6 x 2 f., 67m²,44.
 190. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,75 x 1m,50) x 1 x 2 f., 11m²,24.

Sala dos auditores

191. Pintura a óleo no tecto liso, com 7m,10 x 5m,50, 39m²,05.
 192. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, medindo 23m,50 x 3m,90) — 33m²,72, 57m²,95.
 193. Pintura a óleo em caixilhos, com 2m,22 x 1m,22) x 1 — 1m,70 x 1 f., 1m²,30.
 194. Pintura a óleo em vãos de janellas, com 3m,75 x 1m,50) x 4 x 2 f., 11m²,24.
 195. Pintura a óleo em vãos de portas almofadadas, de 3m,75 x 1m,10) x 4 x 2 f., 33m²,00.
 196. Pintura a óleo no rodapé, com 23m,50 x 0m,50, 23m²,50.

197. Envernizamento a boneca em antepara de madeira, medindo 9m,80 x 2m,25, 22m²,05.
 198. Envernizamento a boneca em vãos de portas vac-vem, com 1m,45 x 1m,22) x 2 v. — 1m,12 x 2 f., 5m²,92.

Sala dos promotores

199. Pintura a óleo no tecto liso, com 6m,70 x 6m,50, 43m²,55.
 200. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, medindo 24m,40 x 3m,90) — 44m,96, 50m,20.
 201. Pintura a óleo nos rodapés, com 24m,40 x 0m,50, 24m²,40.
 202. Pintura a óleo em caixilhos, com 2m,22 x 1m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 203. Pintura a óleo em vãos de janellas, com 3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.
 204. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,75 x 1m,50) x 4 v. x 2 f., 44m²,95.
 205. Envernizamento a boneca da antepara de madeira, com 18m,40 x 2m,25) — 11m,72, 26m²,68.
 206. Envernizamento a boneca de vãos de portas, vac-vem, com 1m,45 x 1m,22) x 2 v. — 1m,12 x 2 f., 5m²,92.

Cartorio

207. Pintura a óleo no tecto alto relevo, com 11m x 7m, 72m²,00.
 208. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, medindo 33m x 3m,90) — 28m,10, 100m²,60.
 209. Pintura a óleo no rodapé, de 33m x 0m,50, 33m.
 210. Pintura a óleo em caixilhos com 2m,22 x 1m,22 x 5 — 8m,5, 5m²,00.
 211. Pintura a óleo em vãos de janellas, com 3m,75 x 1m,50) x 5 v. x 2 f., 56m²,20.
 212. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,75 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 22m²,48.
 213. Envernizamento a boneca da antepara de madeira com 13m,80 x 3m, 41m²,40.
 214. Envernizamento a boneca em vãos de portas de vac-vem, com 1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Sala do segundo Conselho

215. Pintura a óleo no tecto liso, c/10m,7 x 5m,70, 61m²,00.
 216. Forração a papel das paredes, de primeira qualidade, medindo 3m,90 x 31m,20) — 22m,48, 99m²,20.
 217. Pintura a óleo no rodapés, com 31m,20 x 0m,50, 31m²,20.
 218. Pintura a óleo em caixilhos com 2m,22 x 1m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 219. Pintura a óleo em vãos de janellas com 3m,75 x 1m,50) x 2 x 1 f., 22m²,48.
 220. Pintura a óleo em vãos de portas com 3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.

Sala de espera da Auditoria

221. Pintura a óleo no tecto de alto relevo com 3m,40 x 3m, 10m²,20.
 222. Forração a papel das paredes, de primeira qualidade, medindo 3m,90 x 12m,80) — 41m,24, 38m²,68.
 223. Pintura no rodapés a óleo, com 12m,80 x 0m,50, 12m²,80.
 224. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.

Privada

225. Pintura no tecto liso, 3m,20 x 3m,20, 10m²,24.
 226. Pintura a óleo nas paredes, com 12m, x 3m, 33m²,00.
 227. Pintura a óleo em vão de caixilho, com 2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 228. Pintura a óleo em vãos de portas com 3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.

Copa e privada

229. Envernizamento a boneca de antepara de madeira, medindo 5m,60 x 2m,20, 12m²,32.
 230. Pintura a óleo do tecto liso, com 9m,9 x 3m,75, 37m²,12.
 231. Pintura a óleo das paredes, com 23m,20 x 3m,, 69m²,60.
 232. Pintura a óleo em vão de caixilho, com 2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 233. Pintura a óleo em vãos de janellas, com 3m,75 x 1m,50) x 1 x 2 f., 11m²,24.

231. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 1 v. — x 2 f., 4m²,24.
 235. Envernizar vão de portas vae-vem, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,50 x 2 f., 2m²,96.

Vestibulo e portaria

236. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m,4 x 3m,05, 34m²,77.
 237. Pintura a óleo nas paredes com chapas decoradas, com 25m,90 x 4m,50, 121m²,05.
 238. Pintura a óleo em caixilhos com vidros, com 2m,22 x 4m,22, 4m²,00.
 239. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.
 240. Envernizar antepara de madeira com vidro, com (6m,10 x 1m,50) x 2 f., — 36m,30, 18m²,30.

Secretaria

241. Pintura a óleo no tecto liso, com 10m,35 x 5m,10, 53m²,89.
 242. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (24m,5 x 3m,9) — 22m,48, 100m²,37.
 243. Pintura a óleo em rodapés, com 31m,50 x 0m,32, 34m²,50.
 244. Pintura a óleo em caixilho, com (3m,75 x 1m,50) x 1 v. — 4m,70 x 1 f., 1m²,00.
 245. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 1 v. x 2 f., 11m²,24.
 246. Envernizar antepara de madeira, com (6m,35 x 2m,50) x 2 f., 16m²,52.

Privada e mictório

247. Pintura a óleo no tecto liso, com 3m,3 x 2m,50, 9m²,00.
 248. Pintura nas paredes a óleo, 4m x 3m,45, 45m²,50.
 249. Pintura a óleo em vão de caixilho, com (2m,22 x 4m,22) x 1 v. — 1m,0 x 1 f., 1m²,00.
 250. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 1 v. x 2 f., 41m²,24.
 251. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,20 x 1m,40) x 2 x 2 f., 14m²,08.

Sala do Conselho do Almirantado

252. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 4m,22) x 6 x — 40m,20 x 1 f., 6m²,00.
 253. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 6 v. x 2 f., 67m²,44.
 254. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 x 2 f., 22m²,48.
 255. Pintura no rodapés a óleo, com 2m x 0m,5, 2m²,.
 256. Envernizar em vãos de portas vae-vem, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Sala do Jogo de Guerra

257. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 4m,22) x 5 x — 8m,50 x 1 f., 5m²,00.
 258. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 5 v. x 2 f., 56m²,20.
 259. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 22m²,48.

Sala de conferências

260. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com 3m,75 x 4m,22 x 6 x — 40m,20 x 1 f., 6m²,00.
 261. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 6 v. x 2 f., 67m²,44.
 262. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 22m²,48.

Varanda

263. Pintura a óleo no tecto liso, com 61m,6 x 4m,13, 254m²,40.
 264. Pintura a óleo nas paredes lisa, com 61m,60 x 4m,13, 254m²,40.
 265. Pintura a óleo em columnas de ferro, com (4m,13 x 0m,5) x 44, 28m²,84.
 266. Pintura a óleo em grades de ferro, com (40m,10 x 1m), 40m²,40.
 267. Pintura a óleo em vão de portas alfoladadas, com (3m,75 x 1m,50) x 16 v. x 2 f., 48m²,00, 108m²,00.

Portaria

268. Pintura a Olsina no tecto de estuque em alto relevo, com 8m,84 x 5m,70, 50m²,38.
 269. Pintura a óleo nas paredes, com chapas decorativas, com 34m,36 x 4m,13, 141m²,90.
 270. Envernizar a boneca, dous lances da escada com balaustres e corrimão, com 13m,20 x 1m,50 x 2m,2, com 47 degraus ilustrados, 23m²,76.
 271. Envernizar a guarnição de madeira na boca da escada, com 15m,20 x 0m,65, 9m²,88.
 272. Pintura a óleo em vão de portas, com (2m,10 x 1m,43) x 1 v. x 1 f., 8m²,67.
 273. Pintura a óleo em vão de caixilho, com (3m,20 x 1m,55) x 1 v. — 4m,96 x 1 f., 3m²,00.
 274. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,40 x 1m,53) x 2 x 1, 10m²,40.
 275. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 4m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.

Sala n. 1

276. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,40 x 1m,50) x 6 v. x 2 f., 64m²,00.
 277. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 4m,22) x 3 v. — 10m,20 x 1 f., 6m²,00.
 278. Envernizar vão de portas vae-vem, com (1m,45 x 4m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Departamento de tática

279. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 4m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 280. Pintura a óleo em vão de portas, com 6m,35 x 1m,48 x 1 v. x 2 f., 31m²,30.

Gabinete

281. Pintura a óleo em caixilhos, com (2m,22 x 4m,22) x 1 v. — 4m,70 x 1 f., 1m²,00.
 282. Pintura a óleo em vão de janellas, com 2m,35 x 1m,30 x 1 v. x 2 f., 46m²,04.

Privada

283. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 4m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 284. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 20m²,08.
 285. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,75 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 20m²,08.

Departamento de Estrategia

286. Pintura a óleo em vãos de portas, com 3m,35 x 1m,35 x 1 v. x 2 f., 36m²,45.

Gabinete

287. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 4m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 288. Pintura a óleo em vãos de janellas, com (3m,35 x 1m,50) x 2 v. x 2 f., 20m²,08.
 289. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,35) x 2 x 2 f., 18m²,08.

Vestibulo

290. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m,10 x 3m,90, 17m²,16.
 291. Forração das paredes em papel de primeira qualidade, com (13m,60 x 4m — 8m,90, 57m²,50.
 292. Pintura a óleo no rodapés, com 16m,60 x 0m,22, 16m²,60.
 293. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (4m,22 x 2m,22) x 1 v. — 4m,70 x 1 f., 4m²,00.
 294. Pintura a óleo em vão de janellas, com 4m,33 x 2m,35 x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 295. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 4m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Privada

296. Pintura a óleo no tecto liso, com 3m,25 x 2m,10, 7m²,03.
 297. Pintura a óleo das paredes, com 10m,9 x 2m,08, 22m²,67.

298. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 299. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Vestibulo

300. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 301. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 302. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Estudo Maior

303. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 304. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 305. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 306. Envernizar em vão de portas vae-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Gabinete do director

307. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 3 v. — 5m,40 x 1 f., 3m²,00.
 308. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 3 v. x 2 f., 26m²,70.
 309. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
 310. Envernizar em vão de portas vae-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Secretaria Militar

311. Pintura a óleo no tecto, com 4m,90 x 4m,90, 22m²,05.
 312. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (18m,00 x 4m) — 17m,80, 57m²,60.
 313. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 314. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
 315. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
 316. Pintura a óleo em rodapés, com 18m,60 x 0m,22, 18m²,60.
 317. Envernizar em vão de portas de vae-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Secretaria

318. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m,90 x 3m,50, 17m²,15.
 319. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (16m,80 x 4m,00) — 13m,35, 53m²,85.
 320. Pintura a óleo no rodapé, com 16m,80 x 0m,22, 16m²,80.
 321. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 322. Pintura a óleo em vão de janella, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 323. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v. x 2 f., 17m²,80.
 324. Envernizar em vão de portas vae-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. — 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

Sala micrographa

325. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m,00 x 3m,40, 13m²,60.
 326. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (14m,80 x 4m,00) — 8m,90, 50m²,30.
 327. Pintura a óleo no rodapé, com 14,80 x 0m,22, 14m²,80.
 328. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 329. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 330. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Entrada do elevador

331. Pintura a óleo no tecto liso, com 10m,04 x 3m,15, 32m²,76.
 332. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.

333. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.

Sala do vice-director

334. Pintura a óleo no tecto alto relevo, com 6m,30 x 5m,85, 36m²,85.
 335. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (24m,30 x 4m,00) — 17m,80, 57m²,60.
 336. Pintura a óleo no rodapé, com 24m,30 x 0m,25, 24m²,30.
 337. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,33) x 2 v. — 3m,40 x 1 f., 2m²,00.
 338. Pintura a óleo em vão de portas e janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 4 v. x 2 f., 35m²,60.
 339. Envernizar vão de portas vae-ven, com (0m,45 x 1m,22) x 2 v. x 2 f., 1m,42, 5m²,92.

Departamento de commando

340. Pintura a óleo no tecto estampado, com 6m,30 x 4m,30, 26m²,66.
 341. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (24m,00 x 4m,00) — 18m,95, 35m²,06.
 342. Pintura a óleo no rodapé, com 24m,00 x 0m,35, 24m²,00.
 343. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 4 v. — 6m,80 x 1 f., 4m²,00.
 344. Pintura a óleo em vão de portas e janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 4 v. x 2 f., 97m²,90.
 345. Envernizar vão de portas vae-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 1 v. x 2 f. — 0m,56, 2m²,96.

Corredor

346. Pintura a óleo, tecto liso, com 8m,00 x 4m,03, 10m²,40.
 347. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (19m,00 x 4m,00) — 17m,90, 58m²,20.
 348. Pintura a óleo no rodapé, com 19m,00 x 0m,35, 19m²,00.
 349. Pintura a óleo em vão de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 4 v. x 2 f., 35m²,60.

Vestibulo

350. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m,09 x 3m,90, 19m²,11.
 351. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (17m,45 x 4m,00) — 8m,90, 60m²,90.
 352. Pintura a óleo no rodapé, com 17m,45 x 0m,25, 17m²,45.
 353. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 4 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 354. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 1 v. x 2 f., 8m²,90.
 355. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m,09 x 3m,90, 19m²,11.
 356. Forração das paredes a papel de primeira qualidade, com (17m,45 x 4m) — 8m,90, 60m²,90.
 357. Pintura a óleo no rodapé, com 17m,45 x 0m,25, 17m²,45.
 358. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 4 v. — 1m,70 x 1 f., 1m²,00.
 359. Pintura a óleo em vão de janellas com (3m,35 x 1m,33) x 4 v. x 2 f., 8m²,90.

Sala n. 1

360. Pintura a óleo no tecto liso, com 7m,07 x 6m, 46m²,20.
 361. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 3 v. — 5m,40 x 1 f., 3m²,00.
 362. Pintura a óleo em vão de janellas com (3m,35 x 1m,33) x 3 v. x 2 f., 26m²,70.
 363. Pintura a óleo no rodapé, com 26m,60 x 0m,25, 26m²,60.
 364. Envernizar vão de portas vae-ven, com (1m,45 x 1m,22) x 4 v. — 6m,80 x 1 f., 4m²,00.

Sala n. 2

365. Pintura a óleo em tecto liso, com 7m,5 x 6m,10, 45m²,75.
 366. Pintura a óleo no rodapé, com 27m,20 x 0m,50, 27m²,20.
 367. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 4 v., 6m,80 x 1 f., 4m²,00.
 368. Pintura a óleo em vão de janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 4 v. x 2 f., 35m²,60.

Sala de desenho

369. Pintura a óleo no tecto liso, com 4m x 3m,60, 14m²,40.
 370. Pintura a óleo no rodapé com 15m x 0m,25, 15m².
 371. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 1 v., 1m,70 x 1 f., 1m²,00.

372. Pintura a óleo em vãos de portas e janellas, com 3m,35 x 1m,33, x 2 v., x 2 f., 17m²,80.
 373. Pintura a óleo no tecto, com 3m,7 x 3m,9, 21m²,43.
 374. Pintura a óleo no rodapé, com 14m,50 x 0m,25, 14m²,50.
 375. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 4 v., 1m,70 x 1 f., 4m²,00.
 376. Pintura a óleo em vãos de portas, com (3m,35 x 1m,33) x 2 v., x 2 f., 17m²,80.

Sala n. 3

377. Pintura a óleo em vão de caixilhos, com (2m,22 x 1m,22) x 6 v., 10m,20 x 1 f., 6m²,00.
 378. Pintura a óleo em vão de portas e janellas, com (3m,35 x 1m,33) x 7 v., x 2 f., 62m²,30.
 379. Envernizar vão de portas vac-vem, com (1m,15 x 1m,22) x 1 v., 0m,56 x 2 f., 2m²,96.

- Varanda
 380. Pintura a óleo no tecto liso, com 61m,60 x 4m,13, 254m²,40.
 381. Pintura a óleo das paredes lisas, com 61m,60 x 4m,13, 254m²,40.
 382. Pintura a óleo em columnas de ferro, com (1m,13 x 0m,56) x 14, 22m²,84.
 383. Pintura a óleo em grades de ferro, com (16m,10 x 1m), 46m²,10.
 384. Pintura a óleo em vãos de portas almofadadas com vidros de (3m,25 x 1m,5) x 9 v., 27m,00, 60m²,366.
 385. Pintura a óleo em vãos de caixilhos, com venezianas e vidros, medindo (2m,22 x 1m,22) x 4 v., x 2 f., 21m,60.

Directoria Geral de Fazenda, em 3 de março de 1928. —
 Mario Rebello de Mendonça, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria fez publicar no "Diario Official", numero 42, de 18 de corrente mez de fevereiro, a fls. 5.148, uma *rectificação* do edital de concorrência publica para fornecimento de material, a esta directoria, durante o anno de 1928, que foi publicado no supplemento do mesmo diario, numero 37, da 12 do corrente.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, em 22 de fevereiro de 1928. Pelo sub-director, *Antônio de Castro*.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Abaeté, Ponto, no Districto Federal, Antonio Francisco Sampaio para, no prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação do presente, a recolher aos cofres desta repartição a importância de 127\$570, proveniente de sellos vendidos, que deixou de ser recolhida pelo alludido ex-serventuario, ou allegarem o que fôr a bem de seus direitos.

2ª Secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 17 de fevereiro de 1928. — O sub-director de Contabilidade, *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Sobre a applicação da sobretaxa para o franqueamento de correspondencia ordinaria nos antigos sellos - officiaes "Wenceslao Braz"

Faço publico de ordem do Sr. director geral que, no prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, feita no *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 3.161 e rectificada que passa a ser pela presente publicação, entrarão novamente em circulação para o fim de servirem no franqueamento da correspondencia ordinaria, os sellos officiaes com a effigie do

"Dr. Wenceslao Braz", os quaes serão accrescidos das seguintes sobre-taxas a serem impressas nos referidos sellos:

Sobre-taxa	Valor actual
\$700	\$500
1\$000	\$150
2\$000	\$200
5\$000	\$050
10\$000	\$010

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 de janeiro de 1928. O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 de março de 1928, para quando fica transferida esta concorrência, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência acima, conforme edital de 29 de fevereiro proximo passado, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Especificações das caixas de graxa "Symington", de ferro maleável.

3ª, a resistencia á ruptura deverá ser 36,56 kilos por millimetro quadrado, o limite de elasticidade de 26,6 kilos por millimetro quadrado e um alongamento de 17,5 % em 51 kilometros.

Latrinas:

Completas, de ferro esmaltado, typo n. 21 (Sanson Dray Closets), pag. 1.003 do catalogo n. 127, da Adams de 1911, uma.

Leia-se:

Especificações das caixas de graxa "Symington", de ferro maleável.

3ª, a resistencia á ruptura deverá ser 36,56 kilos por millimetro quadrado, o limite de elasticidade de 26,6 kilos por millimetro quadrado e um alongamento de 17,5 % em 51 millimetros.

Latrinas:

40 completas, de ferro esmaltado, typo n. 21 (Sanson Dray Closets), pagina 1.003 do catalogo n. 127, da Adams de 1911, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 13

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico, que, ás 13 horas do dia 26 de março de 1928, para quando fica transferida esta concorrência, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais constantes da concorrência acima, conforme edital de 28 de fevereiro n. passado, publicado no *Diario Official* n. 49, de 29 do mesmo mez.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico, que, ás 13 horas do dia 27 de março de 1928, para quando fica transferida esta concorrência, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais de que trata a concorrência acima, conforme edital de 28 de fevereiro n. passado, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Vidros mostradores para apparatus Nathan Bull's-eye, um.

Leia-se:

300 vidros mostradores para apparatus Nathan Bull's-eyes, um.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretario, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de março de 1928, na Intendencia desta

Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais da concorrência acima, conforme edital de 28 de fevereiro p. passado, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

200 agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.298, uma.

Triplíce valvula para cylindro "H-1", de 8".

60 molas de aço para recão de pistão, de 10", peça numero 1.110, uma.

Leia-se:

200 agulhas para bomba de ar, de 9 1/2", peça n. 1.298, uma.

Triplíce valvula para cylindro "H-1", de 8".

100 molas de aço para recão de pistão, de 10", peça numero 1.110, uma.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretário, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 16

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de março de 1928, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para forneci-

mento dos materiais de que trata a concorrência acima, conforme edital de 29 de fevereiro p. passado, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

1.000 arruellas de chumbo, n. 58, uma.

512 chaves, n. 45, uma.

150 flanges, n. 8, um.

Leia-se:

1.100 arruellas de chumbo, n. 58, uma.

512 chaves, n. 45, uma.

312 chaves, n. 46, uma.

150 flanges, n. 8, um.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, 3 de março de 1928. — Pelo secretário, *Guilherme de Mello Howard*, chefe de secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 7

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, na concorrência publica n. 7, realizada hoje, nesta Intendencia, bem como a respectiva acta.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 3 de março de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 7, PARA AQUISIÇÃO DE FERRO E AÇO PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1928

Aos tres dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás 13 horas, na sala de concorrências desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna, e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência publica numero sete, convocada por editaes de dez, onze e quinze de fevereiro proximo passado, todos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Brenno & Comp.

Dois — Hime & Comp.

Tres — Dias Garcia & Comp.

Quatro — Isnard & Comp.

Cinco — Fonseca, Almeida & Comp.

Seis — Walter Schmidt & Comp.

Sete — Eme Costa & Comp.

Oito — Souza Sampaio & Comp. Ltd.

Nove — S. A. Marvin.

Dez — M. de Siqueira & Comp. Ltd.

Onze — Agos Roehling — Buderus do Brasil, Ltd., ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os onze concorrentes, abre os envolveros apresentados, numerando as propostas na mesma ordem de seus envolveros, rubricando-as, após a sua leitura, com os interessados presentes, aos quaes declara que o julgamento será feito depois de todas ellas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi.

Julio Cesar Barbosa Penna. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Manoels*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Manoel de Noronha*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — *Eme Costa & Comp.* — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltd., *Francisco de Salles Guerra*. — Por procuração de Marvin S. A., *F. Vilmar*, director. — *M. de Siqueira & Comp. Ltd.* — Por procuração de Agos Roehling Buderus do Brasil Ltd., *Leandro Accioly d'Albuquerque*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão interino. Visto — *Barbosa Penna*, intendente interino.

PROPOSTAS

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, desta praça. — declarando-se de pleno accordo com os termos do edital da presente concorrência, publicado no *Diario Official*, e aos quaes inteiramente se submettem, — propõem, para fornecimento a essa Estrada, durante o corrente anno, o material abaixo especificado, aos preços seguintes:

Aço redondo para molas;

Aço em barra para molas, canto vivo;

Aço em barra para molas, canto boleado, com 16 pés de comprimento, nas quantidades e dimensões constantes do edital de concorrência, ao preço médio por kilo de quinhentos e sessenta e quatro réis \$564

Aço de cadinho em vergalhão redondo, para ferramentas communs, tipo 2 do novo caderno;

Aço de cadinho em vergalhão quadrado, para ferramentas communs, tipo 2 do novo caderno, nas quantidades e dimensões constantes do edital de concorrência, ao preço médio por kilo de mil duzentos e noventa réis 1\$290

Aço de cadinho para ferramentas communs, tipo 3 do novo caderno, redondo, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras;

Aço de cadinho para ferramentas communs, tipo 3 do novo caderno, rectangular, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras, nas quantidades e dimensões constantes do edital de concorrência, ao preço médio por kilo de dois mil trezentos e setenta réis 2\$370

Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, tipo 2;

Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção triangular, tipo 2, nas quantidades e dimensões constantes do edital de concorrência, ao preço médio por kilo de seis mil e quatrocentos e oitenta réis 6\$480

Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, tipo 3, nas quantidades e dimensões constantes do edital de concorrência, ao preço médio por kilo de oito mil e oitocentos e oitenta réis 8\$880

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*.

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material entregue nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, de accordo com o edital:

Aço doce em chapas:

Quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, trezentos e trinta e nove réis \$339

Aço em barra para molas, canto boleado, com 16" de comprimento:			médio por kilo, dous mil cento e setenta e cinco réis	2\$175
Quantidades e dimensões conforme a relação do edital, seiscentos e noventa réis	\$690		Aço de cadinho para ferramentas communs, tipo 3, do novo caderno, rectangular, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras, especificação de accôrdo com o edital, preço médio por kilo, tres mil setecentos e quarenta réis	3\$740
Ferro galvanizado em chapa:				
Quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, seiscentos e cincoenta e nove réis	\$659		Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas, ferramentas, secção rectangular, tipo 2, especificação de accôrdo com o edital, preço médio por kilo, sete mil novecentos e setenta e cinco réis	7\$975
Ferro lavrado em chapa:				
Quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, trezentos e noventa e quatro réis	\$394		Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção triangular, tipo 2, 400 kilos de 3/4", oito mil e novecentos réis	8\$900
Ferro em barra, quadrado, com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, kilo, setecentos e setenta e cinco réis	\$775		Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção triangular, tipo 3, kilo, nove mil setecentos e oitenta réis	9\$780
Ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2:			Ferro galvanizado em chapa, kilo, oitocentos e vinte e oito réis	\$828
Quantidades e dimensões conforme a relação do edital, kilo, setecentos e noventa e sete réis..	\$797		Ferro lavrado em chapa, kilo, trescentos e oitenta e dous réis	\$382
Ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2:			Ferro em barra quadrada, com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, kilo, trescentos e sessenta e oito réis	\$368
Quantidades e dimensões conforme a relação do edital, seiscentos e setenta e cinco réis	\$675		Ferro em barra, com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, kilo, quatrocentos e trinta réis	\$430
Correrão por conta da Estrada os direitos aduaneiros do seguinte material: aço doce em chapa; aço em barra para molas; ferro galvanizado em chapa e ferro lavrado em chapa, sendo os demais artigos entregues inclusive direitos.			Ferro redondo, com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, trescentos e sessenta e nove réis	\$369
Declaramos estar inteiramente de accordo com todas as clausulas do edital, as quaes nos submettemos.			Os proponentes declaram subordinar-se ás quantidades e dimensões indicadas no edital, bem assim ás condições constantes do mesmo.	
Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Por procuração de Hime & Comp., João Garcia.			Os preços entendem-se para importação, sendo o material consignado a essa estrada.	
			Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Por procuração João Dias Garcia.	
			Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de concorrência, publicado no <i>Diario Official</i> e suas rectificações para a concorrência publica de n. 7, a realizar-se em 3 de março de 1928:	
Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma n. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 10 de fevereiro de 1928 e suas correções, publicado no <i>Diario Official</i> , propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados:			Aço de cadinho em vergalhão redondo, para ferramentas communs, tipo 2, do novo caderno:	
Aço doce em perfil (U), com 36 pés de comprimento, especificação de accôrdo com o edital, preço médio por kilo, novecentos e trinta e cinco réis	\$935		5.000 kilos de 3/4";	
Aço doce em perfil (T), com 20 pés de comprimento, especificação de accôrdo com o edital, preço médio por kilo, quatrocentos e trinta e cinco réis	\$435		7.000 kilos de 1";	
Aço doce em perfil (L), com 30 pés de comprimento, especificação de accôrdo com o edital, preço médio por kilo, quatrocentos e oitenta e cinco réis	\$485		5.000 kilos de 1 1/4";	
Aço doce em perfil duplo (T), com 30 pés de comprimento, especificação de accôrdo com o edital, preço médio por kilo, mil cento e noventa réis	1\$490		5.000 kilos de 1 1/2";	
Aço doce em chapa, especificação de accôrdo com o edital, preço médio por kilo, trescentos e cincoenta e seis réis	\$356		4.000 kilos de 13/4";	
Aço em barra para molas, canto boleado, com 16 pés de comprimento, especificação de accôrdo com o edital, preço médio por kilo, oitocentos e quarenta réis	\$840		4.000 kilos de 2";	
Aço de cadinho em vergalhão redondo, para ferramentas communs, tipo 2, do novo caderno, especificação de accôrdo com o edital, preço médio por kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850		4.000 kilos de 2 1/2";	
Aço de cadinho em vergalhão quadrado, para ferramentas communs, tipo 2, do novo caderno, especificação de accôrdo com o edital, preço médio por kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850		3.000 kilos de 3";	
Aço de cadinho para ferramentas communs, tipo 3, do novo caderno, redondo, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras, especificação de accôrdo com o edital, preço			15.000 kilos, com insenção de direitos de alfandega, kilo, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5\$470
			Aço de cadinho em vergalhão quadrado, para ferramentas communs, tipo 2, do novo caderno:	
			4.000 kilos de 1 1/2";	
			4.000 kilos de 2";	
			4.000 kilos de 2 1/2";	
			3.000 kilos de 3";	
			Aço de cadinho para ferramentas communs, tipo 3, do novo caderno, redondo, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras:	
			1.000 kilos de 1";	
			1.000 kilos de 1 1/2";	
			1.000 kilos de 2";	
			1.000 kilos de 2 1/2";	
			1.000 kilos de 3";	
			5.000 kilos, com insenção de direitos de alfandega, kilo, cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco	5\$480

Aço de alta velocidade para ferramentas, de machi-
nas ferramentas, secção rectangular, tipo 2:

300 kilos de 3/8" x 3/4";
500 kilos de 1/2" x 1";
600 kilos de 5/8" x 1 1/4";
700 kilos de 1" x 1";
1.000 kilos de 1 1/4" x 1 1/4";

3.100 kilos, com insenção de direitos de alfandega,
kilo, sete mil trescentos e oitenta e oito
réis 7\$388

Aço de alta velocidade para ferramentas, de machi-
nas ferramentas, secção triangular, tipo 2:

400 kilos de 3/4", com insenção de direitos de
alfandega, kilo, sete mil trescentos e oi-
tenta e oito réis 7\$388

Aço de alta velocidade para ferramentas, de machi-
nas ferramentas, secção rectangular, tipo 3:

500 kilos de 5/8" x 5/8";
500 kilos de 2" x 2";
500 kilos de 1" x 2";
500 kilos de 1 1/2" x 3";

2.000 kilos, com insenção de direitos de alfandega,
kilo, nove mil oitocentos e noventa réis 9\$890

Os proponentes declaram-se de inteira submissão a todas
as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Por procuração
de Isnard & Comp., Domingos Marques.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, es-
tabelecidos á rua 1ª de Março n. 139, propõem fornecer á
Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital
de 10 do corrente e suas rectificações, o materia abaixo espe-
cificado:

Aço doce em perfil (U), com 36 pés de compr-
imento, conforme especificações do edital, kilo,
quatrocentos e vinte e nove réis \$429

Aço doce em perfil (T), com 20 pés de compr-
imento, conforme especificações do edital, kilo,
trescentos e noventa e oito réis \$398

Aço doce em perfil (L), com 30 pés de compr-
imento, conforme especificações do edital, kilo,
trescentos e quarenta e nove réis \$349

Aço doce em perfil duplo (T), com 30 pés de compr-
imento, conforme especificações do edital,
kilo, quatrocentos e sete réis \$407

Aço perfurado, para estacs de caldeiras, com furo
de 1/8" a 3/16", conforme especificações do
edital, kilo, dous mil quatrocentos e setenta
réis 2\$470

Aço doce em chapa, conforme especificações do
edital, kilo, trescentos e quarenta e nove réis
\$349

Aço doce em chapa russa, igual á amostra na 4ª di-
visão, conforme especificações do edital, kilo,
dous mil e setecentos réis 2\$700

Aço redondo para molas, conforme especificações
do edital, kilo, mil cento e noventa réis 1\$196

Aço em barras para molas, canto vivo, conforme
especificações do edital, kilo, mil cento e no-
venta réis 1\$190

Aço em barra para molas, canto boleado, com 16
pés de comprimento, conforme especificações
do edital, kilo, oitocentos e oitenta e sete réis
\$887

Aço de cadinho em vergalhão redondo, para fer-
ramentas communs, tipo 2, do novo caderno,
conforme especificações do edital, kilo, mil
duzentos e trinta e cinco réis 1\$235

Aço de cadinho em vergalhão quadrado, para fer-
ramentas communs, tipo 2, do novo caderno,
conforme especificações do edital, kilo, mil
duzentos e trinta e cinco réis 1\$235

Aço de cadinho para ferramentas communs, tipo
3, do novo caderno, redondo, para punções,
matrizes, estampas, navalhas e tesouras,
conforme especificações do edital, kilo, mil
novecentos e quarenta e cinco réis 1\$945

Aço de cadinho para ferramentas communs, tipo
3, do novo caderno, rectangular, para punções,
matrizes, estampas, navalhas e tesouras,
conforme especificações do edital, kilo, dous
mil duzentos e setenta réis 2\$270

Aço de alta velocidade para ferramentas, de ma-
chinas, ferramentas, secção rectangular, tipo
2, conforme especificações do edital, kilo,
nove mil e novecentos réis 9\$900

Aço de alta velocidade para ferramentas, de ma-
chinas ferramentas, secção triangular, tipo
2, conforme especificações do edital, kilo,
treze mil réis 138000

Aço de alta velocidade para ferramentas, de ma-
chinas ferramentas, secção triangular, tipo
3, conforme especificações do edital, kilo, nove
mil e setecentos réis 9\$700

Ferro galvanizado em chapa, conforme especifica-
ções do edital, kilo, setecentos e cincoenta e
seis réis \$756

Ferro lavrado em chapa, conforme especificações
do edital, kilo, trescentos e cincoenta e seis réis
\$356

Ferro em barra quadrada, com 16 a 24 pés de com-
primento, tipo 2, conforme especificações do
edital, kilo, trescentos e vinte e seis réis \$326

Ferro em barra, com 16 a 24 pés de comprimento,
tipo 2, conforme especificações do edital, kilo
trescentos e vinte e quatro réis \$324

Ferro redondo, com 16 a 24 pés de comprimento,
tipo 2, conforme especificações do edital, kilo,
trescentos e vinte e quatro réis \$324

Ferro redondo para porcas, tipo 3, conforme espe-
cificações do edital, kilo, trescentos e noventa
réis \$390

Os proponentes declaram que o material acima será im-
portado, e virá consignado directamente á essa estrada, em
cujo nome virão também os documentos relativos á importa-
ção, de accôrdo com a clausula XVI do referido edital.

Os proponentes declaram ainda sujeitar-se a todas as de-
mais condições do mesmo edital.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Fonseca, Almeida
& Comp.

Proposta que fazem Schmith & Companhia, negociantes
brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta praça á rua dos
Ourives n. 119:

Ferro e aço

Aço redondo para molas:

Preço médio por kilo, para todas as quantidades
e medições pedidas, kilo, novecentos e deze-
nove réis \$919

Aço em barra para molas, canto vivo:

Preço médio por kilo, para todas as quantidades e
medições pedidas, kilo, setecentos e quarenta
e cinco réis \$745

Aço em barra para molas, canto boleado
com 16 pés de comprimento:

Preço médio por kilo, para todas as quantidades e
medições pedidas, kilo, setecentos e quarenta e
cinco réis \$745

Aço de cadinho em vergalhões redondos,
para ferramentas communs, tipo 2 do
novo caderno:

Preço médio por kilo, para todas as quantidades e
medições pedidas, kilo, mil setecentos e vinte
réis 1\$720

Aço de cadinho em vergalhões quadrados,
para ferramentas communs, tipo 2
do novo caderno:

Preço médio por kilo, para todas as quantidades e
medições pedidas, kilo, mil setecentos e vinte
réis 1\$720

Aço de cadinho para ferramentas communs,
tipo 3 do novo caderno, redondo, para
punções, matrizes, estampas, navalhas,
e tesouras:

Preço médio por kilo, para todas as quantidades e
medições pedidas, kilo, mil setecentos e vinte
réis 1\$720

Aço de cadinho para ferramentas comuns, tipo 3, do novo caderno, rectangular, para punções, matrizes, navalhas, tesouras e estampas:	
Preço médio por kilo, para todas as quantidades e medições pedidas, kilo, mil setecentos e vinte réis.	1\$720
Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas, ferramentas, secção rectangular, tipo 2:	
Preço médio por kilo, para todas as quantidades e medições pedidas, kilo, dez mil cento e trinta réis.	10\$130
Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, tipo 3, secção rectangular:	
Preço médio por kilo, para todas as quantidades e medições pedidas, kilo, vinte e um mil e vinte e cinco réis	21\$025
Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção triangular, tipo 2:	
400 kilos de 3/4", kilo, dez mil cento e trinta réis..	10\$130
Declaramos sujeitar-nos a todas as clausulas publicadas no <i>Diario Official</i> de 11 de fevereiro de 1928.	
Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., <i>Mauricio de Oliveira</i> .	
Proposta que fazem Eme Costa & Comp., negociantes brasileiros e estabelecidos nesta Capital á avenida Rio Branco n. 9, sala n. 203, a essa estrada, de accordo com o edital publicado no <i>Diario Official</i> de 11 de fevereiro proximo findo, concorrência publica n. 7 para o fornecimento de ferro e aço para a Quarta Divisão, em 1928:	
92.500 (noventa e dous mil e quinhentos) kilos de aço doce em perfil (U), com 36 pés de comprimento, ao preço médio por kilo de trescentos e trinta réis....	\$330
11.000 (onze mil kilos) de aço doce em perfil (T), com 20 pés de comprimento, ao preço médio por kilo, de trescentos e sessenta réis.	\$360
50.000 (cincoenta mil) kilos de aço doce em perfil (L), com 30 pés de comprimento, ao preço médio por kilo de trescentos e vinte réis.	\$320
21.500 (vinte e um mil e quinhentos) kilos de aço doce em perfil duplo (T), com 30 pés de comprimento, ao preço médio por kilo de trescentos e trinta réis	\$330
4.000 (quatro mil) kilos de aço perfurado para estaes de caldeiras com furo de 1 1/8" a 3/16" de 1,1/16", kilo, mil e oitocentos réis.	1\$800
50.000 (trescentos e cincoenta mil) kilos de aço doce em chapas, ao preço médio por kilo de trescentos e oitenta e nove réis	\$389
20.000 (vinte mil) kilos de aço redondo para molas, ao preço médio por kilo de mil e cem réis.	1\$100
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de aço em barras para molas, canto vivo, ao preço médio por kilo, dez mil e cem réis	1\$100
31.500 (trinta e um mil e quinhentos) kilos, de aço em barra para molas, ao preço médio por kilo, de mil e cem réis....	1\$100
3.400 (tres mil e cem kilos) de aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, tipo 2, ao preço médio por kilo, de nove mil e oitocentos réis.....	9\$300
2.000 (dous mil) kilos de aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, tipo 3, ao preço médio por kilo de onze mil e quinhentos réis.	11\$500
25.000 (vinte e cinco mil) kilos de ferro galvanizado em chapas, ao preço médio por kilo de setecentos e noventa e oito réis.	\$798

30.000 (trinta mil) kilos de ferro lavrado em chapa, ao preço médio por kilo de trescentos e noventa réis.	\$390
55.000 (cincoenta e cinco mil) kilos de ferro em barra quadrado com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, ao preço médio por kilo de seiscentos e cincoenta e sete réis.	\$657
400.500 (quatrocentos mil e quinhentos) kilos de ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, ao preço médio por kilo de seiscentos e cincoenta réis	\$657
190.000 (cento e noventa mil) kilos de ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, ao preço médio por kilo de seiscentos e cincoenta e sete réis....	\$657

Os proponentes declaram que os preços da presente proposta entendem-se para o material de inteiro accordo com os dizeres do edital publicado no *Diario Official* e que se submettem a todas as clausulas do mesmo edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Eme Costa & Comp.*

Souza Sampaio & Companhia Limitada, negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á Avenida Rio Branco, 69/77 — propõem a essa Estrada de Ferro, o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, de accordo com o Edital da Concorrência Publica n. 7, publicado no *Diario Official* de 11 de fevereiro, proximo passado, e posteriores publicações, pelos seguintes preços:

Aço doce em perfil (T) com 20 pés de comprimento, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trescentos e cincoenta e quatro réis	\$351
Aço doce em perfil (L) com 30 pés de comprimento, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trescentos e trinta e sete réis	\$337
Aço doce em perfil duplo (T) com 30 pés de comprimento, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trescentos e dezoito réis	\$318
Aço doce em chapa de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trescentos e oitenta e nove réis	\$389
Aço de cadinho em vergalhão redondo, para ferramentas comuns, tipo 2 do novo caderno, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de mil duzentos e oito réis	1\$208
Aço de cadinho em vergalhão quadrado, para ferramentas comuns, tipo 2 do novo caderno, de accordo com as dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de mil duzentos e oito réis	1\$208
Aço de cadinho para ferramentas comuns, tipo 3 do novo caderno, redondo, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de mil duzentos e oito réis	1\$208
Aço de cadinho para ferramentas comuns, tipo 3 do novo caderno, rectangular, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de mil duzentos e oito réis	1\$208
Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, tipo 2, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de seis mil duzentos e vinte e dous réis.....	6\$222
Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção triangular, tipo 2, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de sete mil seiscentos e noventa e oito réis....	7\$698
Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, tipo 3, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de nove mil trescentos e sessenta e quatro réis	9\$364

Ferro galvanizado em chapa, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo, seiscentos e setenta e sete réis	\$677
Ferro lavrado em chapa, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de quatrocentos e seis réis	\$406
Ferro em barra, quadrado, com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trezentos e trinta e sete réis	\$337
Ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trezentos e quarenta e nove réis	\$349
Ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, de accordo com as quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo, trezentos e trinta e nove réis	\$339
Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.	

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Francisco de Salles Queiroz.

A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de, pela presente, propor fornecer a essa estrada, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 de fevereiro proximo passado, ás paginas ns. 4.638 a 4.641, e correções em 12 e 16 daquelle mesmo mez, ás folhas ns. 4.719 e 4.990, respectivamente, o seguinte material:

92.500 kilos de aço doce em perfil (U), com 36 pés de comprimento, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trezentos e vinte e seis réis	\$326
41.000 kilos de aço doce em perfil (T), com 20 pés de comprimento, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trezentos e trinta e dois réis	\$332
50.000 kilos de aço doce em perfil (L), com 30 pés de comprimento, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trezentos e dez réis	\$310
21.500 kilos de aço doce em perfil duplo (T), com 30 pés de comprimento, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trezentos e dez réis	\$310
4.000 kilos de aço perfurado para estaes de cal-deiras, com furo de 1/8" a 3/16", quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de dous mil quatrocentos e trinta e quatro réis	2\$434
350.000 kilos de aço doce em chapa, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trezentos e trinta e seis réis	\$336
20.000 kilos de aço redondo para molas, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de novecentos e sessenta e cinco réis	\$965
2.500 kilos de aço em barra para molas, canto vivo, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de tres mil seiscentos e quarenta e sete réis	3\$647
31.500 kilos de aço em barra para molas, canto boleado, com 16 pés de comprimento, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de quinhentos e dezenove réis	\$519
30.000 kilos de aço de cadinho em vergalhão redondo, para ferramentas communs, tipo 2, do novo caderno, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de mil trezentos e cinquenta réis	1\$350

15.000 kilos de aço de cadinho em vergalhão quadrado, para ferramentas communs, tipo 2, do novo caderno, ao preço médio por kilo de mil trescentos e setenta réis	1\$370
5.000 kilos de aço de cadinho para ferramentas communs, tipo 3, do novo caderno, redondo, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450
3.000 kilos de aço de cadinho para ferramentas communs, tipo 3, do novo caderno, rectangular, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de mil quatrocentos e cinquenta réis	1\$450
3.400 kilos de aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, tipo 2, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de quinze mil e duzentos réis	15\$200
400 kilos de aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção triangular, tipo 2, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de quinze mil e duzentos réis	15\$200
2.000 kilos de aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, tipo 3, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de quinze mil e duzentos réis	15\$200
25.000 kilos de ferro galvanizado em chapa, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e trinta e tres réis	\$633
30.000 kilos de ferro lavrado em chapa, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de trezentos e setenta e tres réis	\$373
55.000 kilos de ferro em barra, quadrado, com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e sessenta e cinco réis	\$665
400.500 kilos de ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 4, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de seiscentos e oitenta e tres réis	\$685
190.000 kilos de ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, tipo 2, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio de seiscentos e sessenta e cinco réis	\$665
10.000 kilos de ferro redondo para porcas, tipo 3, quantidades e dimensões especificadas no edital, ao preço médio por kilo de setecentos e oitenta e oito réis	\$789

A proponente declara se sujeitar a todas as cláusulas do edital supra mencionado, bem como ás disposições em vigor doCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Pela Marvin S. A. (assignatura illegivel), director de vendas.

M. de Siqueira & Comp. Ltd., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 117, se propõem a fornecer a E. F. Central do Brasil, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* e suas correções, os materiais abaixo descritos:

Aço doce em chapa:

12.000 kilos de 1/16" x 4' x 8'.
30.000 kilos de 1/8" x 5' x 10'.
70.000 kilos de 3/16" x 4' x 16'.
50.000 kilos de 3/16" x 4' x 20'.
50.000 kilos de 3/16" x 4' x 25'.
20.000 kilos de 3/16" x 5' x 16'.

40.000 kilos de 1/4" x 4' x 16'.
 35.000 kilos de 1/4" x 5' x 16'.
 8.000 kilos de 5/16" x 5' x 10'.
 10.000 kilos de 3/8" x 5' x 10'.
 15.000 kilos de 1/2" x 5' x 16'.
 10.000 kilos de 5/8" x 5' x 10'.

350.000 kilos ao preço médio por Anlo, quinhentos e oitenta e três réis

Aço de cadinho em vergalhão redondo, para ferramentas communs typo 2 do novo caderno:

5.000 kilos de 3/4".
 7.000 kilos de 1".
 5.000 kilos de 1 1/4".
 5.000 kilos de 1 1/2".
 4.000 kilos de 1 3/4".
 1.000 kilo de 2".

30.000 kilos ao preço médio por kilo de dois mil setecentos e sessenta réis

Aço de cadinho em vergalhão quadrado, para ferramentas communs typo 2 do novo caderno:

1.000 kilos de 1 1/2".
 4.000 kilos de 2".
 4.000 kilos de 2 1/2".
 3.000 kilos de 3".

15.000 kilos ao preço médio por kilo, dois mil setecentos e sessenta réis

Aço de cadinho para ferramentas communs, typo 3 do novo caderno redondo para punções matrizes, estampas, navalhas e thesouras:

1.000 kilos de 1".
 1.000 kilos de 1 1/2".
 1.000 kilos de 2".
 1.000 kilos de 2 1/2".
 1.000 kilos de 3".

5.000 kilos ao preço médio por kilo, dois mil setecentos e sessenta réis

Aço de cadinho para ferramentas communs typo 3 do novo caderno retangular para punções, matrizes, estampas, navalhas e thesouras:

1.000 kilos de 5/8" x 5/8".
 2.000 kilos de 1/4" x 5/8".
 3.000 kilos ao preço médio por kilo, dois mil setecentos e sessenta réis

Aço de alta velocidade para ferramentas, de máquinas, ferramentas, secção retangular typo 2:

300 kilos de 3/8" x 3/4".
 500 kilos de 1/2" x 1".
 600 kilos de 5/8" x 1 1/4".
 700 kilos de 1" x 1".
 1.000 kilos de 1 1/4" x 1 1/4".

3.400 kilos ao preço médio por kilo, doze mil setecentos e sessenta réis

Aço de alta velocidade para ferramentas de máquinas, ferramentas, secção triangular typo 2:

400 kilos de 3/4" preço por kilo, doze mil setecentos e sessenta réis

Aço de alta velocidade para ferramentas de máquinas, ferramenta, secção triangular typo 2:

500 kilos de 5/8" x 5/8".
 500 kilos de 2" x 2".

500 kilos de 1" x 2".

500 kilos de 1 1/2" x 3".

2.000 kilos ao preço médio por kilo, doze mil setecentos e sessenta réis 12\$760

Ferro galvanizado em chapa:

\$583 10.000 kilos n. 16 por 4' x 8'.

15.000 kilos n. 20 por 4' x 8'.

25.000 kilos ao preço médio por kilo, oitocentos e quarenta e nove réis \$849

Os preços acima são Cif. Rio de Janeiro, correndo todas as despesas aduaneiras por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, e as do cáes do porto por conta do proponente.

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as cláusulas do edital. — *M. de Siqueira & Comp. Ltda.*

"Aços Roechling-Buderus do Brasil Limitada", negociantes, matriculados e estabelecidos á rua São Pedro n. 140, nesta Capital, exclusivos representantes para todo o Brasil, dos aços Roechling, da Alemanha, veem, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, de 11 de fevereiro do corrente anno, propôr a V. S. o fornecimento de aços de sua especialidade á 4ª divisão, da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o anno de 1928:

Aço Roechling, redondo, para molas:

Mil e quinhentos kilos de 1/16", kilo, tres mil e quinhentos e noventa réis 3\$590

Cem kilos de 1/32", kilo, tres mil e quinhentos e noventa réis 3\$590

Tresentos kilos de 3/32", kilo, tres mil e quinhentos e noventa réis 3\$590

Duzentos kilos de 1/8", kilo, dois mil e oitocentos e oitenta réis 2\$880

Tresentos kilos de 3/16", kilo, mil e novecentos e dez réis 1\$910

Tresentos kilos de 1/4", kilo, mil e setecentos e noventa réis 1\$790

Tresentos kilos de 5/16", kilo, mil e setecentos e noventa réis 1\$790

Quatro mil kilos de 3/4", kilo, mil e setecentos e noventa réis 1\$790

Doze mil kilos de 1", kilo, mil e setecentos e noventa réis 1\$790

Mil kilos de 1/16", kilo, mil e setecentos e noventa réis 1\$790

Aço em barra, para molas, canto vivo:

Tresentos e cincoenta kilos de 3/8" x 3/8", kilo, mil e setecentos e noventa réis 1\$790

Tresentos e cincoenta kilos de 1/2" x 1/2", kilo, mil e setecentos e noventa réis 1\$790

Tresentos kilos de 5/8" x 5/8", kilo, mil e setecentos e noventa réis 1\$790

Cem kilos de 1/32" x 1", kilo, dois mil e seiscentos e noventa réis 2\$690

Cem kilos de 1/32" x 1/2", kilo, dois mil e seiscentos e noventa réis 2\$690

Tresentos kilos de 1/8" x 1/2", kilo, dois mil e seiscentos e noventa réis 2\$690

Quinhentos kilos de 1/8" x 1", kilo, dois mil e quinhentos e vinte réis 2\$520

Quinhentos kilos de 3/16" x 1 1/2", kilo, dois mil e setenta réis 2\$070

Aço em barra, para molas, canto boleado, com 16 pés de comprimento:

Quinhentos kilos de 1/4" x 3", kilo, mil e oitocentas e noventa réis 1\$890

Cinco mil kilos de 3/8" x 3", kilo, mil e oitocentas e noventa réis 1\$890

Dez mil kilos de 3/8" x 3 1/2", kilo, mil e oitocentas e noventa réis 1\$890

Dez mil kilos de 3/8" x 4", kilo, mil e oitocentas e noventa réis 1\$890

Dez mil kilos de 3/8" x 4 1/2", kilo, mil e oitocentas e noventa réis 1\$890

Aço de cadinho, em vergalhão redondo, para ferramentas communs, tipo 2, do novo caderno de encargo:

Cinco mil kilos de 3/4", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Sete mil kilos de 1", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Cinco mil kilos de 1 1/4", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Cinco mil kilos de 1 1/2", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Quatro mil kilos de 1 3/4", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$900
Quatro mil kilos de 2", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$900

Aço de cadinho, em vergalhão quadrado, para ferramentas communs, tipo 2, do caderno de encargo:

Quatro mil kilos de 1 1/2", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Quatro mil kilos de 2", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Quatro mil kilos de 2 1/2", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Tres mil kilos de 3", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990

Aço de cadinhos, para ferramentas communs, tipo 3, do caderno de encargo, redondo, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras:

Mil kilos de 1", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Mil kilos de 1 1/2", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Mil kilos de 2", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Mil kilos de 2 1/2", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Mil kilos de 3", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990

Aço de cadinho, para ferramentas communs, tipo 3, do novo caderno de encargo, rectangular, para punções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras:

Mil kilos de 5" x 5", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990
Dous mil kilos de 1 1/4" x 5", kilo, quatro mil e novecentos e noventa réis.....	4\$990

Aço de alta velocidade, para ferramentas de machinas, secção rectangular, tipo 2:

Trescentos kilos de 3/8" x 3/4", kilo, dezeseite mil e novecentos e noventa réis.....	17\$990
Quinhentos kilos de 1/2" x 1", kilo, dezeseite mil e novecentos e noventa réis.....	17\$990
Seiscentos kilos de 5/8" x 1 1/4", kilo, dezeseite mil e novecentos e noventa réis.....	17\$990
Setecentos kilos de 1" x 1", kilo, dezeseite mil e novecentos e noventa réis.....	17\$990
Mil kilos de 1 1/4" x 1 1/4", kilo, dezeseite mil e novecentos e noventa réis.....	17\$990

Aço de alta velocidade para ferramentas de machinas, ferramentas, secção triangular, tipo 2:

Quatrocentos kilos de 3/4", kilo, dezeseite mil e novecentos e noventa réis.....	17\$990
--	---------

Aço de alta velocidade para ferramentas de machinas, ferramentas, secção rectangular, tipo 3:

Quinhentos kilos de 5/8" x 5/8", kilo, vinte e cinco mil e novecentos e noventa réis.....	25\$990
Quinhentos kilos de 2" x 2", kilo, vinte e cinco mil e novecentos e noventa réis.....	25\$990

Quinhentos kilos de 1" x 2", kilo, vinte e cinco mil e novecentos e noventa réis.....	25\$990
Quinhentos réis de 1 1/2" x 3", kilo, vinte e cinco mil e novecentos e noventa réis.....	25\$990

Declaramos que nos sujeitamos a todas as clausulas do edital de concorrência.

Entrega do material — O faremos nas secções da intendência na estação Maritima, no prazo de noventa (90) dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas (clausula 16ª, do edital de concorrência).

Impostos alfandegarios e cães do porto — Correrão por conta da nossa firma até a entrega do material na intendência na estação Maritima.

Pagamento — O estabelecido por essa repartição.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Por procuração de Aços Roechling-Buders do Brasil, Limitada, V. E. Halbart, gerente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE LOCOMOTIVA

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio n. 250, de 17 de fevereiro do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 do mez de março do corrente exercicio, será realizada, sob a presidencia do director, ás 15 horas, concorrência publica, para a reparação de uma locomotiva desta estrada, mediante as seguintes condições:

I

Afim de se habilitar á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na contadoria desta repartição, até a vespera desta concorrência, guia para caucionar na thesauraria, a importancia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, pela cotação no momento em que for feito o depósito, para a apresentação da respectiva proposta, devendo o licitante acceto, reforçar-a no valor de 10 %, sobre a importância total de sua proposta, servindo esta caução para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar em virtude desta concorrência.

II

No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão presidida pelo senhor director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographados em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiais e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os concorrentes que já tenham seus documentos registrados nesta repartição.

III

Abertas as propostas dos licitantes, julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que tambem será assignada pela comissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração, as propostas dos concorrentes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV

Caso se verifique igualdade no preço mínimo oferecido, em uma ou mais propostas, proceder-se-á o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante "Memorandum-convite", dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate nos preços oferecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

V

Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência, os proponentes acceptos ficarão obrigados a deixar em deposito na thesauraria, a caução de que trata a clausula I, deste edital, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência publica, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII

O contractante accepto que deixar de assignar o citado contracto, dentro do prazo de tres dias de notificação perderá o valor total da caução de que trata a clausula I deste edital, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII

As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem pela commissão julgados idoneos serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX

As propostas só serão acceptas ás que offerecerem o orçamento completo para o fornecimento de materiaes, collocação e reparação da locomotiva, conforme exige a clausula XIV, deste edital, e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concorrente offerece em algarismos e confirmado por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI

Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas; não cabendo direito a reclamação, caso aquelle titular negue approvação aos contractos ou se o Tribunal de Contas deixar de registral-os.

XII

Os materiaes a empregar serão todos de 1ª qualidade e os serviços fiscalizados por pessoal designado pela administração desta estrada.

XIII

A locomotiva deve ser entregue tres (3) mezes depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e depois de experimentada e em condições de entrar em serviço. Pela falta de entrega no prazo estipulado incorrerá a contractante na multa de 50\$000 por dia que exceder.

XIV

O material a ser empregado na locomotiva deve obedecer rigorosamente ao estipulado na relação annexa a este edital, e no caso de não ser attendida a condição desta clausula fica o contractante sujeito a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, e no caso de reincidência, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula I deste

XV

Os materiaes a importar virão consignados directamente á Estrada de Ferro Therezopolis, e nestas condições gosando de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XVI

Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Reparação da locomotiva n. 5, typo americano, fabricação Baldwin, numero da fabrica 11.790

Reparação geral da locomotiva, comprehendendo os seguintes serviços:

Fornecimento, preparação completa e collocação nos respectivos logares de:

- 4 caixas de graxa e quatro contra-caixas para as rodas motrizes, com os bronzes correspondentes;
- 4 caixas de graxa para o jogo de guia, com os bronzes respectivos;
- 4 cunhas de ferro fundido;
- 4 telhas de ferro fundido;
- 4 molas de equilibrio, de aço,
- 4 molas para o jogo de guia.

Encanamentos e ferragens para freio de vacuo (da machina e do tender):

- 2 torneiras para os injectores;
- 1 torneira para o ventilador;
- 1 torneira para o aparelho de freio;
- 1 torneira para o aparelho de lubrificação;
- 3 torneiras de prova, para caldeira;
- 8 regoas para a valvula de slight;
- 2 consolos novos;
- 2 canos de cobre para o injector;
- 1 cinzeiro novo;
- 1 cabine de madeira para o machinista, envernizada e pintada, conforme modelo;
- 2 embolos e haste, quatro molas novas para o cylindro;
- 1 limpá-trilhos, conforme modelo;
- 1 aro para a porta da fornalha;
- Grelhas novas;
- 1 aparelho Natham, typo Bull's Eye F. 3, n. 166, para lubrificação do cylindro;
- 1 manipulador para o freio de vacuo;
- 1 chaminé completa;
- 2 para-choques;
- 1 aparelho de apito;
- 2 pharós com reflectores para illuminação electrica.
- 1 injector de fagulhas para a caixa de fumaça.

Copos para lubrificação de braçagens, torneiras, mancaes de oscillação, etc.:

- 145 tubos de ferro, de caldeira, com 2" x 3m,05;
- Rebites de cobra, de 1" x 7", com rosa de 12 fios;
- Rebites de aço, de 7" x 3/4";
- Bujões de ferro escasiado com quadrado;
- 2 chapas de cobre, de 1,10 x 1,10 x 1/2";
- 2 chapas de cobre, de 1,30 x 0,60 x 1/2";
- 100 parafusos de ferro, de 5/8 x 2";
- 60 parafusos de ferro, de 3/4 x 7";
- 100 arruelas de ferro de 3/4";
- 100 arruelas de ferro de 5/8";
- Revestimento de amiantho e chapa nova para a caldeira, de ferro russo.

Execução dos seguintes serviços

- Pintura do tender e da machina;
 - Vedamento dos conductores de vapor e de escapamento e do regulador;
 - Reparação das valvulas de segurança;
 - Ajustamento dos travessões dos longerões;
 - Tornear os cylindros;
 - Desempeno dos estrados e respectivos supportes;
 - Ajustamento dos slight;
 - Engaxetamento de metal; na haste do embolo;
 - Tornear e cubar as rodas motrizes e do jogo de guia;
 - Aplamar e ajustar as parallelas, os estropos e bronzes de braçagens;
 - Calçar duas charneiras, collares, etc.
- Estrada de Ferro Therezopolis, 20 de fevereiro de 1928.
Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Inspeccoria Federal das Estradas**PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA****CONCURRENCIA PUBLICA N. 2**

Edital de concurrencia publica para a impressão de mil volumes do relatório da Inspeccoria Federal das Estradas, relativo ao anno de 1926.

De ordem do Sr. inspeccor federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 242, de 17 de fevereiro corrente da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torna publico que no dia 15 de março proximo vindouro, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de mil volumes do relatório desta inspeccoria, relativa ao anno de 1926, de accordo com o edital publicado nos dias 24, 26 e 27 do ilante, no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspeccor, convi-do os proprietarios ocuantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Com'e Modesto Leal, travessa Universidade n. 22, 6\$083.

Manoel Alves, rua Barão de Mesquita n. 184, 6\$083.

Proprietario, rua Duque de Caxias ns. 18 e 29, 25\$143.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 15\$019.

Albino Souza Cruz, rua Conde de Bomfim n. 1.181, 25\$493.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 14, 15\$019.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 25, 15\$019.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 190, 22\$705.

Francisco Correia, rua Pontes Correia n. 25, 6\$601.

Antonio de F. Azeredo, rua Antonio Salema n. 51, 18\$589.

Manoel M. Rocha, rua Leopoldo numero 49, 19\$969.

Luiza Destrez Santos, rua Conde de Bomfim n. 954, 8\$119.

Joaquim Rodrigues Veiga, rua Conde de Bomfim n. 950, 18\$388.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 89, 5\$994.

Americo Fernandes Teixeira, rua Visconde Santa Izabel n. 36, 17\$346.

Nicolau Carlos Magno, rua Conselheiro Correia n. 34, 17\$186.

Peres Catalana, rua Barão de Cotegipe, n. 61 A, 7\$157.

Manoel P., rua Farias Britto n. 43, 5\$991.

João Pedro da Rocha, rua Pereira Nunes n. 106, 24\$265.

Augusto Aguiar, rua Pereira Nunes n. 111, 17\$641.

O proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.306, 11\$500.

O proprietario, rua Barão Bom Retiro n. 450, 14\$218.

Joaquim Januario de A. Coutinho, rua Barão de Bom Retiro n. 99, 12\$118.

Antonio Joaquim da Rocha, rua Pinto Figueiredo n. 23, 10\$603.

Proprietario, rua Pinto Figueiredo, n. 23, 10\$603.

B. C. Janou, rua Uruguay n. 439, 12\$178.

Proprietario, rua Barão de Itacurusá n. 121, 5\$991.

L. Moraes C. de Vasconcellos, rua Jorge Rudge n. 157, 5\$991.

A. C. Oliveira Ramos, rua Silva Pinto n. 38, 5\$991.

Luiza de Souza, rua Aranjos n. 94, 92\$340.

Proprietario, rua Thomaz Coelho numero 88, 7\$889.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 180, 8\$498.

José Ribeiro Bastos Junior, rua Ribeiro Guimarães n. 10, 30\$003.

Mario Monteiro, rua José Hygino numero 168, 13\$903.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 450, 21\$677.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.067, 16\$617.

Maria Braune, rua Silva Telles numero 60, casa VII, 6\$601.

Abilio de Assis, rua 24 de Maio numero 185, 14\$828.

Firmino Eiras Ramos, rua Visconde de Santa Izabel n. 363, 13\$817.

Proprietario, rua Barão Pillar numero 45, 20\$137.

Fernando José Medeiros, rua Marquez Valença n. 27, 8\$089.

Domingos Fernandes Malmo, rua Marquez de Valença n. 74, 8\$077.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 394, 13\$593.

Joaquim Catramby, rua Conde de Bomfim n. 936, 15\$019.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.110, 16\$859.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 418, 13\$340.

José Camillo Castro Leite, rua Arajós, n. 127, 8\$376.

José Romão Carnotas, rua Conde de Bomfim n. 242 casa XV.

Custodio Fernandes, rua Conde de Bomfim n. 839, 12\$535.

Macedo Junior, rua 18 de Outubro n. 63, 8\$119.

Proprietario, rua Guaxupé, n. 49, 18\$469.

Ivo Graça Campos, rua Guaxupé numero 31, 12\$535.

Vivaldi Leite Ribeiro, rua Torres Homem n. 274, 8\$682.

Roberto B. Paranhos, rua José Patrocínio n. 26, 12\$891.

Clodomira Vieira de Souza, rua Barão de Mesquita n. 225, 8\$376.

Conde Modesto Leal, rua Universidade n. 14, 8\$376.

Clara Menezes, rua Desembargador Izidro n. 95, 10\$665.

Francisco Rocha Nunes, rua Visconde de Itamaraty n. 100, 6\$249.

Bernardo José Santos Ferraz, rua Desembargador Izidro n. 19, 22\$038.

Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 11\$569.

Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 40, 8\$728.

Luiz Curvello, rua Conde de Bomfim n. 926, 15\$628.

Custodio Fernandes, rua 18 de Outubro n. 98, 11\$693.

Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 18\$593.

Paulo da Fonseca, rua Medeiros Passaro n. 21, 15\$019.

E. Augusto Vianna Drummond, rua Barão de S. Francisco n. 318, 14\$864.

Afonso Cabral, rua Rocha Fragozo n. 78, 3\$605.

Joaquim da Silva Pereira, rua Barão de Mesquita n. 823, 7\$716.

Antonio de Oliveira, rua Araripe Junior n. 8, 8\$492.

Banco Credito Mercantil, rua Uruguay n. 127, casa V.

Josephina Augusta Calor, estrada Velha Figueira n. 123, 20\$893.

Proprietario, rua Ribeiro Guimarães n. 27, 32\$528.

João José Marques, rua Paula Britto n. 246, 7\$210.

Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 11, 9\$255.

Proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 9, 12\$891.

Proprietario, rua Justiniano n. 32, 7\$210.

Julio Antunes, rua Araujo Lima numero 50, 15\$035.

José Alves Reis, rua Barão de Mesquita n. 721, 15\$750.

Joaquim Silva Pereira, rua Barão de Mesquita n. 90, 16\$108.

Proprietario, rua Almirante Jaceguay n. 41, 12\$066.

Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 315, 5\$991.

Comp. America Fabril, rua B. S. Francisco Filho n. 243, 11\$090.

Rosa Guimarães, rua Theodoro da Silva n. 140, 7\$778.

Antonio Alves Corrêa, rua Theodoro da Silva n. 253, 14\$395.

Proprietario, rua Urbano Duarte numero 4, 9\$048.

Elidia Telles, rua Desembargador Izidro n. 150, 19\$522.

José S. Azevedo, rua Conde de Bomfim n. 890, 15\$019.

Custodio Corrêa da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 15\$019.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 936, 18\$593.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos, secção de expediente, 2 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Escola de Minas de Ouro Preto**

Chama-se a attenção aos interessados para o edital de concurrencia demonstrativa, publicado no *Diário Official* de 21 de corrente mez, a pag. 5.334 e seguintes.

Escola de Minas de Ouro Preto**RECTIFICAÇÕES**

Rectificações no quadro comparativo dos preços offerecidos em concorrência administrativa permanente realizada a 11 de fevereiro de 1928, publicado no *Diário Official*, n. 46, de 24 de fevereiro do corrente anno, ás paginas n. 5.522, e seguintes:

N. 147 — Pistolets de celluloides, sortidos, duzia, unicos proponentes, A. Placido Marques & Comp. Na columna de preço minimo deveria ter constado a importancia de 68\$000 e na do adjudicatario o nome de A. Placido Marques & Companhia.

N. 180 — Baêta azul de primeira qualidade, metro. Na columna relativa a Miguel Moreira & Comp., o preço publicado deveria ter sido 14\$000 e não réis 140\$000.

196 — Insecticida Fly-Tox, lata de 5 kilos, lata. Na columna de Miguel Moreira & Comp., deveria ter constado a importancia de 85\$000 e na de preço minimo, essa mesma importancia.

N. 197 — Kaol, em lata de 1 kilo, uma. Na columna de Fontes Garcia & Comp., deveria ter constado a importancia de 3\$734, e na de preço minimo essa mesma importancia.

Secretaria da Escola de Minas e Ouro Preto, 29 de fevereiro de 1928. — O secretario, interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*. Visto. — O director, *M. Ferreira da Rocha*.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz**EXAMES DE ADMISSÃO**

De ordem do Sr. director communico aos interessados que os exames de admissão se realizarão nos seguintes dias:

6 do corrente — Prova escripta de portuguez;

7 do corrente — Prova escripta de arithmetica;

7 do corrente — Prova graphica de desenho;

9 e 10 do corrente — Prova oral.

Todos os candidatos inscriptos de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, deverão comparecer nas datas acima, ás 11 1/2, á escola, trazendo caneta e pena para as provas escriptas de portuguez e arithmetica, e um duplo decimetro, esquadros, borracha e lapis, para as provas de desenho.

Não será permittido os candidatos trazerem embrulhos, livros, etc.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 3 de março de 1928. — *Augusto Caetano Avila*.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**CONCURSO PARA TERCEIRO OFFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO**

De ordem do Sr. ministro de Estado, faço publico achar-se aberta, nesta Secretaria de Estado, a partir desta data, a inscripção de concurso para o cargo de

terceiro official, durante o prazo improrogavel de 90 dias, consecutivos, a partir da primeira publicação do presente edital no *Diário Official*.

Essa inscripção e o concurso serão regidos pelas normas estabelecidas no "Regimento dos concursos para provimento dos cargos de terceiro official", desta Secretaria de Estado, publicado no *Diário Official* de 12 de fevereiro deste anno combinado com o art. 33 do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.056, de 11 de fevereiro do anno de 1920 e com o art. 2º da lei n. 5.455, de 17 de janeiro do corrente anno.

E, para conhecimento dos interessados é lavrado o presente, que será publicado seis vezes no *Diário Official*.

Secção de Contabilidade da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — *Antonio de São Clemente*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Departamento Nacional do Ensino****CONTRACTOS**

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição dos editaes de 4, 6 e demais dias de dezembro ultimo e 8 e 11 de janeiro findo, são convidados a comparecer a este departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para assignatura dos contractos para fornecimento dos grupos 9 — Calçado — 10 — Moveis e colchões e 11 — Gazolina e Kerosene, durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior os negociantes Ferreira Souto & Comp., Souza Baptista & Comp., Mattos, Pragana & Comp., Cereia da Silva, Vasco Ortigão & Comp., e Heraclito & Comp.

1ª Secção de Contabilidade e Expediente, em 3 de março de 1928. — *Dario Leal*, 1º official. — Pelo director de secção.

Departamento Nacional do Ensino**CONTRACTOS**

Acta da abertura de propostas para o desempate dos artigos que haviam sido identicos na concorrência publica realizada em vinte e sete de dezembro de 1927, para fornecimento dos grupos 13 — Fazendas, armazinhos, uniformes, e 21 — Drogas e productos chimicos — ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, durante o anno de 1928.

A's quatorze horas do dia um de março de mil novecentos e vinte e oito, na Primeira Secção de Contabilidade e Expediente do Departamento Nacional do Ensino, em reunião presidida pelo senhor José Bernardino Paranhos da Silva, director da Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, foram recebidas as propostas das firmas Salgado Guimarães & Comp., Ltda., não tendo comparecido a outra firma proponente, para desempate de 1 artigo pertencente ao grupo 13 — Fazendas, armazinhos,

uniformes — e, da firma F. R. Baptista & Comp., não tendo, tambem, comparecido a outra firma proponente, para desempate de 6 artigos pertencentes ao grupo 21 — Drogas e productos chimicos — cujos preços haviam sido identicos nas propostas apresentadas na concorrência realizada em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, para fornecimento ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito e de conformidade com os convites feitos em carta deste departamento aos citados commerciantes.

Depois de abertos os envolveros foram lidas as propostas dos concorrentes, em presença dos interessados, sendo rubricadas pelos representantes dos proponentes na presença do presidente da reunião, que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica e foram por mim remetidas ao *Diário Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho, 3º official, interino, em exercicio na primeira secção de Contabilidade e Expediente, lavrei esta acta que vai assignada, pelo presidente da reunião, Dr. José Bernardino Paranhos da Silva, director da secção de Contabilidade e Expediente, e por mim. — *José Bernardino Paranhos da Silva*, director da secção. — *Domingos Olympio Braga Cavalcanti Filho*, 3º official, interino.

De accordo com a vossa requisição de 25 do corrente, vimos apresentar novos preços para desempate dos artigos abaixo mencionados e constantes do grupo n. 21, Drogas:

- 32. Antikamnia, 25 grammas, 16\$000, (dezeseis mil réis).
 - 64. Agua ingleza, Silva Araujo, ou Werneck, garrafa, 3\$480, (tres mil quatrocentos e oitenta réis).
 - 92. Ampolas de ipeca, caixa, 5\$100, (cinco mil e quatrocentos réis).
 - 177. Cascara sagrada em pó, kilo, réis 17\$400 (dezeseite mil quatrocentos réis).
 - 263. Guaraná em pó, kilo, 32\$ (trinta e dois mil réis).
 - 342. Pyridina, 25 grammas, 2\$850 (dois mil oitocentos e cinquenta réis).
- Rio de Janeiro, 4 de março de 1928.
— *F. R. Baptista & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, attendendo ao convite de 25 de fevereiro proximo passado propõem ao Departamento Nacional do Ensino novo preço do artigo abaixo mencionado, para desempate:

Grupo n. 13 — Fazendas, armazinho, etc.

Artigo n. 52:

Flanella para casacos, metro, 3\$300, (tres mil e trescentos réis).

Rio de Janeiro, 4 de março de 1928.
— *Salgado Guimarães & Companhia Limitada*.

Instituto Nacional de Musica

Exames e concursos de admissão, matriculas e subvenção

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão, estará aberta na

secretaria deste Instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento annexo ao decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instrucções do Ministerio da Justiça e Segocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accordo com os arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e do curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que tendo sido instituida uma subvenção de 200\$000 para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XIV do regulamento.

Chamo a attenção dos candidatos para a observancia dos artigos do regulamento que vão abaixo transcriptos:

"Art. 167 — A matricula no Instituto effectuar-se-ha por meio de exame e concurso de admissão, realizando-se as respectivas inscripções de 1 a 15 de março.

Art. 168 — Para inscrever-se nos exames e concursos de admissão, deverá o candidato requerer ao director declarando o curso que pretende estudar, a sua idade, filiação, naturalidade e residencia, e apresentar os seguintes documentos:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vacinação;
- 3º, recibo da taxa de exame ou concurso de admissão.

Paragrapho unico — Si o candidato for de menor idade, o requerimento será lido por seu pai ou por pessoa competentemente autorizada.

Art. 169 — Os exames e os concursos de admissão, serão effectuados na segunda quinzena de março, pelo modo que será prescripto no regimento interno.

§ 1º — O candidato será submettido a um exame previo de habilitação nos preparatorios exigidos no regimento interno para o curso que pretende seguir.

§ 2º — O exame ou concurso de admissão só se fará no caso de vaga no curso em que for requerida a matricula.

Art. 170 — São condições essenciaes para admissão em qualquer dos cursos:

- 1º, moralidade;
- 2º, aptidão natural para a musica;
- 3º, idade conveniente segundo o curso;
- 4º, posse de todos os requisitos especificados no regimento interno;
- 5º, constituição adoptada ás exigencias do estudo;
- 6º, conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica, até fracções.

Paragrapho unico — O candidato do curso de canto, além das condições exigidas neste artigo, demonstrará ler correctamente as linguas franceza e italiana.

Art. 171 — Serão dispensados das provas exigidas no art. 170, n. 6, o seu paragrapho unico, os candidatos diplomados por qualquer instituto de ensino official ou equiparado.

Art. 172 — O candidato menor de nove annos ou maior de vinte e cinco só poderá ser submettido á matricula si no exame ou concurso de admissão revelar ex-

cepcional aptidão para a musica, a juizo unanime da respectiva commissão.

A taxa de exame será cobrada a razão de 10\$ por disciplina.

Instituto Nacional de Musica, de de 1928. O secretario, A. Tolentino.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 2 até o dia 10 de março proximo futuro, acham-se abertas na secretaria as inscripções para o exame vestibular do Curso de Chimica Industrial, subvencionado pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e para os exames das materias especificadas na alinea c do artigo 10 das Instrucções Ministeriaes (portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural).

Os candidatos ao exame vestibular deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade de 16 annos no minimo;
- b) attestado de vacinação e de não soffrer de molestia infecto-contagiosa;
- c) certidão de approvação, em estabelecimentos officiaes ou officializados, de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia e historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural;
- d) recibo de pagamento feito á thesouraria da escola da importancia de 50\$000;

O candidato á admissão poderá prestar, na propria escola, exames das materias especificadas no art. 10 das Instrucções Ministeriaes, desde, porém, que o total destes exames com os prestados em outro estabelecimento, nas duas épocas correspondentes, não exceda de quatro.

A inscripção nestes exames será requerida na mesma petição relativa ao exame vestibular, a qual será acompanhada, então, do recibo do pagamento feito á thesouraria (10\$ por materia), em logar do recibo do pagamento da taxa do alludido exame vestibular.

A thesouraria fornece por 2\$ os programmas em vigor para os exames vestibulares (physica e chimica, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria e desenho geometrico e á mão livre.

Arilindo Santos, secretario do Curso.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. Director e de accordo com a autorização contida no aviso n. 835, de 16 do corrente, do Ministerio da Justiça, faço publico que se acha aberta nesta Escola, concurrencia administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União, para todos os fornecedores idoneos que se queiram inscrever, de modo permanente,

para occorrer ao fornecimento dos artigos constantes das relações que a este acompanham.

Condições

1ª. A inscripção far-se-ha mediante requerimento, acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos candidatos.

2ª. As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22 sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não se tomando em consideração as que não tenham preços para todos os artigos constantes deste edital.

3ª. Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão para julgamento da sua idoneidade, até ás 13 horas do dia 8 do proximo mez de março, em original ou em publica forma, seu contracto social desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital o qual terá que ser correspondente, no minimo, á quantia de cincoenta contos de réis, além de carta de commerciante matriculado na referida Junta, e bem assim os ultimos, talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

4ª. Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria da Escola, o respectivo termo de inscripção. Os preços fornecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que de alterações, communicadas em requerimento, só se tornarão effectivas após 15 dias de despacho que ordenar a sua anotação.

5ª. Fica entendido que o negociante inscripto não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

6ª. As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida, pelo Sr. Director da Escola, no dia 10 do proximo mez de março, ás 13 horas.

7ª. Todos os artigos serão despachados na Cantareira, por conta dos contractantes, para a Ponta do Galeão, na Ilha do Governador, sendo rejeitados, no acto de recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

8ª. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9ª. Em caso de absoluta egualdade será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem eguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida a sorte.

10ª. As contas serão apresentadas á Escola dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de

100\$000 os contractantes que não o fizerem.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, em 23 de fevereiro de 1928. — *Mozart Tavares Vieira*, escripturario.

Primeiro Grupo — Material de Construção

Couçoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x 7m,50, uma.

Couçoeira de peroba rosa, de 3 x 9 x 6m,50, uma.

Couçoeira de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 6m,00, uma.

Meias couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 7m,50, uma.

Meias couçoeiras de peroba rosa, de 3 x 4 1/2 x 6m,60, uma.

Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,90 x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,50 x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas do Paraná, saia e camisa, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas do Paraná, macho e femca, de 4m,90 x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,03, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,30 x 0m,30 x 0m,025, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,02, uma.

Taboas de peroba rosa, de 6m,00 x 0m,30 x 0m,01, uma.

Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x 0m,40 x 0m,01, uma.

Taboas de peroba rosa, de 5m,00 x 0m,30 x 0m,025, uma.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 8,50, um.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,0, um.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,50, um.

Caibros de pinho de Riga, de 4, de 7,00, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 8,50, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 8,00, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 7,50, um.

Caibros de peroba rosa, de 4 em couçoeira, de 7,00, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 6,50, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 6,00, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 5,50, um.

Caibros de peroba de Campos, de 3 em couçoeira, de 5,00, um.

Cal virgem, kilo.

Cal de Cabo Frio, kilo.

Cimento marca Excelsior, em barreira de 150 kilos, uma.

Telha de zinco, de 9'0, uma.

Telha de zinco, de 10'0, uma.

Telhas de zinco, de 12'0, uma.

Ripas de peroba rosa, de 4 metros de comprimento e 6 centímetros de largura e 1 centímetros de espessura, uma.

Barrotes de 6 metros, 3 x 3, um.

Ladrilho branco (azulejo), metro quadrado, um.

Ladrilho de côres, metro quadrado, um.

Segundo grupo material para officinas

Kola da Bahia, kilo.

Ferro succo em barra de 1" 1/4, kilo.

Ferro succo em barra de 1/2", kilo.

Barrinha de ferro de 3 x 3, kilo.

Barrinha de ferro de 7/8 x 3/16, kilo.

Barrinha de ferro de 2 centímetros, kilo.

Barrinha de ferro de 3 x 16, kilo.

Barrinha de ferro de 1", kilo.

Barrinha de ferro de 1/4", kilo.

Vergalhões de cobre de 1/2", kilo.

Vergalhões de cobre de 3/8", kilo.

Vergalhões de cobre de 5/8", kilo.

Vergalhões de cobre de 3/4", kilo.

Chapa de latão de 1 x 32, kilo.

Chapa de latão de 1/4", kilo.

Chapa de aluminium de 1/8", kilo.

Chapa de aluminium de 1/4", kilo.

Chapa de aluminium de 3/64", kilo.

Chapa de aluminium de 5/64, kilo.

Chapa de cobre de 1/32", kilo.

Chapa de cobre de 1/8", kilo.

Pia de louça para lavatorio (Branca), uma.

Tees de 1/2", uma.

Tees de 5/8", uma.

Tees de 3/4", uma.

Tees de 1", uma.

Luvas de 1/2", kilo.

Luvas de 5/8", uma.

Luvas de 3/4", uma.

Luvas de 1", uma.

Torneira para jardim de 1/2", uma.

Torneira para jardim de 3/8", uma.

Registro para agua de 1/2", uma.

Registro para agua de 3/8", uma.

Registro para agua de 5/8", uma.

Feichadura de Gorges de entalhar, uma.

Feichadura de Gorges sem trinco, uma.

Serra para Tupia, uma.

Dobradigas em pares de 8 x 3, uma.

Graxa para calçado, duzia.

Creolina Cruzvaldina, lata.

Creolina Pearson, lata.

Oleo Ursa em lata de 5 galões, lata.

Sapolio Radium, um.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o disposto no artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 12 do corrente mez, ás 13 e 1/2 horas, 14 horas, 14 1/2 horas e 15 horas, respectivamente, as avenidas e casinhas sitas á rua Sorocabá n. 190, rua Ypiranga n. 88, rua Alice n. 316 e rua Cosme Velho n. 147, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 2 de março de 1928. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE DECORAÇÕES EM DEPENDENCIAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, comunico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Seção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço

abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de março do corrente anno, na 4ª Seção de Contabilidade da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presenca dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta Repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas a importância de 1:000\$000, que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annular a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 22 de fevereiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Decorações em dependencias na Chefatura de Policia

Sala dos officiaes de gabinete:

Tres *bandeaux* de damasco algodão com forro de setineta e guarnecimento de franjas, collocados sobre galerias, com molduras, levando ferragens especiaes e demais accessorios.

Nove *vitrages* de setineta, collocadas nos logares competentes, com tringles e consolos de metal bronze platinado.

Tres *reposteiros* do mesmo tecido, com setineta e franjas, barra de larga franja, galeria com moldura, ferragens especiaes e accessorios de primeira.

Sala dos auxiliares de gabinete:

Um *bandoqu* damascão algodão, mesma execução dos da sala dos officiaes, com forro de setineta e franjas condizentes, ferragens e accessorios.

Tres *vitrages* de setineta collocados, com tringles e consolos platinados.

Sala de espera:

Dous *bandeaux*, mesma execução e tecido, com setineta e franjas, accessorios e ferragens.

Dous *vitrages* eguaes ás procedentes.

Dous *reposteiros* de drap verde (de lã), levando ao centro, bordado, o escudo com as armas da Republica, forro de setineta, franjas de accôrdo, sendo decorados com barra de larga franja, collocados sobre galeria de lorgnon, com todos os accessorios e ferragens especiaes, por 5;110\$000.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoría, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Constantino & Comp.....	5	Auto obs...	25	fevereiro	1928	Art. 248 L.....	Proprietario.
dem.....	6	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Rio Vição S. A.....	15	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Merton Squires.....	19	" part..	"	"	"	" " ".....	Motorista.
Manoel Peixoto.....	19	" carga.	"	"	"	92.....	"
Emp. Brasileira Auto Omnibus.....	20	" obs...	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Vição Guanabara.....	37	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Light and Power.....	71	" " "	"	"	"	" " ".....	"
dem.....	83	" " "	"	"	"	" " ".....	"
dem.....	90	" " "	"	"	"	92.....	"
José Pinto Mand's.....	97	" carga.	"	"	"	248 L.....	"
José Bento.....	116	" part..	"	"	"	102.....	Motorista.
N. Guerrero.....	126	" obs...	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Emp. V. Progresso.....	134	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Vição Guanabara.....	135	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Diab Irmão.....	144	" " "	"	"	"	92.....	"
dem.....	148	" " "	"	"	"	248 L.....	"
dem.....	151	" " "	"	"	"	" " ".....	"
dem.....	157	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Rio de Janeiro Auto Obs.....	178	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Emp. Nacional A. Vição.....	200	" " "	"	"	"	" " ".....	"
dem.....	201	" " "	"	"	"	" " ".....	"
dem.....	205	" " "	"	"	"	" " ".....	"
dem.....	209	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Auto Vição Brasil.....	214	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Emp. Nacional Auto Vição.....	216	" " "	"	"	"	160.....	"
Luiz M. de Freitas.....	220	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Fuad Waquil.....	225	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Thomaz A. Santos.....	232	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Emp. Nacional A. Vição.....	235	" " "	"	"	"	" " ".....	"
dem.....	236	" " "	"	"	"	" " ".....	"
E. R. Costa.....	237	" part..	"	"	"	102.....	Motorista.
Peixoto Serra & Comp.....	262	" carga.	"	"	"	85.....	Proprietario.
Manoel P. da Silva.....	308	" " "	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Lelio Machado.....	343	" part..	"	"	"	102.....	Proprietario.
Companhia U. Nacionais.....	530	" carga.	"	"	"	81.....	"
Sylvio S. Silva.....	549	" part..	"	"	"	248 E.....	Motorista.
Anglo Mexican.....	583	" carga.	"	"	"	79.....	Proprietario.
A. Molgado.....	701	" frete..	"	"	"	" " ".....	"
José P. Araujo.....	841	" carga.	"	"	"	160.....	Motorista.
Antunes da Silva.....	865	" " "	"	"	"	248 L.....	"
Tavares de Souza & Irmão.....	869	" " "	"	"	"	" " ".....	Proprietario
Paulo C. Vieira.....	896	" part..	"	"	"	" " ".....	Motorista.
Pedro de Carvalho.....	934	" frete..	"	"	"	102.....	"
R. Chermont.....	1.206	" part..	"	"	"	248 L.....	"
Light and Power.....	1.249	" carga.	"	"	"	79.....	Proprietario.
G. José Soares.....	1.765	" " "	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Mestre Blatg.....	1.882	" part..	"	"	"	102.....	Proprietario.
H. R. Andrade.....	2.196	" frete..	"	"	"	248 L.....	Motorista.
F. Victorino.....	2.240	" carga.	"	"	"	141.....	"
José A. Ferreira.....	2.385	" part..	"	"	"	248 L.....	"
Antonio C. Costa.....	2.396	" frete..	"	"	"	84.....	"
G. Natal.....	2.428	" part..	"	"	"	248 L.....	"
José M. Monteiro.....	2.438	" frete..	"	"	"	" " ".....	Proprietario.
F. Vasconcellos.....	2.586	" " "	"	"	"	86.....	Motorista.
M. A. Santalio.....	2.651	" carga.	"	"	"	248 L.....	"
T. L. Wright & C.....	2.727	" part..	"	"	"	" " ".....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	2.738	" " "	"	"	"	" " ".....	"
Anthon Guedes.....	2.770	" frete..	"	"	"	86.....	Motorista.
Duval & Comp.....	2.820	" part..	"	"	"	79.....	Proprietario.
Manoel Graco Junior.....	3.035	" " "	"	"	"	102.....	"
Comp. Nacional V. Cosacira.....	3.259	" " "	"	"	"	" " ".....	"
A. Souza.....	3.550	" " "	"	"	"	" " ".....	Motorista.
A. W. Campello.....	3.575	" " "	"	"	"	85.....	"
T. L. Wright.....	3.698	" " "	"	"	"	100.....	Proprietario.
Manoel de Souza.....	3.843	" frete..	"	"	"	" " ".....	Motorista.
Avelino T. Ramos.....	4.031	" part..	"	"	"	102.....	"
W. F. Machado.....	4.095	" frete..	"	"	"	- 100.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Edgard Lima.....	4.242	Auto part..	25	Fevereiro	1928	Art. 102.....	Motorista.
Dr. José Mattos.....	4.841	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Francisco Bastos.....	4.360	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. Arthur Breves.....	4.432	" " " "	"	"	"	" 79.....	"
O. O. Marcondes.....	5.093	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
João Maciel.....	5.116	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
João Borba.....	5.245	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
Luiz Cantelmo.....	5.819	" " " "	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
Octavio Dupont.....	6.126	" part..	"	"	"	" 257.....	Motorista.
Diab Irmão & Comp.....	6.199	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
José Feijó.....	6.353	" " " "	"	"	"	" 79.....	Motorista.
E. Pimentel Filho.....	6.489	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Companhia Auxiliar V. Obras.....	6.592	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Siqueira & Alonso.....	6.593	" frete..	"	"	"	" 81.....	"
João M. Fonseca.....	6.831	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
João de Deus.....	6.899	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
José Dias.....	6.903	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
José Brandão.....	7.080	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
F. Silveira Santos.....	7.459	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
Carlos Guimarães.....	7.676	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
R. G. M. deiros.....	7.975	" part..	"	"	"	" 257.....	"
Nestor P. Nunes.....	8.033	" " " "	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
Antonio Dantas.....	8.955	" frete..	"	"	"	" 257.....	Motorista.
Raul G. Arruda.....	9.090	" part..	"	"	"	" 102.....	"
Joaquim Cout.....	9.529	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Arthur da Silva.....	9.707	" " " "	"	"	"	" 100.....	"
H. Coimbra.....	9.981	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Viação Guanabara S. A.....	37	" obs... 26	"	"	"	" 100.....	"
Alvaro T. Melo.....	833	" part..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
A. de Oliveira.....	911	/ frete..	"	"	"	" 144.....	"
Light and Power.....	1.250	" carga..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	1.253	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
O. Boaventura.....	3.303	" part..	"	"	"	" 100.....	"
Alfredo C. Pinto.....	3.333	" " " "	"	"	"	" 100.....	Motorista.
E. Veiga.....	4.898	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Alvaro R. Pires.....	5.987	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
José A. de Souza.....	6.340	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	"
Alberto Baruck.....	7.174	" part..	"	"	"	" 100.....	"
Pedro Dantas.....	7.820	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Luiz G. Fialho.....	8.843	" " " "	"	"	"	" " " " " "	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 3 de março de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Polícia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 5 do corrente, às 8 horas:

Horacio dos Santos Silva, Alvaro Chrysostomo de Carvalho, José Schwartz, Manoel da Silva Velloso, Antonio Augusto Heitor, Ercole Santoro, Pedra da Rocha, Augusto Sergio Botelho, Gustavo Monteiro Salvini e Carl Janden Snyder.

Prova pratica:

José Ferraz e Rodrigo Gonçalves de Oliveira Filho.

Prova regulamentar:

Joaquim Martins e José Teixeira Soares.

Turma suplementar:

Aristides Ferreira da Cruz, Manoel Marques de Menezes, Jonas de Paula Lima, Juan Ricen, Waldemar de Souza, Lo Turco Gaetand e Mario Dias Raguffe.

Resultado dos exames effectuados em 1, 2 e 3 do corrente:

Motoristas approvados:

Luiz da Rocha, Pedrosa, Julio Rocha, Angelo Michele Aguri, Lindenor Mathias, Sebastião Lopes, Joseph Seemer, Manoel Coelho, Henrique Areas Cruzeiro, Manoel Francisco da Rocha, Salustiano Rodrigues Pinto, Manoel Nunes de Oliveira, Pedro de Almeida Coutinho, Carlos Tossaint Gomes Martins, Raul Martin da

Cunha Bastos, Genival Soares Londres e Moacyr Pereira de Faria.

Reprovados, oitavo dia do corrente, Inspectoria de Vehiculos, em 3 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE APPARELHOS SANITARIOS NO PAVILHÃO DE TUBERCULOSOS DA CASA DE CORRECÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 46, de 21 de fevereiro de 1928, a paginas 5.566.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de fevereiro de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 15 de março do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente da ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessários, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que este facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 25 de fevereiro de 1928.—O secretario geral interino, Vital Bittencourt.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba de medida ou lavador axial os rotas sob a pressão de 10 libras por polegada quadrada para gasolina com o respectivo tanque de capacidade para 20.000 litros, com a bomba installada e prompta a funcionar, uma..... 6:000\$000

Imantação de magneto, uma..... 12\$000

Pára-brisa completo, para Studebaker, um..... 700\$000

Pára-lama do lado direito, trazeiro, um..... 405\$000

Pecas Studebaker.....

N. 39.247, uma..... 12\$000

N. 39.248, uma..... 12\$000

N. 39.559, dynamo, uma..... 720\$000

Pino para a mola trazeira, n. 1325017, para auto

Packard de 8 cylindros, um..... 11\$000

Pecas Ford.....

N. 52.210, uma..... 6\$500

N. 77.827-BX, uma..... 30\$000

N. 3.070, uma..... \$190

N. 3.071, uma..... \$400

N. 3.077, uma..... \$800

Pecas Fiat, modelos 505-510 e 505-511.....

N. 61.857, uma..... \$800

N. 68.517, uma..... 4\$000

N. 68.526, uma..... 7\$600

N. 69.373, uma..... 3\$500

N. 69.469, uma..... 7\$700

Grupo II — Ferragens

Apparelho de agalhe, completo, para toilette, de fantasia, um.....	100\$000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 mm., um.....	2\$000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6,5 mm., um.....	7\$100
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7 mm., um.....	7\$100
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7,5 mm., um.....	7\$800
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos de 8 mm., um.....	7\$800
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 8,5 mm., um.....	8\$600
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9 mm., um.....	8\$600
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9,5 mm., um.....	9\$400
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10 mm., um.....	9\$400
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10,5 mm., um.....	10\$100
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11 mm., um.....	10\$100
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11,5 mm., um.....	10\$900
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12 mm., um.....	10\$900
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12,5 mm., um.....	11\$700
Placa universal com 2 jogos de 3 castanhas, 270 mm. de diametro (para torno Schuettle), uma.....	250\$000

Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos:

De 13 mm., um.....	11\$700
De 13,5 mm., um.....	12\$400
De 14 mm., um.....	12\$400
De 14,5 mm., um.....	13\$200
De 15 mm., um.....	13\$200
De 15,5 mm., um.....	14\$000
De 16 mm., um.....	14\$000
De 16,5 mm., um.....	15\$000
De 17 mm., um.....	15\$500
De 17,5 mm., um.....	16\$300
De 18 mm., um.....	16\$300
De 18,5 mm., um.....	17\$100
De 19 mm., um.....	17\$100
De 20 mm., um.....	18\$700
De 20,5 mm., um.....	20\$200
De 21 mm., um.....	20\$200
De 21,5 mm., um.....	21\$000
De 22 mm., um.....	21\$000
De 22,5 mm., um.....	22\$500
De 23 mm., um.....	22\$500
De 23,5 mm., um.....	24\$000
De 24 mm., um.....	24\$000
De 24,5 mm., um.....	25\$600
De 25 mm., um.....	25\$600
De 25,5 mm., um.....	27\$200
De 26 mm., um.....	27\$200
De 27 mm., um.....	28\$800
De 27,5 mm., um.....	28\$800
De 28 mm., um.....	30\$200
De 28,5 mm., um.....	32\$600
De 29 mm., um.....	32\$600
De 29,5 mm., um.....	34\$300
De 30 mm., um.....	34\$300
Castanha de aço para catraca, uma.....	18\$000

Cafeteira de metal branco, para litro e meio (1 1/2), uma.....	38\$000
Colheres de christoffe para café, duzia.....	28\$000
Correia de sola de 1º "Otto Deutz", de 3", metro.....	9\$500
Correia de sola de 1º, "Otto Deutz", de 3 1/2", metro.....	12\$000
Correia de sola de 1º, "Otto Deutz", de 4", metro.....	13\$800
Folha de metal para junta, uma.....	1\$500

Grampos para correia, marca "HAI", flexíveis, duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa.. 30\$000
Nível de água de 19", um..... 25\$000

Grupo III — Electricidade

Bobina para o commutador, uma..... 158\$000
Supporte par escova do motor, um..... 6\$000
Supporte movel. completo, com escova, para o regulador electrico, um 395\$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um 38\$000

Grupo IV — Massames

Bandeira de panno branco, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro a cruz vermelha, uma..... 4\$800
Bandeira de panno azul, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro as iniciaes "A.P." em côr branca, uma 4\$800
Pasta para soldar, "Ferrecol", pote..... 5\$000
Pasta adhesiva para correias, marca "Otto Deutz", tubo 4\$500
Pharol tricolor, para lancha, um..... 80\$000
Sabonetes typo Kanitz, duzia..... 18\$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul allemão "R.U.", kilo..... 8\$500
Tinta esmalte cinzenta, nacional, em latas de 1 litro, litro 8\$500

Grupo VII — Madeiras

Peca de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma 57\$500

Grupo XI — Equipamento

Apito de metal nickelado, igual a amostra, um.. 2\$500

Grupo XII — Moveis

Toldo de lona, feitiço capota, com armação de ferro, listada, um 240\$000

SOCIEDADES ANONYMAS**BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO**

Séde: Candelaria, 38

RESUMO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas..... 3.126:536\$564
Letras e effeitos a receber..... 1.797:061\$250
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior..... 79:979\$800
Emprestimos em c/correntes..... 242:766\$857
Valores caucionados..... 30:000\$000
Valores depositados..... 472:000\$000
Caixa..... 316:391\$439
Diversas contas..... 68:087\$423

6.132:823\$333

Passiva

Capital..... 3.000:000\$000
Fundo de reserva..... 125:000\$000
Fundo de liquidação..... 12:145\$974

Depósitos:

Em conta corrente c/juros 750:213\$204
Em conta corrente s/juros 1.728:965\$200 2.479:178\$404
Titulos em caução e deposito..... 502:000\$000
Ordens e cheques a pagar..... 12:905\$500
Dividendos..... 100:000\$000
Credores por effeitos a receber..... 1.877:041\$050
Diversas contas..... 24:552\$405
6.132:823\$333

Director, *Manoel Lobo Pereira Guimarães*, — Contador, *Manoel da Silva Lobato*. (1.623)

BANCO BOAVISTA

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo**Carteira de descontos:**

Titulos descontados s/a praça e interior 40.175:043\$320

Carteira de cobranças:

Letras a receber, cobr. simples e caução.. 22.050:612\$810
Emprestimos em conta corrente..... 17.011:469\$360
Correspondentes no paiz c/c..... 635:875\$850
Valores e titulos de propriedade..... 149:000\$000
Immoveis..... 1.978:013\$050
Valores caucionados..... 20.952:511\$440
Valores depositados..... 51.235:885\$000
Diversas contas..... 7.191:903\$550

Caixa:

Em moeda corrente e disponivel em bancos 13.362:067\$010
Em outras especies..... 5.461\$900 12.367:528\$910
173.747:843\$290

Passiva

Capital..... 15.000:000\$000
Fundo de reserva..... 218:238\$500
Fundo de liquidações..... 192:949\$740

Depositantes:

C/correntes com juros.. 34.562:950\$320
C/correntes pre-aviso.. 4.900:856\$500
C/correntes sem juros.. 97:217\$380
Depositos a prazo fixo.. 9.871:878\$110
Letras a premio..... 2.004:450\$400 51.437:352\$710
Correspondentes no paiz c/c..... 1.951:279\$190
Cheques e ordens de pagamento..... 596:664\$080
Credores por titulos em cobrança e caução 22.050:612\$810
Valores em caução e gpi. deposito..... 72.188:396\$440
Dividendos — Saldos não reclamados.... 8:500\$000
Diversas contas..... 10.103:849\$820
173.747:843\$290

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — Dr. *Carlos Guinle*, presidente. — *Alberto Teixeira Boavista*. — Dr. *Cesar Rabello*, directores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

GARAGES REUNIDAS, S. A.

Primeiro traslado — Livro n. 216 — Fls. 35 v.

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA "GARAGES REUNIDAS S. A.", QUE FAZEM ENTRE SI O DR. PAULO CORDOVIL MAURITY E OUTROS

Saibam quantos esta virem que, no anno de 1928, aos 13 dias do mez de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim, tabellião, por me haver sido esta distribuida hoje, compareceram, partes justas e contractadas, o Dr. Paulo Cordovil Maurity, engenheiro civil, solteiro, o Dr. Joaquim A. C. Maurity, advogado, casado, o Dr. Targino Ribeiro, advogado, casado, o Dr. Edgard Raja Gabaglia, engenheiro, casado, José A. de Cerqueira Lima, industrial, casado, e José de Azevedo Leite, casado, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital e Jef Somers, belga, casado, também domiciliado e residente nesta Capital, pessoas reconhecidas como as proprias pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé. E por elles foi dito que resolveram fundar sob a denominação de Garages Reunidas S. A., uma sociedade anonyma destinada a explorar o commercio em geral de petroleo e seus productos, edificar, instalar, comprar e explorar garages, bombas de gazolina, postos de abastecimento de combustiveis e tudo o mais concernente a esse ramo de negocio, inclusive compras e arrendamentos de terrenos necessarios a este fim, nesta Capital e em outros quaesquer pontos do territorio nacional. Que, para esse fim, elles fundadores subscrveram em mil (1.000) acções de quinhentos mil réis (réis 500\$000) cada uma, o capital de quinhentos contos de réis (réis 500:000\$000), que é reputado o necessario e bastante para aquella empresa, repartidas as ditas acções da fórma seguinte: doutor Paulo Cordovil Maurity, quatro (4) nominativas e quinhentas e noventa e seis (596) ao portador; doutor Joaquim A. C. Maurity, uma (1) nominativa e duzentas e noventa e nove (299) ao portador; doutor Targino Ribeiro uma (1) nominativa e dezenove (19) ao portador; doutor Edgard Raja Gabaglia, uma (1) nominativa e dezenove (19) ao portador; Jef Somers, uma (1) nominativa e dezenove (19) ao portador; J. Cerqueira Lima, uma (1) nominativa e dezenove (19) ao portador e José de Azevedo Leite, uma (1) nominativa e dezenove (19) ao portador. Que já realizaram integralmente o capital subscrito, tendo sido recolhido em deposito no The National City Bank of New York, a decima parte do capital, na importância de cincoenta contos de réis (réis 50:000\$000), como prova o certificado adeante transcripto e ficando em poder do accionista doutor Paulo Cordovil Maurity, a importância de quatrizentos e cincoenta contos de réis (réis 450:000\$000), correspondente a noventa por cento (90 %) do mesmo capital subscrito. Que a sociedade se regerá pelos estatutos seguintes: Capitulo I — Denominação, séde, fins e duração —

Artigo primeiro — Fica constituida sob a denominação de Garages Reunidas S. A. uma sociedade anonyma que terá sua séde nesta Capital, á Avenida Oswaldo Cruz numero sessenta e um (61), regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor. Artigo segundo — A sociedade tem por fim explorar o commercio em geral de petroleo e seus productos, instalar e explorar garages, bombas de gazolina, postos de abastecimento de combustiveis e tudo o mais concernente a este ramo de negocio, nesta Capital e em outros quaesquer pontos do territorio nacional. Artigo terceiro — A duração da sociedade será de trinta (30) annos, contados desta data, salvo o caso de prorogação anticipada, quando occorrerem as circunstancias previstas na lei. Artigo quarto — A sociedade poderá ter filiaes em qualquer praça do paiz. Capitulo II — Do capital social e dos accionistas — Artigo quinto — O capital social é de quinhentos contos de réis (réis 500:000\$000), dividido em mil (1.000) acções de quinhentos mil réis (réis 500\$000) cada uma, cujo capital se acha integralizado pelos seus subscritores. Artigo sexto — Do capital social, dez (10) acções serão nominativas e todas as demais serão ao portador. Artigo setimo — As acções serão transferiveis por todos os modos admittidos em direito e constarão de cautelas assignadas pelos dous directores. Artigo oitavo — Todo o accionista terá um voto em cada dez (10) acções, devendo as ao portador ser depositadas na séde da sociedade trinta (30) dias, pelo menos, antes de cada reunião. Artigo nono — Todo o accionista tem direito a assistir ás assembleas geraes ou extraordinarias e discutir os negocios sociaes. Artigo decimo — Votarão os paes por seus filhos menores, os maridos por suas mulheres, os tutores por seus tutelados, os curadores por seus curatellados, um dos socios pela firma social, seus representantes ou prepostos pelas pessoas juridicas e os inventariantes pelos espolios que representarem. Capitulo III — Da administração e suas attribuições — Artigo decimo primeiro — A sociedade será administrada por dous directores, sendo um presidente e outro gerente, eleitos na assemblea geral ordinaria para um periodo de um anno, podendo ser reeleitos. Artigo decimo segundo — A caução legal de cada director será de dez (10) acções e subsistirá até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão. Artigo decimo terceiro — Ao director-presidente compete: a) presidir as reuniões da directoria, quando deliberar em conjuncto com o conselho fiscal; b) convocar as assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias; c) organizar o relatorio e as contas e balanços annuaes e submettel-os ao exame do conselho fiscal e á approvação da assemblea geral de accionistas, acompanhados do parecer do mesmo conselho fiscal; d) executar e fazer executar as disposições destes estatutos e as deliberações da assemblea geral e da directoria; e) autorizar ou effectuar todos os pagamentos e recebimentos; f) superintender os negocios e as operações da sociedade; g) convocar o conselho fiscal; h) fazer distribuir os

lucros e dividendos de accordo com os estatutos; i) rubricar os livros da sociedade; j) admitir e dispensar empregados, determinando-lhes as attribuições e vencimentos. Artigo decimo quarto — Ao director-gerente, competem as attribuições que se refiram directamente ás vendas e fornecimentos, agindo sempre de accordo com o director-presidente. Artigo decimo quinto — A sociedade será representada pelos dous directores conjunctamente, nas suas relações com terceiros e em juizo, activa ou passivamente. Artigo decimo sexto — Todas as operações de credito relativas a fornecimento normal da sociedade, bem como a emissão de cheques, dependerão da assignatura dos dous directores. Artigo decimo setimo — A directoria decidirá os casos omissos na lei e nestes estatutos e os interpretará; no caso de divergencia será a deliberação tomada por maioria de votos em reunião conjuncta da directoria e do conselho fiscal. Em ambos os casos sujeitará o seu acto á approvação da primeira assemblea geral que se reunir. Artigo decimo oitavo — Em caso de vaga definitiva na directoria a assemblea geral será convocada para preencher a se faltarem mais de seis mezes para a terminação do mandato, e no caso contrario, assim como no de impedimento temporario, a substituição se fará por escolha do outro director e do conselho fiscal, em reunião conjuncta, por maioria de votos. Artigo decimo nono — Qualquer director poderá ser licenciado a seu pedido até seis mezes, por deliberação do conselho fiscal e do outro director, em reunião conjuncta e por maioria de votos, resolvendo-se na mesma reunião a escolha do seu substituto e as remunerações deste e do director substituido. Capitulo IV — Do conselho fiscal — Artigo vigesimo — O director-presidente e o director gerente perceberão mensalmente a titulo de ordenado um conto de réis (réis 1:000\$000) o primeiro e oitocentos mil réis (réis 800\$000) o segundo. Artigo vigesimo primeiro — Haverá tres fiscaes e tres supplentes eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria. Artigo vigesimo segundo — Compete aos fiscaes tudo que lles é attribuido pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Artigo vigesimo terceiro — De todas as reuniões do conselho fiscal será lavrada acta. Artigo vigesimo quarto — Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos por ordem e collocação. Artigo vigesimo quinto. Os fiscaes effectivos e supplentes poderão não ser accionistas e nenhuma remuneração perceberão. Capitulo quinto — Das assembleas geraes — Artigo vigesimo sexto — As assembleas geraes serão ordinarias ou extraordinarias. As ordinarias terão logar na segunda quinzena do mez de fevereiro de cada anno; as extraordinarias sempre que houver conveniencia. Paragrapho primeiro — A assemblea geral ordinaria deliberará sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal e eleição dos directores fiscaes e supplentes. Paragrapho segundo — A assemblea geral extraordinaria será sempre motivada, não

sempre permitido tratar-se de assumpto relativo á sua convocação. Artigo vigésimo sétimo — As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isso fór aclamado, o qual escolherá outro para secretario. Artigo vigésimo oitavo — A assemblea geral extraordinaria, quando não convocada pelo presidente, poderá ser convocada pelo conselho fiscal ou por accionistas nas condições estabelecidas na lei. Artigo vigésimo nono — As condições para as assembleas geraes se constituírem validamente, conforme a materia de que se tratar, de forma de sua convocação e funcionamento, o modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações e actos que o devem preceder, acham-se determinados na lei que regula as sociedades anonyms. Artigo trigesimo — A convocação das assembleas geraes se fará sempre por annuncios no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, com a antecedencia legal, determinando-se o objecto, o lugar, o dia e a hora da reunião. Artigo trigesimo primeiro — Dependem da deliberação da assemblea geral, a construção, aquisição, alienação e constituição de onus reaes de immoveis, e bem assim a alienação e constituição de onus reaes de bens moveis pertencentes á sociedade e que não forem os artigos de seu commercio. Capitulo VI — Dos lucros sociaes e sua applicação — Artigo trigesimo segundo — No fim de cada anno social, que terminará a trinta e um de dezembro, se procederá a balanço, e dos lucros liquidos verificados se fará a seguinte distribuição: a) á conta de fundo de reserva. Cinco por cento (5 %) se os lucros não excederem de cem contos de réis (100:000\$000); Dez por cento (10 %) se forem superiores a cem contos de réis (100:000\$000) até duzentos contos de réis (200:000\$000); quinze por cento (15 %) se excederem de duzentos contos de réis (200:000\$000). b) O restante será distribuido pelos accionistas a titulo de dividendos. Artigo trigesimo terceiro — Sejam quaes forem os lucros verificados em balanço, terá direito cada membro da directoria a uma bonificação que não excederá no total a importancia correspondente a dez réis por litro de gasolina e oleos vendidos durante o anno social. Artigo trigesimo quarto — O fundo de reserva será constituido: a) com a percentagem a que se refere o artigo trigesimo segundo, letra a; b) com os seus proprios rendimentos; c) com os dividendos distribuidos e não reclamados dentro de cinco annos que prescreverão em seu favor. Capitulo sétimo — Disposições geraes — Artigo trigesimo quinto — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Capitulo oitavo — Disposições transitórias — Artigo trigesimo sexto — A primeira directoria cujo mandato durará irrevogavelmente até dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, fica assim constituida: presidente, doutor Paulo Cordovil Maurity; gerente, José de Azevedo Leite. Artigo trigesimo sétimo — O primeiro conselho fiscal, cujo mandato vi-

gorará irrevogavelmente durante um anno a contar desta data, fica assim constituido: membros effectivos: doutor Targino Ribeiro, doutor Raja Gabaglia, doutor Joaquim Cordovil Maurity. Supplentes: 1º, Jef Somers; 2º, José A. de Cerqueira Lima; 3º, Martinho Mourão. Que, estando, por esta forma, satisfeitas as exigencias do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, elles fundadores a dão por constituida afim de que, feito o registro, possa encetar as suas operações. Declarou mais o fundador, doutor Paulo Cordovil Maurity, que realmente havia recebido de cada um dos subscritores a importancia relativa ás suas subscipções, perfazendo, com a sua subscipção, o capital social, do qual a decima parte se achava em deposito no The National City Bank of New York, conforme certificado cujo teor vae adiante transcripto: The National City Bank of New York — Rio de Janeiro — Brasil. Recebemos da "Garages Reunidas, S. A.", a quantia de cincoenta contos de réis (réis 50:000\$000), relativa a dez por cento (10 %) sobre o capital com que se constitue esta sociedade. O presente recibo é passado em duplicata para um só effecto. Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. The National City Bank of New York, John V. Turner, sub-gerente. — Annibal Ferreira de Souza, sub-contador. Visto para os effectos fiscaes. — José Alves de Carvalho, fiscal do Banco. Devidamente sellado com mil réis de sello federal. As firmãs estão devidamente reconhecidas por mim, tabellião. O sello da presente escriptura foi pago por verba, pelo talão seguinte: "2.680 — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercício de 1928 — R\$. 1:000\$000. No livro da receita a folha (em branco) fica debitado o thesoureiro pela quantia de um conto de réis, recebida do senhor doutor Paulo Cordovil Maurity, proveniente da escriptura de constituição da "Garages Reunidas S. A.", com o capital de quinhentos contos de réis. Guia do Decimo Segundo Officio. Recebedoria do Districto Federal, em 13 de fevereiro de 1928. — O fiel de thesoureiro, Bevilaqua. O escrivão do sello, Freire." E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram que nestas notas lhes lavrasse a presente escriptura, o que foi feito pelo meu ajudante juramentado Armando Moreira. E sendo lida ás partes, em presença das testemunhas Carlos Gusmão e Sylvio de Sá, outorgaram, acceitaram e assignam todos, perante mim, Lino Moreira, tabellião que a subscrevo. — Paulo Cordovil Maurity. — Joaquim A. C. Maurity. — Joaquim Antonio Cordovil Maurity Filho. — Targino Ribeiro. — Edgard Raja Gabaglia. — José A. de Cerqueira Lima. — José de Azevedo Leite. — J. A. Leite. — Jef Somers. — Carlos Gusmão. — Sylvio de Sá. Trasladaada hoje. E eu, Lino Moreira, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade, Lino Moreira, tabellião, do 12º officio.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de março de 1928,

archivou-se nesta repartição sob numero 8.019, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Garages Reunidas, a saber:

[Escriptura de constituição, lavrada nas notas do tabellião Dr. Lino Moreira, em 13 de fevereiro proximo findo, constando a transcripção dos estatutos sociaes, da lista dos accionistas, do recibo do deposito de 10 % do capital, feito no The National City Bank of New York e do talão do pagamento de sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.]

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — João Hygino de Araujo. (Sobre sellos no valor de 60\$000).

Visto. J. C. em 2 de março de 1928. — Isidoro Campos, director. (1.610).

COMPANHIA TIJUCA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 7 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Cumprindo os nossos estatutos, vimos apresentar ao vosso julgamento o relatório, contas e actos da administração no anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Empréstimo — Em setembro de 1927 foi lançado, com a autorização da assemblea geral extraordinaria de 19 de agosto de 1927, um empréstimo por debentures no valor de 1.000:000\$ (mil contos de réis), typo de 97 1/2 %, juros de 10 %. Destina-se ao resgate dos restantes 100:000\$, do anterior empréstimo de 350:000\$, e por outro lado para consolidar a divida flutuante e a prover a companhia de recursos inherentes á exploração industrial. Felizmente foi completo o exito da operação, entregue á proficiencia e ao zelo do nosso amigo corretor Ernesto Stampa, que se houve do modo mais recommendavel e digno.

Empréstimo de 350:000\$000 — Conforme acima ficou dito, resgatamos os restantes 100:000\$, relativos a 500 títulos então em circulação.

Dividendo — No 2º semestre de 1927, distribuimos o 34º dividendo á razão de 6\$000, por acção.

Edifícios e machinismos — Ampliamos a sala das Urdideiras e installamos uma nova para as serzideiras; com o fim de satisfazer as exigencias da fabricação, montamos uma nova urdideira importada.

Casas para operarios — Tem tido todo nosso cuidado e conservação, lamentando que os recursos não permitam ainda concluir a villa operaria, conforme temos planejado, pois o nucleo destes augmenta.

Impostos — Pagamos os seguintes

Municipaes	14:988\$400
Federaes, inclusive sellos de consumo, contas assignadas e imposto de renda	118:863\$565

133:851\$965

Assistencia operaria — No 2º semestre creditamos a este fundo, 3:000\$. Mantemos para os operarios e seus filhos uma escola nocturna com regular frequencia.

Accidentes do trabalho — Felizmente não temos a registrar nenhum accidente grave no correr do anno de 1927.

Pessoal — Registramos com satisfação o bom desempenho de seus deveres, tanto do pessoal administrativo como dos operarios, concorrendo assim para a prosperidade da companhia.

Lei de férias — Temos cumprido a lei de férias para todo o pessoal, quer do escriptorio, quer operario das diversas secções.

Transferencias de accões — Lavram-se durante o anno os seguintes termos:

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Fabrica Tijuca	535:235\$855
Machinismos	680:025\$800
Agua e terrenos	150:057\$014
Caução da directoria..	20:000\$000
Predio	40:000\$000
Casas para operarios..	370:000\$000
Moveis e utensilios....	12:257\$376
Almoxarifado	510:873\$396
Caixa	10:816\$736
Caixa da fabrica	3:739\$470
Sellos de consumo	3:126\$400
Sellos contas-assignadas	1:178\$060
Linha Ferro-Carril	16:000\$000
Alugueis a receber	2:410\$000
Contas-correntes, saldos devedores	523:840\$290
Produção-Stock	322:397\$920
	3.201:988\$155

Accões

Por alvará para venda:	
2 termos de	84
Por venda:	
4 termos de	410
Por levantamento caução	
1 termo de 150	150
9 termos de	614

Conselho fiscal — Agradecemos a coadjuvção dos dignos membros do conselho fiscal.

Conclusão — Tereis de eleger, Srs. accionistas, o conselho fiscal e seus supplentes, para o corrente anno social.

Estamos ao vosso inteiro dispor para quaesquer outras informações de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres de Carvalho*, director-thesoureiro.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Convidado pela digna directoria o conselho fiscal da Companhia Tijuca, examinou detalhadamente as contas referentes ao anno proximo passado de 1927, cabendo-lhe consignar aqui que encontrou a escripta da companhia na mais perfeita ordem, clareza e exactidão conferindo os balanços com os que ora vos são apresentados.

Ouvido durante o periodo do seu mandato com referencía aos negocios da companhia, teve sempre occasião de secundar a opinião dos directores, para os quaes só tem palavras de louvor pelos seus esforços e dedicação com que a vem administrando.

Terminando, é o conselho fiscal de parecer que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, referentes ao anno proximo passado de 1927.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1928. — *Charles Hue*. — *Francisco Leal & Comp.* — *Boaventura José de Carvalho*

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Empréstimo por Deben- tures	1.000:000\$000
Accões caucionadas	20:000\$000
Fundo de Reserva	400:000\$000
Fundo de Reparações e Augmentos	61:645\$505
Folha á pagar	20:236\$400
Assistencia operaria	1:859\$169
Juros de Deben- tures..	20:000\$000
Obrigações á pagar	1.066:924\$420
Dividendos 30%, 31%, 32%, e 33%, não reclama- dos	2:770\$000
Fornecedores	7:654\$610
Contas-correntes (Cre- dores)	280:641\$103
Dividendo 34%, a distri- buir	30:000\$000
Directoria	3:000\$000
Lucros e perdas	33:766\$152
	3.948:197\$347

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres de Carvalho*, director-thesoureiro. — *Tobias Figueira de Mello*, guarda-livros.

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 24 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto da lei das sociedades anonymas (art. 174) e de conformidade com os vossos estatutos (art. 22), a directoria, vem prestar-vos as contas relativas ao exercicio de 1927.

Permanecem para nós as innumeráveis dispendiosas e illegaes obrigações policiaes, militares e consulares nascidas do estado de sítio e das quaes já tratavam os nossos relatorios relativos aos annos de 1925 e 1926, ás quaes, aliás, nos submettemos desde que é invocada a segurança do Estado.

Destas condições que se tornaram normaes, decorre para a vossa companhia, a necessidade de accumular, não só materias primas, como também productos manufacturados.

Achareis, pois, commoseo, que fomos apenas prudentes elevando do vinte e cinco contos de réis, o total do nosso fundo de seguro quando pensareis que deve abranger as nossas installações, os nossos vultuosos depositos de materias primas ou de productos manufacturados, na nossa usina como no interior.

Tinhamos, aliás, assignalado no nosso relatorio relativo a 1926, a insufficiencia — ao nosso ver — do fundo de seguro até então constituido.

Todas as decisões da vossa directoria, quer commerciaes, quer financeiras, inspiraram-se nas necessidades e interesses sociaes, sendo conforme ás que já tiveram a vossa approvação.

Lamentamos sinceramente o passamento, na Europa, no correr do anno de 1927, de um dos fundadores da nossa companhia e o seu primeiro e dedicado presidente, Dr. João Teixeira Soares, um dos luminares da engenharia brasileira.

Tereis que renovar, como todos os annos, a vossa directoria (art. 10) e o vosso conselho fiscal (art. 17).

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Fabrica Tijuca	574:387\$375
Machinismos	716:890\$730
Agua e terrenos	150:057\$014
Casas para operarios..	380:000\$000
Predio	40:000\$000
Moveis e utensilios	13:207\$370
Linha Ferro-Carril	16:000\$000
Debenturistas	200:000\$000
Caução da directoria..	20:000\$000
Almoxarifado	754:567\$770
Caixa	5:281\$008
Caixa da Fabrica.....	2:988\$320
Sellos de consumo	3:284\$200
Sellos de contas-assignadas	874\$500
Alugueis a receber	2:387\$400
Contas-correntes (Devedores)	698:623\$260
Produção (Stock)	372:948\$400
	3.948:497\$347

Pelos motivos que acima apontamos, depois de ter levado à reserva estatutária a devida quota (art. 8º), propomos distribuir-vos dous por cento (2 %) de dividendo, deixando a época, no correr de 1928, ao juízo da nova directoria, e transportar o saldo para o exercício futuro.

Éis o que, em resumo, nos cumpre vos informar. Ficamos, entretanto, ao vosso dispor para qualquer explicação que vos possa interessar.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— *Georges Bodin*, director-gerente. —
Luis Sarthou, director-secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Ações caucionadas	52:500\$000
Móveis e utensílios	900\$000
Usina	30:000\$000
Machinismos	9:675\$600
Semoventes	9:000\$000
Apolices	7:078\$500
Titulos a receber	14:373\$300
Constataórios	455:378\$064
Contas correntes (saldo)	210:096\$303
Materias primas	69:175\$000
Manufaturas	58:818\$000
Caixa	5:048\$370
	922:043\$137
Passivo	
Capital	300:000\$000
Caução da directoria	52:500\$000
Fundo para eventuaes	100:000\$000
Fundo de reserva estatutario	28:776\$776
Seguros	275:000\$000
Obrigações a pagar	154:994\$820
Dividendos a distribuir	7:258\$000
Lucros e perdas	3:513\$541
	922:043\$137

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. — *Salvador Tavares*, contador. — *Georges Bodin*, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — No desempenho do seu dever estatuido por lei, foram pelo conselho fiscal examinados e devidamente apreciados os actos e as contas que a directoria da vossa sociedade vos apresenta, com o balanço relativo ao exercício de 1927.

Tudo confere com a escripta feita em ordem e clareza e é comprovado por documentos.

Assim, somos de parecer que as ditas contas merecem a vossa inteira approvação, como também todos os actos da gestão praticados pela directoria, durante o referido exercício.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— *Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Dr. Alberto de Sampaio*. — *Dr. Gustavo A. de Sá Rhiengantz*.

COMPANHIA GILLETTE SAFETY RASOR DO BRASIL

CERTIDÃO

Ao alto, as armas da Republica, Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 27 de fevereiro de 1928, archivou-se nesta repartição, sob o n.º 8.016, o seguinte documento, referente à Companhia Gillette Safety Rasor, a saber:

Acta da assembleia geral ordinaria, realizada em 8 do corrente, que ap-

provou o balanço e o relatorio da directoria, com o parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passeia a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.
— *J. Hygino de Araujo*, 2/3/928, 1º official. Visto, *J. C.*, em 29 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado está a chancellia da Junta Commercial da Capital Federal. (1.629).

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DE RIO DE JANEIRO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo	
Letras descontadas	4.657:730\$700
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	2.984:223\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	2.677:852\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	511:724\$570
Empréstimos em conta corrente	6.927:523\$766
Valores caucionados	8.796:765\$146
Valores depositados	9.181:100\$000
Agencias e filiaes no exterior	50:733\$900
Correspondentes do exterior	67:562\$400
Correspondentes do interior	612:632\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	124:281\$150
Caixa em moeda corrente no banco	2.182:561\$513
Caixa em outras especies	5:343\$400
Caixa no Banco do Brasil	1.272:711\$920
Caixa em outros bancos	348:737\$322
Diversas contas	3.337:318\$190
Total do activo	43.738:801\$677
Passivo	
Capital	5.705:828\$310
Depósitos em conta corrente com juros	8.659:807\$271
Depósitos em conta sem juros	1.615:292\$178
Depósitos a prazo fixo	2.978:984\$400
Deposito em conta de cobrança do exterior	2.677:852\$000
Deposito em conta de cobrança do interior	422:111\$570
Titulos em caução e em deposito	17.977:865\$146
Agencias e filiaes no exterior	3.376:707\$439
Correspondentes do interior	918\$180
Diversas contas	323:434\$683
Total do passivo	43.738:801\$677

Passivo	
Capital	5.705:828\$310
Depósitos em conta corrente com juros	8.659:807\$271
Depósitos em conta sem juros	1.615:292\$178
Depósitos a prazo fixo	2.978:984\$400
Deposito em conta de cobrança do exterior	2.677:852\$000
Deposito em conta de cobrança do interior	422:111\$570
Titulos em caução e em deposito	17.977:865\$146
Agencias e filiaes no exterior	3.376:707\$439
Correspondentes do interior	918\$180
Diversas contas	323:434\$683
Total do passivo	43.738:801\$677

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.
The Canadian Bank Of Commerce. —
H. P. Van Gelder, gerente. — *P. W. Fraser*, contador. (1.613)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928.

Activo	
Letras descontadas	2.631:582\$815
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	73:940\$900
Valores em liquidação	194:135\$114
Empréstimos em contas correntes	23:505\$200
Valores caucionados	462:796\$184
Titulos e fundos proprios	220:330\$200
Hypothecas	50:000\$000
Caixa, em moeda corrente	27:128\$673
Caixa, em outros bancos	294:538\$850
Diversas contas	413:637\$570
Total do activo	4.391:565\$506
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	590\$000\$000
Deposito em conta com juros	237:255\$250
Deposito a prazo fixo	1.042:990\$600
Deposito em conta de cobrança do interior	83:214\$700
Titulos em caução e em deposito	462:796\$184
Valores hypothecarios	50:000\$000
Diversas contas	682:509\$955
Fundo de liquidação	242:798\$817
Total do passivo	4.391:565\$506

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.
— *Monteiro de Castro & Comp.* (1.624)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua do Mercado n.º 5, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— *A directoria*. (1.618)

Rodriguez Hidalgo S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— *A directoria*. (1.630)

Sociedade Anonyma "Gazeta de Noticias"

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua do Ouvidor n.º 104, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *A directoria*. (1.625)

Sociedade Anonyma de Representação e Administração

De accôrdo com a lei das Sociedades Anonymas, acham-se, desde já, á disposição dos senhores accionistas os documentos relativos á gestão do exercicio de 1927, a serem apresentados á assembléa geral a reunir-se a 31 de março corrente, na séde da sociedade, á praça Floriano n. 55, 6º andar.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— A directoria. (1.617)

Companhia Brasileira Diamantifera

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 120, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— Alfredo T. dos Santos, director-secretario. (1.628)

Estaleiro e Officinas Felisming Soares, S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 8 do corrente, ás 17 horas, na séde social, afim de deliberarem sobre a renuncia do Sr. director-technico. — A directoria. (1.636)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

São convidados os Srs. accionistas da companhia a se reunirem em assembléa geral annual, na forma do art. 20 dos estatutos, no sabbado, vinte e quatro do corrente, ás quatorze horas, na séde da companhia, á rua do Mercado n. 5, 1º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço das contas do anno de 1927, e, bem assim, elegorem a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— A directoria. (1.618)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde deste Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— João Ribeiro de Oliveira e Sousa, presidente. (1.633)

"Argos Fluminense"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

RUA DA ALENDEGA N. 7

Dividendo extraordinario

Do proximo dia 12 de março em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, o dividendo extraordinario n. 147, á razão de 100\$000 (cem mil réis) por acção, de accôrdo com a resolução da assembléa geral ordinaria de 2 de março corrente.

Ficam suspensas as transferencias de accções até áquella data.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— Os directores: Henrique José Gonçalves. — Paulo Vieira de Souza. — Americo Rodrigues. (1.631)

Rodriguez Hidalgo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na séde da sociedade, á rua de S. Pedro n. 9, no dia 31 do corrente mez, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos se pronunciarem, bem assim procederem á eleição de directores e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— A directoria. (1.630)

Declaração

João Almeida, brasileiro, casado, com 44 annos de idade, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, residente em Itaipava, 3º districto do municipio de Petropolis, declara que, desta data em diante, passa a assignar-se, para todos os effeitos, João Felipe de Almeida, por ser este o seu verdadeiro nome.

Petropolis, 2 de março de 1928. — João Felipe de Almeida.

Reconheço verdadeira a assignatura supra de João Felipe de Almeida.

Petropolis, 2 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — José M. da Cruz Coutinho, tabelião. (1.626)

Sociedade Anonyma Mercethylin

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral de prestação de contas, que terá logar no dia 22 de março de 1928, ao meio dia, á rua da Carioca n. 40, sobrado.

As accções devem ser depositadas até tres dias antes. — A directoria. (1.612)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, para approvação do balanço e contas da administração relativos ao anno de 1927, e eleição do conselho fiscal e seus supplentes. As accções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, de accôrdo com o art. 32 dos estatutos sociaes, 10 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1928.
— Americo Ludolf, director-presidente. (1.614)

Companhia de Seguros "Sagres"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de março proximo, ás duas horas da tarde, na séde da companhia, á rua do Rosario n. 116, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1927, bem como eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.397)

Companhia Brasileira Financeira e Imobiliaria

De accôrdo com a lei das Sociedades Anonymas, acham-se, desde já, á disposição dos senhores accionistas os documentos relativos á gestão do exercicio de 1927, a serem apresentados á assembléa geral a se reunir a 31 de março corrente, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 50, 1º andar.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— A directoria. (1.616)

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente, Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, é convocada a assembléa geral do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, para o dia 14 de março corrente, ás 4 horas da tarde, na sua séde social, á travessa das Bellas Artes n. 15, para, nos termos de art. 66 dos estatutos, ouvir a leitura do relatório do presidente, do parecer da Comissão de Tomada de Contas e do balanço do terceiro anno administrativo, e em seguida proceder á eleição da nova directoria.

Rio, 3 de março de 1928. — O secretario, Alfredo de Sá Pereira.

Companhia Materiaes de Construção

Convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do exame de contas, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.
— P. B. de Cerqueira Lima, director-presidente. (1.619)

Companhia Cervejaria Bohemia (PETROPOLIS)

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, em Petropolis, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 29 de fevereiro de 1928.
— A directoria. (1.538)

Sociedade Anonyma "Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 18 horas, na séde social, á avenida Henrique Valladares ns. 101 a 107, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, referentes aos actos e contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes, para o corrente anno administrativo.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— S. A. "Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, Mario Lima, director-secretario. (1.591)

Aviso

Perdeu-se o recibo n. 584, da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importância de cinco contos de réis, representados por cinco apolices federaes, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, de numeros 60.567 a 60.571, referente á caução feita por Waldemiro de Almeida, para garantir sua proposta á concorrência n. 1, de 1927, para o fornecimento de dormentes á alludida estrada. Faz-se a publicação do presente aviso, para o effeito do levantamento da dita caução.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— Por procuração, *Dolabella, Portella & Comp., Ltd.* (1.592)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, no dia 12 de março do corrente anno, ás 14 horas, affim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1927, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Até a realização dessa assembléa ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio, 22 de fevereiro de 1928. — A directoria (1.282)

S. A. Fabrica de Tecidos S. Miguel**ASSEMBLÉA CONSTITUINTE**

Tendo sido cumpridas as determinações do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, em seus arts. 5º 6º e 7º, alíneas e paragraphos e art. 74, são convocados os Srs. subscriptores do capital social para a assembléa constituinte da S. A. Fabrica de Tecidos S. Miguel, que se realizará no dia 10 de março de 1928, ás 14 horas, no edificio sito á rua São Miguel n. 28 (Tijuca).

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — *Joaquim de Lameira*, o incorporador. (1.559)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de março proximo futuro, ás 14 horas, na séde social, á rua Menna Barreto n. 72, affim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio findo em 1927, bem como proceder-se á eleição do conselho fiscal para o corrente anno.

As acções ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. (1.546)

Companhia Brasileira de Petróleo

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 92, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — A directoria. (1.493)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928.
— *Carlos Julio Galliez*, director-presidente. (807)

A' Praça

Angelo Frega, italiano, residente nesta praça, á rua Magalhães Castro n. 236, Riachuelo, declara á praça e a seus amigos, que, para todos os effeitos, o seu nome é Angelo Fraga, conforme tem assignado, ha longos annos, em todos os papeis.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1928. — *Angelo Fraga*.

Reconheço a firma de Angelo Fraga.
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabellião. (1.534)

Usinas Chímicas Marinho S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua 7 de Setembro n. 186, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— A directoria. (1.531)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas: "Corcovado" e "Botafogo")
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio central, á rua da Candelaria n. 91, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, para lhes serem apresentados o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos á prestação de contas do anno soçial de 1927. Na mesma occasião se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembléa.

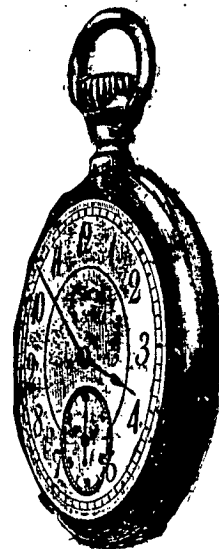
Rio de Janeiro, 1 de março de 1928.
— *Hermínio Maria de Novaes*, director-presidente. (1.549)

Companhia Nacional de Electricidade**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, nesta cidade, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, affim de deliberarem sobre o relatório da directoria e balanço, relativo ao exercicio de 1927, e procederem á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e os respectivos supplentes para o anno corrente.

No escriptorio da companhia, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1928. (1.581)

CLUBS PATEK PHILIPPE
CARTA PATENTE N. 1**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscripção 518, pelo premio maior, 45.518, da loteria de segunda-feira, 27 de fevereiro de 1928.

Inscripção 664, pelo premio maior, 45.664, da loteria de terça-feira, 28 de fevereiro de 1928.

Inscripção 566, pelo premio maior, 13.566, da loteria de quarta-feira, 29 de fevereiro de 1928.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — O fiscal do Governo, doutor *Fernando Soares Brandão*.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo, Labouriau & Decourt

RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

(1.634)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 53

DOMINGO, 4 DE MARÇO DE 1928

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 56 e 57 (serie B), 75 a 80 (serie E) e 15 a 18 (serie G), expedidas por esta inspeccoria, para concertos, substituições e installações de ramacs internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Clarimundo de Mello n. 288, D. Emilia de Oliveira.

Rua Clarimundo de Mello n. 263, D. Maria de Jesus de Mello.

Rua Paralyba n. 3, Alfredo Prisco Barbosa.

Rua Sergipe n. 99, casa V, Manoel Vidal da Cruz.

Rua Sergipe n. 99, casa VII, Manoel Vidal da Cruz.

Rua Sergipe n. 419, Julio Beanne.

Rua Sergipe n. 434, Maximino Magno.

Rua Sergipe n. 422, Regina (menor).

Avenida Paulo de Frontin n. 394, Adelaide Miranda Magalhães.

Avenida Paulo de Frontin n. 375, Alfredo Paulo Fecilas.

Avenida Paulo de Frontin n. 378, Congregação S. Coração de Maria.

Avenida Paulo de Frontin n. 391, Maria A. Costa Reis.

Secção de Expediente em 4 de março de 1927. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 472, da rua do Rosario, Sr. Ulysses Ribeiro Pereira do Sincero e outros, a vir cumprir, dentro do prazo de 15 dias a intimação de n. 45 (serie-F), expedida por esta inspeccoria, para a installação de penna de agua, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, em 25 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 43 — Chueri Mirade, Avenida 28 de Setembro ns. 425 e 429, 150\$339.

N. 45 — Manoel Oson Perez, rua Barrão de Guaratiba n. 161, 36\$841.

N. 46 — Dr. Alfredo Henrique Mattos, rua Leite Leal ns. 31 e 33, 35\$669.

N. 26 — Eduardo Teixeira Lobo, rua Benedicto Hippolyto n. 43, 27\$600.

N. 27 — A. C. Mesquita, rua General Caldwell n. 150, 94\$643.

N. 79 — Maria Carvalho, rua D. Anna Nery n. 566, 18\$225.

N. 80 — Eucario P. Malheiros, rua Guararu' n. 38 A, 17\$738.

N. 82 — Joaquim José da Silva Fernandes, rua Haddock Lobo n. 338, 73\$741.

N. 83 — Joaquim Siqueira Queiroz, Avenida Mello Mattos n. 48, 22\$644.

N. 84 — Companhia Fabril Assucareira, rua Dr. Garnier n. 237, 37\$085.

N. 85 — Joaquim M. Martins, rua Coronel Figueira de Mello n. 265, 50\$821.

N. 87 — Feliz S. Serrantes, rua Tuyuty n. 73, 9\$799.

N. 88 — João Martins, rua Bomfim n. 470, 3\$705.

N. 89 — Rodolpho de Albrei, rua Francisco Eugenio n. 330, 20\$843.

N. 91 — Afonso Meixelles Garcia, rua Henrique Mesquita n. 20, 88\$964.

N. 92 — Baixada Fluminense, rua Couto Magalhães n. 85, 43\$144.

N. 93 — Antonio Souza Martins, rua D. Anna Nery n. 366, 20\$264.

N. 94 — Dr. Colombo P. Almeida, rua Haddock Lobo n. 449, 48\$543.

N. 95 — Dr. Juliao Amaral, travessa São José n. 44, casa I, 18\$256.

N. 96 — Manoel Ferreira Castro, Avenida Nova York n. 36, 7\$675.

N. 97 — Ascendino Moreira, rua Doula Pereria Lopes n. 41, 40\$321.

N. 98 — Colombo P. Almeida, rua Haddock Lobo n. 449, 56\$966.

N. 99 — Espolio de José Cordovil, rua General Canabarro n. 9, 46\$584.

N. 100 — Adriano Alberto Arantes, rua Costa Lobo n. 412, 43\$540.

Secção de Expediente, em 28 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 9 a 14 (serie-G), expedidas por esta inspeccoria, para concertos de ramacs internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Paulo de Frontin n. 330, Sr. Alberto Teixeira Boavista.

Avenida Paulo de Frontin n. 338, dona Deolinda Augusta Ribeiro.

Avenida Paulo de Frontin n. 340, dona Deolinda Augusta Ribeiro.

Avenida Paulo de Frontin n. 342, Sr. Antonio F. da Cunha e outros.

Avenida Paulo de Frontin n. 352, Sr. Antonio José de Araujo Martins.

Avenida Paulo de Frontin n. 358, Sr. Gustavo Ermelich.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, em 25 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, as multas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva:

Rua Americana n. 71, Sr. Manoel Gonçalves Fraga.

Rua Gregorio Neves n. 64, Sr. Antonio-Homem.

Secção de expediente, em 28 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de fiel de trem extraumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao gabinete do chefe da Commissão de Reclamações desta via-ferrea, attim de depor em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Processo n. 354/157/A de 1928). — *Dioleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10 — ANNO DE 1928

Segunda reprodução rectificada do quadro demonstrativo das firmas inscriptas para o fornecimento de artigos diversos

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8
	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourcock Rope-work Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Ltd.
Barbante nacional, superior, em chicotes, kilo	6\$200	6\$498	6\$278	6\$550	6\$490	7\$200	7\$900	9\$890
Barbante de fio de algodão, em novello, kilo	6\$500	8\$499	8\$350	7\$650	6\$890	6\$930	6\$600	6\$780
Camurças em pelles, grandes, uma.....	13\$000	11\$500	10\$850	14\$690	15\$000	—	—	10\$200
Copos de 1/2 crystal para agua, um.....	1\$620	1\$799	1\$440	1\$900	1\$190	—	—	—
Copos de aluminium, um.....	1\$700	—	(x) 8930	1\$590	2\$590	—	—	1\$380
Escovas para roupa, superiores, uma.....	6\$600	6\$498	(x) 4\$670	4\$950	8\$000	—	—	7\$000
Espanadores de cabelo, de 0,40, um.....	4\$310	4\$498	3\$685	3\$899	(x) 3\$290	3\$850	—	5\$250
Espanadores de pennas, de 0,20, um.....	3\$500	3\$940	3\$448	3\$199	3\$190	3\$850	—	(x) 1\$750
Espanadores de pennas, de 0,40, um.....	5\$998	5\$999	(x) 5\$497	5\$750	5\$700	6\$600	—	6\$480
Espanadores de pennas, de 0,50, um.....	6\$998	(x) 6\$199	6\$588	6\$825	6\$900	7\$700	—	7\$600
Insecticida denominada «Pó azul», pacote....	3\$220	—	(x) 1\$650	—	—	—	—	1\$680
Insecticida «Flit», em latas de 1/2 litro, lata..	6\$800	—	(x) 5\$890	—	—	6\$000	—	6\$260
Kaol em latas de 1/2 litro, Rupi, Pharol ou Zaz-Traz, lata.....	1\$800	obs. 1\$699	(x) 1\$686	—	1\$880	obs. (2\$500) (2\$566)	—	obs. 2\$490
Keratol em peças de 20m,00, de cor azul ferrete, metro.....	11\$000	—	—	—	—	—	—	—
Keratol em peças de 20m,00, de cor preta metro.....	11\$000	—	—	—	—	—	—	—
Moringues de barro com os respectivos pratos, nma.....	3\$400	—	1\$970	—	4\$500	—	—	2\$380
Moringues de barro «Saturn», microbicidas, com os respectivos pratos, uma.....	(x) 12\$400	—	13\$450	18\$500	13\$000	—	—	12\$500
Pinceis de pelo, de 1", para mimeographo, um.....	(x) 3\$300	—	—	—	—	—	—	3\$500
Pinceis de pelo, de 4", com os respectivos molhadores de louça, um.....	(x) 13\$000	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis para aquarella, cabo de madeira, de 2 pontas, um.....	3\$400	—	—	5\$750	—	—	—	2\$940
Pinceis para desenho, fio de ouro, ns. 0, 3, 5; 10, 20 e 24, um.....	7\$300	—	—	12\$600	—	—	—	5\$300
Sabão virgem, em barra, kilo.....	1\$140	1\$098	—	—	1\$200	—	—	\$970
Sabonetes «Kanitz», esfericos, em caixas de 3, para servir em corrente, duzia....	18\$600	obs. 18\$400	17\$890	17\$980	18\$300	19\$500	—	19\$600
Sabonetes nacionaes S. A., barra.....	1\$299	1\$450	1\$340	1\$476	2\$100	—	—	—
Sabonetes «Kanitz», ovaes Biol, duzia.....	30\$400	17\$890	17\$690	37\$480	39\$000	41\$000	—	21\$000
Sabonetes Pearson, um.....	7\$600	—	4\$730	—	9\$000	—	—	—
Saponaceo, um.....	\$223	\$214	\$228	\$245	\$450	\$260	—	—
Vassouras de piassava, pequenas, uma.....	\$249	\$288	\$267	\$266	\$280	\$350	—	\$270
Vassouras de piassava, chatas, Catterie, uma..	1\$369	1\$374	(x) 1\$087	1\$375	1\$390	1\$350	—	1\$460
Vassouras de piassava, para lavagem, n. 16, (esfregão), uma.....	1\$410	1\$305	—	1\$333	—	1\$350	—	1\$780
Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma.....	2\$340	2\$880	2\$485	—	1\$390	—	—	2\$800
Vassouras de borracha para lavagem, uma....	1\$380	1\$449	(x) 1\$185	1\$333	—	1\$500	—	1\$500
Vassouras de palha de 6 fios, uma.....	1\$980	2\$378	1\$978	2\$029	2\$190	2\$250	—	2\$200
Vassouras de cabelo, n. 22, uma.....	4\$120	4\$199	(x) 3\$775	3\$874	4\$890	6\$270	—	4\$590
Vasculhador de palha, para tecto, grande, uma.....	2\$890	2\$890	2\$740	2\$715	3\$900	3\$200	—	2\$800
Velas brasileiras, stearinas, pacote.....	2\$860	—	2\$624	—	—	—	2\$990	3\$250
Alvaiade de zinco «Vieille Montagne», legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo.....	1\$580	1\$488	1\$874	2\$049	1\$870	2\$000	—	2\$100
Agua raz, em caixa de 2 latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo.....	3\$200	(x) 2\$499	—	3\$290	3\$700	6\$190 7\$580	—	3\$560
Amarelo chromo, francez, legitimo ou nacional equivalente, kilo.....	(x) 1\$300	2\$199	2\$700	—	7\$000	1\$650 3\$190	—	obs. 1\$780
Azul ultramar R. U. ou nacional equivalente, kilo.....	2\$340	—	4\$685	—	4\$890	2\$200 9\$000	—	4\$100
Arsenico branco inglez, em pó ou nacional equivalente, kilo.....	1\$780	2\$199	—	—	obs. 1\$950	2\$200 4\$400	—	—
Algodão em rama, kilo.....	3\$900	—	3\$780	4\$000	3\$950	4\$400	—	4\$260

Designação do material — Unidade	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16
	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samarão Filho & Comp.	J. C. Miranda & Comp.	Eme Costa & Comp.	S. A. White Martins & Comp.	Edg. Vianna & Comp.
Barbante nacional, superior, em chicotês, kilo.....	6\$389	—	8\$800	6\$200	—	—	—	9\$300
Barbante de fio de algodão, em novello, kilo.....	6\$900	—	7\$900	9\$700	—	—	—	6\$900
Camurças em pelles, grandes, uma.....	—	—	—	11\$800	—	—	—	24\$500
Copos de 1/2 crystal para água, um.....	—	—	—	2\$190	—	—	—	1\$050
Copo de alumínio, um.....	—	—	—	1\$400	—	—	—	2\$850
Escovas para roupa, superiores, uma.....	—	—	—	8\$300	—	—	—	6\$000
Espanadores de cabelo, de 0,40, um.....	—	—	—	5\$700	—	—	—	—
Espanadores de pennas, de 0,20, um.....	—	—	—	3\$200	—	—	—	3\$800
Espanadores de pennas, de 0,40, um.....	—	—	—	5\$900	—	—	—	6\$600
Espanadores de pennas, de 0,50, um.....	—	—	—	6\$900	—	—	—	7\$450
Insecticida denominada «Pó azul», pacote.....	—	—	—	1\$990	—	—	—	1\$700
Insecticida «Flit», em latas de 1/2 litro, lata.....	—	—	—	6\$100	—	—	—	6\$800
Kaol em latas de 1/2 litro, Rupi, Pharol ou Zaz-Traz, lata.....	—	—	—	obs. 2\$290	—	—	—	4\$000
Keratol em peças de 20m,00, de cor azul ferrete, metro.....	—	—	—	(x) 7\$800	—	—	—	—
Keratol em peças de 20m,00, de cor preta, metro.....	—	—	—	(x) 7\$800	—	—	—	—
Moringues de barro com os respectivos pratos, uma.....	—	—	—	(x) 1\$700	—	—	—	—
Moringues de barro «Salus», microbicidas, com os respectivos pratos, uma.....	—	—	—	18\$700	—	—	—	15\$000
Pinceis de pello, de 1", para mimeographo, um.....	—	—	—	6\$000	—	—	—	—
Pinceis de pello, 4", com os respectivos molhadores de louça, um.....	—	—	—	17\$800	—	—	—	—
Pinceis para aquarella, cabo de madeira, de 2 pontas, um.....	—	—	—	2\$400	—	—	—	—
Pinceis para desenho, fio de ouro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24, um.....	—	—	—	4\$800	—	—	—	—
Sabão virgem, em barra, kilo.....	—	—	—	1\$400	—	—	—	\$810
Sabonetes «Kanitz», esfericos, em caixas de 3, para servir em corrente, duzia.....	—	15\$200	—	(x) 14\$700	—	—	—	19\$000
Sabonetes nacionais S. A., barra.....	—	—	—	1\$590	—	—	—	1\$750
Sabonetes «Kanitz», ovais Biol, duzia.....	—	obs. 36\$000	—	(x) 14\$000	—	—	—	obs. 37\$600
Sabonetes Pearson, um.....	—	(x) 3\$000	—	3\$780	—	—	—	5\$700
Saponáceo, um.....	—	—	—	\$350	—	—	—	\$250
Vassouras de piassava, pequenas, uma.....	—	—	—	\$290	—	—	—	\$287
Vassouras de piassava, chalas, Cattete, uma.....	—	—	—	1\$380	—	—	—	1\$720
Vassouras de piassava, para lavagem, n. 16, (esfregão), uma.....	—	—	—	1\$490	—	—	—	1\$500
Vassouras de piassava, redondas, grandes, uma.....	—	—	—	(x) 1\$379	—	—	—	1\$720
Vassouras de borracha, para lavagem, uma.....	—	—	—	1\$390	—	—	—	—
Vassouras de palha, de 6 fios, uma.....	—	—	—	1\$650	—	—	—	2\$300
Vassouras de cabelo, n. 22, uma.....	—	—	—	2\$180	—	—	—	2\$800
Vasculhador de palha, para tecto, grande, um.....	—	—	—	5\$200	—	—	—	6\$600
Vellas brasileiras stearinas, pacote.....	—	—	—	3\$800	—	—	—	2\$900
Alvaide de zinco «Vieille Montagne», legitimo, em barricas de 100 kilos, kilo.....	1\$880	—	1\$470	1\$678	—	1\$599	1\$900	2\$050
Água raz em caixa de 2 latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo.....	4\$100	—	3\$830	3\$590	—	—	—	obs. 4\$500
Amarelo chromo, francez, legit mo ou nacional equivalente, kilo.....	obs. 6\$270	—	2\$300	1\$690	—	—	—	2\$200
Azul ultramar R. U. ou nacional equivalente, kilo.....	5\$720	—	5\$950	5\$290	—	—	—	7\$950
Arsenico branco inglez, em pó ou nacional equivalente, kilo.....	—	—	obs. (x) 1\$685	1\$950	—	—	—	2\$250
Algodão em rama, kilo.....	—	—	—	3\$890	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 17	N. 13	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e última
	Brenno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Lda.
Barbante nacional, superior, em chicões, kilo.....	(x) 5\$900	9\$900	6\$700	—	—	9\$290	8\$350
Barbante de fio de algodão, em novello, kilo.....	6\$900	7\$200	7\$700	—	—	7\$400	(x) 6\$420
Camurça em pelles, grandes, uma.....	9\$000	13\$500	13\$700	—	—	1\$000	(x) 8\$300
Copos de 1/2 crystal para agra, um.....	—	3\$500	2\$400	—	—	—	(x) \$580
Copos de alumínio, um.....	1\$790	3\$400	1\$300	—	—	1\$900	\$993
Escovas para roupa, superiores, uma.....	7\$000	6\$800	7\$000	—	—	6\$500	8\$300
Espanadores de cabelo, de 0,40, um.....	4\$900	4\$900	3\$400	—	3\$780	3\$900	—
Espanadores de pennas, de 0,20, um.....	3\$700	3\$700	3\$300	—	3\$580	3\$400	3\$650
Espanadores de pennas, de 0,40, um.....	5\$900	6\$100	5\$990	—	5\$740	5\$800	6\$130
Espanadores de pennas, de 0,50, um.....	7\$100	7\$250	7\$170	—	6\$810	6\$900	7\$240
Insecticida denominado «Pó Azul», pacote.....	—	1\$800	1\$800	—	—	—	—
Insecticida «Flit», em latas de 1/2 litro, lata.....	—	16\$000	6\$700	—	—	—	—
Kaol em latas de 1/2 litro, Rupé, Pharol ou Zaz Traz, lata.....	obs. 1\$700	2\$399	ots. 1\$940	—	obs. 2\$900	2\$190	obs. 2\$255
Keratol em peças de 20 ^{cm} ,00 de cor azul ferrete, metro.....	—	—	—	—	—	—	—
Keratol em peças de 20 ^{cm} ,00 de cor preta, metro.....	—	—	—	—	—	—	—
Morngues de barro com os respectivos pratos, uma.....	—	2\$500	—	—	—	—	—
Morngues de barro «Sallus», microbicidas, com os res- pectivos pratos, uma.....	—	—	—	—	—	—	—
Pinceis de pello, de 1", para mimeographo, um.....	6\$500	—	—	—	—	—	—
Pinceis de pello, de 4", com os respectivos molhadores de louça, um.....	18\$000	18\$500	—	—	—	—	—
Fince's para aquarella, cabo de madeira, de 2 pontas, um.....	3\$600	(x) 1\$990	5\$500	—	—	—	—
Pinceis para desenho, fio de ouro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24, um.....	(x) 4\$500	—	5\$500	—	—	—	—
Sabão virgem, em barra, kilo.....	—	—	1\$040	—	(x) \$270	\$940	\$993
Sabonete «Kantiz», esfericos, em caixas de 3, para ser- vir de corrente, duzia.....	23\$000	18\$500	23\$000	—	—	18\$290	17\$300
Sabonete nacional S. A., barra.....	1\$800	1\$500	2\$500	—	—	1\$580	(x) \$941
Sabonetes «Kantiz», ovaes Biol, um.....	36\$000	72\$500	—	—	—	—	—
Sabonetes «Pearson», um.....	11\$500	—	6\$500	—	—	—	—
Saponaceo, um.....	\$350	(x) \$185	\$220	—	—	\$295	—
Vassouras de piassava, pequenas, uma.....	\$270	\$265	\$270	—	\$290	\$290	(x) \$243
Vassouras de passava, chatas Cattete, uma.....	1\$400	1\$339	1\$390	—	1\$270	1\$400	1\$153
Vassouras de piassava para lavagem n. 16 (esfregão), uma.....	1\$500	1\$390	1\$390	—	1\$270	1\$380	(x) 1\$145
Vassouras de passava, redondas, grandes, uma.....	2\$600	2\$650	2\$790	—	2\$530	1\$600	1\$435
Vassouras de borracha, para lavagem, uma.....	1\$350	1\$450	1\$470	—	1\$270	1\$400	—
Vassouras de palha de 6 fios, uma.....	(x) 1\$970	2\$120	2\$100	—	1\$980	2\$200	2\$135
Vassouras de cabelo n. 22, uma.....	4\$390	4\$200	4\$200	—	3\$780	3\$900	4\$615
Vasculhador de palha, para tecto, grande, uma.....	2\$800	2\$650	2\$700	—	2\$720	3\$500	(x) 2\$525
Velas brasileiras Stearina, pacote.....	—	2\$800	3\$400	—	—	4\$400	(x) 2\$475
Alvaide de zinco «Viella Montagne», legitimo, em barri- cas de 100 kilos, kilo.....	1\$400	1\$580	1\$463	—	1\$528	o.x) 1\$430 1\$825	1\$975
Agua raz em caixa de 2 latas, pesando cada lata 16 kilos, kilo.....	—	3\$850	3\$100	—	3\$300	3\$380	—
Amarello chromo, francez, legitimo ou nacional equiva- lente, kilo.....	2\$200	2\$100	1\$700	—	3\$200	5\$380	—
Azul ultramar R. U. ou nacional equivalente, kilo.....	4\$000	7\$900	(x) 2\$100	—	5\$800	11\$000	—
Arsenico branco inglez, em pó ou nacional equivalente, kilo.....	1\$900	1\$950	2\$190	—	2\$210	1\$970	—
Algodão em rama, kilo.....	4\$000	(x) 3\$750	7\$700	—	—	—	—

(x) Preços preferidos.

(Continúa)

PRIMEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Pau- lista de Material Ferroviário S. A.	N. 2 Prado Sarmiento & Comp.	N. 3 Dolabella, Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figuei- redo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos da Silva & Comp.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Doato & Comp.	N. 11 e última Pereira Junior & Comp.
GRUPO XV											
PRIMEIRA ZONA											
As madeiras desta zona serão entregues nos vagões da Central da Maritima a Entre Rios e Ramal de Mangaratiba, bitola de 1 ^m 60; Alfredo Maia a 1 ^o porto Novo, bitola de 1 ^m 03.											
Madeiras em toros											
Peroba de Campos (parda ou amarela) com o diâmetro mínimo de 0 ^m 45 e comprimento mínimo de 10 ^m 00, m. cubico.....					324\$000		468\$000	340\$000 (x)	318\$000	390\$000	475\$000
Angelim, rosa, bratna, faveiro, guarabú, ipê, mocitaba, ol o pardo, oleo vermelho, tapinibá, urucurati, pequiá, ubatão v. vermelho, com o diâmetro mínimo de 0 ^m 45 e comprimento mínimo de 10 ^m 00, m. cubico.....					192\$000		370\$000	—	(x) 168\$000	2.0\$000	293\$000
Peroba de campos (parda ou amarela) com o diâmetro mínimo de 0 ^m 35 e comprimento mínimo de 4 ^m 00, m. cubico.....					297\$000		268\$000	279\$000 (x)	245\$000	280\$000	332\$000
Peroba rosa, com o diâmetro mínimo de 0 ^m 35 e comprimento mínimo de 5 ^m 00, m. cubico.....					192\$000		228\$000	250\$000 (x)	168\$000	210\$000	—
Cedro rosa, com o diâmetro mínimo de 0 ^m 35 e comprimento mínimo de 4 ^m 20, m. cubico.....					297\$000		418\$000	380\$000 (x)	255\$000	330\$000	328\$000
Vinhatico, com o diâmetro mínimo de 0 ^m 35 e comprimento mínimo de 4 ^m 20, m. cubico.....					197\$000		264\$000	250\$000 (x)	165\$000	195\$000	255\$000
Angelim parda, angelim rosa, araribá rosa, canella, canella preta, canella parda, canella preta, canella sassafras, garapa amarela, Gonçalo Alves, guarabú, ipê peroba, ipê rosa, ipê tabaco, ipê una, jequitibá rosa, ubatão, oleo pardo, ol o vermelho, oity, Sebastião d'Arpida, tub, tapinhoá, orella de macaco e apucaia, com o diâmetro mínimo de 0 ^m 35 e comprimento mínimo de 4 ^m 20, m. cubico.....					192\$000		318\$000	210\$000 (x)	119\$000	178\$000	168\$000
Segunda Zona											
Macaca, louro alva, louro vermelho, andiroba, araribá, canella, cerejeira, oleo vermelho, oleo pardo, ip, oleo de copayba, macacahuba, mupiranga, murici, jatobá, amarello, merindiba, pequiá, com o diâmetro mínimo de 0 ^m 35 e comprimento mínimo de 4 ^m 20, m. cubico.....					192\$000		287\$000	—	(x) 190\$000	235\$000	—

(x) Preços menores obtidos.

Designação do material	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11 e ultima
	Companhia Paulista de Material Ferroviário S. A.	Prado Sarmiento & Comp.	Dolabella, Portella Comp. Ltda.	J. A. Gonçalves & Comp.	Cicero de Figueiredo	Machado & Comp.	José da Silva & Comp.	Domíngos & Comp. Ltda.	José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	Pereira Junior & Comp.
<i>Madeiras aparelhadas</i>											
Vigas de madeira de primeira classe, de accordo com o Caderno de Encargos:											
De 8 ^m ,00×0 ^m ,30×0 ^m ,30, m. cubico.....		140\$000			210\$000		230\$000	207\$500	(x) 185\$000	158\$000	
De 8 ^m ,00×0 ^m ,35×0 ^m ,35, m. cubico.....		240\$000			212\$000		240\$000	286\$400	(x) 185\$000	225\$000	
De 9 ^m ,00×0 ^m ,35×0 ^m ,35, m. cubico.....		220\$000			215\$000		249\$000	319\$400	(x) 188\$000	258\$000	
De 10 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,40, m. cubico.....		350\$000			220\$000		268\$000	471\$300	(x) 216\$000	384\$000	
De 11 ^m ,00×0 ^m ,35×0 ^m ,35, m. cubico.....		290\$000			(x) 225\$000		287\$000	390\$000	248\$000	350\$000	
De 12 ^m ,00×0 ^m ,35×0 ^m ,35, m. cubico.....		330\$000			(x) 230\$000		294\$000	435\$000	268\$000	410\$000	
De 13 ^m ,00×0 ^m ,35×0 ^m ,35, m. cubico.....		360\$000			(x) 235\$000		350\$000	474\$500	325\$000	509\$000	
Pranchões de p. r. ba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,30×0 ^m ,09, um.....		48\$000					38\$700	42\$200	39\$000	(x) 37\$500	
Pranchões de peroba de Campos, de 4 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,10, um.....		75\$000					67\$000	74\$900	(x) 53\$500	68\$000	
Peças de Gonçalves Alves, de 6 ^m ,00×0 ^m ,03×0 ^m ,08, peça.....		9\$600					13\$440	12\$950	(x) 8\$500	10\$800	
Peças de peroba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,03×0 ^m ,08, peça.....		15\$000					22\$500	16\$900	16\$500	(*) (x) 14\$700	
Peças de p. r. ba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,10×0 ^m ,10, peça.....		27\$000					25\$600	26\$800	(x) 23\$500	26\$000	
Peças de peroba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,23×0 ^m ,08, peça.....		41\$000					45\$800	49\$590	(x) 32\$000	39\$500	
Peças de p. r. ba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,07×0 ^m ,07, p. ca.....		13\$000					12\$880	12\$800	(x) 10\$900	15\$000	
Peças de cedro, de 4 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,05, peça.....		48\$000					52\$000	43\$800	(x) 36\$000	49\$000	
Taboas de cedro, de 6 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,02, uma.....		33\$500					40\$800	28\$690	(x) 23\$500	28\$000	
Pernas de peroba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,07×0 ^m ,06, uma.....		10\$000					10\$800	11\$190	(x) 9\$900	12\$000	
Taboas de peroba de 4 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,025, uma.....		24\$000					34\$000	21\$400	(x) 19\$000	25\$000	
Taboas de p. r. ba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,0×0 ^m ,025, uma.....		23\$000					19\$980	20\$950	(x) 17\$500	20\$000	
Taboas de peroba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,030, uma.....		3\$5000					31\$900	33\$500	(x) 27\$900	32\$000	
Taboas de peroba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,035, uma.....		39\$000					(x) 37\$300	39\$200	42\$500	38\$500	
Taboas de peroba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,02, uma.....		28\$000					(x) 21\$200	22\$450	23\$900	23\$000	
Taboas de peroba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,01, uma.....		14\$000					12\$200	11\$150	12\$000	13\$500	
Taboas de peroba de Campos, de 4 ^m ,00×0 ^m ,55×0 ^m ,025, uma.....		28\$000					26\$400	25\$740	36\$000	26\$500	
Taboas de peroba de Campos, de 6 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,04, uma.....		48\$000					40\$800	29\$600	47\$000	44\$500	

Observações — O preço de 140\$000 offertado pela Companhia Paulista de Material Ferroviário, para cada viga de madeira de 1^a classe, etc., não foi tomado em consideração, apezar de ser o menor, preferindo-se o immediato que é de 185\$000, por estar aquelle em desacordo e este de inteiro accordo com o edital.

(x) Preços menores obtidos.

(*) Desempate.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5 — ANNO DE 1928
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS

(Continuação)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11 e última
	Companhia Paulista de Material	Prado Sarmiento & Comp.	Belabella, Portella & Comp. Ltda.	J. A. Gonçalves & Comp.	Cicero de Figueiredo	Machado & Comp.	José da Silva & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp.	José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	Pereira Junior & Comp.
<i>Madeiras em torças com a esquadria de 0^m 40 x 0^m 40 e comprimento mínimo de 3^m 00</i>											
Peroba parda ou amarela, m. cubico.....					284\$000		286\$800	280\$000	(x) 238\$000	270\$000	296\$000
Cedro vermelho, m. cubico.....					295\$000		379\$000	349\$000	(x) 255\$000	230\$000	328\$000
Vinhatico, m. cubico.....					190\$000		259\$000	276\$000	(x) 158\$000	210\$000	248\$000
Jequitibá rosa, m. cubico.....					189\$000		230\$000	210\$000	(x) 110\$000	175\$000	205\$000
Louro rosa, metro cubico.....					189\$000				(x) 125\$000	235\$000	215\$000
Classe B											
Madeiras: angelim, angico, aracá, braúna, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapicuru amarello, itaúba, macacahuba, merindiba, mocitanyba, muirapiranga, muiracoatira, oleo pardo, oleo vermelho, oreilha de onça, peroba amarela, peroba parda, piúva, sapucaia, sucupira, tapinhoá, ubatô, urucurana, cabreúba, folha de bolo e tento amarello, m. cubico.....					190\$000		285\$000	210\$000	(x) 111\$000	198\$000	155\$500
Classe C											
Madeiras: andiroba, angelim, araribá, baciúba, cacunda, canella, canjerana, catucahem, cedro vermelho, cereieira, genipapo, jequitibá, louro, oity, oreilha de onça, peroba amarela, peroba parda, tapinhoá, vinhatico, louro vermelho, louro faia, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, anamy, coaruba, tanaquaré e axuá, m. cubico.....					190\$000		285\$000	210\$000	(x) 119\$000	230\$000	154\$000
Classe D											
Madeiras: acapú, angelim, angico, aracá, braúna, cacunda, cambuli, canella, cerejeira, faveiro, garapa, guarabú, ipê, itapicuru amarello, itaúba, itaty ou jabotá, maçanduba, merindiba, mocitanyba, muirapiranga, murici, oleo pardo, oleo vermelho, oreilha de onça, peroba amarela, peroba parda, sapucaia, sucupira, tamboril, ubatô, urucurana, canella cravo, canella sassafráz, canella parda, canella amarela, amendoim, folha de bolo, pão preto, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, umiry, pracuhuba, tanaquaré e axuá, m. cubico.....					190\$000		275\$000	210\$000	(x) 133\$000	236\$000	148\$500

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Pau- lista de Material Ferroviário S. A.	N. 2 Prado Sarmen- to & Comp.	N. 3 Dolabella, Portela Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gon- çalves & Com- p.	N. 5 Cícero de Figuei- redo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Lencinas & Comp.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e última Ferreira Junior & Comp.
Taboas de peroba tigre, de 5 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,01, uma.....	—	—	—	—	—	—	38\$400	—	(x) 25\$000	120\$000	—
Taboas de jacarandá, de 4 ^m ,00×0 ^m ,30×0 ^m ,025, uma.....	—	—	—	—	—	—	120\$000	—	(x) 24\$000	240\$000	—
Taboas de jacarandá, de 4 ^m ,03×0 ^m ,30×0 ^m ,01, uma.....	—	—	—	—	—	—	57\$600	—	(x) 15\$000	98\$000	—
Taboas de vinílico, de 4 ^m ,80×0 ^m ,40×0 ^m ,03, uma.....	—	26\$000	—	—	—	—	22\$500	23\$400	(x) 19\$000	22\$000	—
Taboas de cedro, de 6 ^m ,00×0 ^m ,40×0 ^m ,03, uma.....	—	60\$000	—	—	—	—	60\$900	43\$000	(x) 43\$000	58\$000	—
Taboas de canella, de 4 ^m ,00×0 ^m ,30×0 ^m ,025, uma.....	—	12\$000	—	—	—	—	12\$900	12\$300	(x) 7\$500	24\$000	—
Madeiras em toros, com a esquadria minima de 0 ^m ,35×0 ^m ,35 e comprimento minimo de 13 ^m ,50.....	—	—	—	—	(x) 475\$000	—	—	600\$000	432\$300	510\$000	408\$000
Peroba parda ou amarella, m. cubico.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeiras: angelim, braúna, favello, garapa, gua- rabú, ipê, moctahyba, olo pardo, olo ver- melho, pe oba amarella, peroba parda, sapu- caia vermelha, sucupira amarella, tapinhoã, ubatão, urucurana, cabreúba e tento amarello, m. cubico.....	—	—	—	—	240\$000	—	—	440\$000	(x) 185\$000	205\$000	292\$000
Madeiras em toros, com a esquadria minima de 0 ^m ,35×0 ^m ,35 e comprimento minimo de 10 ^m ,20.....	—	—	—	—	(x) 320\$000	—	—	500\$000	338\$000	330\$000	458\$000
Peroba parda ou amarella, m. cubico.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Classe A	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Madeiras: angelim, braúna, favello, garapa, gua- rabú, ipê, moctahyba, oleo pardo, oleo ver- melho, peroba amarella, peroba parda, sapu- caia vermelha, sucupira amarella, tapinhoã, ubatão, urucurana, abreúba e tento amarello, m. cubico.....	—	—	—	—	192\$000	—	—	—	(x) 165\$000	230\$000	271\$000

(x) Preços menores obtidos.

Continúa)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Companhia Pau- lista de Material Ferroviário S. A.	Prado Sarmiento & Comp.	Dolabella Portella Comp. Ltda	J. A. Gonçalves & Comp.	Cicero da Figuei- rêdo	Machado & Comp.	José da Silva & Comp.	Dominos & Comp. Limitada	José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	Pereira Junior & Comp.
Classe I											
Andiroba, bicuiba, canjerana, cedro vermelho, freijó, murici, pão mulato, peroba amarella, peroba pará, tamboril, vinhatico, louro roxo, louro laci, cupiúba ou cerejeira, metro cúbico.....					190\$000		290\$000	276\$000 (x)	119\$000	230\$000	138\$500
Classe J											
Abápu, andiroba, angolim, angico, araca, araribá, bicuiba, bráuna, canella, canjerana, catucahem, cedro vermelho, cerejeira, freijó, garapa, Gon- çalves, Alves, guatambu, itapicuru amarello, je- je, jeje, jeje, jacarandá, louro, macacahúba, mui- ra, mui, mui, mui, mui, mui, mui, mui, mui, mui, vermelho, oretha de onça, óleo pardo, óleo marfim, pão mulato, peroba amarella, peroba pará, peroba reversa, peroba tigre, peroba tremida, sebação d'arruda, tapinhoá, tata- juba, vinhatico, louro vermelho, louro roxo, louro laci, louro faia, cupiúba ou cerejeira, anany, coaruba e guarabú, metro cúbico.....					190\$000		380\$000	276\$000 (x)	119\$000	195\$000	153\$000
Classe K											
Angico, bicuiba, cacunda, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, garapa, Gonçalo Alves, guarabú, gnatambu, jacarandá, louro, óleo pardo, óleo vermelho, oretha de onça, pão amarello, pão marfim, pão mulato, peroba amarella, peroba pará, peroba reversa, peroba tigre, peroba tremida, pequiá, seba- ção d'arruda, tatajuba, vinhatico, imbulá, louro vermelho, louro roxo, louro acre, louro faia, cupiúba ou cerejeira, metro cúbico.....					190\$000		3.0\$000	276\$000 (x)	119\$000	190\$000	159\$000
<i>Madeiras em tôros com a esquadria minima de 6^m, 40 x 0^m, 40 e o comprimento minimo de 4^m, 00</i>											
Peroba pará ou amarella, metro cubico.....					300\$000						318\$000
Cedro vermelho, metro cubico.....					300\$000						318\$000
Vinhatico, metro cubico.....					197\$000						257\$000
Jequitibá rosa, metro cubico.....					190\$000						210\$000
Louro rosa, metro cubico.....					190\$000						227\$500

(x) Preços preferidos.

Designação de material -- Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11 e ultima
	Companhia Faa Ferroviária S. A.	Prado Sacramento & Comp.	Colabelli, Portella Comp. Ltda.	J. A. Gonçalves & Comp.	Cicero de Iguel- redo	Machado & Comp.	José Silva & Comp.	Domingos da Silva & Comp. Ltda.	José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	Ferreira Junior & Comp.
Classe E											
Madeiras: Acapú, angelim, anaco, araçá, araribá, braúna, cacunda, cambuli, canella, canera, cerejeira, garapa, Gonçalo Alves, guarabá, ipê, itapicuru amarello, itaúba, jatobá ou jatay, louro, macaúba, merindiba, mocatuba, muirapiranga, murici, óleo de copahyba, óleo pardo, óleo vermelho, oronha ou onça peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, piquia, sapucaia, sucupira, tapanil, tapintoá, canella cravo, canella sassafraz, canella parda, canella amarella, amendeim, toffa de belo, pão preto, louro verdeiro, louro faia, tento amarello, cupiúba ou melão, louro faia, tento amarello, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, umiry, Bracahuba, taquaré e axia, metro cubico.....					190\$000		275\$000	210\$000 (x)	123\$000	230\$000	151\$000
Classe F											
Madeiras: angelim, araçá, cacunda, cambuli, cereira, ipê, itapicuru amarello, óleo pardo, óleo vermelho, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa, pequiá, sapucaia, sucupira, tapanil, tamboril, canella cravo, canella sassafraz, canella parda, canella amarella, cupiúba ou cerejeira, anany, umiry e bracahuba, metro cubico.....					190\$000		275\$000	210\$000 (x)	119\$000	220\$000	152\$000
Classe G											
Aquiduba, araçá, bicuiba, canella, canjerana, cedro vermelho, cerejeira, genipapo, louro, oity, óleo pardo, óleo vermelho, oronha de onça, pão amarello, peroba parda, peroba amarella, vinático, louro vermelho, louro faia, cupiúba ou cerejeira, magonçalo, Coariba, taquaré e axia, metro cubico.....					190\$000		285\$000	210\$000 (x)	119\$000	130\$000	152\$500
Classe H											
Andiroba, araribá, bicuiba, canella, canjerana, cedro, cerejeira, freijó, jenipapo, louro, oity, óleo pardo, óleo vermelho, pão amarello, peroba amarella, peroba parda, pequiá, vinático, louro vermelho, louro faia, cupiúba e cerejeira, metro cubico.....					190\$000		287\$000	210\$000 (x)	119\$000	230\$000	158\$000

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11 e ultima
	Companhia Paulista de Material	Prado Sarmiento & Comp.	Dolabella Portilla Comp. Ltda.	J. A. Gonçalves & Comp.	Cicero de Figueiredo	Machado & Comp.	José da Silva & Comp.	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.	José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	Pereira Junior & Comp.
Madeiras da classe B, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	288\$000	210\$000	123\$000	205\$000	160\$000
Madeiras da classe C, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	288\$000	210\$000	123\$000	240\$000	161\$000
Madeiras da classe D, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	278\$000	210\$000	129\$000	240\$000	159\$000
Madeiras da classe E, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	278\$000	210\$000	129\$000	235\$000	162\$000
Madeiras da classe F, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	278\$000	210\$000	129\$000	235\$000	163\$000
Madeiras da classe G, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	283\$000	210\$000	129\$000	235\$000	164\$000
Madeiras da classe H, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	289\$000	210\$000	129\$000	235\$000	165\$000
Madeiras da classe I, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	293\$000	276\$000	129\$000	235\$000	167\$000
Madeiras da classe J, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	365\$000	276\$000	129\$000	210\$000	168\$000
Madeiras da classe K, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	385\$000	276\$000	129\$000	210\$000	170\$000
Madeiras em toros com a esquadria minima de 0 ^m , 40×0 ^m , 40 e b comprimento minimo de 5 ^m , 00											
Peroba rosa ou amarella, m. cubico.....	302\$000	302\$000	302\$000	302\$000	302\$000	302\$000	294\$800	297\$000	268\$000	290\$000	340\$000
Cedro vermelho, m. cubico.....	300\$000	300\$000	300\$000	300\$000	300\$000	300\$000	439\$000	378\$000	290\$000	350\$000	338\$000
Vinhatico, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	287\$000	249\$800	178\$000	220\$000	260\$000
Jequitibá rosa, m. cubico.....	190\$000	190\$000	190\$000	190\$000	190\$000	190\$000	268\$000	200\$000	124\$000	185\$000	215\$000
Louro rosa, m. cubico.....	190\$000	190\$000	190\$000	190\$000	190\$000	190\$000	—	240\$000	139\$000	260\$000	231\$000
Madeiras da classe B, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	288\$000	210\$000	134\$000	210\$000	171\$000
Madeiras da classe C, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	289\$000	210\$000	134\$000	245\$000	175\$000
Madeiras da classe D, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	279\$000	210\$000	134\$000	240\$000	175\$000
Madeiras da classe E, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	279\$000	210\$000	134\$000	240\$000	175\$000
Madeiras da classe F, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	289\$000	210\$000	134\$000	240\$000	178\$000
Madeiras da classe G, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	293\$000	210\$000	134\$000	240\$000	179\$000
Madeiras da classe H, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	294\$000	276\$000	134\$000	240\$000	180\$000
Madeiras da classe I, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	389\$000	276\$000	134\$000	220\$000	181\$000
Madeiras da classe J, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	395\$000	276\$000	134\$000	220\$000	182\$000
Madeiras da classe K, m. cubico.....	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	192\$000	395\$000	276\$000	134\$000	220\$000	182\$000
Madeiras em toros com a esquadria minima de 0 ^m , 30×0 ^m , 30 e o comprimento minimo de 3 ^m , 00											
lenipapo, m. cubico.....	720\$000	720\$000	720\$000	720\$000	720\$000	720\$000	—	250\$000	225\$000	450\$000	—
Pão marfim, m. cubico.....	720\$000	720\$000	720\$000	720\$000	720\$000	720\$000	—	—	335\$000	390\$000	—
Peroba tigre reversa ou tremida, m. cubico.....	720\$000	720\$000	720\$000	720\$000	720\$000	720\$000	—	—	660\$000	320\$000	—
Madeiras em toros com a esquadria minima de 0 ^m , 25×0 ^m , 25 e o comprimento minimo de 2 ^m , 00											
Sebastião d'Arruda, m. cubico.....	700\$000	700\$000	700\$000	700\$000	700\$000	700\$000	—	—	520\$000	450\$000	—
Jacarandá, m. cubico.....	700\$000	700\$000	700\$000	700\$000	700\$000	700\$000	—	—	290\$000	450\$000	—
Taboas de pinho do Paraná de primeira, em bruto											
De 12"×1" e comprimento minimo de 14' (pés), uma.....	7\$700	7\$700	7\$700	7\$700	7\$700	7\$700	7\$550	8\$300	7\$300	7\$000	5\$920
De 1" largura minima de 12" e comprimento minimo de 16' (pés), uma.....	8\$800	8\$800	8\$800	8\$800	8\$800	8\$800	8\$800	9\$550	8\$000	8\$000	7\$750

(x) Preço preferido.

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Pa- lista de Material Ferro Viagem	N. 2 Pinto Sarmiento & Comp.	N. 3 Dolabella Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 C. Cero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e última Pereira Junior & Comp.
SEGUNDA ZONA											
As madeiras desta zona deverão ser entalhadas carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nos seguintes ramos: Lafayette e Itapora, Montes Claros, Diamantina, Ponte Nova e Santa Bárbara.											
Madeiras em toros com a esquadria mínima de 6 ^m , 35 x 6 ^m , 35 e o comprimento mínimo de 13 ^m , 50.		448\$000		(x) 318\$000					520\$000		
Peroba parda ou amarela, metro cubico.		280\$000		(x) 198\$000					268\$000		
Madeiras da classe A, metro cubico.											
Madeiras em toros com a esquadria mínima de 6 ^m , 35 x 6 ^m , 35 e o comprimento mínimo de 16 ^m , 23.											
Peroba parda ou amarela, metro cubico.		420\$000		(x) 293\$000					390\$000		
Madeiras da classe A, metro cubico.		250\$000		(x) 190\$000					225\$000		
Madeiras em toros com a esquadria mínima de 6 ^m , 40 x 0 ^m , 40 e o comprimento mínimo de 3 ^m , 60.											
Peroba parda ou amarela, metro cubico.		240\$000		251\$000		(x) 192\$000			245\$000		
Cedro vermelho, metro cubico.		320\$000		309\$000		(x) 192 000			248\$000		
Vinhatico, metro cubico.		180\$000		156\$000		192\$000			165\$000		
Madeiras da classe B, metro cubico.		123\$000		131\$000		132\$000			(x) 120\$000		
Madeiras da classe C, metro cubico.		128\$000	(x) 109\$900	130\$700		156\$000			120\$000		
Madeiras da classe D, metro cubico.		132\$000	(x) 109\$900	139\$700		144\$000			120\$000		
Lequitiba rosa, metro cubico.		128\$000	(x) 109\$900	131\$000		192\$000			120\$000		
Jatobá, metro cubico.		180\$000	(x) 119\$900	152\$500		144\$000			125\$000		
Madeiras em toros com a esquadria mínima de 0 ^m , 49 x 0 ^m , 40 e o comprimento mínimo de 4 ^m , 0.											
Peroba parda ou amarela, metro cubico.		252\$000		251\$000		(x) 192\$000			248\$000		
Cedro vermelho, metro cubico.		335 000		309\$000		(x) 192\$000			258 000		
Vinhatico, metro cubico.		190\$000		156 000		192\$000			175\$000		
Madeiras da classe B, metro cubico.		139\$000		131\$000		132\$000			(x) 123\$000		
Madeiras da classe C, metro cubico.		135\$000	(x) 117\$900	131\$000		156\$000			123\$000		
Madeiras da classe D, metro cubico.		139\$000	(x) 117\$900	131\$000		144\$000			123\$000		
Lequitiba rosa, metro cubico.		135\$000	(x) 117\$900	131\$000		192\$000			123\$000		
Jatobá, metro cubico.		195\$000	(x) 124\$900	153\$000		144\$000			129\$000		

(X) Preços defeituosos.

Designação do material — Unidade	N. 1 Companhia Paulista de Ferrovias S. A.	N. 2 Prado Sarmiento & Comp.	N. 3 Dobella, Portella Comp. Ltda.	N. 4 J. A. Gonçalves & Comp.	N. 5 Cicero de Figueiredo	N. 6 Machado & Comp.	N. 7 José da Silva & Comp.	N. 8 Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda.	N. 9 José Mercadante & Comp.	N. 10 Arthur Donato & Comp.	N. 11 e última Pereira Junior & Comp.
TERCEIRA ZONA											
A madeira desta zona deverá ser entregue carregada, sobre vagões da Central, dentro do pátio da estação de Norte:											
<i>Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e o comprimento minimo de 13m,50</i>									(x) 535\$000 (x) 258\$000		
Peroba clara ou amarela, metro cubico									(x) 485\$000 (x) 215\$000		
Madeiras da classe A, metro cubico											
<i>Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,35 x 0m,35 e o comprimento minimo de 10m,20</i>											
Peroba parda ou amarela, metro cubico											
Madeiras da classe A, metro cubico											
<i>Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 3m,00</i>											
Peroba rosa, parda ou amarela, metro cubico	170\$000			149\$000		(x) 144\$000			145\$000		
Cedro-vermelho, metro cubico	420\$000			230\$000		(x) 192\$000			238\$000		
Vinhatico, metro cubico	280\$000								(x) 230\$000		
Madeiras da classe B, metro cubico	210\$000					(x) 144\$000			175\$000		
Madeiras da classe C, metro cubico	210\$000					(x) 168\$000			175\$000		
Madeiras da classe D, metro cubico	205\$000					(x) 144\$000			175\$000		
Madeiras da classe E, metro cubico	180\$000					(x) 144\$000			155\$000		
Madeiras da classe F, metro cubico	180\$000					(x) 144\$000			148\$000		
Madeiras da classe G, metro cubico	260\$000					168\$000			(x) 165\$000		
Madeiras da classe H, metro cubico	320\$000					192\$000			(x) 165\$000		
Madeiras da classe I, metro cubico	320\$000					192\$000			(x) 165\$000		
<i>Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,40 x 0m,40 e o comprimento minimo de 4m,00</i>											
Peroba, rosa, parda ou amarela, metro cubico	180\$000			160\$000		(x) 144\$000			155\$000		
Cedro vermelho, metro cubico	460\$000			240\$000		(x) 192\$000			255\$000		
Vinhatico, metro cubico	310\$000								(x) 139\$000		
Madeiras da classe B, metro cubico	230\$000					(x) 144\$000			175\$000		
Madeiras da classe C, metro cubico	230\$000					(x) 168\$000			175\$000		
Madeiras da classe D, metro cubico	225\$000					(x) 144\$000			175\$000		
Madeiras da classe E, metro cubico	190\$000					(x) 144\$000			155\$000		
Madeiras da classe F, metro cubico	190\$000					(x) 144\$000			148\$000		
Madeiras da classe G, metro cubico	285\$000					168\$000			(x) 165\$000		
Madeiras da classe H, metro cubico	340\$000					192\$000			(x) 165\$000		
Madeiras da classe I, metro cubico	340\$000					192\$000			(x) 165\$000		

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	
	Companhia Paulista de Material S. A.	Prado Sarmiento & Comp.	Delabeca, Portella & Comp. Ltda.	J. A. Gonçalves & Comp.	Cicero de Figueiredo	Machado & Comp.	José da Silva & Comp.	Domingos & Comp. Ltda.	José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	Ferreira Junior & Comp.	
Madeiras em toros com a esquadria mínima de 6 ^m , 4 ^m × 0 ^m , 40 e comprimento mínimo de 3 ^m , 60	180\$000 470\$00 320\$000 240\$000 240\$000 235\$000 200\$000 200\$000 295\$000 350\$000 350\$000			170\$000 250\$000		(x) 144\$000 (x) 192\$000 (x) 144\$000 (x) 168\$000 (x) 144\$000 (x) 144\$000 (x) 144\$000 (x) 168\$000 10\$000 192\$000			165\$000 265\$000 (x) 245\$000 179\$000 179\$000 155\$000 155\$000 (x) 175\$000 (x) 175\$000			
Madeiras em toros com a esquadria mínima de 0 ^m , 30 × 6 ^m , 30 e comprimento mínimo de 3 ^m , 60	— 910\$000			(x) 180\$000		192\$000			(x) 285\$000 330\$000 (x) 890\$000			
Madeiras em toros com a esquadria mínima de 0 ^m , 25 × 0 ^m , 25 e comprimento mínimo de 2 ^m , 60	820\$000 160\$000					(x) 234\$000 (x) 132\$000	175\$000		(x) 480\$000 330\$000 149\$000			
Sebção d'Arruda, metro cubico.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Jacarandá, metro cubico.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Peroba rosa, com o diametro mínimo de 0 ^m , 35 e comprimento mínimo de 5 ^m , 00, metro cubico.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cedro rosa, com o diametro mínimo de 0 ^m , 35 e comprimento mínimo de 4 ^m , 20, metro cubico.....	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 255\$000	—	—	
Wahatico, com o diametro mínimo de 0 ^m , 35 e comprimento mínimo de 4 ^m , 20, metro cubico.....	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 228\$000	—	—	

Observações

— Os Srs. Prado Sarmiento & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda. e Arthur Donato & Comp., em todas as vigas propostas, oferecerem o preço para cada uma das vigas de metro cubico.

(x) Preços preferidos.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1923
 Primeira reprodução rectificada do

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V)

(Continuação)

Designação ou material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Vier & Comp.	Laport & Comp.	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samuel Filho & Comp.	Jaques Magnus & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Shurig	Breno & Comp.	Ribeiro, Costa & Comp.
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam em encanamento de diametro interno de:											
2 1/2", uma.....						10\$500		11\$000			11\$700
3", uma.....						16\$100		17\$000			16\$000
4", uma.....						31\$500		33\$000			32\$300
5", uma.....						62\$490					81\$000
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^a , 0, uma.....			10\$500		10\$700						(x) 9\$500
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^a , 30, uma.....			15\$800		14\$980						(x) 14\$000
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^a , 33, uma.....			25\$900		27\$980						(x) 6 0 0 0
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^a , 40, uma.....			41 500		40\$800						(x) 39
Catraca de ferro de 10", uma.....				27\$003	23\$900			28\$000		28\$000	29\$000
Catraca de ferro de 14", uma.....				29\$000	30\$750			30\$000		30\$000	32\$900
Catraca de ferro de 20", uma.....				49\$000	48\$500			47\$000		49\$000	53\$000
Catraca de ferro de 25", uma.....				75\$000	70\$740			69\$000		75\$000	70 000
Catraca de ferro de 30", uma.....				10\$100	74\$800			73\$000		91\$000	79\$900
Cabo de aço, de 6 cordas x 19 fios, de 1/2", metro.....		2\$4 0								3\$200	9\$990
Cabo de aço, de 6 cordas x 19 fios, de 3/4", metro.....		4 78								4\$100	4\$900
Cobre em chapa, malleavel, de qual. por dimensão, kilo.....										5\$510	5\$400
Cobre em chapa, malleavel, para calhas e conductores de qualquer dimensão, kilo.....						5\$205				5\$100	5\$500
Cobre em chapa, de qualquer dimensão, kilo.....		5\$23				5\$40				5\$298	5\$300
Cadeados de ferro, communs, de 3", com duas chaves, com o e a mostra ou o desenho no Depósito Geral da 5ª Divisão.....		12\$70					(x) 9 900				10\$500
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 3", um.....		11\$850			12\$700		1\$300				12\$300
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 4", um.....		Obs. 13\$8 0			14 370		13\$600				14 000
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1", par.....						(x) \$300					\$390
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1 1/2", par.....						(x) \$360					\$400
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2", par.....						(y) \$450					\$490

Observações — Laport & Comp. — Nos cadeados de ferro, etc, não foram reforçados.

(x) Preço preferido.

Designação de material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e ultima
	Mayrink Veiga & Comp.	A. Barros & Comp. Limitada	M. de Siqueira & Comp. Ltd.	Nova Comp. Cam. da S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Rotello & Filhos Ltd.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moreira & Comp.	S. A. Marvin	Souza Sampaio & Comp. Ltd.
Curvas de ferro galvanizado, com as respectivas lavas, que sirvam em encanamento de dia metro interno de:												
2 1/2", uma.....	12\$000											
3", uma.....	18\$000											
4", uma.....	34\$000											
5", uma.....	64\$000											
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^m , 20, uma.....	9\$800	11\$800										
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^m , 30, uma.....	14\$800	15\$800										
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^m , 35, uma.....	28\$000	24\$400										
Chaves inglesas, com cabo de ferro, de 0 ^m , 40, uma.....	39\$000	41\$700										
Catraca de ferro de 10", uma.....	(x) 26\$200	29\$500										
Catraca de ferro de 14", uma.....	(x) 28\$200	31\$800										
Catraca de ferro de 20", uma.....	(x) 43\$000	49\$700										
Catraca de ferro de 25", uma.....	(x) 56\$000	78\$400										
Catraca de ferro de 30", uma.....	(x) 70\$000	79\$800										
Cabo de aço, de 6 cordas x 19 fios, de 1 1/2", metro.....		4\$500						4\$750			(x) 3\$200	
Cabo de aço, de 6 cordas x 19 fios, de 3/4", metro.....		5\$890						5\$890			(x) 4\$300	
Cobre em chapa, maleavel, de qualquer dimensão, kilo.....											(x) 5\$200	5\$400
Cobre em chapa, maleavel, para calhas e condutores, de qualquer dimensão, kilo.....											(x) 5\$390	5\$510
Cobre em chapa, de qualquer dimensão, kilo.....											(x) 5\$220	5\$430
Cadeados de ferro, comuns, de 3", com duas chaves, conforme a amostra ou o desenho no Deposito Geral da 5ª Divisão, um.....							10\$000					
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 3", um.....		Ob. 10\$800					(x) 11\$000					
Cadeados de ferro galvanizado, com duas chaves, alça e corrente para desvio, reforçados, de 4", um.....		13\$500	14\$800				(x) 13\$000					
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1", par.....		15\$200	1\$750									
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 1 1/2", par.....			\$400									
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2", par.....			\$480									
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.....			\$550									

Observação — M. Siqueira & Comp. Ltd. — Os cadeados de 3", não mencionam: da 5ª Divisão; e nas dobradiças de ferro de junta de machinas e de latão, não dizem: reforçados. (x) Preços preferidos.

	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	William, Xavier & Comp.	Laport & Comp.	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samirao Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schurig	Brenno & Comp.	Ribeira, Costa & Comp.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.....						(x) \$520					\$560
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3", par.....						(x) \$780					\$800
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 4", par.....						(x) \$1020					\$1200
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3 1/2", par.....						(x) \$900					\$990
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 2 1/2", par.....						(x) \$950					\$1000
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3", par.....						(x) \$1300					\$1400
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3 1/2", par.....						(x) \$1700					\$1800
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 4", par.....						(x) \$1950					\$2100
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.....						(x) \$2800					
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.....						(x) \$3500					
Diminizes de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento de diametro interno de:											
3/4" x 1 1/2", um.....											\$400
1" x 1 1/2", um.....											\$550
1" x 3/4", um.....											\$500
2" x 3/4", um.....											\$1800
2" x 1", um.....											\$2000
2" x 1 1/2", um.....											\$2200
2 1/2" x 1", um.....											\$2600
2 1/2" x 1 1/2", um.....											\$2900
2 1/2" x 2", um.....											\$3200
3" x 1 1/2", um.....											
3" x 2", um.....											
3" x 2 1/2", um.....											
4" x 2 1/2", um.....											
Diamantes "Sharratt", um.....											
Ferro redondo malleavel em vergalhões t, po 2, de qualquer dimensão, kilo.....								(x) \$993			
Ferro quadrado malleavel, em barras, tipo 1, de qualquer dimensão, kilo.....								1\$173			
Ferro quadrado malleavel, em barras, tipo 3, de qualquer dimensão, kilo.....								(x) \$793			
Ferro em barra, malleavel, tipo 1, de qualquer dimensão, kilo.....								1\$173			
Ferro em barra, malleavel, tipo 2, de qualquer dimensão, kilo.....								(x) \$993			
Ferro em chapa, galvanizado, lisa, de qualquer dimensão, kilo.....								1\$145			
										1\$300	

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e ultima
	Martins Veiga & Comp.	A. Barros & Comp.	M. de Siqueira & Comp. Ltda.	Nova Comp. Gama S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho Filho Ltda.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Marvin	Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.....			\$530									
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3", par.....			\$880									
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 4", par.....			\$140									
Dobradiças de ferro, de junta, reforçadas, de 3 1/2", par.....			\$990									
Dobradiças de ferro, de machina, reforçadas, de 2 1/2", par.....			\$1050									
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3", par.....			\$1450									
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 3 1/2", par.....			\$1850									
Dobradiças de ferro de machina, reforçadas, de 4", par.....			\$2200									
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2", par.....			\$2950									
Dobradiças de latão, de junta, reforçadas, de 2 1/2", par.....			\$3700									
Diminizes de ferro galvanizado, que se adaptam a encanamento de diametro interno de:												
3/4" x 1/2", um.....	\$480											
1" x 1/2", um.....	\$580											
1" x 3/4", um.....	\$590											
2" x 3/4", um.....												
2" x 1", um.....												
2" x 1 1/2", um.....												
2 1/2" x 1", um.....												
2 1/2" x 1 1/2", um.....	3\$000											
2 1/2" x 2", um.....	2\$800											
3" x 1 1/2", um.....												
3" x 2", um.....	4\$800											
3" x 2 1/2", um.....												
4" x 1 1/2", um.....	40\$000						(x) 31\$500					
Diamantes "Sharratt", um.....		32\$990										
Ferro redondo malleavel em vergalhões tipo 2, de qualquer dimensão, kilo.....	1\$000											
Ferro quadrado malleavel, em barras, tipo 1, de qualquer dimensão, kilo.....	1\$180											
Ferro quadrado malleavel, em barras, tipo 3, de qualquer dimensão, kilo.....	\$798											
Ferro em barra, malleavel, tipo 1, de qualquer dimensão, kilo.....	1\$180											
Ferro em barra, malleavel, tipo 2, de qualquer dimensão, kilo.....	\$999											
Ferro em chapa, galvanizado, lisa, de qualquer dimensão, kilo.....												

Preços preferidos.

	N. 12	N. 13	N. 14	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e última
Designação do material — Unidade	Mayra & Comp.	A. Barros & Comp. L. limitada	M. de Siqueira & Comp. Ltda.	Nova Comp. Cam- bés S. A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho Filhos Ltda.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Souza Papiesta & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Marvin	Souza Sampaio & Comp. Ltda.
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,15, um.....							(x) \$600					
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,20, um, um.....							(x) \$800					
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,50, um.....							(x) 1\$500					
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 0,80, um.....							(x) 2\$400					
Fechos pedrezes de ferro com as respectivas cas- tanhas, de 1m,00, um.....							(x) 3\$500					
Fechos cremones, de ferro, completos, de 2,50, um.....							(x) 5\$500	7\$800				
Fechos cremones, de ferro, completos, de 3,00, um.....							(x) 6\$000	8\$340				
Folhas de Flandres C. Charcoal de 20" x 28" em cinhetes de 56 folhas, de 2 cruces, caixa.....							(x) 97\$000					98\$500
Folhas de Flandres C. Charcoal, de 20" x 28" em cinhetes, de 56 folhas, de 3 cruces, caixa.....							x 127\$000					129\$800
Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encaixamentos de ferro galvanizado de di- âmetro interno, de:												
1/2", um.....	\$414											
3/4", um.....	\$684											
1", um.....	\$999											
1 1/2", um.....	1\$400											
2", um.....	2\$480											
3", um.....	7\$-00											
4", um.....	18\$-00											
5", um.....	40\$-00											
Cruces de ferro galvanizado que se adaptem a encaixamentos de ferro galvanizado de di- âmetro interno, de:												
1 1/2", uma.....	1\$482											
3/4", uma.....	1\$980											
1", uma.....	2\$800											
1 1/4", uma.....	2\$999											
1 1/2", uma.....												
2 1/2", uma.....												
3", uma.....												
4", uma.....												
5", uma.....												

Preços preferidos.

(Continua)

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6 — ANNO DE 1928
 Primeira reprodução rectificada do

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FIRMAS INSCRIPTAS PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTAS (GRUPO V)

(Continuação)

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Willmann Xavier & Comp.	Laport & Comp.	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samario Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schurig	Brenno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Limas em geral nas condições do Caderno de Encargos dos tipos e dimensões seguintes:											
Chatas bastardas de:											
4", duzia.....	12\$500 (x)		11\$900							12\$000	12\$500
6", duzia.....	16\$800 (x)		15\$400			16\$000				16\$000	16\$900
8", duzia.....	22\$500 (x)		20\$300			21\$200				22\$000	22\$000
10", duzia.....	29\$800 (x)		27\$300			27\$800		28\$000		29\$000	28\$000
12", duzia.....	38\$400 (x)		36\$400			36\$800		37\$000		38\$000	39\$000
14", duzia.....	56\$500 (x)		51\$000			51\$500		53\$000		54\$000	60\$000
16", duzia.....	77\$500 (x)		72\$000			72\$900		74\$000		74\$000	79\$000
18", duzia.....	104\$000 (x)		98\$000			102\$800				110\$000	110\$000
Chatas murças, de:											
4", duzia.....	17\$500 (x)		16\$000							18\$000	19\$000
6", duzia.....	23\$800 (x)		21\$000							22\$000	22\$000
8", duzia.....	30\$900 (x)		26\$800							28\$000	29\$000
10", duzia.....	38\$500 (x)		36\$000							38\$000	39\$000
12", duzia.....	47\$500 (x)		45\$000							48\$000	45\$900
14", duzia.....	63\$900 (x)		60\$000							62\$000	62\$000
16", duzia.....	89\$500 (x)		88\$000							89\$000	90\$000
Facas bastardas, de:											
4", duzia.....	24\$500 (x)		23\$000			23\$500				24\$000	24\$000
6", duzia.....	30\$800 (x)		27\$900			29\$800				29\$000	32\$000
8", duzia.....	39\$700 (x)		36\$000			36\$500				37\$000	37\$000
10", duzia.....	52\$000 (x)		45\$800			47\$500				47\$000	48\$900
12", duzia.....	69\$800 (x)		66\$000			66\$400				66\$500	69\$000
14", duzia.....			100\$000			112\$000				(x) 90\$000	
16", duzia.....										x 110\$000	
Facas murças, de:											
4", duzia.....	30\$800 (x)		28\$000								
6", duzia.....	39\$500 (x)		37\$000								
8", duzia.....	45\$700 (x)		46\$000								
10", duzia.....	61\$500 (x)		58\$000							59\$000	
12", duzia.....	82\$900 (x)		79\$000							80\$000	
14", duzia.....			97\$600							(x) 94\$000	
16", duzia.....										x 115\$000	
Meia cana bastarda, de:											
4", duzia.....	15\$800 (x)		14\$700								
6", duzia.....	16\$900		21\$000			(x) 14\$900					
8", duzia.....	31\$500 (x)		28\$000			28\$400					

(x) Preços preferidos.
 e Desempate.

[illegible]

Desi_nção do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Wihmann Xa- vier & Comp.	L. port & Comp.	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samarão Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schi- rig	Brenno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Triangulares murços de:											
10", duzia.....			37\$800 (x)	35\$000 (x)							
12", duzia.....			45\$800 (x)	44\$000 (x)							
14", duzia.....			62\$900 (x)	60\$000 (x)							
16", duzia.....			88\$800 (x)	86\$000 (x)							
Limitações em geral nas condições do Caderno de Encargos dos tipos e dimensões seguintes:											
Quadrados bastardos, de:											
6", duzia.....			16\$400 (x)	15\$400 (x)						16\$000	
8", duzia.....			21\$900 (x)	30\$300 (x)						21\$000	
10", duzia.....			28\$500 (x)	27\$300 (x)						28\$000	
12", duzia.....			37\$400 (x)	36\$000 (x)						(x) 36\$000	
14", duzia.....			52\$800 (x)	51\$000 (x)						52\$000	
16", duzia.....			73\$500 (x)	72\$800 (x)						72\$000	
Quadrados murços, de:											
6", duzia.....			23\$400 (x)	21\$000 (x)						22\$000	
8", duzia.....			30\$900 (x)	128\$000 (x)						(x) 25\$000	
10", duzia.....			38\$800 (x)	36\$400 (x)						37\$000	
12", duzia.....			43\$900 (x)	45\$500 (x)						46\$000	
14", duzia.....			61\$500 (x)	60\$900 (x)						63\$000	
16", duzia.....			87\$900 (x)	93\$000 (x)						84\$000	
Redondos bastardos, de:											
6", duzia.....			16\$000 (x)	15\$400 (x)						16\$000	
8", duzia.....			21\$400 (x)	20\$800 (x)						21\$000	
10", duzia.....			27\$900 (x)	27\$300 (x)						(x) 27\$000	
12", duzia.....			37\$500 (x)	36\$400 (x)						37\$000	
14", duzia.....			51\$400 (x)	(*) (x) 49\$700 (x)						51\$000	
16", duzia.....			72\$050 (x)	73\$000 (x)						75\$000	
Redondos murços, de:											
6", duzia.....			23\$500 (*)	(*) (x) 20\$800 (*)						21\$000	
8", duzia.....			28\$900 (*)	(*) (x) 27\$500 (*)						28\$000	
10", duzia.....			37\$400 (*)	(*) (x) 29\$000 (*)						30\$000	
12", duzia.....			46\$900 (x)	(x) 45\$500 (x)						46\$000	
14", duzia.....			62\$500 (x)	(x) 60\$900 (x)						61\$000	
16", duzia.....			89\$800 (*)	(*) (x) 80\$800 (*)						82\$000	
Latão redondo em vergalhões, de qualquer di- mensão, kilo.....		5\$885	—	(x) 5\$690 (x)	6\$178	5\$699		720		6\$400	5\$699
Ladrões de metal de 5/8", um.....			4\$800	—						—	(x) 4\$200
Ladrões de metal de 3/4", um.....			7\$900	—						—	(x) 7\$100
Ladrões de metal de 1", um.....			9\$750	—						—	(x) 9\$000
Lamparina para soldar a alcool n. 2, uma.....			—	18\$000		15\$000		10\$000		(x) 14\$000	18\$000
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma.....			—	23\$000		(x) 19\$000		20\$000		23\$000	29\$000

(x) Preços preferidos.

(*) D. sempac.

[illegible]

Desi_nção do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Willmann Xa- vier & Comp.	L. port & Comp.	Eme Costa & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Samarão Filho & Comp.	James Magnus & Comp.	Fonseca & Comp.	Hime & Comp.	Alfredo Schi- rig	Brenno & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.
Triangulares murços de:											
10", duzia.....			37\$800 (x)	35\$000 (x)							
12", duzia.....			45\$800 (x)	44\$000 (x)							
14", duzia.....			62\$900 (x)	60\$000 (x)							
16", duzia.....			88\$800 (x)	86\$000 (x)							
Limitações em geral nas condições do Caderno de Encargos dos tipos e dimensões seguintes:											
Quadrados bastardos, de:											
6", duzia.....			16\$400 (x)	15\$400 (x)							
8", duzia.....			21\$900 (x)	20\$300 (x)							
10", duzia.....			28\$500 (x)	27\$300 (x)							
12", duzia.....			37\$400 (x)	36\$000 (x)							
14", duzia.....			52\$800 (x)	51\$000 (x)							
16", duzia.....			73\$500 (x)	72\$800 (x)							
Quadrados murços, de:											
6", duzia.....			23\$400 (x)	21\$000 (x)							
8", duzia.....			30\$900 (x)	28\$000 (x)							
10", duzia.....			38\$800 (x)	36\$400 (x)							
12", duzia.....			48\$900 (x)	45\$500 (x)							
14", duzia.....			61\$500 (x)	60\$900 (x)							
16", duzia.....			87\$900 (x)	83\$000 (x)							
Redondos bastardos, de:											
6", duzia.....			16\$000 (x)	15\$400 (x)							
8", duzia.....			21\$400 (x)	20\$800 (x)							
10", duzia.....			27\$900 (x)	27\$300 (x)							
12", duzia.....			37\$500 (x)	36\$400 (x)							
14", duzia.....			51\$400 (x)	49\$700 (x)							
16", duzia.....			72\$050 (x)	72\$500 (x)							
Redondos murços, de:											
6", duzia.....			23\$500 (x)	20\$800 (x)							
8", duzia.....			28\$900 (x)	27\$500 (x)							
10", duzia.....			37\$400 (x)	29\$000 (x)							
12", duzia.....			46\$900 (x)	45\$500 (x)							
14", duzia.....			62\$500 (x)	60\$900 (x)							
16", duzia.....			89\$800 (x)	82\$000 (x)							
Latão redondo em vergalhões, de qualquer di- mensão, kilo.....		55\$895	4\$800 (x)	5\$690 (x)	6\$178	5\$699		5\$720		6\$400 (x)	5\$699 (x)
Ladrões de metal de 5/8", um.....			7\$900 (x)								4\$200 (x)
Ladrões de metal de 3/4", um.....			9\$750 (x)								7\$100 (x)
Ladrões de metal de 1", um.....											9\$000 (x)
Lamparina para soldar a alcool n. 2, uma.....						15\$000 (x)		16\$000 (x)		(x) 14\$000	18\$000 (x)
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma.....						(x) 19\$000		20\$000 (x)		23\$000 (x)	29\$000 (x)

(x) Preços preferidos.

(x) D. sempate.

Designação do Material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23	N. 24 e última
	Mayrink Veiga & Comp.	A. Barros & Comp. Limitada	M. de Siqueira & Comp. Limitada	Nova Companhia Gamba S./A.	Walter Schmidt & Comp.	Ferreira Botelho Filhos, Limitada	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	Souza Baptista & Comp.	D. R. Moura & Comp.	S. A. Marvin	Souza Sampão & Comp. Limitada
Triangulares murças de:												
10", duzia.....												
12", duzia.....												
14", duzia.....												
16", duzia.....												
Limitações em geral nas condições do Caderno de Encargos dos tipos e dimensões seguintes:												
Quadrados bastardos de:												
6", duzia.....	18\$000											
8", duzia.....	21\$000											
10", duzia.....	28\$000											
12", duzia.....	36\$000											
14", duzia.....	51\$800											
16", duzia.....	74\$000											
Quadrados murços, de:												
6", duzia.....												
8", duzia.....												
10", duzia.....												
12", duzia.....												
14", duzia.....												
16", duzia.....	88\$000											
Redondos bastardos, de:												
6", duzia.....	18\$000											
8", duzia.....	21\$000											
10", duzia.....												
12", duzia.....	38\$000											
14", duzia.....	52\$000											
16", duzia.....	74\$000											
Redondos murços, de:												
6", duzia.....	24\$000											
8", duzia.....	28\$000											
10", duzia.....	30\$800											
12", duzia.....	48\$000											
14", duzia.....												
16", duzia.....												
Latão redondo em vergalhões, de qualquer dimensão, kilo.....	58\$50											
Ladrões de metal de 5/8", um.....	4\$800	5\$500										
Ladrões de metal de 3/4", um.....	7\$400	8\$500										
Ladrões de metal de 1", um.....	9\$500	10\$800										
Lamparina para soldar a alcool n. 2, uma.....		16\$500										
Lamparina para soldar a alcool n. 3, uma.....		21\$900										
							17\$000	5\$885			5\$693	5\$730
							21\$000					

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA PERMANENTE N.º 16**

De ordem da diretoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 15 de março proximo, na intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, parcel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso; deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acceptando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000 feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo depósito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar igualdade de condições e preços, desde que nos editaes de concorrência constem — similares, de accordo com o Governo de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despatchado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correção por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO III**Artigo de electricidade**

Fio electrico com isolamento de borracha para campainha n. 18 B, S., metro.

Fio flexivel com revestimento de seda vermelha ou verde para luz n. 14 BS., metro.

Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 8-BS, metro.

Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 14-BS, metro.

Fio a prova de fogo com isolamento de amianto n. 16-BS, metro.

Fio R. C.-2, com isolamento de uma capa de borracha e uma de algodão, de accordo com o novo caderno de encargos:

N. 10-BS, metro.

N. 12-BS, metro.

N. 14-BS, metro.

N. 16-BS, metro.

N. 18-BS, metro.

Fio R. C.-3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accordo com o novo caderno de encargos:

N. 10-BS, metro.

N. 12-BS, metro.

N. 14-BS, metro.

N. 16-BS, metro.

N. 18-BS, metro.

Fio W. P. com isolamento para feitoria, com tres capas de algodão algodado:

N. 8-BS, metro.

N. 10-BS, metro.

N. 12-BS, metro.

Fio electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de al-

godão impregnado de massa tipo Hackthall ou Stone iguaes a atrostra na Locomoção:

N. 14-BS, metro.

N. 16-BS, metro.

Fio flexivel duplo com isolamento de borracha e algodão de cores diferentes:

N. 10-BS, metro.

N. 14-BS, metro.

N. 16-BS, metro.

Fio magnetico com isolamento simples de algodão:

N. 16-BS, kilo.

N. 17-BS, kilo.

N. 18-BS, kilo.

N. 19-BS, kilo.

N. 20-BS, kilo.

N. 21-BS, kilo.

N. 22-BS, kilo.

N. 23-BS, kilo.

Fio magnetico com isolamento duplo de algodão:

N. 5-BS, kilo.

N. 6-BS, kilo.

N. 7-BS, kilo.

N. 8-BS, kilo.

N. 9-BS, kilo.

N. 10-BS, kilo.

N. 11-BS, kilo.

N. 12-BS, kilo.

N. 13-BS, kilo.

N. 14-BS, kilo.

N. 15-BS, kilo.

N. 16 — BS., kilo.

N. 17 — BS., kilo.

N. 18 — BS., kilo.

N. 19 — BS., kilo.

N. 20 — BS., kilo.

N. 21 — BS., kilo.

N. 22 — BS., kilo.

N. 23 — BS., kilo.

N. 24 — BS., kilo.

N. 25 — BS., kilo.

N. 26 — BS., kilo.

N. 27 — BS., kilo.

N. 28 — BS., kilo.

N. 29 — BS., kilo.

N. 30 — BS., kilo.

Fio magnetico com isolamento de esmalte:

N. 17 — BS., kilo.

N. 18 — BS., kilo.

N. 19 — BS., kilo.

N. 20 — BS., kilo.

N. 21 — BS., kilo.

N. 22 — BS., kilo.

N. 23 — BS., kilo.

N. 24 — BS., kilo.

N. 25 — BS., kilo.

N. 26 — BS., kilo.

N. 27 — BS., kilo.

N. 28 — BS., kilo.

N. 29 — BS., kilo.

N. 30 — BS., kilo.

N. 31 — BS., kilo.

N. 32 — BS., kilo.

N. 33 — BS., kilo.

N. 34 — BS., kilo.

N. 35 — BS., kilo.

N. 36 — BS., kilo.

Fio magnetico com isolamento simples de algodão e esmalte:

N. 13 — BS., kilo.

N. 14 — BS., kilo.

N. 15 — BS., kilo.

N. 16 — BS., kilo.

N. 17 — BS., kilo.

N. 18 — BS., kilo.

Fio para resistência, "Nichromo, resistindo a temperatura até 1.100°-C.

- N. 8 — Kilo.
- N. 9 — Kilo.
- N. 10 — Kilo.
- N. 13 — Kilo.
- N. 15 — Kilo.
- N. 17 — Kilo.
- N. 25 — Kilo.
- N. 27 — Kilo.
- N. 29 — Kilo.
- N. 32 — Kilo.

- Para 1 ampère, kilo.
- Para 2 ampères, kilo.
- Para 3 ampères, kilo.
- Para 5 ampères, kilo.
- Para 10 ampères, kilo.
- Para 20 ampères, kilo.
- Para 30 ampères, kilo.
- Para 60 ampères, kilo.
- Para 100 ampères, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1º de março de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspeccoria Federal das Estradas PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

Edital de concorrência publica para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro Brasil, relativa ao anno de 1926.

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio numero 213, de 17 de fevereiro corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que no dia 16 de março proximo vindouro, ás 14 horas, nesta Intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma edição de mil volumes da Estatística das Estradas de Ferro do Brasil, relativa ao anno de 1926, de accordo com o edital publicado nos dias 24, 26 e 27 do fluente, no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES NAS CAPITAES DOS ESTADOS E EM CAMPOS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE NÃO SE SUPPREM EM SEUS PROPRIOS ESTADOS, DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste Serviço e de accordo com as especificações publicadas no *Diário Official* de 17 de fevereiro de 1928 á pagina 5.042.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 25 de fevereiro de 1928. — *Francisco Montojos*, no impedimento do encarregado.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, fago publico para conhecimento dos interessados, que, até o dia 8 de março do corrente anno, ás 13 horas, se acha aberta, nesta directoria, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o presente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a), do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 a 762, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos seus serviços, como sejam: artigos de papelaria, material de expediente e de desenho.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscrição.

Os preços offercidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas, quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho de inscrição, e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de tres contos de réis (3:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o periodo em que vigorar esta concorrência.

A inscrição a que se refere este edital deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nelle declarando os interessados a nacionalidade, a sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar o alludido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em envelope á parte, fechado e lacrado e com a indicação, por fora do contêido e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando pela ordem em que

estão relacionados na lista, que segue este edital, e com a mais extrema minúcia o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismo, o preço de cada artigo pela unidade constante da mesma lista.

Declararão mais os interessados no requerimento de inscrição, que se sujeitam a fazer a entrega do material, que lhes for requisitado, dentro dos prazos estipulados para cada grupo, na relação que acompanha este edital, á contar da data do pedido; a fornecer o material della constante, exactamente igual em qualidade, formatos, modelos, amostras, etc., nella declarados e pela directoria fornecidos e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias, a contar daquella data, será por despacho desta directoria ordenada a immediata inscrição dos concorrentes que menor preço offercerem, nella se fazendo a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 25 de fevereiro de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, pelo director.

CONCURRENCIA DE INSCRIÇÃO

(Artigos para entrega immediata)

1. Alfinetes sortidos, caixa de 100 grammas, caixa.
2. Alicates para alfinetes, um.
3. Anilina liquida "Sardinha", roxa, vidro de 500 grammas, vidro.
4. Almofada para carimbo, de panno, caixa de folha, de 0,12 x 0,8, uma.
5. Almofada para carimbo, de panno, caixa de folha, de 0,10 x 0,6, uma.
6. Aparador, de lapis, grande, marca "Udora", um.
7. Bobina de papel para machina de calcular "Burroughs", uma.
8. Borracha americana "Pencil Co", n. 150, duzia.
9. Borracha "Venus" n. 12, para lapis, duzia.
10. Borracha "Venus" n. 80, para lapis, duzia.
11. Borracha "Union" n. 110, duzia.
12. Borracha "Union" n. 210, duzia.
13. Borracha "Dixon" n. 800, para tinta e lapis, duzia.
14. Borracha "Ruby" n. 112, duzia.
15. Borracha "Ruby" n. 212, duzia.

16. Borracha "Mongol" 4.800 n. 46, dúzia.
17. Borracha "Labor Omnia Vincit", para máquina de escrever, dúzia.
18. Borracha "E. Faber" circular com escova, n. 1.087, dúzia.
19. Barbante de algodão branco, em novello, kilo.
20. Barbante de linho, dois fios, de cor, fino, em novello, kilo.
21. Barbante de linho, de quatro fios, fino, em novello, kilo.
22. Barbante pardo, fino, em novello, kilo.
23. Berço de madeira para matta-borrão, com rosca, tamanho grande, um.
24. Berço de madeira, para matta-borrão, com rosca, tamanho médio, um.
25. Berço de metal para mata-borrão, um.
26. Cintel "Kern" n. 1.106, um.
27. Compasso "Kern" n. 1.157, um.
28. Colchetes "Gem" n. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
29. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 1 a 3, caixa de 100, caixa.
30. Colchetes "The Universal Paper Fasteners" n. 4 a 6, caixa de 72, caixa.
31. Colchetes "Self" n. 40 a 42, caixa de 72, caixa.
32. Colchetes "Self" n. 48 a 50, caixa de 72, caixa.
33. Colchetes "Oakville Fasteners" n. 4 a 6, caixa de 100, caixa.
34. Caneta "Dixon" n. 3.006, dúzia.
35. Caneta de madeira marca "E. Faber", n. 268, dúzia.
36. Caneta nacional "A. O. Maia & Comp.", n. 510, dúzia.
37. Caneta nacional "H. Fehr" n. 2, dúzia.
38. Cesta de vime nacional para papeis, de 0,35 de bocca e 0,44 de altura, uma.
39. Cesta de vime para mesa, uma.
40. Cesta de arame para mesa, uma.
41. Estojo "Kern" n. A 26, um.
42. Fítilho bicolor em carretel, carretei.
43. Furador de aço, de agulha, com cabo de buxo, um.
44. Furador de aço de 0,17, com cabo de buxo, um.
45. Fita para machina de escrever "Remington", de qualquer cor, uma.
46. Fita para machina de escrever "Underwood", de qualquer cor, uma.
47. Fita para machina de escrever "Oliver", de qualquer cor, uma.
48. Fita para machina de calcular "Burroughs", uma.
49. Grampos "Champion" n. 1, caixa de 100, caixa.
50. Grampos "Champion" n. 2, caixa de 100, caixa.
51. Grampos "Champion" n. 3, caixa de 100, caixa.
52. Gomma arabica branca em grão, kilo.
53. Gomma arabica liquida americana, litro.
54. Gomma arabica liquida americana, frasco de 250 grammas, frasco.
55. Gomma arabica liquida "Sardinha" frasco de 250 grammas, frasco.
56. Gomma arabica liquida "Sardinha", em litro, litro.
57. Gomma arabica liquida "Stephen", frasco de 250 grammas, frasco.
58. Gomma arabica liquida "Morin" n. 420, frasco.
59. Godets de porcellana para aquarella, tamanho médio, dúzia.
60. Liquido para mimio-grapho, lata.
61. Lapis preto "A. O. Maia & Comp." ns. 1, 2 e 3, dúzia.
62. Lapis preto "E. Faber" ns. 1, 2 e 3, dúzia.
63. Lapis preto "A. W. Faber" ns. 1, 2 e 3, dúzia.
64. Lapis preto "J. Faber", ns. 1, 2 e 3, dúzia.
65. Lapis preto "H. Faber", n. 1, 2 e 3, dúzia.
66. Lapis bicolor, "A. W. Faber", n. 2.389, dúzia.
67. Lapis bicolor, "A. W. Faber", n. 4.724, dúzia.
68. Lapis bicolor, "J. Faber", n. 7.058, dúzia.
69. Lapis bicolos, "J. Faber", n. 717, dúzia.
70. Lapis para desenho, dúzia.
71. Lapis graphite da Siberia, qualquer letra, dúzia.
72. Lapis graphite "Castell", dúzia.
73. Lapis graphite "Venus", dúzia.
74. Lapis tinta, "Venus", n. 168, dúzia.
75. Lapis tinta "Apollon", dúzia.
76. Lapis tinta "Castell", dúzia.
77. Lapis tinta "H. Fehr", dúzia.
78. Lapis carmin n. 646, dúzia.
79. Limpa pennas de porcellana, um.
80. Matrizes para mimio-grapho a secco, "Edison" ou equivalente, caixa.
81. Oleo "Derby", para machina de escrever, vidro.
82. Oleo 3 em 1, Americano, em frasco pequeno, frasco.
83. Papel Canson Schleichel folha.
84. Papel para capas, encorpado, de qualidade superior, de duas faces, em folha de 0,71 x 0,53, folha.
85. Papel de impressão, assetinado, branco, A. A. de 0,76 x 1,12, de 20,24, 30,40 ou 50 kilos, kilo.
86. Papel de impressão, assetinado, branco, B. B. de 0,66 x 0,30, de 18,20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo.
87. Papel de impressão "Couché", A. A., de 40 kilos, kilo.
88. Papel de impressão "Couché", B. B., de 28, 35, 40 ou 46 kilos, kilo.
89. Papel tela em 1/2 folhas, para cópia, resma de 800 1/2 folhas, "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 22 x 33, resma.
90. Papel tela em 1/2 folhas, para cópia, resma de 800 1/2 folhas, "Linen Bank", ou equivalente, de 22 x 33, resma.
91. Papel "Royal Linen", ou equivalente, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
92. Papel "Super Royal Vellum" ou equivalente, folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
93. Papel para minutas, resma de 800 1/2 folhas, "Linen Bank", ou equivalente, de 16 kilos, resma.
94. Papel "Fiume", com letras d'agua, almasso, paulado, resma de 7 kilos, de 33 linhas, resma.
95. Papel "Fiume", com letras d'agua, almasso, paulado, resma de 6 kilos, de 33 linhas, resma.
96. Papel quadriculado de 45 x 88, resma de 12 kilos, de 400 folhas, resma.
97. Papel para embrulho, de cor amarella, de 90 x 1,20, de 60 kilos, resma de 400 folhas, resma.
98. Papel para embrulho "Kraft", de 76 x 1,10, de 32 kilos, resma de 400 folhas, resma.
99. Papel para embrulho "Kraft", de 93 x 1,30, de 45 kilos, resma de 400 folhas, resma.
100. Papel para embrulho, manilha commun. resma de 10 kilos, resma.
101. Papel carbono "Americano", 1.001, azul ou preto, caixa com 100 folhas, caixa.
102. Papel carbono "Multicopy", caixa.
103. Papel carbono "Multicopy", folhas de 0,65 x 0,41, azul ou preto, cento.
104. Papel carbono "Caribonum", caixa de 100 folhas, caixa.
105. Papel carbono "Caribono", folhas de 0,65 x 0,41, cento.
106. Papel carbono "Derby", caixa de 100 folhas, caixa.
107. Papel carbono "Red-Sun", caixa de 100 folhas, caixa.
108. Papel matta-borrão verde, de 36.288 grammas, 80 libras, folhas de 0,60 x 0,50, resma.
109. Papel matta-borrão verde, de 54.431 grammas, 120 libras, folhas de 0,570 x 0,445, resma.
110. Papel matta-borrão branco, de 36.288 grammas, 80 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, milheiro.
111. Papel matta-borrão branco de 54.431 grammas, 120 libras, em tiras, de 0,09 x 0,28, milheiro.
112. Papel matta-borrão branco de 54.431 grammas, 120 libras, em folhas, resma.
113. Papel de filtro, superior qualidade, kilo.
114. Papel cartão, marfim, folhas de 0,76 x 0,56, de 40, 45, 50, 60 kilos, kilo.
115. Papel chupão para mimio-grapho, marca "Bridisk" numero 693, em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
116. Papel chupão para mimio-grapho, marca "Royal Ellans", em meias folhas, resma de 800 meias folhas, resma.
117. Papel ferroprussiato "Norton Gregory", peça de 1,00 x 10,00, peça.
118. Papel ferroprussiato "Red-Sun", peça de 1,00 x 10,00, peça.
119. Papel cartão "Cavallinho" n. 144, folhas de 1,00 x 0,70, folha.
120. Papel tela "Imperial", peça de 1,38 x 20,000, peça.
121. Papel millimetrado "Ristro", n. 531, peça.
122. Penna "Falcon", n. 48, caixa de 100, caixa.
123. Pennas "Gillot", n. 170, caixa.
124. Pennas "J. B. Mallat", ns. 10, 12 e 16, caixa de 100, caixa.
125. Pennas "D. Léonardt" n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.
126. Pennas "D. Léonardt" n. 516, brancas, caixa de 100, caixa.
127. Pennas "Rond" n. 1 a 6, caixa de 24, caixa.
128. Pennas "Telephone" n. 278, douradas, caixa de 100, caixa.
129. Pennas "Perry", n. 420, caixa de 100, caixa.
130. Pennas "Perry", n. 3, caixa de 100, caixa.
131. Pennas "Hughes", n. 187, caixa.
132. Pennas "Hughes", n. 1.163, caixa.
133. Pennas "J. Heaths", n. 808, caixa.
134. Pennas "J", com bola, caixa de 100, caixa.

135. Pennas "J", sem bola, caixa de 100, caixa.
 136. Pennas para desenho, carta.
 137. Percevejos de latão "Vidura", n. 3, caixa de 72, caixa.
 138. Percevejos "Americano", n. 3, caixa de 100, caixa.
 139. Percevejos "P. B. Petersen" n. 4, cento.
 140. Percevejos de metal ns. 1, 2 e 3, caixa de 100, caixa.
 141. Pegadores de aço para papel, duzia.
 142. Peso de vidro para papel, com 400 grammas, um.
 143. Pincel para aquarella, sortidos, duzia.
 144. Pincel para desenho, pello de leão, duzia.
 145. Pincel redondo para marcar, duzia.
 146. Pincel para gomma arabica, duzia.
 147. Panno "Colmet" para limpeza de metaes, um.
 148. Raspadeira-canivete "Rodgers & Sons", com cabo de madeira, uma.
 149. Raspadeira-canivete "Rodgers & Sons", com cabo de osso, uma.
 150. Registrador "Americano", formato officio, um.
 151. Registrador "Soennecken", um.
 152. Régua de borracha "Faber", de 0,50, uma.
 153. Regua de borracha "Faber", de 0,40, uma.
 154. Regua de madeira graduada, de 0,40, uma.
 155. Regua de madeira graduada, de 0,50, uma.
 156. Regua de madeira graduada, de 1,00, uma.
 157. Regua de madeira "T", para desenho, de 1,00, uma.
 158. Tiralinhas "Kerne", n. 1.045, um.
 159. Tiralinhas "Kerne", n. 1.057, um.
 160. Tiralinhas "Kerne", com tres pontas, estojo, um.
 161. Transferidor "Kerne", n. 1.226, um.
 162. Tesoura para escriptorio, de 0,25 e 0,30, "Solingen", uma.
 163. Tesoura para escriptorio, de 0,25 e 0,30, "J. Rodger", uma.
 164. Duplo decimetro marca "Casella", um.
 165. Tinta para mimio-grapho, vidro.
 166. Tinta para caneta-tinteiro, "Sardinha", frasco.
 167. Tinta "Waterman's", frasco.
 168. Tinta para carimbo de borracha "Maurin", frasco.
 169. Tinta para carimbo de borracha "Silt", frasco.
 170. Tinta-nankin "Gunther Wagner", frasco.
 171. Tinta-nankin "American Indian", liquida, frasco.
 172. Tinta-nankin "Polikan", frasco.
 173. Tinta para escrever, marca "Sardinha", carmin, litro.
 174. Tinta para escrever, marca "Atlas", carmin, litro.
 175. Tinta para escrever, azul-preta, "Sardinha", litro.
 176. Tinta para escrever, azul-preta, "Velox", litro.
 177. Tinta para escrever, azul-preta "Silt", litro.
 178. Tinta para embalagem, fixa e inalteravel, "Silt", litro.
 179. Tinta para carimbo de metal n. 718, frasco de 30 grammas, frasco.
 180. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 180, um.
 181. Tinteiro de vidro "Paragon", n. 170, um.
 182. Tinteiro de crystal duplo, com tampas de metal, soltas, para duas tintas, um.
 183. Tinteiro de crystal, com tampa de metal, solta, para uma tinta, um.
 184. Tympano de metal para cima de mesa, sem corda, um.
 185. Tympano de metal para cima de mesa, com corda, um.
 186. Tinta de aquarella em frasco "Le Franc", frasco, um.
 187. Tinta de aquarella em bisnaga, "Le Franc", duzia.
- (Material para entrega em 15 dias)
188. Bloco de papel timbrado com 100 folhas, de 0,15 x 0,32, papel "Imperial", um.
 189. Bloco de papel sme timbre, com 100 folhas, de 0,16 x 0,23, em papel apergaminhado, de 24 kilos, um.
 190. Bloco de papel timbrado, com 100 folhas, de 0,11 x 0,32, papel apergaminhado, de 24 kilos, um.
 191. Bloco de papel sme timbre, com 100 folhas, de 0,11 x 0,32, papel quadriculado, assetinado, de 30 kilos, um.
 192. Bloco de papel impresso, para guia de remessa, com 100 folhas, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
 193. Bloco de papel timbrado, para carta, papel "Super Royal Vellum", de 0,16 x 0,26, de 100 folhas, um.
 194. Bloco de papel timbrado, para carta, papel apergaminhado, "Linen Bank", de 0,16 x 0,26, de 100 folhas, um.
 195. Capas de processo, impressas, conforme modelo, resma de 400 folhas, papel "Hollanda" n. 2, de superior qualidade, com 32 kilos, resma.
 196. Cartão impresso, conforme modelo, de 0,13 x 0,10, em cartolina, de 70 kilos, cento.
 197. Cartão em branco, para fichas, de 5" x 3", em cartolina, de 70 kilos, cento.
 198. Cartão em branco, para fichas, de 5" x 8", em cartolina, de 70 kilos, cento.
 199. Carimbo de borracha, qualquer modelo, um.
 200. Carimbo de datar, qualquer modelo, um.
 201. Etiqueta impressa, para sementes, conforme modelo, milheiro.
 202. Enveloppe timbrado, de 0,24 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 203. Enveloppe timbrado, para officio, de 0,24 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 204. Enveloppe timbrado, de 0,26 x 0,13, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 205. Enveloppe timbrado, de 0,19 x 0,12, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 206. Enveloppe timbrado, de 0,37 x 0,26, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 207. Enveloppe timbrado, de 0,37 x 0,26, com 90 grammas, papel manilha superior, cento.
 208. Enveloppe timbrado, de 0,12 x 0,15, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 209. Enveloppe timbrado, de 0,12 x 0,15, com 90 grammas, papel manilha superior, cento.
 210. Enveloppe timbrado, de 0,21 x 0,26, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 211. Enveloppe timbrado, de 0,11 x 0,13, para cartão, em papel "Hollanda", de 50 kilos, cento.
 212. Enveloppe timbrado, para sementes, em papel forrado de panno, cozido e furado, conforme modelo, cento.
 213. Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, conforme modelo da Contadoria, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 214. Folhas impressas para pagamento do pessoal assalariado, conforme modelo da Contadoria, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 215. Folhas impressas para pagamento de diarias, de 0,33 x 0,22, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 216. Folhas impressas para balancete, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 217. Folhas impressas para processo de pagamento de contas, conforme modelo, em papel "Hammermill Bond", de 30 kilos, cento.
 218. Folhas impressas, avulsas, para livro de protocollo, em papel "Hollanda", de 40 kilos, conforme modelo, cento.
 219. Folhas impressas, para inventario, conforme modelo, em papel "Hammermill Bond", de 30 kilos, cento.
 220. Folhas impressas, para "accôrdo de cooperação", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 221. Folhas impressas, para "boletim de cooperação", conforme modelo, em papel apergaminhado "Linen Bank" ou equivalente, de 24 kilos, cento.
 222. Folhas impressas, para "boletim de adubação", conforme modelo, em papel apergaminhado, "Linen Bank" ou equivalente, de 24 kilos, cento.
 223. Folhas impressas para "guia de remessa", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 30 kilos, cento.
 224. Folhas impressas, para "certificado de lavrador", conforme modelo, em papel "Super Royal Vellum", ou equivalente, cento.
 225. Folhas impressas, "para remessa de volumes, para o Correio", conforme modelo, em papel apergaminhado, de 24 kilos, cento.
 226. Folhas impressas, para frequência do pessoal, conforme modelo, em papel apergaminhado, de 24 kilos, cento.
 227. Folha avulsa, modelo XVII, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
 228. Folha avulsa, modelo XVIII, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
 229. Folha avulsa, modelo XIX, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
 230. Folha avulsa, modelo XX, em papel apergaminhado, B. B., de 30 kilos, cento.
 231. Papel impresso, conforme modelo, em folhas inteiras "Hammermill Bond", de 24 kilos, resma.
 232. Papel impresso, conforme modelo, em folhas inteiras "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 15 kilos, resma.
 233. Papel impresso, em meias folhas "Hammermill Bond", de 24 kilos, conforme modelo, resma.
 234. Papel timbrado, para officio, folhas inteiras, "Super Royal Vellum" ou equivalente, resma de 400 folhas, de 15 kilos, resma.

235. Papel timbrado, para officio, em meias folhas. "Super Royal Vellum", ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 15 kilos, resma.
236. Papel impresso, para informação, conforme modelo, em meias folhas, "Linen Bank" ou equivalente, resma de 800 meias folhas, de 15 kilos, resma.
237. Papel para carta, timbrado, com envelopes, de 0,50 x 0,50, "Super Royal Vellum" ou equivalente, caixa.
238. Papel impresso, conforme modelo, para requerimentos de inscrição, no registro de lavradores "Super Royal Vellum" ou equivalente, de 15 kilos, resma de 400 folhas, resma.
239. Papel impresso, para pedidos de plantas e sementes, conforme modelo, apergaminhado, de 24 kilos, "Linen Bank" ou equivalente, resma de 400 folhas, resma.
240. Rotulos impressos, para endereços, conforme modelo, milheiro.
241. Talão modelo II, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
242. Talão modelo IV, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
243. Talão modelo VI, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30 kilos, um.
244. Talão modelo VII, com 100 folhas, meia casaca, apergaminhado, de 30 kilos, um.
245. Talão modelo X, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
246. Talão modelo XIV, com 100 folhas, meia casaca, apergaminhado, de 30 kilos, um.
247. Talão modelo XXI, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado, de 30 kilos, um.
248. Talão modelo XXIII, com 100 folhas, meia casaca, papel apergaminhado de 30, kilos, um.
249. Talão para conhecimento de serviço prestado, com 200 folhas, meia casaca, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.
250. Talão para pedido de material e empenho de despesa, com 200 folhas, meia casaca, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.
251. Talão para telegramma, de 400/100, papel B. B., apergaminhado, de 24 kilos, um.

(Material para entrega em 30 dias)

252. Livro modelo I, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
253. Livro modelo I, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
254. Livro modelo III, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
255. Livro modelo III, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
256. Livro modelo IV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
257. Livro modelo IV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
258. Livro modelo V, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
259. Livro modelo V, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
260. Livro modelo VIII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
261. Livro modelo VIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
262. Livro modelo IX, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
263. Livro modelo IX, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
264. Livro modelo XI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
265. Livro modelo XI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
266. Livro modelo XI, com 150 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
267. Livro modelo XII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
268. Livro modelo XII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
269. Livro modelo XIII, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
270. Livro modelo XIII, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
271. Livro modelo XIII, com 100 folhas (modelo da Contadoria Central), capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
272. Livro modelo XIII, com 50 folhas (modelo da Contadoria Central), capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
273. Livro modelo XVI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
274. Livro modelo XVI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
275. Livro modelo XXIV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
276. Livro modelo XXIV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
277. Livro modelo XXV, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
278. Livro modelo XXV, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
279. Livro modelo XXVI, com 50 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
280. Livro modelo XXVI, com 100 folhas, capa de panno cinzento, papel "Hollanda", superior qualidade, de 40 kilos, um.
281. Livro para protocollo geral, com 300 folhas, numeradas e riscadas, rotulo no lombo e dorso, impressos em letras douradas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda", superior, de 40 kilos, um.
282. Livro para protocollo geral, com 150 folhas, riscadas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda", superior, de 40 kilos, um.
283. Livro registro de distribuição de sementes, com 300 folhas, numeradas e riscadas, rotulo no lombo e dorso, impressos em letras douradas, capa de lona cinzenta, papel "Hollanda" superior, de 40 kilos, um.
284. Livro indice alphabetico, com 150 folhas, papel "Fiume", de 6 kilos, um.
285. Livro indice alphabetico, com 200 folhas, papel "Fiume", de 6 kilos, um.
286. Livro em branco, pautaço, de 100 folhas, de 22/33, papel de linho, um.
287. Livro "Caixa", com 100 folhas, riscado e pautaço, papel de linho, 22/33, um.
288. Livro para ponto, com 150 folhas, intercaladas de matta-borrão, capa de couro, um.
289. Livro para ponto, com 200 folhas, intercaladas de matta-borrão, capa de couro, um.
290. Livro para ponto, em 1/8, capa de alcado, um.
291. Livro com 100 folhas, em 1/4, encadernado, papel apergaminhado, capa de panno, um.
292. Livro com 100 folhas, em 1/4, brochura, capa de papel couro, um.
293. Mappa impresso para estatística de plantas, conforme modelo, papel "Hollanda", de 30 kilos, cento.
294. Mappa impresso para estatística de sementes, conforme modelo, papel "Hollanda", de 30 kilos, cento.

Directoria de Meteorologia

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1928, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
1. Almofadas de panno para carimbo «Ideal durable» de 0,10x0,06, uma.....	2\$300	2\$700	2\$600	2\$800	A. Placido Marques & Comp.....	2\$300
2. Idem, idem de 0,16x0,10, uma.....	3\$800	3\$600	3\$400	3\$800	Henrique Braga & Comp.....	3\$400
3. Idem de camurça em caixa de ferro de 0,10x0,06, uma.....	—	15\$600	17\$000	—	Cardinale & Comp.....	15\$600
4. Agulhas de aço para cozer processos, uma.....	\$190	—	—	\$320	A. Placido Marques & Comp.....	\$190
5. Aparador de lapis, tipo «Avanti», um.....	45\$000	39\$800	—	48\$000	Cardinale & Comp.....	39\$800
6. Barbante fino de linho, de cor, de primeira qualidade tipo T, novello.....	2\$200	1\$840	2\$100	2\$800	Idem.....	1\$840
7. Barbante pardo, com tres fios, de 1ª qualidade, tipo T, novello de 200 grammas.....	3\$300	2\$740	2\$900	3\$150	Idem.....	2\$740
8. Barbante pardo, com cinco fios, de 1ª qualidade tipo T, novello de 500 grammas.....	9\$500	8\$380	10\$000	9\$450	Idem.....	8\$380
9. Beijos de madeira para mata-borrão, A. W. Faber, com rosca de metal, de 0,175x0,08, um.....	—	15\$900	—	19\$500	Idem.....	15\$900
10. Bloco de papel Fiume de cinco kilos, pautado e timbrado, com 100 folhas, de 0,11x0,33, um.....	2\$100	2\$130	2\$300	2\$350	Idem.....	2\$130
11. Idem, idem, liso e timbrado, nm.....	2\$200	2\$040	2\$100	1\$950	J. R. de Oliveira & Comp.....	1\$950
12. Bloco de papel quadrado Hollanda Vergé (ou similar) de 0,18x0,24 com 100 folhas, um.....	2\$800	3\$600	3\$000	3\$000	A. Placido Marques & Comp.....	2\$800
13. Idem, idem de 0,22x0,33, um.....	5\$800	5\$800	5\$500	5\$300	J. R. de Oliveira & Comp.....	5\$300
14. Bloco-folhinha — Typo da Papelaria União, para annoações, completo, um.....	14\$800	—	—	16\$500	A. Placido Marques & Comp.....	14\$800
15. Bloco-folhinha — Typo União, bloco.....	12\$200	—	11\$900	13\$500	Henrique Braga & Comp.....	11\$900
16. Bobina de papel para machina de calcular «Burroughs», uma.....	2\$650	2\$740	—	—	Cardinale & Comp.....	2\$740
17. Borrachas «E. Faber», circular, com escova, duzia.....	19\$000	19\$000	19\$000	17\$800	J. R. de Oliveira & Comp.....	17\$800
18. Borrachas «Ruby» 224, duzia.....	18\$900	19\$400	20\$000	20\$000	A. Placido Marques & Comp.....	18\$900
19. Borrachas de miolo de pão para desenho «Elephant» ou «Borbsleta», tamanho grande, uma.....	—	—	2\$900	3\$200	Henrique Braga & Comp.....	2\$900
20. Balaustres para desenho, um.....	32\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.....	32\$000
21. Binder-clips ns. 1 a 3, um.....	1\$500	—	—	1\$350	J. R. de Oliveira.....	1\$350
22. Caderneta de papel «Fiume», cinco kilos, pautadas de 0,13x0,18, 100 folhas, capa de papel cours, uma.....	3\$500	2\$580	—	3\$150	Cardinale & Comp.....	2\$580
23. Idem, idem de 0,18x0,24, uma.....	3\$200	3\$500	—	3\$520	A. Placido Marques & Comp.....	3\$200
24. Canetas «Eagle Pencil» ns. 1 a 3, duzia.....	9\$300	9\$900	8\$900	10\$000	Henrique Braga & Comp.....	8\$900
25. Canetas «Grilot» para desenho, duzia.....	13\$000	11\$600	13\$000	15\$500	Cardinale & Comp.....	11\$600
26. Carimbos de borracha para diversos fins, com cabeça, centimetro quadrado.....	\$380	\$499	—	\$650	Idem.....	\$499
27. Idem, idem com 10 a 25 palavras, até 0,10x0,05, um.....	20\$000	17\$600	20\$000	20\$000	Idem.....	17\$600
28. Carimbo para protocollo «model Dater», um.....	41\$000	38\$000	42\$000	—	Idem.....	38\$000
29. Carimbo de metal para numerar «Universal» com cinco linhas, um.....	150\$000	164\$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.....	150\$000
30. Cartões impressos, de 0,08x0,13, cento.....	—	3\$400	3\$100	2\$900	J. R. de Oliveira & Comp.....	2\$900
31. Cartões alphabeticos de A a Z, com projecção em branco para arquivo de aço (formato officio) colleccção.....	37\$000	28\$000	—	—	Cardinale & Comp.....	28\$000
32. Cartões alphabeticos de A a Z, com projecção de celluloid para arquivo de aço (formato cartões) colleccção.....	33\$000	31\$800	—	—	Idem.....	31\$800

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
23. Cartões com projecções de varias côes, 5" X 8", cento.	30\$000	14\$000	13\$000	—	Henrique Braga & Comp.	13\$000
34. Cartolina marfim superior, de 0,55 X 0,75, 40 kilos, folha	\$850	\$820	\$780	1\$000	Idem	\$780
35. Cartões para Book Uni, de 0,08 X 0,05, cento	—	3\$900	—	3\$400	J. R. de Oliveira & Comp.	3\$400
36. Cartolina marfim, superior, de 0,55 X 0,75, 50 kilos, folha	\$850	\$720	\$310	1\$000	Cardinale & Comp.	\$720
37. Idem, idem, de 60 kilos, folha	\$700	1\$050	1\$100	1\$200	A. Placido Marques & Comp.	\$700
33. Cesta de vime, de superior qualidade, trançado reforçado, para papsis uzados, uma	10\$000	7\$900	—	10\$500	Cardinale & Comp.	7\$900
39. Cesta para guardar papeis, formato almaço, toda de vime, de superior qualidade, uma	15\$000	13\$400	—	16\$500	Idem	13\$400
40. Caixas de madeira envernizada e encaixe formato almaço, para cima de mesa, uma	11\$000	—	—	13\$500	A. Placido Marques & Comp.	11\$000
41. Colchete Gem ns. 1 a 3, caixa com 100, caixa	1\$690	2\$000	1\$700	1\$750	Idem	1\$690
42. Colchetes «Niagara», legittimos, ns. 1 a 3, caixa	3\$000	2\$600	2\$700	3\$100	Cardinale & Comp.	2\$600
43. Colchetes para papeis «Self», ns. 1 a 3, caixa	2\$000	1\$690	2\$000	2\$100	Idem	1\$690
44. Colchetes para papeis «Self», ns. 4 a 6, caixa	2\$200	2\$450	2\$500	2\$800	A. Placido Marques & Comp.	2\$200
45. Colchetes para papeis «Self», n. 2 a 8, caixa	3\$600	4\$000	3\$600	3\$400	J. R. de Oliveira & Comp.	3\$400
46. Ciplador para officios, com 100 folhas, encadernado em papel couro, um	38\$000	33\$000	—	38\$500	Cardinale & Comp.	33\$500
47. Idem, idem, com 200 folhas, um	29\$000	26\$900	—	33\$500	Idem	26\$900
48. Clichés de zincographias de nuvens, cada centimetro quadrado, um	\$400	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	\$400
49. Decimetro de osso «Casella», um	—	—	—	—	—	—
50. Idem, idem, de madeira, um	—	—	—	—	—	—
51. Idem, de marfim, um	—	—	—	—	—	—
52. Depósito de vidro para gomma arabica, arti o superior, com arame atravessado e tampo de vidro de 1/4 de litro, com pincel, um	—	—	—	—	—	—
53. Duplo decimetro de madeira, um	6\$000	6\$500	—	—	A. Placido Marques & Comp.	6\$000
54. Idem de marfim «Casella», um	3\$000	2\$600	—	3\$500	Cardinale & Comp.	2\$600
55. Escova circular para machina de escrever, uma	58\$000	53\$800	—	63\$000	Idem	53\$800
56. Escova recta para machina de escrever, uma	7\$000	9\$000	—	8\$900	A. Placido Marques & Comp.	7\$000
57. Esuminhos de canthura um	2\$800	2\$450	—	3\$100	Cardinale & Comp.	2\$450
58. Espatulas de osso para papeis, uma	—	1\$900	—	2\$500	Idem	1\$980
59. Esponjas de borraça para molhador, uma	4\$800	6\$500	—	5\$500	A. Placido Marques & Comp.	4\$800
60. Esponja comum para molhador, uma	4\$500	—	—	—	Idem	4\$500
61. Esponjeiras de louça, uma	3\$500	—	—	—	Idem	3\$500
62. Esponjeira de vidro, uma	4\$700	4\$300	4\$600	—	Henrique Braga & Comp.	4\$600
63. Esquadro de celluloides de 90°, de 30 a 35 cms, um	—	4\$390	4\$400	—	Cardinale & Comp.	4\$330
64. Esquadro de cellulide de 45°, de 20 a 25 cms, um	27\$000	24\$900	—	—	Idem	24\$900
65. Idem, idem, de madeira, uma collecção	17\$000	19\$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	17\$000
66. Estillete para mimeograph «E. Dick», um	30\$000	26\$800	—	—	Cardinale & Comp.	26\$800
67. Esto o de desenho «Kern», n. A 43, estojo	—	8\$300	—	9\$500	Idem	8\$900
68. Esquadro de celluloides Isosceles, collecção de 24, col-lecção	370\$000	415\$000	—	420\$000	A. Placido Marques & Comp.	370\$000
69. Estojo de mat enatica «Kern», grande modelo, um	—	—	—	—	—	—
70. Idem, médio modelo, um	5\$0\$000	625\$000	—	800\$000	A. Placido Marques & Comp.	580\$000
71. Estojo com um tira-linhas. para rectas ou curvas, 0°, 12°, com 3 pontas, um	390\$000	430\$000	—	657\$000	Idem	390\$000
	32\$000	29\$890	—	—	(X) Cardinale & Comp.	29\$890

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
72. Etiquetas «Dennissons», impressa, cento.	6\$000	5\$400	4\$900	40\$000	Henrique Braga & Comp.	4\$900
73. Fita azul e encarnada para machina de escrever Remington, Royal ou Underwood, uma.	—	6\$390	6\$600	6\$500	Cardinale & Comp.	6\$390
74. Fita «Ellams», legítima, para machina de escrever, qualquer cor, uma.	6\$500	6\$890	—	7\$500	A. Placido Marques & Comp.	6\$500
75. Fita «Ellams», cepia azul, para machina de escrever, uma.	7\$000	6\$890	6\$900	7\$500	Cardinale & Comp.	6\$890
76. Fita azul para machina de escrever «Corona», uma.	7\$200	7\$200	7\$100	6\$800	J. R. de Oliveira & Comp.	6\$800
77. Fita para machina de calcular, uma.	—	22\$900	—	—	Cardinale & Comp.	22\$900
78. Furador de aço com cabo de liço, de 17 cms., um.	3\$000	3\$000	3\$000	2\$850	J. R. de Oliveira & Comp.	2\$850
79. Gomma arabica clara em grãos, kilo.	6\$800	6\$600	—	7\$200	Cardinale & Comp.	6\$600
80. Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.	12\$500	10\$980	13\$000	11\$500	Idem	10\$980
81. Goudets de porcellana até 0,15 de diametro, um.	—	2\$900	—	4\$000	Idem	2\$900
82. Gomma arabica de frasco de 250 grs., frasco, um.	3\$500	2\$935	3\$300	3\$000	Idem	2\$995
83. Grampeador «Hotckiss», n. 3, um.	34\$800	74\$000	—	—	Idem	34\$800
84. Grampeador «Sure Shot», n. 3, um.	55\$000	6\$500	—	—	A. Placido Marques & Comp.	55\$000
85. Grampos para grampeador «Sure Shot», milheiro.	5\$000	4\$850	—	—	Idem	5\$000
86. Idem, para grampeador «Hotokiss», milheiro.	—	—	—	—	Cardinale & Comp.	4\$850
87. Ilhozes «Ajax» ns. 2 e 3, em caixa de 500, caixa.	8\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	8\$000
88. Ilhozes diversos, cento.	1\$000	—	—	—	Cardinale & Comp.	8\$000
89. Indice com 25 letras, 0,12x0,33, com capa de pale mar-more, um.	3\$000	—	2\$600	2\$400	J. R. de Oliveira & Comp.	2\$400
90. Indice de papel «Fume», de 6 kilos, com 25 letras, de 0,33x0,22, com 100 folhas, com capa de panno preto e rotulo, um.	—	—	—	—	Cardinale & Comp.	8\$000
91. Indice de papel «Fume», de 0,27x0,35, um.	9\$000	8\$000	8\$600	9\$000	A. Placido Marques & Comp.	8\$000
92. Lacre de A. Maurin, n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.	10\$000	13\$000	13\$000	12\$500	Henrique Braga & Comp.	10\$000
93. Lapis de A. W. Faber, bicolor, n. 2.389, duzia.	19\$000	17\$900	17\$900	20\$000	Idem	17\$900
94. Lapis de J. W. Faber, bicolor, n. 717, duzia.	12\$000	14\$600	15\$000	15\$000	A. Placido Marques & Comp.	12\$000
95. Lapis de A. W. Faber, Castell F., duzia.	—	13\$900	16\$000	15\$500	Cardinale & Comp.	13\$900
96. Lapis de A. W. Faber, Castell, diversas let ras, duzia.	—	14\$400	15\$000	13\$500	J. R. de Oliveira & Comp.	14\$400
97. Lapis de A. W. Faber, Castell, HHH, duzia.	11\$000	14\$600	15\$000	15\$000	A. Placido Marques & Comp.	11\$000
98. Lapis Crayon Conté, para desenho, extra-fino, duzia.	11\$800	13\$690	15\$000	14\$500	Cardinale & Comp.	13\$690
99. Lapis de E. Faber, azul n. 695, duzia.	—	—	12\$800	13\$500	Henrique Braga & Comp.	—
100. Lapis J. W. Faber ou A. Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia.	4\$000	4\$550	4\$600	4\$800	A. Placido Marques & Comp.	4\$000
101. Lapis Siberian Graphite, diversos numeros.	—	12\$600	14\$000	14\$000	Cardinale & Comp.	—
102. Lapis para carpinteiro, duzia.	2\$700	3\$200	—	3\$100	A. Placido Marques & Comp.	2\$700
103. Lapis Apollo J. W. Faber, n. 1.259, duzia.	13\$000	11\$900	14\$000	13\$500	Cardinale & Comp.	13\$000
104. Limpa pennas de porcellana, de cabelo, um.	6\$800	6\$800	—	6\$500	J. R. de Oliveira & Comp.	6\$800
105. Limpa pennas de vidro, de bolias de vidro, um.	—	—	—	—	Cardinale & Comp.	—
106. Livro em branco, papel «Fume», 7 kilos, pautado, com 100 folhas, de 0,22x0,33, com capa de papel cou-ro, um.	7\$200	6\$860	—	7\$200	Cardinale & Comp.	6\$860
107. Idem, idem, de 0,16x0,22, um.	4\$800	4\$900	4\$600	4\$400	J. R. de Oliveira & Comp.	4\$800
108. Idem, idem, de capa de pano preto, um.	3\$000	2\$390	3\$600	2\$750	Cardinale & Comp.	3\$000
109. Livro em branco, de 100 folhas, com carcellas duplas, de 0,22x0,28, capa de papel couro, um.	3\$400	3\$700	—	4\$000	A. Placido Marques & Comp.	3\$400
110. Idem, idem, com 200 folhas, um.	12\$000	11\$900	10\$800	12\$150	Henrique Braga & Comp.	10\$800
111. Idem, idem, de 0,25x0,35, com 100 folhas, um.	13\$500	11\$900	—	11\$500	Cardinale & Comp.	13\$500
112. Idem, idem, com 200 folhas, um.	16\$000	18\$400	18\$000	17\$700	A. Placido Marques & Comp.	16\$000
113. Livro para registro de portarias, papel Hollanda de 30 kilos, pautado, com 100 folhas numeradas, capa de panno cinza, rotulo dourado, um.	23\$000	24\$000	21\$700	22\$500	Henrique Braga & Comp.	21\$700
	46\$000	42\$800	—	48\$000	Cardinale & Comp.	42\$800

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
114. Indice alphabetico para os mesmos, capa de panno cinza, formato almasso, um.....	11\$000	14\$000	13\$000	12\$750	A. Placida Marques & Comp.	14\$000
115. Livro de protocollo de requerimento, de 0,34x0,24, com 200 folhas, capa carneira, um.....	120\$000	112\$000	109\$000	—	Henrique Braga & Comp.	109\$000
116. Livro para ordens de serviço, conforme o modelo, um.....	—	89\$000	96\$000	84\$000	J. R. de Oliveira & Comp.	84\$000
117. Mataborrão verde, de 120 libras em folhas de 0,60x0,50, folha.....	\$700	\$598	\$700	\$700	Cardinale & Comp.	\$598
118. Mataborrão «Duplex», de 120 libras, em tiras de 0,63x0,28, cento.....	7\$000	5\$998	6\$600	—	Cardinale & Comp.	5\$998
119. Molhador rotativo de crystal de 0,04x0,02, um.....	8\$500	7\$800	—	8\$200	Cardinale & Comp.	7\$800
120. Nankin liquido de Higgins Indian Ink, em frascos de 30 grammas, frasco.....	4\$500	4\$800	—	5\$000	A. Placido Marques & Comp.	4\$500
121. Oleo para machinas de escrever, vidros pequenos, frasco.....	—	2\$740	—	2\$800	(X) Cardinale & Comp.	2\$740
122. Papel almasso «Royal Line», liso ou similir, em folhas abertas de 5 kilos, 0,44x0,33, resma de 400 folhas.....	34\$000	33\$000	31\$600	—	Henrique Braga & Comp.	31\$600
123. Papel almasso liso, «Royal Vellum» ou similir, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	50\$000	42\$800	50\$000	49\$500	Cardinale & Comp.	42\$800
124. Idem, idem, de 5 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	39\$000	40\$000	41\$000	42\$500	A. Placido Marques & Comp.	39\$000
125. Papel almasso pautado, «Royal Vellum» ou similir, de 7 kilos, resma de 400 folhas, resma.....	45\$000	46\$000	45\$500	45\$500	A. Placido Marques & Comp.	45\$000
126. Papel Hollanda pautado, de 0,32x0,22, resma de 15 kilos, resma.....	78\$000	80\$000	80\$000	80\$000	A. Placido Marques & Comp.	78\$000
127. Papel de finho liso, de 5 kilos, «Golondrina Bonde», ou similir, em 1/2 folhas, de 0,22x0,33, em resmas de 800 1/2 folhas, resma.....	29\$000	24\$860	—	—	Cardinale & Comp.	24\$860
128. Papel Hollanda Verde, quadriculado, de 0,46x0,60, resma de 18 kilos, resma.....	96\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	96\$000
129. Idem, idem, de 0,22x0,33, resma.....	70\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	70\$000
130. Papel carbonó «Mu ty Copy», legitimo, de 0,22x0,33, em caixas de 100 folhas, caixa.....	27\$000	24\$890	26\$000	26\$500	Cardinale & Comp.	23\$890
131. Papel carbonó «Ellams», legitimo, de 0,22x0,33, em caixas de 100 folhas, caixa.....	45\$000	22\$400	23\$900	25\$000	Cardinale & Comp.	22\$400
132. Papel azul «Muty Copy», de 0,44x0,66, folha.....	1\$590	\$620	\$700	—	A. Placido Marques & Comp.	\$590
133. Papel carbonó azul «Pelikan», de 0,44x0,66, folha.....	—	\$620	—	\$580	J. R. de Oliveira & Comp.	\$580
134. Papel carbonó azul «E. Iams», legitimo, de 0,44x0,66, folha.....	—	\$600	\$700	\$700	Cardinale & Comp.	\$600
135. Papel carbonó «Prebus», de 0,22x0,33, em caixa de 100 folhas, caixa.....	22\$000	20\$800	—	—	Cardinale & Comp.	20\$800
136. Papel absorvente para mimeographo, de 4 1/2 kilos, em 1/2 folhas, de 0,22x0,33, conforme a amostra, certo.....	1\$200	1\$140	1\$500	1\$700	A. Placido Marques & Comp.	1\$200
137. Papel absorvente para mimeographo, «Rivoli», em resmas de 500 1/2 folhas, resma.....	—	13\$500	—	16\$700	Cardinale & Comp.	13\$500
138. Papel absorvente para mimeographo «Ellams», formato officio, pacote de 500 folhas, pacote.....	—	13\$900	16\$000	—	Cardinale & Comp.	13\$900
139. Papel para desenho «Canson», forro de panno, de 1,50x10ms, rolo.....	226\$000	230\$000	—	23\$500	A. Placido Marques & Comp.	220\$000
140. Papel para esboço «Ingress», rolo.....	—	—	—	—	Cardinale & Comp.	—
141. Papel ferro-prussiano «North Gregory», de 0,80x10ms, rolo.....	45\$000	42\$000	45\$000	43\$000	Cardinale & Comp.	42\$000
142. Papel Stencil «Dermatype», para mimeographo E. Dick n. 960, caixa.....	34\$000	35\$900	—	—	A. Placido Marques & Comp.	34\$000
143. Papel Stencil «Odeon», para mimeographo E. Dick, caixa.....	34\$000	31\$300	—	—	Cardinale & Comp.	31\$300
144. Papel Granito, folha.....	—	\$420	\$390	—	Henrique Braga & Comp.	\$390

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira	Proponente escolhido	Preço
145. Papel milimetrado «Schleicher», qualquer cor, de 0,95×10 ms., peça.....	25\$000	22\$900	25\$000	—	Cardinale & Comp.	22\$900
146. Papel milimetrado transparente, qualquer cor, de 0,95×10 ms., peça.....	28\$000	32\$000	31\$000	—	A. Placido Marques & Comp.	28\$000
147. Papel ferro-galato «Norton Gregory», de 0,90×10 ms., peça.....	—	53\$900	54\$800	—	Cardinale & Comp.	53\$900
148. Papel tela «Imperial», de 1,10×10 ms., 1 peça.....	155\$000	144\$900	160\$000	—	Cardinale & Comp.	144\$900
149. Papel vegetal branco ou matte, de 1,10×10 ms., peça.....	22\$000	26\$000	25\$000	—	A. Placido Marques & Comp.	22\$000
150. Papel pardo para embrulho, de 0,90×1,20, resma de 40 kilos, resma.....	130\$000	114\$900	130\$000	134\$500	Cardinale & Comp.	114\$900
151. Papel pardo para embrulho, de 0,95×1,30, resma de 42 kilos, resma.....	140\$000	124\$900	140\$000	143\$500	Cardinale & Comp.	124\$900
152. Papel asselinado para impressão, de 1ª qualidade «B», de 20 a 30 kilos, kilo.....	2\$900	3\$220	3\$300	3\$350	A. Placido Marques & Comp.	2\$900
153. Papel asselinado para impressão, de 1ª qualidade «BB», de 20 a 30 kilos, kilo.....	3\$200	3\$090	3\$300	3\$350	Cardinale & Comp.	3\$090
154. Papel para «capas», de qualquer cor, formato A, incorporado, folha.....	\$750	\$830	\$900	\$825	A. Placido Marques & Comp.	\$750
155. Papel para «capas», de qualquer cor, formato «AA», incorporado, folha.....	1\$600	1\$530	1\$400	1\$800	Henrique Braga & Comp.	1\$400
156. Pastas de couro, forradas de pelica, artigo superior, com atça, para conduzir papéis, uma.....	70\$000	68\$800	—	—	Cardinale & Comp.	68\$800
157. Pastas de oleado, de qualidade superior, para mesa, de 0,30×0,45, uma.....	7\$000	7\$400	—	7\$500	A. Placido Marques & Comp.	7\$000
158. Pastas com dorso de aço de «Perry», n. 4, uma.....	12\$000	13\$000	13\$000	11\$000	J. R. de Oliveira & Comp.	11\$000
159. Pastas registradoras «Soenneken», n. 114 H, de 0,22×0,33, uma.....	12\$500	13\$000	11\$800	—	Henrique Braga & Comp.	11\$800
160. Pastas de papelão, tipo «Ideal» com trilho formato almasso, uma.....	2\$100	1\$880	—	1\$800	J. R. de Oliveira & Comp.	1\$800
161. Pastas de cartão duplo, tipo «Ideal» com trilho formato almasso, uma.....	2\$200	2\$300	2\$600	—	A. Placido Marques & Comp.	2\$200
162. Pastas registradoras sem perfuração, tipo «Royal», formato officio, uma.....	—	6\$900	—	5\$900	J. R. de Oliveira & Comp.	5\$900
163. Pastas de cartolina de 70 kilos, formato almasso, para arquivo, conforme o modelo, cento.....	—	78\$000	74\$000	—	Henrique Braga & Comp.	74\$000
164. Pregador de madeira, com mola de metal, formato almasso, um.....	—	7\$900	—	—	Cardinale & Comp.	7\$900
165. Pennas «Gillot», n. 170, em caixas de 36, caixa.....	10\$000	12\$000	12\$000	—	A. Placido Marques & Comp.	10\$000
166. Pennas Soenneken n. 10, caixa.....	—	7\$800	—	—	Cardinale & Comp.	7\$800
167. Pennas Mallat n. 12, em caixas de 100, caixa.....	7\$200	6\$890	8\$000	7\$100	Cardinale & Comp.	6\$890
168. Pennas Perry, n. 420, em caixas de 100, caixa.....	8\$200	8\$000	9\$000	7\$800	J. R. de Oliveira & Comp.	7\$800
169. Pennas «Legal», 1 F, em caixas de 100, caixa.....	—	11\$900	—	15\$000	Cardinale & Comp.	11\$900
170. Pennas D. Leonard n. 505, douradas, em caixas de 100, caixa.....	11\$000	10\$390	12\$000	12\$000	Cardinale & Comp.	10\$390
171. Pennas D. Leonard n. 516, em caixas de 100, caixa.....	10\$000	11\$200	12\$000	12\$000	A. Placido Marques & Comp.	10\$000
172. Pennas para desenho, caixa.....	—	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	4\$000
173. Pennas ronds Soenneken ns. 1 a 5, em caixas de 25, caixa.....	4\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	4\$000
174. Pennas ronds Soenneken ns. 5 a 10, em caixas de 25, caixa.....	—	—	—	—	Cardinale & Comp.	12\$000
175. Pennas «Telephone», douradas, n. 278, em caixas de 100, caixa.....	12\$500	12\$000	—	15\$000	Cardinale & Comp.	12\$000
176. Porta-clichés de graphotypo (Ref. C. Pratt) com clichés em branco, cento.....	—	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	15\$000
177. Perfeccionadores de latão «Drawing» n. 121, em caixas de 100, caixa.....	15\$000	—	—	20\$000	A. Placido Marques & Comp.	15\$000

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
178. Percevejs «Phoenix» em caixas de 100, caixa.	—	—	—	7\$900	J. R. de Oliveira & Comp. A.	7\$900
179. Perturador S enneken com base de madeira e grad ad r, um.	50\$000	45\$300	—	47\$500	Cardinale & Comp.	45\$300
180. Pincis de ns. 1 a 10 para oleo e aquar lla, um.	7\$500	4\$350	—	—	Idem.	4\$350
181. Pincis de ns. 11 a 25 para oleo e aquar lla, m.	—	8\$300	—	—	A. Placido Marques & Comp.	8\$300
182. Peso (vidro phas a a a ra eis. de 0,07×0,11, um.	—	9\$550	—	12\$000	Ca dinale & Comp.	9\$550
183. Raspadeiras «Rodgers» com abo de ma telra, uma.	8\$100	7\$740	—	9\$000	Idem.	7\$740
184. Raspadeira «Rodgers» com abo de ma telra, uma.	8\$600	9\$300	—	9\$500	A. Placido Marques & Comp.	8\$600
185. Regoa de bo racha de 0,50, uma.	5\$000	4\$700	4\$600	4\$420	J. R. de Oliveira & Comp.	4\$420
186. Id m, de 0,80, uma.	7\$500	7\$300	8\$000	9\$980	Cardinale & Comp.	8\$000
187. Idem de 1,00, uma.	2\$000	—	18\$800	—	Henrique Braga & Comp.	18\$800
188. Regoa de celluloid trans arente, graduada de 0,50 uma.	19\$000	17\$800	19\$000	—	Cardinale & Comp.	17\$800
189. Regoa de celluloid transparente, de 0,10, uma.	25\$000	32\$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	25\$000
190. Regoa de celluloid transparente, graduada, de 1,00, uma.	42\$000	38\$800	—	—	Cardinale & Comp.	38\$800
191. Regoa de madeira Facet, com filete de metal graduada, de 0,50, uma.	25\$000	21\$500	—	—	Idem.	21\$500
192. Regoa de madeira Faber, com filete de metal graduada, de 1,00, uma.	20\$000	22\$500	23\$000	—	A. Placido Marques & Comp.	20\$000
193. Regoa de m deira formato «T», de qua idade superior, de 0,50, uma.	25\$000	22\$500	21\$800	25\$000	Henrique Braga & Comp.	21\$800
194. Regoa de madeira formato «T», de qualidade superior, de 1,00 uma.	30\$000	26\$300	28\$300	30\$000	Cardinale & Comp.	26\$300
195. Thesoura Vitry de 0,25, para papeis, uma.	24\$000	26\$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	24\$000
196. Tintas aquarellas sortidas «Lefranc», tubo.	2\$800	2\$600	2\$400	—	Henrique Braga & Comp.	2\$400
197. Tintas de oleo sortidas «Lefranc», tubo.	3\$100	2\$900	3\$100	—	Cardinale & Comp.	2\$900
198. Tinta para calimbo de borracha de qualquer cor, de A. Ma rin, em vidros e 30 grammas, vidro.	1\$800	2\$100	2\$400	2\$200	A. Placido Marques & Comp.	1\$800
199. Idem, idem, «Sardinha», vidro.	1\$600	1\$600	1\$600	1\$450	J. R. de Oliveira & Comp.	1\$450
200. Tinta de copia azul preta, Stephen, em frasco de 1/4 de litro, v dr.	4\$000	6\$500	7\$000	6\$500	A. Placido Marques & Comp.	4\$000
201. Tinta de escrever azul preta, Stephen, litro.	14\$500	13\$390	15\$000	15\$000	Cardinale & Comp.	13\$390
202. Tinta de escrever carmin, Stephen, litro.	18\$500	18\$400	17\$800	19\$000	Henrique Braga & Comp.	17\$800
203. Tinta para caneta tintiro «Watermann», vidro.	—	4\$900	—	—	Cardinale & Comp.	4\$900
204. Tinta para mineographo E. Dick, n. 40, lata.	16\$000	16\$800	16\$600	—	A. Placido Marques & Comp.	16\$000
205. Tinta «Gauchi» «Lefranc», em frascos, frasco.	—	4\$800	4\$400	—	Henrique Braga & Comp.	4\$400
206. Tinta Ellams em bisnacas, para mineographo, bisnaca.	—	15\$000	—	—	Cardinale & Comp.	15\$000
207. Tinteiro de vidro para caneta, para tinta, com descanso para caneta, um.	17\$000	17\$000	17\$000	15\$850	J. R. de Oliveira & Comp.	15\$850
208. Tinteiro de vidro Par son, n. 175, para duas tintas, um.	22\$000	24\$000	22\$000	25\$500	A. Placido Marques & Comp.	22\$000
209. Triplo decimet o Casilla, de osso, um.	95\$000	98\$000	94\$000	—	Henrique Braga & Comp.	94\$000
210. Triplo decimet o Casell de marfim, um.	—	5\$900	—	—	Cardinale & Comp.	5\$900
211. Verniz de retocar para machina E. Dick, vidro.	—	—	—	—	Idem.	—
Livros adopta os na directoria de accordo com o aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913:						
Modelo III, de 0,40×0,24, com 50 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.	22\$000	23\$800	21\$000	28\$000	A. Placido Marques & Comp.	22\$000
Modelo III: de 0,40×0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.	35\$000	31\$800	35\$000	35\$000	Cardinale & Comp.	31\$800
Modelo III, de 0,40×0,24, com 150 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.	43\$000	39\$800	43\$000	44\$000	Idem.	39\$800

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Pr. ponente escolhido	Preço
Modelo IV, de 0,40x0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinzenta e rotulo dourado a fogo, um.....	32\$000	34\$500	35\$000	35\$000	A. Placido Marques & Comp.	32\$000
Modelo VIII, de 0,40x0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinzenta e rotulo dourado a fogo, um.....	35\$000	32\$000	33\$000	35\$000	Cardinale & Comp.	32\$000
Modelo XI, de 0,40x0,24, com 200 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.....	45\$000	27\$000	43\$000	44\$000	Idem.....	27\$000
Modelo XI, de 0,40x0,24, com 50 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.....	22\$000	—	27\$000	2\$000	A. Placido Marques & Comp.	2\$000
Modelo XXVI, de 0,40x0,24, com 50 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.....	28\$000	28\$000	27\$000	26\$000	J. R. de Oliveira & Comp.	26\$000
Modelo XXVI, de 0,40x0,24, com 100 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.....	36\$000	38\$000	35\$000	34\$000	Idem.....	34\$000
Modelo XXVI, de 0,40x0,24, com 200 folhas, com capa de linho cinza e rotulo dourado a fogo, um.....	44\$000	44\$000	43\$000	42\$000	Idem.....	42\$000
Impressos e livros adoptados nesta Directoria:						
Modelo n. 1, fichas brancas em cartolina de 60 kilos, cento.....	14\$800	14\$500	14\$400	15\$000	Henrique Braga & Comp.	14\$400
Modelo n. 2, fichas amarellas em cartolina de 60 kilos, cento.....	14\$800	14\$000	14\$600	15\$000	Cardinale & Comp.	14\$000
Modelo n. 3, fichas azues em cartolina de 60 kilos, cento.....	13\$000	14\$400	14\$600	15\$000	A. Placido Marques & Comp.	13\$000
Modelo n. 8, fichas amarelo escuro em cartolina de 60 kilos, cento.....	—	16\$000	—	14\$800	J. R. de Oliveira & Comp.	14\$800
Modelo n. 12, fichas para assenamento do pessoal, em cartolina de 60 kilos, cento.....	15\$000	13\$400	—	15\$000	Cardinale & Comp.	13\$400
Modelo n. 16, bloco para Memoranda, com 200 folhas, picotados, um.....	5\$000	3\$390	4\$600	5\$000	Idem.....	3\$390
Modelo n. 18, fichas de assiduidade em cartolina de 60 kilos, cento.....	10\$000	9\$900	—	8\$800	J. R. de Oliveira & Comp.	8\$800
Modelo n. 19, impressos para pedido de licença, cento.....	2\$500	2\$500	2\$400	2\$250	Idem.....	2\$250
Modelo n. 21, fichas em cartolina de 60 kilos, cento.....	8\$000	6\$980	—	8\$000	Cardinale & Comp.	6\$980
Modelo n. 27, recados do Director, cento.....	2\$500	2\$340	—	2\$200	J. R. de Oliveira & Comp.	2\$200
Modelo n. 28, recados do Director com devolução, cento.....	2\$500	2\$340	—	2\$200	Idem.....	2\$200
Modelo n. 32, livro para protocolo com 100 folhas, capa de panno preto com rotulo dourado a fogo, de 0,43x0,22, um.....	40\$000	29\$300	—	—	Cardinale & Comp.	29\$300
Modelo n. 33, livro para protocolo com 100 folhas, capa de panno preto com rotulo dourado a fogo, de 0,43x0,22, um.....	40\$000	34\$800	—	—	Idem.....	34\$800
Modelo n. 34, livro para protocolo com 100 folhas, capa de panno preto com rotulo dourado a fogo, de 0,33x0,22, um.....	38\$000	29\$800	—	—	Idem.....	29\$800
Modelo n. 35, livro para protocolo com 100 folhas, capa de panno preto com rotulo dourado a fogo, de 0,33x0,22, um.....	26\$000	23\$000	—	—	Idem.....	23\$000
Modelo n. 38, taes para protocolo com 100 folhas (para Estações), um.....	—	19\$000	15\$800	—	Henrique Braga & Comp.	15\$000
Modelo n. 39, livro de despeza (modelo do Ministerio), capa de panno preto com rotulo dourado a fogo, um.....	—	39\$000	—	—	Cardinale & Comp.	39\$000
Modelo n. 40, livro da anotação de despezas, um.....	—	36\$800	40\$000	—	Idem.....	36\$800
Modelo n. 42, livro de empenhos, um.....	40\$000	45\$000	43\$000	—	A. Placido Marques & Comp.	40\$000
Modelo n. 51, livro para ponto (Gera), capa de linho cinza com rotulo dourado a fogo, com 300 folhas, um.....	85\$000	84\$000	79\$000	—	Henrique Braga & Comp.	79\$000
Modelo n. 52, livro para ponto (Portaria), com capa de panno cinza com rotulo dourado a fogo, com 100 folhas, um.....	36\$000	30\$900	35\$000	—	Cardinale & Comp.	30\$900

Artigos	A. Placido Marques & Comp	Cardinale & Comp	Henrique & Comp	J. R. de Oliveira & Comp	Preço
Modelo n. 53, livro para ponto (Provisão do Tempo) capa de linho cinza, com rotulo dourado a fogo, com 30 folhas, um.....	30\$000	34\$000	33\$000	—	30\$000
Modelo n. 60, livro para registro de c.n.a., beito e indice, capa de panno com rotulo dourado, um.....	34\$000	29\$900	—	—	29\$900
Modelo n. 61, capas para processos em resmas de 400 folhas, papel de linho larpado com marca de agua, resma.....	58\$000	49\$900	—	—	49\$900
Modelo n. 72, folhas impressas para pament, cento.....	16\$000	11\$900	—	16\$000	11\$900
Modelo n. 73, folhas impressas para pament, cento.....	16\$000	12\$900	—	16\$000	12\$900
Modelo n. 74, folhas impressas para pament, cento.....	16\$000	13\$400	—	17\$000	13\$400
Modelo n. 80, impressos para fortai s. n. r. m. s de 400 folhas, em papel Holland de 18 kilos, resma.....	—	39\$300	43\$000	—	39\$800
Modelo n. 81, impressos para portaias, em resmas de 400 folhas, em papel Holland de 18 kilos, resma.....	3\$000	39\$800	43\$000	—	3\$5000
Modelo n. 90, taloes para requisições de passagens, com 50 folhas, um.....	3\$000	3\$300	—	2\$00	2\$500
Modelo n. 91, taloes para requisições de transporte, com 50 folhas, um.....	3\$000	2\$680	—	2\$950	2\$580
Modelo n. 94, livro para registro de requisições emitidas, um.....	—	36\$000	40\$000	—	35\$000
Modelo n. 99, taloes para guias de material, com 100 folhas, um.....	9\$000	9\$400	—	7\$750	7\$750
Modelo n. 104, folhas para aquisição de material, cento.....	15\$000	12\$800	13\$800	15\$000	12\$800
Modelo n. 105, folhas para serviços a executar, cento.....	15\$000	14\$400	14\$200	13\$800	13\$800
Modelo n. 106, taloes de pedidos a fornecedores, em meia casaca, com 100 folhas, um.....	22\$000	21\$000	—	—	21\$800
Modelo n. 107, taloes para conhecimentos, em meia casaca, com 100 folhas, um.....	19\$000	22\$300	—	—	19\$000
Modelo n. 114, bloco para telegrammas, com 200 folhas, um.....	3\$250	2\$560	—	4\$000	2\$560
Modelo n. 126, bloco de papel de linho superior para carta (secretario) com 50 folhas, um.....	2\$800	2\$550	—	2\$450	2\$450
Modelo n. 127, bloco de papel de linho superior para memoranda, milheiro.....	—	(S)	—	(S)	—
Modelo n. 129, papel de linho superior para memoranda, milheiro.....	36\$000	29\$590	36\$000	36\$000	29\$590
Modelo n. 130, envelopes para o mesmo, milheiro.....	41\$000	33\$890	—	42\$000	33\$890
Modelo n. 131, papel Royal Vellum, cinco kilos ou similar, em 1/2 folhas, em resmas de 800 1/2 folhas, resma.....	41\$000	34\$400	41\$000	—	34\$400
Modelo n. 131 A, papel para officos, em folhas inteiras, Royal Vellum, de cinco kilos, em resmas de 400 folhas, resma.....	43\$000	39\$900	43\$000	—	39\$900
Modelo n. 132, envelopes para officos, milheiro.....	60\$000	53\$840	60\$000	68\$000	53\$840
Modelo n. 133, envelopes para o ministro, em papel Hollanda, de 0,28 x 0,14, cento.....	—	12\$400	9\$800	—	9\$800
Modelo n. 134, envelopes para circulares, cento.....	—	9\$000	—	—	9\$000
Modelo n. 136, envelopes para circulares, cento.....	—	5\$300	—	4\$300	4\$800
Modelo n. 137, envelopes para circulares, cento.....	—	5\$300	—	4\$800	4\$800
Modelo n. 138, envelopes, formato sacco, em papel Hollanda, timbrado, de 0,40 x 0,28, cento.....	22\$000	24\$000	—	19\$800	19\$300
Modelo n. 150, impressos para relatorios diarios da portaria, cento.....	5\$000	7\$300	6\$100	5\$750	5\$000

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo n. 160, blocos para pedidos ao Archivo de correspondencia, um.....	4\$500	4\$400	4\$100	3\$900	J. R. de Oliveira & Comp.....	3\$900
Modelo n. 161, blocos para atender a pedidos no archivo de correspondencia, um.....	4\$500	3\$860	3\$900	4\$150	Cardinal & Comp.....	3\$860
Modelo n. 173, folhas de serviços executados, cento.....	6\$000	5\$600	5\$600	4\$750	J. R. de Oliveira & Comp.....	4\$750
Modelo n. 200, livro para o registro de devolução de material, um.....	40\$000	49\$000	—	52\$000	A. Placido Marques & Comp.....	40\$000
Modelo n. 228, folhas de carreto, cento.....	—	4\$470	4\$900	5\$300	Cardinale & Comp.....	4\$470
Modelo n. 240, ficha para fornecimento annual ás estações, em cartolina de 60 kilos cento.....	—	19\$600	—	22\$500	Idem.....	19\$600
Modelo n. 267, rotulos, cento.....	2\$000	2\$200	—	1\$850	J. R. de Oliveira & Comp.....	1\$850
Modelo n. 268, rotulos, cento.....	2\$000	2\$200	—	1\$850	Idem.....	1\$850
Modelo n. 269, rotulos, cento.....	1\$700	2\$000	—	1\$850	A. Placido Marques & Comp.....	1\$700
Modelo n. 276, rotulos cintas para jornaes, cento.....	—	5\$680	—	6\$100	Cardinale & Comp.....	5\$680
Modelo n. 295, folhas para anotações de estações, em séries de 5 folhas, série.....	—	1\$790	2\$000	—	Idem.....	1\$790
Modelo n. 301, fichas para livros em cartolina de 60 kilos, cento.....	5\$000	5\$300	—	—	A. Placido Marques & Comp.....	5\$000
Modelo n. 302, impressos para livros, cento.....	2\$800	3\$300	3\$000	2\$500	J. R. de Oliveira & Comp.....	2\$500
Modelo n. 303, fichas de bibliotheca, em cartolina de 60 kilos, cento.....	—	6\$900	5\$300	5\$600	Henrique Braga & Comp.....	5\$300
Modelo n. 304, impressos para bibliotheca, cento.....	—	3\$600	4\$000	4\$000	Cardinale & Comp.....	3\$600
Modelo n. 305, fichas da bibliotheca, em cartolina de 60 kilos, cento.....	6\$000	6\$600	—	—	A. Placido Marques & Comp.....	6\$000
Modelo n. 306, cartão postal para permuta de publicações, cento.....	—	3\$390	3\$400	—	Cardinal & Comp.....	3\$390
Modelo n. 307, impressos (bibliotheca), cento.....	—	2\$400	2\$600	—	Idem.....	2\$400
Modelo n. 308, fichas (bibliotheca), cento.....	7\$000	8\$000	—	7\$500	A. Placido Marques & Comp.....	7\$000
Modelo n. 315, cartão postal (bibliotheca), cento.....	5\$000	4\$600	4\$300	4\$100	J. R. de Oliveira & Comp.....	4\$100
Modelo n. 330, livro para registro de obras impressas, com capa de linho cinza e rotulo de urado a fogo, um.....	49\$000	45\$300	—	—	Cardinale & Comp.....	45\$300
Modelo n. 346, rotulos cintas para revistas cento.....	7\$000	6\$590	—	7\$000	Idem.....	6\$590
Modelo n. 347, rotulos cintas para bolinas, cento.....	10\$000	13\$000	—	13\$000	A. Placido Marques & Comp.....	10\$000
Modelo n. 351, talão para recibo de estacionario com 50 folhas um.....	—	2\$290	—	—	Cardinal & Comp.....	2\$290
Modelo n. 352, ficha para fornecimento de material, em cartolina de 60 kilos, cent.....	9\$000	9\$400	—	7\$800	J. R. de Oliveira & Comp.....	7\$800
Modelo n. 362, recibo de material devolvido, cento.....	4\$000	4\$500	3\$700	3\$400	Idem.....	3\$400
Modelo n. 374, talão de movimento de material com 50 folhas um.....	12\$000	9\$700	12\$400	12\$000	Cardinal & Comp.....	9\$900
Modelo n. 378, livro de termos de inutilização, um.....	7\$000	8\$800	—	10\$000	J. R. de Oliveira & Comp.....	7\$000
Modelo n. 379, talão para anotação de material inutilizado, com 50 folhas, um.....	—	9\$700	8\$700	—	Henrique Braga & Comp.....	8\$900
Modelo n. 426, livro para registro de aquisição de material, um.....	—	37\$	7	—	Cardinal & Comp.....	37\$
Modelo n. 451, fichas (Archivo) e rotulos (Archivo) em cartolina de 60 kilos, cento.....	6\$000	7\$	—	—	A. Placido Marques & Comp.....	6\$000
Modelo n. 452, fichas (Archivo) e rotulos (Archivo) em cartolina de 60 kilos, cento.....	7\$	11\$	—	7\$700	Idem.....	6\$800
Modelo n. 453, impressos (Archivo) e rotulos (Archivo) em cartolina de 60 kilos, cento.....	3\$	4\$	—	2\$700	J. R. de Oliveira & Comp.....	2\$700
Modelo n. 454, impressos (Archivo) e rotulos (Archivo) em cartolina de 60 kilos, cento.....	3\$	4\$	—	1\$300	Idem.....	1\$950
Modelo n. 456, fichas (Archivo) em cartolina de 60 kilos, cento.....	7\$	6\$	—	6\$800	Cardinale & Comp.....	6\$300
Modelo n. 457, fichas (Archivo) em cartolina de 60 kilos, cento.....	6\$000	6\$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.....	6\$000
Modelo n. 469, impressos (Archivo), cento.....	3\$900	3\$900	—	—	Henrique Braga & Comp.....	3\$900
Modelo n. 551, fichas (officina) em cartolina e 60 kilos, cento.....	6\$600	6\$600	—	—	Cardinale & Comp.....	6\$600

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo n. 552, taão para recibo do mechanico, com 50 folhas, um.	2\$500	3\$300	—	3\$000	A. Placido Marques & Comp.	2\$500
Modelo n. 553, taão para recibo do requerente á officina, com 50 folhas, um.	3\$000	2\$640	—	3\$000	Cardinale & Comp.	2\$640
Modelo n. 601, Cadernetas de observações climatologicas uma.	\$640	\$525	—	\$500	J. R. de Oliveira & Comp.	\$500
Modelo n. 602, Cadernetas de observações climatologicas, uma.	\$640	\$619	—	\$700	Cardinale & Comp.	\$619
Modelo n. 604, cadernetas de observações thermo-pluviometricas, uma.	\$450	\$529	—	—	A. Placido Marques & Comp.	\$450
Modelo n. 606, cadernetas para comparações, uma.	9\$000	7\$790	—	—	Cardinale & Comp.	7\$790
Modelo n. 607, cadernetas do Instituto Central, uma.	8\$000	9\$600	—	10\$000	A. Placido Marques & Comp.	8\$000
Modelo n. 613, registro de estação de 2ª classe, encadernado com capa de linho pardo, um.	—	12\$800	—	—	Cardinale & Comp.	12\$800
Modelo n. 615, registro de estação thermo-pulviometrica, encadernado com capa de linho pardo, um.	—	13\$900	—	—	Idem	13\$900
Modelo n. 624, livro para registro diario, um.	—	52\$900	—	—	Idem	52\$900
Modelo n. 631, envelope de retorno, pequeno, cento.	—	5\$680	7\$000	7\$000	Idem	5\$680
Modelo n. 633, envelopes de retorno, grandes, cento.	—	10\$880	13\$000	13\$000	Idem	10\$880
Modelo n. 635, envelopes para a Western, cento.	—	5\$500	6\$000	4\$900	J. R. de Oliveira & Comp.	4\$900
Modelo n. 642, papel de linho, com marca d'agua, para officios das estações, nil leiro.	40\$300	34\$880	39\$000	—	Cardinale & Comp.	34\$880
Modelo n. 660, mappa mensal das estações climatologicas, cento.	20\$000	17\$990	—	—	Idem	17\$990
Modelo n. 662, mappa mensal das estações pluviometricas, cento.	19, 000	14\$860	—	—	Idem	14\$860
Modelo n. 673, resumo annual das estações climatologicas, cento.	32\$000	26\$300	31\$500	31\$300	Idem	26\$300
Modelo n. 674, resumo annual de estações thermo-pulviometricas, cento.	16\$000	18\$000	16\$000	14\$900	J. R. de Oliveira & Comp.	14\$900
Modelo n. 679, variação inter-horaria de varios elementos, cento.	20\$000	22\$000	—	18\$800	Idem	18\$800
Modelo n. 680, variação inter-horaria annual, cento.	17\$000	19\$900	—	21\$000	A. Placido Marques & Comp.	17\$000
Modelo n. 690, boletim da saude publica, mensal, cento.	—	19\$300	—	18\$300	J. R. de Oliveira & Comp.	18\$800
Modelo n. 746, fichas mensaes de estações climatologicas, cento.	—	29\$000	23\$800	25\$300	Henrique Braga & Comp.	23\$800
Modelo n. 760, certificado de comparação de hygrometro, cento.	29\$000	2\$680	—	—	Cardinale & Comp.	2\$580
Modelo n. 761, certificado de comparação de baro metro, cento.	3\$600	3\$600	—	—	A. Placido Marques & Comp.	3\$000
Modelo n. 762, certificado de comparação de theimometro, cento.	3\$500	3\$140	—	—	Cardinale & Comp.	3\$140
Modelo n. 763, certificado de comparação de aneroide, cento.	3\$500	3\$090	—	—	Idem	3\$090
Modelo n. 764, certificado de comparação de registradores, cento.	3\$500	3\$300	—	—	A. Placido Marques & Comp.	3\$000
Modelo n. 770, tiras curtis, curvas, cento.	—	13\$500	12\$900	—	Henrique Braga & Comp.	12\$900
Modelo n. 771, tiras curvas, compridas, cento.	—	14\$000	13\$800	—	Idem	13\$800
Modelo n. 772, tiras rectas, cento.	—	13\$000	12\$900	—	Idem	12\$900
Modelo n. 804, boletim quinzenal, cento.	5\$000	4\$290	—	4\$900	Cardinale & Comp.	4\$290
Modelo n. 805, boletim quinzenal, cento.	5\$000	6\$300	—	5\$480	A. Placido Marques & Comp.	5\$000
Modelo n. 817, diario, cento.	3\$900	3\$100	2\$800	2\$500	J. R. de Oliveira & Comp.	2\$500
Modelo n. 800, formulas de officios de primeira reclamação, cento.	—	4\$400	—	4\$100	Idem	4\$100
Modelo n. 831, formulas de officios de segunda reclamação, cento.	—	4\$900	—	4\$100	Idem	4\$100
Modelo n. 854, folha de estatistica, cento.	—	3\$990	4\$300	4\$300	Cardinale & Comp.	3\$990

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo n. 860, officio de rectificação, cento.....	—	4\$400	4\$300	4\$100	J. R. de Oliveira & Comp.	4\$100
Modelo n. 870, folha para equipamento de estações, cento.....	—	5\$960	—	7\$000	Cardinale & Comp.	5\$960
Modelo n. 901, pedimentos de folha, cento.....	—	1\$790	—	2\$000	Idem.	1\$790
Modelo n. 902, boletim para jornais da tarde, cento.....	2\$000	2\$390	—	—	A. Placido Marques & Comp.	2\$000
Modelo n. 904, das a reclamar impressos, cento.....	—	2\$450	—	—	Cardinale & Comp.	2\$450
Modelo n. 911, boletim de observações, cento.....	3\$000	30\$890	—	—	Idem.	30\$890
Modelo n. 912, boletim de observações, cento.....	18\$000	27\$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	18\$000
Modelo n. 914, avisos de perturbações atmosféricas, cento.....	—	3\$390	—	—	Cardinale & Comp.	3\$390
Modelo n. 915, boletim radio B. M., e to.....	—	2\$799	—	—	Idem.	2\$799
Modelo n. 916, folhas de registro de observações de Santos, cento.....	3\$000	3\$240	3\$300	—	A. Placido Marques & Comp.	3\$000
Modelo n. 917, impressos para B. M., das 22 horas, cento.....	3\$200	3\$830	4\$000	—	Idem.	3\$200
Modelo n. 919, diário do tempo, cento.....	10\$000	10\$800	9\$700	—	Henrique Braga & Comp.	9\$700
Modelo n. 920, cadernetas de observações de 0 horas, uma.....	\$600	\$569	—	—	Cardinale & Comp.	\$569
Modelo n. 926, cartas do tempo, cento.....	50\$000	48\$300	—	—	Idem.	48\$300
Modelo n. 927, cartas do tempo, cento.....	53\$000	48\$600	—	—	Idem.	48\$600
Modelo n. 928, cartas isobaricas, cento.....	—	47\$900	—	—	Idem.	47\$900
Modelo n. 929, cartas da America do Sul, cento.....	45\$000	48\$400	—	—	A. Placido Marques & Comp.	45\$000
Modelo n. 935, envelopes para distribuição de previsões, cento.....	3\$500	4\$300	—	—	Idem.	3\$500
Modelo n. 943, boletim de afixação de previsões, cento.....	2\$800	2\$989	3\$100	3\$500	Idem.	2\$800
Modelo n. 944, boletim de afixação de previsões, cento.....	3\$000	2\$189	2\$900	3\$000	Cardinale & Comp.	2\$189
Modelo n. 947, boletim do tempo de Florianópolis, cento.....	3\$000	3\$440	3\$500	4\$000	A. Placido Marques & Comp.	3\$000
Modelo n. 949, boletim do tempo para as estações, cento.....	3\$000	2\$490	3\$000	—	Cardinale & Comp.	2\$490
Modelo n. 951, boletim especial de Petropolis, cento.....	—	2\$650	2\$600	2\$400	J. R. de Oliveira & Comp.	2\$400
Modelo n. 952, boletim do tempo, cento.....	2\$200	2\$650	2\$300	2\$750	A. Placido Marques & Comp.	2\$200
Modelo n. 954, impressos para avisos de temporales, cento.....	—	33\$000	31\$500	—	Henrique Braga & Comp.	31\$500
Modelo n. 962, impressos para nublados, cento.....	—	29\$000	—	—	Cardinale & Comp.	29\$000
Modelo n. 963, quadro demonstrativo dos periodos chuvosos, cento.....	40\$000	—	—	—	A. Placido Marques & Comp.	40\$000
Modelo n. 968, livro de registro de temporales no Distrito Federal, um.....	—	49\$400	—	—	Cardinale & Comp.	49\$400
Modelo n. 970, livro de estatística de previsões do tempo, um.....	—	45\$900	—	—	Idem.	45\$900
Modelo n. 971, livro de estatística de B. M., km.....	40\$000	49\$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	40\$000
Modelo n. 972, livro de estatística de telegrammas das 9 horas, um.....	45\$000	39\$800	—	—	Cardinale & Comp.	39\$800
Modelo n. 973, livro de registro de elementos para cartas médias, um.....	78\$000	69\$800	—	—	Idem.	69\$800
Modelo n. 975, livro de movimento do material scientifico, um.....	180\$000	190\$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	180\$000
Modelo n. 976, cartão explicativo dos sinais sem phorics, cento.....	38\$000	35\$000	33\$800	—	Henrique Braga & Comp.	33\$800
Modelo n. 933, impressos para o boletim de previsões do tempo, cento.....	—	2\$999	3\$300	—	Cardinale & Comp.	2\$999
Modelo n. 964, blocos para redacção de previsões, com 50 folhas, um.....	1\$600	1\$780	1\$800	—	A. Placido Marques & Comp.	1\$600
Modelo n. 984 A, blocos para redacção de prev. só S, com 100 folhas, um.....	2\$500	2\$400	2\$200	—	Henrique Braga & Comp.	2\$200
Modelo n. 955, impressos para sonda, cento.....	—	3\$030	3\$300	3\$300	Cardinale & Comp.	3\$030
Modelo n. 986, impressos para registro de temperaturas, cento.....	3\$500	3\$300	3\$300	—	J. R. de Oliveira & Comp.	3\$100
Modelo n. 987, impressos para sinais de transmissões de tele rammas, cento.....	3\$000	3\$700	—	3\$500	A. Placido Marques & Comp.	3\$000
Modelo n. 988, impressos para registro de dados para Santos, cento.....	—	2\$950	3\$000	2\$750	J. R. de Oliveira & Comp.	2\$750

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo n. 993, folha para fiscalização do modelo n. 944, cento.	6\$000	6\$000	5\$100	5\$350	Henrique Braga & Comp.	5\$100
Modelo n. 994, formulas para telegrammas, milheiro.	13\$000	13\$970	—	13\$800	A. Placido Marques & Comp.	13\$000
Modelo n. 995, impressos para telegrammas B. M. de 15 horas, cento.	—	3\$790	4\$000	—	Cardinale & Comp.	3\$790
Modelo n. 996, impressos para telegrammas B. M. de 22 horas, cento.	3\$000	3\$970	4\$000	—	A. Placido Marques & Comp.	3\$000
Modelo n. 998, impresso para transmissão do tempo, cento.	—	5\$200	5\$000	4\$700	J. R. de Oliveira & Comp.	4\$700
Modelo n. 999, impresso fiscalização das B. M., cento.	—	16\$000	—	14\$700	Idem.	14\$700
Modelo n. 1.001, fichas para chuvas, cento.	11\$000	9\$450	—	—	Cardinale & Comp.	9\$460
Modelo n. 1.002, fichas para chuvas, cento.	11\$000	9\$690	—	8\$000	J. R. de Oliveira & Comp.	8\$000
Modelo n. 1.003, fichas para chuvas, cento.	9\$000	9\$350	—	—	A. Placido Marques & Comp.	9\$000
Modelo n. 1.004, fichas para observações diárias hydro-métricas, cento.	—	8\$890	9\$400	—	Cardinale & Comp.	8\$890
Modelo n. 1.005, fichas para collectas diárias de dados hydro-métricos, cento.	4\$000	3\$780	4\$000	—	Idem.	3\$780
Modelo n. 1.003, impressos para o serviço radio-telephonico, cento.	7\$000	7\$890	9\$000	—	A. Placido Marques & Comp.	7\$000
Modelo n. 1.020, envelopes para fichas 1.003, cento.	8\$000	7\$990	7\$800	—	Henrique Braga & Comp.	7\$800
Modelo n. 1.030, impressos para normas, cento.	3\$800	3\$150	3\$300	—	Cardinale & Comp.	3\$500
Modelo n. 1.040, livro de registro do movimento do material científico, um.	180\$000	168\$000	—	—	Idem.	168\$000
Modelo n. 1.045, códigos hydrométricos com capa de percaline, um.	3\$000	3\$900	—	—	A. Placido Marques & Comp.	3\$000
Modelo n. 1.050, boletim de affixação de observações hydro-métricas, cento.	3\$000	2\$590	—	—	Cardinale & Comp.	2\$590
Modelo n. 1.010, instruções para montagem de pluviómetros e observações, cento.	—	22\$900	24\$800	26\$800	Idem.	22\$300
Modelo n. 1.071, instruções para montagem de regoas hydro-métricas, cento.	—	22\$900	25\$100	26\$500	Idem.	22\$900
Modelo n. 1.090, circular sobre salvados de enchente, cento.	—	9\$000	—	7\$900	J. R. de Oliveira & Comp.	7\$900
Modelo n. 1.101, cartões de informações decadaes, cento.	—	4\$500	—	3\$500	Idem.	3\$500
Modelo n. 1.102, mappas phenologicos sobre vegetaes, cento.	22\$000	29\$000	25\$800	25\$000	A. Placido Marques & Comp.	22\$000
Modelo n. 1.103, mappas phenologicos sobre animaes, cento.	25\$000	29\$000	23\$800	25\$000	Henrique Braga & Comp.	23\$800
Modelo n. 1.104, impressos para confecção de boletim agricola, cento.	30\$000	29\$000	29\$000	27\$500	J. R. de Oliveira & Comp.	27\$500
Modelo n. 1.112, mappa mensal de temperatura e humidade do solo, cento.	38\$000	30\$890	—	—	Cardinale & Comp.	30\$890
Modelo n. 1.116, relatório agronomico mensal, cento.	68\$000	85\$600	—	—	A. Placido Marques & Comp.	68\$000
Modelo n. 1.126, cadernetas de observações do solo, uma.	\$600	\$540	\$530	—	Henrique Braga & Comp.	\$530
Modelo n. 1.135, livro de registro de movimento de material científico, um.	180\$000	205\$000	—	—	A. Placido Marques & Comp.	180\$000
Modelo n. 1.142, livro de registro de telegrammas decadaes, um.	—	51\$000	—	—	Cardinale & Comp.	51\$000
Modelo n. 1.200, fichas de normas decadaes, cento.	8\$000	9\$900	—	—	A. Placido Marques & Comp.	8\$000
Modelo n. 1.250, mappas de informações meteorologicas, cento.	—	69\$000	—	—	Cardinale & Comp.	69\$000
Modelo n. 1.301, impressos para sondagem de balões piloto, cento.	4\$000	3\$090	3\$300	—	Idem.	3\$090
Modelo n. 1.307, impressos para verificação das mesmas, cento.	10\$000	16\$000	14\$000	—	A. Placido Marques & Comp.	10\$000
Modelo n. 1.308, impressos para estatística mensal de tubos de hydrogenio, cento.	5\$000	4\$600	4\$400	4\$700	Henrique Braga & Comp.	4\$400
Modelo n. 1.312, impressos para registro diário, cento.	5\$000	4\$340	5\$000	4\$900	Cardinale & Comp.	4\$340

Artigos	A. Plácido Marques & Comp.	Cardinale & Comp.	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	Proponente escolhido	Preço
Modelo n. 1.318, impressos para sondagem de balão piloto, cento.....	4\$800	4\$000	4\$000	3\$700	J. R. de Oliveira & Comp.	3\$700
Modelo n. 1.341, impressos para determinar altitude, cento.....	1\$800	2\$190	2\$100	2\$300	A. Plácido Marques & Comp.	1\$800
Modelo n. 1.361, impressos de resumo mensal, cento.....	—	3\$900	3\$700	4\$000	Henrique Braga & Comp.	3\$700
Modelo n. 1.370, impressos para o serviço de sondagem com balão piloto, cento.....	—	6\$400	6\$000	5\$400	J. R. de Oliveira & Comp.	5\$400
Modelo n. 1.391, impressos para determinar altitude de nuvens, cento.....	—	3\$390	4\$000	3\$600	Cardinale & Comp.	3\$390
Modelo n. 1.392, impressos para determinar altitudes de brisas, cento.....	6\$000	6\$000	6\$000	5\$400	J. R. de Oliveira Comp.	5\$400
Modelo n. 1.401, impressos para determinar ventos, cento.....	7\$000	8\$800	9\$000	9\$000	A. Plácido Marques & Comp.	7\$000
Modelo n. 1.408, impressos para determinar ventos, cento.....	7\$000	7\$400	6\$700	7\$000	Henrique Braga & Comp.	6\$700
Modelo n. 1.409, impressos para determinar ventos (annual), cento.....	—	22\$900	25\$000	25\$700	Cardinale & Comp.	22\$900
Modelo n. 1.411, impressos para determinar ventos, cento.....	7\$000	8\$000	8\$000	8\$000	A. Plácido Marques & Comp.	7\$000
Modelo n. 1.418, impressos para estatística de erros, cento.....	5\$000	4\$400	4\$300	4\$100	J. R. de Oliveira & Comp.	4\$100
Modelo n. 1.420, diagrammas de meteorographo, cento.....	—	3\$690	18\$700	—	Henrique Braga & Comp.	18\$700
Modelo n. 1.421, folha de calibragem, cento.....	—	—	—	4\$100	Cardinale & Comp.	3\$690
Modelo n. 1.422, impressos para observações de papagaio, cento.....	—	4\$600	5\$000	3\$800	J. R. de Oliveira & Comp.	3\$800
Modelo n. 1.423, impressos para valores de linha de base, cento.....	—	3\$700	3\$000	2\$700	Idem.	2\$700
Modelo n. 1.424, impressos para dados telegraphicos, cento.....	4\$500	5\$300	5\$000	5\$000	A. Plácido Marques & Comp.	4\$500
Modelo n. 1.425, impressos para redução dos diagrammas, cento.....	—	—	—	—	—	—
Modelo n. 1.426, impressos para resumo semanal, cento.....	5\$000	4\$900	4\$700	5\$000	Henrique Braga & Comp.	4\$700
Modelo n. 1.427, impressos para altitudes, cento.....	5\$000	4\$400	5\$000	—	Cardinale & Comp.	4\$400
Modelo n. 1.428, impressos para resumo geral, cento.....	4\$000	4\$400	4\$300	—	A. Plácido Marques & Comp.	4\$000
Modelo n. 1.429, impressos para resumo das sondagens, cento.....	6\$000	36\$000	5\$400	—	Henrique Braga & Comp.	5\$400
Modelo n. 1.430, impressos para resumo dos ventos, cento.....	5\$000	5\$300	6\$000	—	Cardinale & Comp.	5\$300
Modelo n. 1.501, impressos para o serviço de meteorologia marítima (inglês), cento.....	28\$000	2\$3000	24\$800	—	A. Plácido Marques & Comp.	24\$800
Modelo n. 1.502, envelopes para os mesmos, cento.....	15\$000	13\$900	—	—	Cardinale & Comp.	13\$900
Modelo n. 1.503, impressos para o serviço de meteorologia marítima (portuguez), cento.....	23\$000	26\$000	26\$000	—	A. Plácido Marques & Comp.	23\$000
Modelo n. 1.504, tabella para determinação dos ventos, cento.....	—	61\$000	54\$700	—	Henrique Braga & Comp.	54\$700
Modelo n. 1.505, impressos para o serviço de meteorologia marítima (alemão), cento.....	33\$000	36\$900	35\$000	—	Idem.	36\$000
Modelo n. 1.506, impressos para o serviço de meteorologia marítima (italiano), cento.....	35\$000	31\$000	39\$000	—	A. Plácido Marques & Comp.	35\$000
Modelo n. 1.520, livro para o registro geral do serviço marítimo, um.....	—	642\$000	37\$500	39\$500	Henrique Braga & Comp.	37\$500
Modelo n. 1.538, instruções sobre o serviço radio-marítimo brasileiro (portuguez), cento.....	—	—	20\$000	188\$000	J. R. de Oliveira & Comp.	188\$000
Modelo n. 1.539, instruções sobre o serviço radio-marítimo brasileiro (francez), cento.....	—	—	20\$000	208\$000	Idem.	203\$000
Modelo n. 1.540, instruções sobre o serviço radio-marítimo brasileiro (inglês), cento.....	—	—	25\$000	228\$000	Idem.	228\$000

Nota — Os sinais (x) e (\$) indicam respectivamente, os preços obtidos por desempate e os que não foram tomados em consideração por estar a oferta em termos diversos do edital da concorrência.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SEÇÃO. — ZOOTECNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootecnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- um trabalho sobre a cadeia em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario da escola, mediante recibô, 50 exemplares impressos;
- a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;
- uma prova pratica;
- prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeia, dentro de 29 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 21 de março do anno próximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927.
Artidonio Pamplona, director da escola.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

Tendo sido inscripto o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, agrônomo, residente em São Paulo, e como não seja conhecido o seu endereço, declaro que fica convidado o mesmo senhor a, no prazo de trinta dias, contados desta data, comparecer á Sección Technica da Superintendencia do Algodão, Palácio das Festas, avenida das Nações, por si ou seu representante.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.
— Pela commissão, Luiz A. de Azevedo Marques, presidente.

MINISTERIO DA GUERRA

Fabrica de Polvora sem Fumaça CONCURRENCIA PERMANENTE

CHAMADA PARA A PRIMEIRA INSCRIÇÃO

De ordem do Sr. tenente-coronel director interno desta fabrica, presidente do respectivo Conselho de Administração, faço saber aos interessados que as clausulas para a concorrência permanente, no corrente anno são as seguintes:

I

Os pretendentes deverão dirigir ao presidente do Conselho de Administração seus requerimentos de inscrição acompanhados dos documentos de idoneidade, em envelope fechado o qual trará externamente o nome do proponente e a indicação dos documentos.

A remessa será feita pelo correio e a questão de idoneidade examinada até o dia indicado no edital de cada chamada para inscrição, no qual será também indicada a importancia da caução.

II

Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

- haverem pago, como negociantes especialistas dos artigos que constituem o objecto da concorrência, impostos federaes e municipaes de sua casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido, bem como imposto da renda;
- serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social dade por certidão da Junta Commercial de sua praça;
- terem cumprido o ultimo contracto celebrado com o Governo (si for o caso), ou os compromissos da ultima inscrição;
- terem feito na Thesouraria do Conselho, em moeda corrente, a caução estabelecida em cada caso.

Poderão depositar a em nome da fabrica (neste caso accrescida da importancia do sello do aviso de credito) no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, na praça do Rio de Janeiro.

III

Não serão abertas as propostas dos concorrentes julgados inidoneos. Os documentos de idoneidade serão encaminhados com o processo de concorrência á Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em cuja Delegacia Fiscal serão feitos os pagamentos.

IV

As propostas serão organizadas em papel impresso da firma, de 22 x 33 centim., dactylographadas ou manuscritas, de um só lado, em tres vias, sem entrelinhas, emendas ou rasuras e deverão conter a declaração de se submeterem os concorrentes a todas as clausulas deste edital e a todas as disposições do R. G. C. P.

Os artigos serão relacionados em ordem alphabetica, não podendo ser alterada a nomenclatura, nem o numero de ordem, sob pena de não serem tomadas em consideração os artigos alterados. A declaração do preço será feita por extenso e em algarismos; a da unidade por extenso. Quando a relação dos artigos propostos abranger mais de uma folha, só a ultima, em cada via será datada e assinada, as outras serão apenas numeradas e rubricadas.

A primeira via será sellada a razão de 1\$000 por folha e não é permitido collocar o sello fora do fecho da proposta.

As propostas serão abertas no dia designado, em reunião do Conselho de Administração e lidas deante dos concorrentes presentes, ou de seus representantes, munidos da necessária procuração, os quaes todos rubricarão cada proposta aberta, que será também na occasião authenticada com a rubrica do presidente.

V

As propostas serão abertas no dia designado, em reunião do Conselho de Administração e lidas deante dos concorrentes presentes, ou de seus representantes, munidos da necessária procuração, os quaes todos rubricarão cada proposta aberta, que será também na occasião authenticada com a rubrica do presidente.

VI

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas nos editaes, nem propostas que apenas contiverem o offercimento de redução sobre a proposta mais barata, nem tampouco as que offercerem preços para unidades diferentes nas mencionadas nas relações publicadas, ou finalmente preços exaggerados.

VII

Todo o material fornecido será de primeira qualidade, igual ao usado na fabrica e deverá para isso guardar conformidade com as amostras, satisfazer ás especificações technicas segundo o caso e ser da marca, quando mencionada; não serão aceitos artigos semelhantes ou equivalentes.

Os artigos recusados serão redespachados — frete a pagar.

VIII

O fornecimento deve ser immediato, não se aceitando allegações de não existencia no mercado.

O material pedido será despachado na Estrada de Ferro Central do Brasil mediante requisição fornecida pela fabrica, correndo as despesas de embalagem, frete e embarque por conta dos fornecedores.

IX

O conhecimento de despacho dos artigos de cada pedido deverá dar entrada neste estabelecimento no maximo dentro de 15 dias contados da data da carta que acompanhar a primeira via do empenho. A infracção desse prazo importará em multa de 10 % (imposta pelo director) sobre o valor das mercadorias cujo conhecimento de despacho não tiver chegado em tempo. Si após 10 dias, contados da data da notificação da multa, ainda não tiver chegado o conhecimento, será modificado o empenho, correndo a differença de preços na aquisição dos artigos por conta do fornecedor, que será excluido da concorrência e perderá o saldo da caução.

No caso de falta de carros na Estrada de Ferro Central do Brasil, o fornecedor enviará um certificado passado pela mesma, o qual deverá dar entrada nos prazos attribuidos ao conhecimento.

A multa não será imposta nos casos de calamidade publica que constituem força maior comprovada para a effectuação do fornecimento dentro dos prazos, ou interrupção no trafego da Estrada de Ferro Central do Brasil, cujos periodos serão descontados dos prazos.

X

A qualidade e quantidade dos artigos fornecidos serão verificadas nesta fabrica pela commissão mensal, ficando os fornecedores obrigados a completa-

qualquer falta encontrada, ou a substituir imediatamente os recusados.

As despesas de retorno e de nova remessa de material em substituição ao recusado correrá por conta dos mesmos fornecedores.

Prazos e multas como na clausula IX.

XI

As facturas só poderão ser apresentadas depois que o fornecedor estiver de posse do recibo passado pelo almoxarife na primeira via do empenho. No empenho não devem ser appostos carimbos nem notas quaesquer, convindo que os senhores fornecedores extrahiam para seu uso copia exacta dos mesmos.

As facturas serão apresentadas em quatro (4) vias (formato 22 x 33 no maximo e 20,5 x 28,5 no minimo), com a recapitulação por extenso, datadas e assignadas todas as vias e com o sello de apresentação a primeira via e de tantas vezes um mil réis, quantas forem as folhas desta ultima.

O espaço após a assinatura será conservado em branco e destina-se ás varias annotações do processo de pagamento.

A factura deve ser reprodução exacta do empenho, no que diz respeito ao numero de ordem, quantidade, nomenclatura e preço do material.

A correspondencia relativa a fornecimento deve sempre fazer referencia ao numero do empenho correspondente, que figurará também nas facturas.

XII

No caso de ser excluido um dos fornecedores em virtude da clausula IX locará o fornecimento ao immediato em preço, não podendo este recusar-se sob pena de incidir na sancção da referida clausula IX.

XIII

As propostas não serão publicadas; qualquer interessado poderá, entretanto, consultar o registro das mesmas.

Os preços propostos vigorarão por quatro mezes, esgotados os quaes continuarão ainda em vigor, si não fôr requerida modificação ou cancellamento dos mesmos.

Tambem no fim de quatro mezes a directoria poderá declarar os preços caducos, fazendo nova chamada total ou parcial.

Na conformidade das clausulas acima publicadas previne-se que a primeira inscripção terá logar no dia 20 de março, ás 8 horas da manhã e que os requerimentos acompanhados de envelopes com documentos de idoneidade deverão dar entrada até o dia 15 do mesmo mez.

A primeira inscripção se refere a materia prima — Drogas e productos chimicos e combustivel — tudo constante das relações abaixo publicadas.

Os recibos de deposito de caucões serão entregues (podem vir pelo correio), até a vespera do dia da concorrência.

São as seguintes as importancias (moeda corrente) fixadas para caucões:

- | | |
|---------------------------------------|------------|
| 1º) Materia prima | 5:000\$000 |
| 2º) Drogas e productos chimicos | 500\$000 |
| 3º) Combustivel | 3:000\$000 |

Secretaria do Conselho Administrativo da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, 28 de fevereiro de 1928. — *Leovigildo Areco*, capitão intendente thesoureiro.

Relações a que se refere o edital

Materia prima:

1. Alcool a 41,5 Cartier — no minimo — Perfeitamente limpo, com acidez inferior a 0,01 %, em termos de acido acetico; residuo inferior a 0,006 % e peso especifico a 15,5 C. inferior a 0,815, kilo.
2. Amido doce, em pó finissimo, isento de alcalinidade e tanto quanto possivel livre de acidez.

Tolerancias:

Acidez em termo de acido acetico — no maximo — 0,001 %.

Cinzas — inferior a — 0,20 %.

Fibras — inferior a — 0,10 %, kilo.

3. Ammonia anhydra, sob pressão em cylindros, kilo.
4. Cal virgem, de boa qualidade, isenta de fragmentos calcareos e contendo, pelo menos, 90 % de Ca O, kilo.
5. Carbonato de sodio, producto commercial, em pó, contendo no minimo 78 % de Na₂ CO₃, kilo.
6. Centralite, producto devidamente purificado, neutro e perfeitamente solúvel em alcool. Ponto de solidificação: Entre 119°,2 a 120°,C, kilo.
7. Chloreto de sodio (sal de cozinha), contendo no minimo, 92 % de Na Cl, kilo.
8. Congo rouge, colorante, rapidamente solúvel na agua, no acido sulfurico concentrado e no alcool, kilo.
9. Dininitrotolueno, producto commercial devidamente purificado, inteiramente livre de acidez e alcalinidade, isento de sulfatos e outras impurezas prejudiciaes. Ponto de solidificação: entre 66°,5 a 69°, C, kilo.
10. Diphenylamina, producto commercial, isento de substancias estranhas, com 0,20 % no maximo de alcalinidade, em termos de toluidina. Ponto de solidificação: entre 52 a 54° C, kilo.
11. Enxofre bruto, isento de arsenico e contendo no minimo, 97 % de enxofre, chimicamente puro, kilo.
12. Graphite, pó finissimo, devidamente seleccionado, isento de acidez, livre de sulfatos e contendo como impurezas apenas traços de silicatos, kilo.
13. Nitrato de baryo, contendo no minimo 98 % de Ba (NO₃)₂, kilo.
14. Nitrato de potassio, producto duplamente refinado isento de sulfatos e com humidade de 0,40 %. Teor K. N. O. 3: superior a 99,10 %, kilo.
15. Pyrite de ferro, no minimo com 42 % de enxofre aproveitavel e no maximo 0,05 % de arsenico. Granulação: com as dimensões requeridas para emprego immediato no queimador Herreshoff, tonelada.
16. Salitre do Chile, especial para fim industrial, contendo no minimo 96 % de nitrato de sodio; e, no maximo 0,9 % de chloretos, em termos de Na Cl, tonelada.
17. Soda caustica, producto commercial, contendo no minimo, 93 % de Na.OH, kilo,

Drogas e productos chimicos:

Nota — As drogas e reactivos indicados C. P. devem ser dos fabricantes E. Merck de Darmstad; J. T. Baker Chemical Co.; Kalbaum, ou Baker Adamson Co.

O acondicionamento em vidros hermeticamente fechados e devidamente rotulados. As de Merck, além do rotulo, devem trazer o sello de garantia e a indicação "pro-analyse".

18. Acido acetico glacial, a 99,5 %, C. P., kilo.
19. Acido citrico, em crystaes, C. P., kilo.
20. Acido chyorhydrico, concentrado, livre de arsenico, C. P., kilo.
21. Acido oxalico anhydry, C. P., kilo.
22. Acido thymico, C. P., grammas.
23. Acido tartarico, em crystaes, C. P., kilo.
24. Acido vanadico, C. P., grammas.
25. Acetato de chumbo, C. P., kilo.
26. Alcool ethylico absoluto, especial, kilo.
27. Anilina, C. P., kilo.
28. Azul de methyleno em pó, alto grão de pureza, grammas.
29. Bicarbonato de sodio, C. P., kilo.
30. Bichromato de potassio, C. P., kilo.
31. Bisulfureto de carbono, C. P., kilo.
32. Bisulfito de sodio, C. P., kilo.
33. Carbonato de calcio, C. P., kilo.
34. Carbonato de potassio anhydry, C. P., kilo.
35. Carbonato de sodio anhydry, C. P., kilo.
36. Carborundum em pó, kilo.
37. Chloreto de calcio, granulado, para desseccadores, kilo.
38. Chloreto de magnesio, C. P., kilo.
39. Chloreto de sodio, C. P., kilo.
40. Chlorato de potassio, C. P., kilo.
41. Chloroformio, C. P., kilo.
42. Formol a 40 %, kilo.
43. Glycerina concentrada, producto commercial, kilo.
44. Hydrato de sodio, em bastões, C. P., kilo.
45. Iodo resublimado, kilo.
46. Iodureto de potassio, C. P., especial, kilo.
47. Hyposulfito de sodio anhydry, C. P., kilo.
48. Nitrato de potassio, C. P., especial, kilo.
49. Nitrato de prata, C. P., grammas.
50. Oxalato de sodio, anhydry, C. P., especial, grammas.
51. Permanganato de potassio, C. P., kilo.
52. Peroxydo de magnesio, C. P., grammas.
53. Resorcina em crystaes, C. P., grammas.
54. Sulphocyanureto de ammonio, C. P., grammas.
55. Sulfito de sodio anhydry, C. P., kilo.
56. Tournesól granulado, producto commercial para o preparo de papel azul de tournesól, kilo.
57. Carvão Cardiff. Poder calorifico: no minimo, 7.000 calorías. Cinzas, no maximo, 13 %, tonelada.
58. Carvão Cardiff para forja, tonelada.
59. Lenha de boa qualidade, em páos ou achas de um metro de comprimento por oito a 16 cms. de diametro, metro cubico.

Piquete, 28 de fevereiro de 1928.

Secretaria de Estado da Guerra

(*) Mappa dos preços apreset'a dos pelos negociantes abaixo ás concurrencias permanentes para aquisição de artigos de expediente, leis e regulimentos, encadernações e preparo de livros em branco, e conservação de moveis, tudo desta repartição, durante o corrente anno, de accôrdo com o aviso n. 33, de 6 do corrente, do Sr. ministro da Guerra.

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Adjudicada
Artigos de expediente :			
Almanack Laemmert completo, para 1928, um.....	150\$000	—	A. P. Marques & Comp.
Barra de ferro, kilo.....	13\$500	12\$500	J. G. Pereira & Comp.
Barra de ferro, kilo.....	18\$000	13\$500	Idem.
Berço de madeira A. W. Faber, um.....	16\$000	12\$000	Idem.
Blocos de 100 tiras, de 1/8, com timbre, duzia.....	8\$500	10\$200	A. P. Marques & Comp.
Fitas, idem, idem, sem timbre, duzia.....	6\$000	6\$900	Idem.
Ditos, idem, de 1/4 com timbre, duzia.....	21\$900	21\$600	J. G. Pereira & Comp.
Fitas, idem, idem, sem timbre, duzia.....	1\$500	16\$800	Idem.
Ditos, de 1/10 de 1/8, 22x16, em cor, com timbre, duzia.....	32\$000	30\$000	Idem.
Ditos, idem, idem, idem, sem timbre, duzia.....	26\$000	22\$800	Idem.
Porrachas E. Faber, circular, n. 6 580, duzia.....	15\$000	13\$800	Idem.
Ditas Rucy, n. 212, duzia.....	18\$000	15\$000	Idem.
Ditas outros usos, n. 21, duzia.....	18\$000	16\$200	Idem.
Dita J. Faber, outros usos, duzia.....	16\$000	15\$000	Idem.
Caixa para o carimbo de borracha, uma.....	5\$000	—	A. Placido Marques & Comp.
Caneças E. le Pen'it, qualquer numero, duzia.....	10\$000	8\$400	J. G. Pereira & Comp.
Cante Fodge, com duas laminaes, madreperola, 7c/m, um.....	20\$000	21\$000	A. P. Marques & Comp.
Cartões timbrados, cento.....	6\$000	5\$500	J. G. Pereira & Comp.
Carimbos de borracha, cada centimetro quadrado.....	5\$00	1\$300	A. P. Marques & Comp.
Fitas Espera, n. 2, um.....	39\$500	43\$000	A. P. Marques & Comp.
Capas de papel Craft, encorpado, com timbre, cento.....	13\$000	12\$000	J. G. Pereira & Comp.
Cestas de vime para papeis usados, uma.....	20\$000	6\$500	Idem.
Colchetes CK, cento.....	2\$500	2\$300	Idem.
Ditos Gem ou Bano, cento.....	1\$600	1\$350	Idem.
Ditos Self, cento.....	1\$500	1\$600	A. P. Marques & Comp.
De osito para gomma, n. 4, um.....	8\$500	—	Idem.
Fio de algodão branco kilo.....	10\$000	13\$500	Idem.
Folhas de pamento, 40 x 75, duas faces, duas cores, cento.....	55\$000	105\$000	Idem.
Ditas, idem, uma face, duas cores, cento.....	50\$000	95\$000	Idem.
Ditas, 33x60, duas faces, duas cores, cento.....	45\$000	98\$000	Idem.
Ditas, idem, uma face, duas cores, cento.....	40\$000	80\$000	Idem.
Ditas, 26x40, uma face, duas cores, cento.....	38\$000	45\$000	Idem.
Ditas, 22x33, uma face, uma cor, cento.....	28\$000	32\$000	Idem.
Folhas pautadas e ricadas para protocollo, caderno.....	1\$800	1\$700	J. G. Pereira & Comp.
Fitas para qualquer machina de escrever, uma.....	7\$000	6\$500	Idem.
Furador com cabo de buxo, um.....	2\$500	2\$500	Ambas as firmas.
Gomma arabica Sarinha, litro.....	8\$300	9\$000	Idem.
Dita idem, 1/4 de litro.....	2\$500	3\$200	Idem.
Gomma arabica Toyray S, vidro n. 25, um.....	4\$000	4\$800	Idem.
Lapis Johann Faber, inscripção dourada, duzia.....	3\$800	3\$600	J. G. Pereira & Comp.
Ditos A. W. Faber, Radium, tinta, duzia.....	7\$000	5\$700	Idem.
Ditos Johann Faber, bico'or, n. 717, duzia.....	12\$000	10\$200	Idem.
Ditos dem Zeder, qualquer cor, duzia.....	10\$000	7\$800	Idem.
Limpa pedras de vidro ou porcelana, com escovas ou esferas, um.....	4\$000	8\$500	A. P. Marques & Comp.
Mata borrão em tiras, Duplex, 120 libras, milheiro.....	70\$000	39\$000	J. G. Pereira & Comp.
Mata borrão verde, 50x70, duzia.....	12\$000	5\$280	Idem.
Papel almasso de sete kilos, com timbre, n. 300, resma.....	35\$000	30\$000	Idem.
Dito idem sem timbre, n. 300, resma.....	30\$000	27\$000	Idem.
Papel Agua, duzia.....	23\$000	21\$600	Idem.
Papel Galvoia, duzia.....	20\$000	16\$200	Idem.
Dito para cartas, diplomata, Linen, caixa.....	6\$800	10\$000	A. P. Marques & Comp.
Dito fino para copias a machina, milheiro.....	14\$000	13\$500	J. G. Pereira & Comp.
Dito Kraft, encorpado, mão (20 folhas).....	4\$000	4\$000	Ambas as firmas.
Dito a seicado de 30 kilos, 1/2 folhos, com timbre, milheiro.....	35\$000	31\$500	J. G. Pereira & Comp.
Dito para expediente, com timbre, 1/2 folhas, Wadlington, milheiro.....	49\$000	31\$500	Ambas as firmas de accôrdo com a qualidade offe.ecida.
Dito, idem, folhas inteiras, idem, milheiro.....	84\$000	65\$000	
Dito, idem, sem timbre, 1/2 folhas, idem, milheiro.....	39\$000	29\$000	
Dito, idem, folhas inteiras, idem, milheiro.....	56\$000	58\$000	

(N. B. — O papel de J. G. Pereira & Comp. é «Flor de Lys».

(*) Publicado novamente por ter sahido com incorrecções.

Artigos	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Adjudicada
Papel carbonô americano, para muitas copias, caixa de 100.....	15\$000	16\$000	A. P. Marques & Comp.
Dito, para cartas, com timbre, milheiro.....	32\$000	100\$000	Idem.
Pasta de couro para carregar papeis, uma.....	58\$000	65\$000	Idem.
Dita de oleado, 33x43; para cima de mesa, uma.....	13\$000	16\$000	Idem.
Percevejos, qualquer tamanho, cento.....	3\$000	3\$000	Ambas as firmas.
Pegadores de papel Binder Clips, qualquer tamanho, um.....	1\$200	2\$000	A. P. Marques & Comp.
Peso de vidro liso, nacional, um.....	5\$000	3\$500	J. G. Pereira & Comp.
Pennas Leonardt, caixa de 100.....	8\$000	7\$700	Idem.
Ditas Perry n. 420, caixa de 100.....	6\$000	6\$500	A. P. Marques & Comp.
Ditas «J», caixa de 100.....	6\$000	6\$000	Ambas as firmas.
Ditas «allat», caixa de 100.....	5\$800	5\$500	J. G. Pereira & Comp.
Ditas Legal fin, n. 2.199 F, caixa de 100.....	14\$000	14\$500	A. P. Marques & Comp.
Ditas Bayard, caixa de 100.....	14\$000	—	Idem.
Pincel para gomma superiores, duzia.....	10\$000	—	Idem.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.....	7\$000	7\$300	Idem.
Dita, idem, com cabo de buxo, uma.....	6\$000	6\$500	Idem.
Regua de borracha com 30 cm., uma.....	2\$000	2\$000	Ambas as firmas.
Idem, idem, com 50 cm., uma.....	4\$000	2\$400	J. G. Pereira & Comp.
Dita de madeira Faber, com filete, graduada, com 30 cm. uma.....	5\$000	3\$400	Idem.
Dita, idem, idem, com 50 cm., uma.....	7\$000	5\$500	Idem.
Sobre cartas, 12x18. BB ass. de 1ª, 30 kilos, bolsa (carta ou cartão) milheiro.....	40\$000	33\$700	Idem.
Idem, 13x22, idem, 40 kilos, sacco, duas cores (din.), milheiro.....	60\$000	57\$500	Idem.
Idem, 13x25, idem, idem, bolsa (ex. em 3), milheiro.....	60\$000	57\$500	Idem.
Idem, 15x40, Hollanda, 5,27 kilos, sacco, (ex. longo), milheiro.....	125\$000	90\$000	Idem.
Idem, 20x28, Kraf encorpado, sacco (livros), milheiro.....	98\$000	90\$000	Idem.
Idem, 30x46, Hollanda, 3,50 kilos, sacco, (ex. aberto) milheiro.....	230\$000	195\$000	Idem.
Idem, 39x56, Hollanda, 0,40 kilos, sacco, (patentes), milheiro.....	340\$000	240\$000	Idem.
Idem, os mesmos sem timbre, milheiro, menos.....	12\$000	—	A. P. Marques & Comp.
Tesoura de 9" Rodger ou Vitry, uma.....	23\$000	22\$000	J. G. Pereira & Comp.
Tinta para escrever S. rdinha preta-azul, litro.....	5\$000	5\$000	Ambas as firmas.
Idem, idem, Morin, de cor, vidro pequeno.....	2\$200	2\$500	A. P. Marques & Comp.
Idem, idem, carmin, 1,2 litro.....	4\$000	5\$500	Idem.
Tinta para carimbo, Morin, vi. ro.....	1\$500	1\$800	Idem.
Tinteiro Paragon, para uma tinta, um.....	10\$000	11\$000	Idem.
Tinteiro Paragon, para duas tintas, um.....	20\$000	16\$900	J. G. Pereira & Comp.
Pasta de couro para ordenanças, uma.....	—	35\$000	Idem.
Encadernações e preparo de livros em branco:			
Couseiro com 60 folhas cada, um.....	45\$000	34\$000	Idem.
Idem, com 80 folhas cada, um.....	45\$000	39\$000	Idem.
Idem, com 100 folhas cada, um.....	47\$000	42\$000	Idem.
Idem, com 130 folhas cada, um.....	50\$000	48\$500	Idem.
Livro para a remessa de expediente de secção, com 100 folhas cada, um.....	24\$000	24\$000	Ambas as firmas.
Protocolo de numeração com 150 folhas, um.....	45\$000	45\$000	Idem.
Indice para patentes de officiaes com 100 folhas, um.....	50\$000	38\$000	J. G. Pereira & Comp.
Registro de patentes de officiaes com 250 folhas, um.....	90\$000	56\$000	Idem.
Indice de minutas, cada com 200 folhas, um.....	36\$000	25\$000	Idem.
Livro para remessa de expediente da portaria com 100 folhas, um.....	24\$500	26\$000	A. P. Marques & Comp.
Idem, para requerimentos despachados, cada com 200 folhas, um.....	88\$000	75\$000	J. G. Pereira & Comp.
Idem, da porta, cada com 250 folhas, um.....	78\$000	88\$000	A. P. Marques & Comp.
Idem, do ponto de funcionarios com 160 folhas, um.....	42\$000	49\$000	Idem.
Idem, idem, de servantes com 50 folhas, um.....	24\$000	26\$000	Idem.
Protocolo da 1ª secção com 100 folhas, cada, um.....	50\$000	41\$000	J. G. Pereira & Comp.
Idem, da 1ª secção com 150 folhas cada, um.....	50\$000	47\$500	Idem.
Idem, da 1ª secção com 200 folhas cada, um.....	50\$000	56\$000	A. P. Marques & Comp.
200 folhas de papel branco, 40 kilos, RB, assetinado de 1ª, folha.....	—	\$220	J. G. Pereira & Comp.
150 folhas de papel Kraf encorpado, mão de 20 folhas.....	4\$000	6\$000	A. P. Marques & Comp.
200 folhas de papel de phantasia superior de diversos padrões, folha.....	\$800	\$600	J. G. Pereira & Comp.
50 folhas de papel para guardas, folha.....	\$600	\$300	Idem.
15 folhas de cartolina branca, fina, folha.....	\$800	\$600	Idem.
3 kilos de barbante rosso, kilo.....	13\$500	12\$000	Idem.
13 pelles de marroquim novo, pelle.....	38\$000	24\$000	Idem.

Artigos	A. Plácido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Adjudica la
4 kilos de colla fina bahiana, kilo.....	4\$000	4\$500	A. P. Marques & Comp.
15 metros de panno chagrin, metro.....	4\$000	5\$500	Idem.
15 metros de panno Victoria, metro.....	8\$800	8\$500	J. G. Pereira & Comp.
20 metros de cabeça io.....	4\$80	1\$500	A. P. Marques & Comp.
15 metros de percaline.....	3\$800	4\$200	Idem.
2 maços de p pelão n. 6.....	—	1\$000	J. G. Pereira & Comp.
3 maços de p pelão n. 8.....	—	18\$000	Idem.
3 maços de papelão n. 12.....	—	18\$000	Idem.
1 novello de fio crú barbour n. 4.....	30\$000	23\$000	Idem.
1/2 kilo de cera virgem.....	9\$000	4\$000	Idem.
4 peças de cadarço creme para pastas.....	—	3\$000	Idem.
2 carretes de linha n. 30.....	5\$500	6\$500	A. P. Marques & Comp.
1 frasco de essencia de cravo (100 grs) S. Miltitz.....	17\$000	—	Idem.
5 folhas de lixa branca sortida.....	\$300	—	Idem.
Encadernação de livros de 1/8' de folha, cada.....	12\$000	7\$000	J. G. Pereira & Comp.
Idem de <i>Diario Official</i> , 1/2 encadernação, cada.....	18\$000	16\$000	Idem.

Artigos	João Ventura & Comp.	A. A. de Queiroz	Adjudicada
C nservação de moveis :			
Concerto, forração a panno couro e lustro de bureaux, um.....	80\$000	80\$000	Amb as firmas.
Concerto e lustro de bureaux, cada.....	40\$000	43\$000	J. Ventura & Comp.
Concerto e lustro de cadeira singela, cada.....	8\$000	8\$500	Idem.
Concerto e lustro de cadeira giratoria, cada.....	10\$000	25\$000	Idem.
Concerto, lustro e empalhação de cadeira singela, cada....	10\$000	12\$000	Idem.
Concerto, lustro e empalhação de cadeira giratoria, cada....	12\$000	30\$000	Idem.
Concerto, lustro e forração a panno couro de mesa de quatro gavetas, cada.....	60\$000	70\$000	Idem.
Collocação de fechadura em gaveta ou armario, cada.....	10\$000	8\$000	A. A. de Queiroz.
Collocação de dobradiça de vao-ven, cada.....	30\$000	35\$000	J. Ventura & Comp.
Collocação de entradas de fechaduras, cada.....	2\$000	1\$000	A. A. de Queiroz.
Collocação de vidros em port s de armario, cada.....	20\$000	18\$000	Idem.
Assentos de couro em cadeira giratoria, cada.....	40\$000	40\$000	Amb as firmas.
Concerto, lustro, forração com polhinha em sofá, cada.....	120\$000	70\$000	A. A. de Queiroz.
Concerto e lustro de armario para li ros, cada.....	60\$000	50\$000	Idem.

Secretaria de Estado da Guerra, 25 de fevereiro de 1928. — *Mario Leal Netto dos Reis*, 2º official encarregado. — Visto. *Laureño Lago*, director.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMISSÃO DE REMONTA

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. presidente da Comissão de Remonta, faço publico que no dia 19 de março do anno corrente, ás 10 horas, no quartel da 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, á avenida Suburbana n. 400, serão postos á venda em hasta publica, sete cavallos, uma egua e seis muares.

Quartel em Bemfica, na Capital Federal, 23 de fevereiro de 1928. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉPAGUÁ

Relação dos cidadãos alistados no periodo de 21 a 26 do corrente

Antonio, filho de Antonio Rodrigues Pereira.
Antonio, filho de Francisco Medeiros Cordeiro.
Annibal Ferreira Cavalcante.
Angenor, filho de João Pimentel da Conceição.
Angenor, filho de Felicidade Eva da Conceição.
Alvaro da Silva Pinto.
Alvaro, filho de Alvaro de Almeida Barbosa.
Althamiro, filho de Antonio Cardoso dos Santos.

Alfredo José da Silva.
Alfredo, filho de João da Silva Montello.
Ailton, filho de José Augusto Botelho.
Agostinho, filho de Francisco Antonio Vianna.
Bento, filho de Antonio Malaquias.
Acaacio, filho de Israel Cesario de Medeiros.
Abel, filho de Ocidio José do Nascimento.
Antonio, filho de Joaquim Pacheco.
Antonio, filho de José Izidro dos Santos.
Antonio, filho de Leonidia Virginia de Mello.
Antonio, filho de Manoel da Costa Negro.
Jacarépaguá, 27 de fevereiro de 1928.
— *José Fernandes da Silva Junior*, secretario. — *George Mee*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8º DISTRITO (LAGOA)

Edital de sorteados

João Cesar da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º Distrito, etc., etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 9 de setembro do anno de 1927, na Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, com sede no Quartel General, na praça da Republica, nesta Capital Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, que deverão se apresentar em outubro do corrente anno, e para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na posto da sede desta Junta, a praça de Botafogo n. 523, e publicado no *Diário Official*.

Junta de Alistamento Militar do 8º Distrito (Lagoa), 27 de fevereiro de 1928. — S. N. da Fonseca, secretario. — João Cesar da Silva, presidente.

Classe de 1906

Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nomes e filiações

- | | |
|---|---|
| 1. 133. Abdenago, filho de Alfredo José de Freitas. | 63. 224. Arthur, filho de Arthur Augusto Vieira. |
| 2. 37. Accacio de Oliveira, filho de Accacio Albertino de Oliveira. | 64. 96. Ary Henrique, filho de Augusto Moçoira da Silva. |
| 3. 54. Achilles, filho de Pedro Level Moreaux. | 66. 211. Ary, filho de Fernando Caldas Machado. |
| 4. 62. Adelino Vieira, filho de Francisco Lopes Penha. | 67. 86. Asclepiades, filho de Alecbiades Dias. |
| 6. 186. Adhemar, filho de Adriano Augusto da Silva Borges. | 68. 145. Augusto Frederico, filho de Gustavo Schmidt. |
| 8. 82. Adhemar, filho de Rodolpho Rossi. | 69. 159. Ausberto, filho de Antonio Guedes de Souza. |
| 9. 30. Adub, filho de Miguel Abraham Zatur. | 71. 93. Benedicto, filho de Oscar da Costa Feijó. |
| 11. 210. Agostinho, filho de Alfredo Valentim de Aguiar. | 72. 112. Bernardino de Campos, filho de Manoel José de Oliveira Campos. |
| 12. 122. Agostinho, filho de José Gil Dias. | 73. 38. Bernardino, filho de Zacharias Ferreira Coutinho. |
| 14. 127. Alberto, filho de Alvaro da Costa Morgado. | 74. 23. Carlos, filho de Amelia Mendes Pereira. |
| 15. 173. Alberto, filho de Antonio José de Faria Mattos. | 75. 65. Carlos, filho de Antonio Gomes Evora da Silva. |
| 16. 98. Alberto, filho de Seraphim Moreira da Silva. | 76. 17. Carlos, filho de Duarte Antonio da Cunha. |
| 17. 67. Alberto Manoel, filho de Alberto da Cunha Azevedo. | 77. 229. Carlos, filho de João Antonio Martins Ribeiro. |
| 18. 194. Alberto Rodrigues de Castro, filho de Antonio Rodrigues de Castro. | 78. 130. Carlos, filho de Antonio Gomes da Silva. |
| 19. 189. Albino, filho de Antonio Carneiro Luiz Mello. | 79. 55. Carlos, filho de Juvenal de Assis Pacheco. |
| 20. 176. Alcides, filho de Damião Caetano Thomaz. | 81. 123. Claudionor Corrêa, filho de Alfredo Coelho. |
| 21. 58. Alfredo, filho de Ignacia Emiliana. | 82. 213. Claudionor, filho de Ernestina Soares. |
| 22. 109. Alfredo, filho de José Vieira Cardoso. | 83. 84. Clovis, filho de João Vieira Gomes de Andrade. |
| 24. 115. Alfamiro, filho de Octacílio Pinto Luz. | 85. 45. Decio, filho de Tito José Bernardes. |
| 26. 9. Alvaro, filho de João da Silva Marques. | 86. 60. Delphim, filho de Albino Monteiro. |
| 27. 57. Alvaro, filho de Manoel Francisco Santos. | 87. 215. Domingos, filho de Pedro Luiz Alves. |
| 28. 81. Alvaro, filho de Albino Gomes da Silva. | 88. 110. Domingos Paneracio, filho de Guercine Frederico. |
| 29. 226. Alvaro Pereira, filho de Diogenes Francisco Pereira. | 89. 11. Ederne Cunha, filho de Julio da Silva Cunha. |
| 31. 106. Americo, filho de Alfredo Augusto Baptista Laranja. | 90. 22. Edgard, filho de José da Silva Braga. |
| 32. 40. Ananias, filho de Ananias Antonio Xavier. | 91. 214. Edmundo, filho de Edmundo Carolino da Conceição. |
| 33. 155. Antenor, filho de Theodora Bonifacia Ribeiro. | 92. 168. Eduardo, filho de Antonio Teixeira Serra. |
| 34. 105. Anthero, filho de Maria Virgolina. | 93. 206. Eduardo, filho de José Esteves. |
| 35. 120. Antonio, filho de Antonio Raul. | 94. 177. Eno, filho de Manoel Estanislau Cruz Galvão. |
| 36. 181. Antônio, filho de Americo Ricardo Lopes. | 95. 107. Ernesto, filho de Ernesto Teixeira de Mattos. |
| 37. 49. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Rosas. | 96. 170. Ernesto, filho de José Mancen. |
| 38. 193. Antonio, filho de Antonio José Queiroga. | 97. 143. Euclides, filho de Heitor Francisco Corrêa. |
| 39. 89. Antonio, filho de Antonio Pereira de Carvalho. | 98. 113. Eugenio, filho de Polycarpo Antonio Pinto. |
| 41. 182. Antonio, filho de Apolinario José Branquinho. | 100. 220. Fernando, filho de Maria da Conceição. |
| 42. 78. Antonio, filho de João Francisco Braz Alves. | 101. 114. Flavio, filho de Henrique Marques. |
| 44. 163. Antonio, filho de Luiz Henrique Liberal. | 102. 208. Francisco (gêmeo), filho de Antonio Martins Alegre. |
| 45. 52. Antonio, filho de Manoel Alves. | 103. 156. Francisco (gêmeo), filho de Julião Pardo Gonçalves. |
| 46. 218. Antonio, filho de Manoel Loureiro Rebello Junior. | 104. 205. Franklin, filho de Franklin Pereira Pinto. |
| 47. 1. Antonio, filho de João Coelho. | 105. 90. Frederico Jorge, filho de Paulo Affonso Leuzinger. |
| 48. 10. Antonio, filho de Rosa Joaquina Ventura. | 106. 15. Gabriel, filho de Pedro da Silva. |
| 49. 33. Antonio, filho de João Pereira Fantinhos. | 107. 12. Genaro, filho de Januario Ferrari. |
| 50. 187. Antonio, filho de Ysaül Borges. | 108. 137. Genesio, filho de Maria da Conceição de Almeida. |
| 52. 204. Antonio Ernesto, filho de Antonio C. Lassance Cunha. | 109. 125. Genesio, filho de Alecbiades Fonseca Doria. |
| 53. 70. Antonio Pereira Salgado, filho de Nicolau Antonio Pereira. | 110. 8. George, filho de Pierre George Pradez. |
| 54. 110. Antonio da Silva, filho de Docelina Maria da Silva. | 113. 26. Haroldo, filho de Antonio Francisco Vianna. |
| 55. 64. Aristides, filho de Joaquim Antonio Guilherme. | 115. 217. Helio, filho de Manoel Bezerra de Gouvea. |
| 56. 160. Arlindo, filho de José Henrique Dias. | 116. 73. Hemeterio, filho de Augusto da Costa Araujo. |
| 57. 196. Armando, filho de Frederico Villar. | 117. 185. Henrick Alberto, filho de Severiano Sanibato Wöllner. |
| 58. 13. Armando, filho de João Calixto dos Anjos. | 118. 116. Henrique, filho de Agostinho Pires. |
| 59. 117. Armando, filho de Manoel Bento Pereira da Cruz. | 119. 200. Henrique, filho de Augusto José dos Santos. |
| 60. 6. Armando, filho de Manoel Marques de Almeida. | 120. 225. Henrique, filho de João Fortes Coelho. |
| 61. 166. Armando, filho de Orminda de Aguiar. | 121. 165. Henrique, filho de Joaquim de Souza Sá. |
| 62. 128. Athayde, filho de Bento Moreira Padrão. | 122. 56. Hermenegildo, filho de Hermesto de Andrade Rumlulspurger. |
| | 123. 183. Hernani, filho de Emilio Pinheiro Tourinho. |
| | 124. 39. Hilario, filho de José Vicente Meirelles. |
| | 125. 190. Huberto, filho de Antonio de Azevedo Maia. |
| | 126. 126. Humberto, filho de Helena Banker. |
| | 127. 164. Hygino, filho de Joaquim André Gaspar. |
| | 128. 99. Ildesonso, filho de Francisco Ernesto de Borja. |
| | 129. 104. Jair, filho de Alberto dos Santos Ribeiro. |
| | 132. 18. Jayme, filho de Henrique Allen. |
| | 133. 150. Jayme, filho de José Garcia de Castro. |
| | 134. 21. Jayme, filho de Francisco Antonio. |
| | 135. 111. João Baptista, filho de Aristides José da Rocha. |
| | 136. 25. José Gonçalves Ramos, filho de Balbina Ramos. |
| | 138. 103. João, filho de Emilio José Machado. |
| | 139. 21. João, filho de Francisco Borges Leal Pacheco. |
| | 140. 4. João Joaquim Pizarro, filho de João de Almeida Pizarro. |
| | 141. 26. João, filho de Joaquim da Silva Mattos. |
| | 142. 29. João Sanseverino, filho de José Sanseverino. |
| | 143. 149. João Luiz, filho de Maria da Ressurreição de Oliveira. |
| | 144. 44. João, filho de Narcizo Ignacio de Araujo. |
| | 145. 222. João, filho de Saturnino Pinto Felix. |
| | 146. 201. Joaquim, filho de Joaquim Caetano da Cunha. |
| | 147. 35. Joaquim, filho de Luiz Ferreira Martins. |
| | 148. 207. João, filho de Roberto de Siqueira Veiga. |
| | 149. 61. Jorge, filho de Sophia Antonia Martins. |
| | 150. 122. José, filho de Abel Pinto Queiroz. |
| | 151. 124. José, filho de Alfredo de Andrade. |

152. 77. José, filho de António Francisco Alves.
 153. 138. José (gêmeo), filho de António Martins Alegre.
 154. 88. José Paes de Oliveira, filho de António Paes.
 155. 202. José, filho de Balthazar Soares.
 156. 69. José, filho de Clementino de Almeida Soares.
 157. 151. José, filho de Edmundo de Azevedo Marques.
 158. 51. José, filho de Francisco Soares de Souza.
 159. 119. José Oswaldo, filho de José Averso.
 160. 85. José, filho de José dos Santos Guimarães.
 161. 129. José, filho de José Manoel Rodrigues.
 162. 180. José, filho de José Ribeiro de Moraes.
 163. 63. José, filho de José Tosta de Freitas.
 164. 169. José, filho de João Cavallari.
 165. 102. José, filho de Manoel Affonso Martins Costa.
 167. 141. José, filho de Manoel Dias Coelho.
 168. 136. José Carlos, filho de Manoel do Nascimento Fernandes.
 169. 212. José, filho de Antonio Paes.
 171. 50. José, filho de Valeriano Ferreira Martins.
 172. 118. Julio, filho de Adelaide Lopes de Figueiredo.
 173. 162. Julio Augusto, filho de Francisco Antonio Fernandes.
 174. 158. Julio, filho de Maria de Jesus.
 175. 167. Justino, filho de Abilio Augusto.
 176. 191. Lucio, filho de Ascanio Pereira Monteiro.
 177. 79. Luiz, filho de João Baptista de Moraes Carvalho.
 178. 199. Luiz, filho de José Taveira Miranda.
 179. 153. Luiz, filho de Luiz de Magalhães Maciel.
 180. 43. Luiz, filho de Romão Lins.
 181. 146. Luiz, filho de Silvestre Pereira.
 182. 95. Manoel, filho de Manoel Joaquim Bernardo.
 183. 42. Manoel, filho de André Garcia.
 184. 14. Manoel, filho de Antonio Domingos dos Santos.
 185. 227. Manoel, filho de Catharina Lobbo.
 186. 135. Manoel, filho de Gabriel de Vilhena Valladão.
 187. 179. Manoel, filho de Carlos Mendes Fontes.
 188. 66. Manoel, filho de José Rodrigues.
 189. 192. Manoel, filho de José dos Santos.
 190. 7. Manoel (gêmeo), filho de Julião Parado Gonçalves.
 192. 139. Manoel, filho de Manoel Joaquim da Costa.
 193. 121. Manoel, filho de Luiz Marques Pereira.
 194. 132. Manoel, filho de Narciso Rodrigues Barbosa.
 195. 74. Marcellino, filho de Augusto Antonio Miranda.
 197. 3. Mario, filho de Eugénia de Souza.
 198. 197. Mario, filho de Eugénio Gierkens.
 199. 93. Mario, filho de Felicissimo Lourenço Alves.
 200. 28. Mario, filho de Leopoldina Mattos Pinto.
 201. 72. Mario, filho de Manoel Casemiro da Costa.
 202. 100. Mario, filho de Mario Corrêa de Pinho.
 203. 134. Mario, filho de Martinho Vianna.
 205. 154. Mauricio, filho de Raphael de Mayrink.
 206. 209. Milton, filho de Raul Calazans Rodrigues.
 207. 46. Nathaniel, filho de Gustavo do Rego Macedo.
 208. 178. Nelson, filho de Bernardino Teixeira da Fonseca.
 209. 31. Nelson, filho de Braz de Maia.
 210. 157. Nelson, filho de Sebastião Muniz Novaes.
 211. 97. Nilo, filho de José Teixeira Raposo.
 212. 101. Octavio, filho de Raul de Almeida Rego.
 213. 223. Odon, filho de Manoel Lopes.
 214. 228. Oscar, filho de Alzira Pinto de Magalhães.
 215. 108. Oscar, filho de Jorge Martins Ribeiro.
 216. 219. Oscar, filho de Octavio Salgado.
 218. 148. Oswaldo, filho de Carolina Christrup.
 219. 80. Oswaldo, filho de Fernando Francisco Chagas.
 220. 27. Oswaldo, filho de Francellina Anna Rios.
 221. 59. Oswaldo, filho de Magdalena Maria da Conceição.
 222. 83. Otamiro, filho de Antonio Mario da Silva.
 223. 75. Otto, filho de Edgard Gomes de Oliveira.
 224. 20. Paulo, filho de Mario da Motta Costes.
 225. 31. Paulo de Sarço, filho de Paulino de Freitas Amaral.
 226. 117. Paulo, filho de Paulo Fernandes dos Santos.
 227. 47. Paschoal, filho de Antonio Damico.
 228. 16. Pedro, filho de Antonio Pedro.
 229. 2. Pedro, filho de Pedro Albino Venerando.
 231. 144. Ramulpho, filho de Viriano Antonio Ribeiro.
 232. 198. Raphael, filho de Manoel Guerreiro.
 233. 174. Roberto, filho de Alvaro Soares de Freitas.
 234. 216. Roberto, filho de Henrique Pinto da Gama.
 236. 112. Rubem, filho de José R. Seabra.
 237. 41. Samuel, filho de José Gomes da Silva.
 238. 71. Sebastião, filho de Joaquim Octavio Marques.
 239. 188. Sergio, filho de Armando Augusto Gonçalves.
 240. 68. Silvestre Christo, filho de Maria Rosalina Cruz da Silva.
 241. 171. Sylvio, filho de Leopoldo Pucher da Carvalho.
 242. 53. Sylvio, filho de Orestes Rocha.
 248. 203. Ulysses, filho de Domingos Ferreira da Silva Abreu.
 244. 152. Waldemar, filho de Carlos Pinto Pereira.
 246. 161. Waldemar, filho de Guilherme Frederico Degou.
 247. 221. Waldemar, filho de Henrique Mendes.
 248. 195. Waldemar, filho de Manoel da Costa Figueiredo.
 249. 19. Waldemar, filho de Ricardo Augusto de Barros.
 250. 48. Waldemar, filho de Pompeu Pinto de Oliveira.
 251. 175. Waldemar, filho de Tobias Candido do Nascimento.
 Classe de 1905
 1. 328. Adilio, filho de Ruy Dias.
 2. 306. Acycalis, filho de João Pereira da Silva.
 3. 278. Adelino, filho de Caetano Preto Domingos.
 4. 371. Affonso, filho de Albino Ferreira.
 5. 353. Alberto, filho de Alberto José do Couto.
 6. 280. Alcino, filho de Manoel Verissimo da Costa.
 8. 307. Alfredo, filho de Alfredo Gomes da Silva.
 9. 393. Alfredo, filho de Nicolau Maimiere.
 10. 267. Alipio, filho de Manoel José Bento da Silva.
 13. 352. Alvaro, filho de Alvaro de Miranda.
 14. 334. Alvaro, filho de Americo Pinheiro.
 15. 398. Alvaro, filho de Antonio de Carvalho Junqueira.
 16. 222. Alvaro, filho de Jorge Cabral de Lacerda.
 17. 386. Alvaro, filho de José dos Santos Rodrigues.
 18. 275. Alvaro, filho de Pedro de Castro Araujo.
 19. 253. Amaro, filho de Antonio Marques Guimarães.
 20. 347. Americo, filho de Amalia Florzina da Conceição.
 21. 238. Americo, filho de Antonio Gomes Moreira.
 22. 241. Americo, filho de Fabio Rodrigues de Araujo.
 23. 229. André, filho de Julio André Gaspar.
 24. 405. Angenor, filho de Antonio da Silva.
 25. 408. Angenor, filho de José da Costa Braga.
 26. 411. Angenor, filho de Olympio de Souza Brito.
 28. 378. Anselmo, filho de Anselmo de Almeida Figueiredo.
 29. 360. Antonio, filho de Antonio Francisco Gomes.
 30. 333. Antonio, filho de Antonio Domingos.
 31. 299. Antonio, filho de Francisco de Souza Machado.
 32. 250. Antonio, filho de Guilherme Alves Clemente.
 33. 252. Antonio, filho de Joaquim Marques Alcofra.
 34. 230. Antonio, filho de José Gomes.
 36. 295. Arlindo, filho de João Ferreira Martins.
 37. 286. Arlindo, filho de Francisca Divina.
 39. 256. Armando, filho de Bernardino José de Oliveira.
 40. 323. Armando, filho de Julio Rodrigues de Azevedo.
 41. 320. Arthur, filho de Olympio de Araujo Oliveira Guimarães.
 42. 283. Arthur, filho de Raymundo Bayona de Souza Martins.
 43. 292. Atacilio, filho de Albino Fernandes de Castro.
 44. 262. Augusto, filho de César Antonio dos Santos.
 45. 399. Augusto, filho de João Machado Costa.
 46. 356. Augusto, filho de Thomaz Machado Barcellos.
 47. 257. Benito, filho de Victor Varela.
 48. 391. Calixto, filho de Manoel Paixão do Nascimento.
 49. 395. Carlos, filho de Affonso Dias Braga.
 50. 308. Carlos, filho de Antonio Martins.
 51. 329. Carlos, filho de José Salvador.
 52. 332. Carlos Maria, filho de Manoel Teixeira Junior.
 54. 409. Celestino, filho de João de Souza e Silva Labão.
 55. 291. Cid, filho de José Agostinho Marques.
 56. 239. Dagoberto, filho de Frederico Bland Perrier.
 57. 396. Dario, filho de Dario Ferreira Carneiro.
 58. 382. Dionisio, filho de Marcellino Salgado Pinho.
 59. 331. Edgard, filho de Americo Luiz Vianna.
 60. 330. Edgard, filho de Manoel Alves de Oliveira.
 61. 376. Edgard, filho de Romão Alves Martins.
 62. 407. Erasmo, filho de Henrique Alberto da Rocha.
 63. 389. Erasmo, filho de Domingos de Souza Casal.
 64. 294. Ernesto, filho de Ernesto Brevilier.
 65. 254. Euclydes, filho de Bernardino do Amaral.
 67. 369. Eugénio, filho de Alfredo José de Freitas.
 68. 359. Eurico, filho de João Carlos de Oliveira.
 69. 284. Evaháro Séraphim, filho de Carlos Ribeiro Justiano das Chagas.
 70. 340. Feliciano, filho de Valentim Souto Menor.
 71. 390. Félix, filho de José Barbosa.
 72. 325. Firmino, filiação ignorada.
 74. 402. Florianio, Annibal Pinto.
 75. 343. Francelin, filho de Fidelis Gomes.
 76. 231. Francisto, filho de Emilio Frias Pacheco.
 77. 304. Francisco, filho de Idefonso de Moura.
 78. 392. Francisco Paulo, filho de Joaquim José Gomes da Silva.

79. 255. Francisco, filho de Manoel Machado Colla.
80. 401. Francisco, filho de Manoel Camillo.
82. 403. Gaspar, filho de Domingos Pereira da Silva.
84. 362. Gemaro, filho de José da Silva.
85. 282. Heitor, filho de Domingos Ribeiro de Almeida.
86. 228. Herodones, filho de Brasilina Angelina de Lima.
87. 296. Humberto, filho de Isaura dos Santos.
88. 279. Ignacio, filho de Mariano Augusto Maya. Carneiro.
89. 353. Jesué, filho de Jesué Effe.
90. 357. João, filho de Bernardino José Pereira.
91. 226. João Manoel, filho de Amancio Moncorvo de Lima.
92. 316. João, filho de João Ferreira de Lima.
93. 319. João, filho de Manoel Ribeiro Teixeira.
94. 248. João, filho de Manoel Rodrigues.
95. 261. João Raphael Andrade.
96. 354. Joaquim, filho de Alfredo Pinheiro.
97. 244. Joaquim, filho de Antonio Simões.
98. 272. Joaquim, filho de Belmiro de Carvalho.
99. 266. Jorge, filho de Guilherme José Maria de Aquino.
100. 263. Jorge, filho de Jorge Ferreira Lembeck.
101. 305. Jorge, filho de Lucia Rodrigues da Silva.
102. 379. José Martins Ruffo, filho de Alena Rosa Conceição.
103. 293. José Alberto (gêmeo), filho de Alberto Spinola Bittencourt.
104. 315. José Alixino (gêmeo), filho de Alberto Spinola Bittencourt.
105. 314. José, filho de Antonio Lopes da Silva.
106. 324. José Cardoso, filho de Barbara Lourenço.
107. 380. José Bezerra, filho de Emilia de Castro Pimentel.
108. 213. José, filho de Francisco José Rodrigues.
109. 310. José, filho de João Baptista Cardoso.
110. 303. José, filho de José Coutinho de Lima.
111. 397. José, filho de José da Silva Fernandes.
112. 288. José, filho de Egidio Barbosa.
113. 232. José, filho de José de Oliveira Moura.
115. 290. José, filho de Manoel da Silva.
117. 259. José, filho de Oscar Soares de Oliveira.
118. 385. José, filho de Severo da Silva.
119. 342. José, filho de Valdemiro Pereira de Oliveira.
120. 274. Julio, filho de José Marcellino da Silva.
121. 335. Juvenal, filho de Amora Ferreira de Oliveira.
122. 221. Juvenil, filho de João Ferreira da Silva.
123. 346. Leonardo, filho de Candido Antonio do Nascimento.
124. 375. Lourenço, filho de José Simões de Jesus.
125. 273. Lucilio, filho de Manoel de Oliveira.
127. 341. Luiz Felipe, filho de Alexandre Gonçalves de Oliveira.
130. 336. Luiz, filho de Rodolpho Duraens Pacheco.
131. 394. Manoel, filho de Alfredo Julio Rodrigues.
132. 276. Manoel, filho de Manoel Vidal Rosa.
133. 322. Manoel dos Santos, filho de Casemiro Saraiya.
134. 381. Manoel, filho de Guilherme Caetano Thomaz.
135. 270. Manoel, filho de Jesuina Maria da Cruz.
136. 274. Manoel, filho de João Antunes de Souza.
137. 227. Manoel Julio, filho de Julia Maria da Silva.
138. 247. Manoel, filho de Manoel da Silveira Dutra.
139. 367. Manoel, filho de Manoel Soares Martins.
140. 311. Manoel, filho de Joaquim Lopes.
141. 269. Manoel, filho de Maria Thereza da Silva.
142. 339. Manoel, filho de Espiridiao Vieira de Moraes.
143. 236. Marcellino, filho de Pedro Alves da Costa.
144. 315. Mario, filho de João Silveira Rodrigues.
145. 366. Mario, filho de Manoel Brum Barbosa.
146. 351. Mario, filho de Manoel J. F. de Brito.
147. 265. Mario, filho de Mario Castro de Almeida.
148. 246. Milão, filho de Antonio Costa.
149. 260. Moacyr, filho de Narciso Accidi Braga.
151. 333. Narciso, filho de José João Turco.
152. 223. Nelson, filho de Arthur José Antunes.
153. 293. Nelson, filho de Candido Laurentino de Oliveira.
156. 289. Octavio, filho de Antonio Gonçalves Albernaz.
157. 298. Octavio, filho de Manoel Carlos Martins.
158. 227. Octavio, filho de Oscar da Silva Brasil.
159. 263. Octavio, filho de Domingos Ramos Gonçalves Maia.
160. 264. Octavio, filho de Maria Leal.
161. 404. Oezir, filho de João da Silva Braga.
163. 318. Osvaldo, filho de João Ramon Franco Ferreira.
164. 354. Oribedes, filho de Oribedes e Silva.
165. 224. Paulo, filho de Paulo.
167. 389. Paulo, filho de Manoel Alberto de Oliveira.
168. 224. Pedro, filho de João Manoel de Oliveira.
169. 265. Pedro, filho de Manoel Dias Braga.
170. 302. Raul, filho de Sebastião Dias Braga.
171. 374. Reinaldo, filho de José Vicente dos Santos.
172. 377. Reinaldo, filho de Virgilio Antunes da Silva.
173. 321. Renato, filho de Pedro Ribeiro da Fonseca.
174. 343. Renato, filho de Sara Cardoso Rainhalho.
175. 297. Reynaldo, filho de Ricardo Corrêa de Sá.
176. 249. Romeu, filho de Satyro de Paula Souza.
177. 225. Rosauo, filho de Oscar Oswaldo Suzano.
178. 287. Ruy, filho de Alfredo Ruy Barbosa.
179. 304. Santiago, filho de José Cordeiro.
180. 387. Saturnino, filho de Juvenal Manoel da Silva.
181. 309. Sebastião, filho de João José Raymundo.
182. 383. Seraphim, filho de José Luiz.
183. 372. Sylvestre, filho de Henrique dos Santos Machado.
184. 361. Sylvio, filho de José Machado Coelho.
185. 235. Sylvio, filho de Romualdo de Oliveira.
186. 251. Tertuliano Rodrigues.
187. 370. Thiese, filho de João Pedro da Silva Costa.
188. 337. Thomaz, filho de Joaquim Dias Moreira.
189. 412. Thomé, filho de Francisco Vieira Santos.
190. 373. Ulysses, filho de Belisario José dos Santos.
191. 348. Victor, filho de Eduardo Rodrigues Campos.
192. 237. Victor, filho de Victor Duarte Lisboa.
193. 347. Victor, filho de Olympio Manhães.
194. 240. Waldemar, filho de Antonio Garcia do Amaral.
195. 344. Waldemar, filho de João Augusto Pereira.
196. 361. Waldemiro, filho de Francisco Coelho dos Santos.
197. 281. Waldemiro, filho de Casemiro Pereira dos Santos.
198. 410. Walfando Ladislau, filho de João Antunes Pereira Barreto.
199. 400. Zacharias, filho de Zacharias Moreira Pavão.
200. 358. Zulmiro, filho de Manoel Nunes da Silva.
- Classe de 1904
506. Accacio, filho de Accacio de Oliveira.
 504. Antenor, filho de Luiz Antonio da Motta.
 501. Antonio, filho de Francisca Maria da Conceição.
 507. José, filho de Albertina Anna de Oliveira.
 505. Manoel, filho de Manoel de Souza Werneck.
 502. Orpheu, filho de Francisco Sant'Anna da Rocha.
 503. Oswaldo, filho de Manoel da Rocha Camargo.
- Classe de 1903
531. Israel, filho de Perciliano José Chagas.
 527. Leonidio, filho de Amancio Gomes da Silva.
 530. Luiz Felipe, filho de Luiz Felipe Carneiro de Lacerda.
 528. Oscar, filho de Fidelis Gomes.
 526. Zozimo, filho de Zozimo Barroso do Amaral.
- Classe de 1902
910. Argeu, filho de Custodio Brasiense.
 909. Theophilo, filho de Francisco da Silva Maia.
- Classe de 1901
430. Alfredo, filho de João Francisco dos Reis.
 425. Antonio, filho de Francisco Costa.
 432. Antonio, filho de Ignacio Francisco Maia.
 431. Carlos, filho de Carlos Reis.
 429. João, filho de Antonio Rosa Guimarães.
 428. José, filho de Crispim Rosa da Silva.
 434. Oswaldo, filho de Arthur José Luiz de Castro.
 427. Severo, filho de João Anthero da Silva.
- Classe de 1900
790. Arthur, filho de Lucas de Moraes e Castro.
 792. João Baptista, filho de Benedicto Corrêa.
 791. João, filho de Benedicto Pereira das Neves.
 793. Silverio, filho de José Antonio Duarte.
- Classe de 1899
458. Alfredo, filho de Victor Varella.
 459. Aureliano, filho de Trajano Ferreira Maia.
- Classe de 1898
341. Antonio, filho de Antonio Augusto de Menezes.
 310. Antonio, filho de José Antunes.
 309. Carlos Alberto, filho de Adjalma Eduardo da Costa Araujo.
 312. Haney, filho de Ricardo Villela.
 307. Manoel, filho de Antonio Leal.
 308. Rogerio Maldonado d'Ega.
- Classe de 1897
607. Carlos, filho de Manoel Joaquim de Souza.
 608. Geraldo, filho de João Teixeira Bastos.
 606. Oswaldo, filho de Alfredo Antonio da Costa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928. — **João César da Silva**, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO — CAMPO DE S. CHRISTOVÃO

Saguão da Intendencia da Guerra, 106
Alistamento de 1928

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, na ultima semana do mez de fevereiro do corrente anno, e que residem no bairro de S. Christovão:

Classe de 1898

Antonio Alves Guimarães, filho de José Alves Guimarães.
Florianio Pereira da Silva, filho de Arthur José da Silva.
João de Araujo Costa.
Nelson Barros de Souza, filho de Joaquim José de Souza.
Waldemar Lopes Guimarães, filho de Alfredo Lopes Guimarães.

Classe de 1899

Archimedes Lauro da Matta, filho de Arthur Lauro da Matta.
João Ferreira Migoneki, filho de Rosa Ferreira Migoneki.
Jorge Maurity Rodrigues, filho de José Pinto Rodrigues.
Marcellino Machado, filho de João Machado Ferreira.
Oscar Monteiro, filho de Anselmo Joaquim Monteiro.

Classe de 1900

Americo Mendonça, filho de Antonio Baptista L. Mendonça.
Antonio Martins Teixeira, filho de Antonio Teixeira Martins.
Francisco Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Villela, filho de José Villela.

Classe de 1901

Pedro da Silva, filho de Octaciano Roy da Silva.
Silvestre Pires, filho de Nicolau Diogo Pires.

Classe de 1902

Eustachio do Nascimento, filho de Jorge Luiz do Nascimento.
Manoel Martins, filho de Henrique Martins.
Manoel Passos, filho de Manoel Passos.

Obio Firmino de Farias, filho de Bento Firmino de Farias.
Oldemar Gonçalves Cardoso, filho de Felisberto Gonçalves Cardoso.

Classe de 1903

Affonso Henrique de Oliveira Rei, filho de Antonio de Oliveira Rei.
Alberto Dabrosk, filho de Vicente Dabrosk.
Alcebiades D. de Souza Coelho.
Alfredo Guimarães Chaves, filho de Alfredo Chaves.
Alfredo Nicolau Belort, filho de Alfredo Nicolau Belort.
Annianias Bento José de Oliveira, filho de Bento José de Oliveira.
Antonio Gonçalves Pereira da Silva Junior, filho de Antonio Gonçalves Pereira da Silva.
Antonio Ignacio dos Santos Sobrinho, filho de Balbino Ignacio dos Santos.
Antonio Sariva de Lima, filho de Antonio Gonçalves de Lima.
Aristoteles Mendes de Oliveira, filho de Francisco Mendes de Oliveira.
Armando Joaquim Fernandes.
Armando Silva, filho de Lourenço Silva.

Ascripide de Castro Guimarães, filho de José Francisco de Castro Guimarães.
Augusto Alberto Vieira de Menezes, filho de Antonio José V. de Menezes.
Caio Cavalcanti de Albuquerque, filho de Elias C. de Albuquerque.
Carlos Severo, filho de Salvador Severo.

Cesario Fernandes, filho de Manoel Fernandes.

Claudio Vieira, filho de Victor Vieira.
Cyro Alves de Moraes, filho de José Aristides de Moraes.

Domingos dos Santos, filho de Paschoal Lamensa.

Durval Ferreira Lemos, filho de Antonio Ferreira Lemos.

Edgard Paranhos da Paixão, filho de Ignez Madeira.

Eugenio Jesus, filho de Adolpho Azevedo.

Francisco Soares Pinto, filho de Alfredo Soares Pinto.

Fulvio de Antonio, filho de Etor de Antonio.

João Dias Ministerio, filho de Pedro Dias Ministerio.

João Martins da Silva, filho de Manoel Joaquim Martins.

Jonathas Pereira da Silva e Souza, filho de João Pereira da Silva e Souza.

Jorge dos Santos, filho de Ignacio dos Santos.

José Augusto Ribeiro, filho de João Ferreira Ribeiro.

Leonel Fernandes Teixeira, filho de José Fernandes Teixeira.

Luiz Rosa, filho de João Rosa.

Luiz Teixeira, filho de João Luiz Teixeira.

Manoel Di Palma, filho de Bernardino Di Palma.

Manoel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza.

Manoel Joaquim Costa (sem effeito).

Manoel Joaquim Soares, filho de José Joaquim Soares.

Mario Corrêa, filho de Valleriano Paula Corrêa.

Mario Gonçalves Ramos, filho de Julio Gonçalves Ramos.

Mario Pereira dos Santos, filho de Antonio Pereira dos Santos.

Mario de Souza, filho de Luiz de Souza.

Morel Mello, filho de João de Padua Mello.

Moysés Corrêa de Mello, filho de José Corrêa de Mello.

Nelson Verissimo, filho de Anselmo Verissimo.

Norival Ferreira da Silva, filho de Perrotin Magalhães Ramos.

Oswaldo Romero, filho de Sylvio Romero.

Paulino Mesquita de Souza, filho de Leopoldo Francisco de Souza.

Renato Marcondes.

Reynaldo Rodrigues, filho de José Rodrigues.

Sylvio Marchesini Xavier da Silveira, filho de Annibal Xavier da Silveira.

Waldemar Silva, filho de Paulina Silva.

Classe de 1904

Adalberto de Andrade L. Silveira, filho de Manoel Silveira da Rosa.

Aldemiro Sodré Coelho, filho de Hypolito Sodré Coelho.

Alfredo Cornelio Azevedo, filho de Manoel Azevedo.

Alfredo Pinto Mallio del Giudice, filho de Frederico del Giudice.

Alvaro José Ramalho, filho de José Ramalho.

Antonio Dias de Abreu, filho de José Abreu.

Antonio Pimentel.

Ary Xavier de Souza.

Balduino Julio de Medeiros, filho de Edmundo Julio de Medeiros.

Belmiro Pinto de Oliveira, filho de Alfredo Pinto de Oliveira.

Bento João Barroso.

Bernardino Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.

Clemente Moreira da Rocha, filho de Arthur Alvaro Moreira.

Dimonte Rosario Gammara, filho de Marino Rosario Gammara.

Edgard Souto, Rego, filho de Ernesto Souza Rego.

Fausto Frederico de Sá, filho de Carlos Frederico de Sá.

Francisco de Assis Pinheiro, filho de Venancio Felix Pinheiro.

Francisco Ferreira Campos, filho de Antonio Ferreira Campos.

Francisco Maximiano Santos, filho de Procopio Maximiano dos Santos.

Germano Ebinger, filho de Israel Ebinger.

Hashington Macedo Souza, filho de B. Macedo de Souza.

Isaias Joaquim da Costa, filho de Antonio Joaquim da Costa.

João Alexandre Losso, filho de Maurilio Losso.

João de Almeida Duarte, filho de Pedro Antonio Duarte.

João de Amorim Maglelli, filho de Pedro de Amorim Maglelli.

José Campos, filho de José Gomes Campos.

José do Carmo, filho de Paulo do Carmo.

José Dario Cavalcante, filho de José Durval Cavalcante.

José Mauro, filho de Antonio Mauro.

José Pereira Peixoto, filho de Antonio Pereira Peixoto.

José Pinheiro, filho de José da Silva.

Juvenil David, filho de Alcina David.

Lourival Martins, filho de João Martins.

Manoel Milante, filho de José Maria Milante.

Manoel Vieira da Rocha, filho de Luiz Vieira da Rocha.

Mario Grussi, filho de Ida Grussi.

Misael Chagas, filho de João Chagas.

Nelson de Souza, filho de Diniz Maximino de Souza.

Newton, filho de Octavio da Silva Maia. Registro Civil.

Norberto da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca.

Norival Dionysio de Alcantara, filho de Joaquim Roque Pedro de Alcantara.

Octavio de Luccas, filho de Salvador de Luccas.

Orlando de Mello Cunha, filho de Antonia Corrêa de Mello.

Oscar José de Mattos, filho de Manoel José de Mattos.

Othon dos Santos e Silva, filho de Tacio de Sá e Silva.

Paulo Ferreira da Silva, filho de Manoel da Silva.

Ricardo Dias Corrêa, filho de Manoel João Corrêa.

Sebastião Ferreira Lyra, filho de Manoel Ferreira Lyra.

Sebastião Moreira Barbosa, filho de Christovão M. Barbosa.

Silverio Alves de Araujo, filho de Senio Alves de Araujo.

Virgilio Domingos Vaz, filho de Domingos Vaz Chaves.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
Pedro F. Dantas, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 20 de março corrente, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 17, "Electricidade", de accordo com a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e era algarismos sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria de Marinha, até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou títulos da dívida ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que revertirá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento, sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias independentes da primeira multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o artigo 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), Rio de Janeiro, 3 de março de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 17, "Electricidade"

1. Amperemetros de C. C. para quadro de distribuição, tipo redondo, com dispositivo para ligação por traz, com graduação de: 0 a 300 (0 a 136 kilos), um.
2. Idem idem idem de 0 a 600 (0 a 272 kilos), um.
3. Idem idem idem de 0 a 1.000 (0 a 454 kilos), um.

4. Amperemetros portateis de C. C. com tres escalas graduadas em: 0 até 3, 0 até 30, 0 até 300 (0 até 136), (0 até 136 e 0 até 136 kilos), um.
5. Amperemetros portateis de C. C. com graduação de 0 a 1.000 direita e 0 a 1.000 esquerda, um.
6. Aranha de metal para suporte de tulipa (de accordo com a amostra), uma.
7. Armação completa, estanque para lampadas de antepara (de accordo com a amostra), uma.
8. Armação completa, estanque para lampadas de tecto (de accordo com a amostra), uma.
9. Armação completa, estanque para lampadas portateis (de accordo com a amostra), uma.
10. Armação completa para lampada portatil com reflector, uma.
11. Bateria de acumuladores chlorido para: 60 V, 2, 5 amp. hora (tipo PW 4), uma.
12. Idem idem idem de 6 V, 80 amp. hora (tipo PW 4), uma.
13. Bateria de acumuladores, tipo Varta, Acconet, 333, de 43 amp. hora, uma.
14. Bateria de acumuladores, tipo Varta, 4 elementos, A. D. n. 780, 90 amp. hora, uma.
15. Bobinas inductoras (para ventiladores de camarotes), uma.
16. Bloco fusivel triphasico, um.
17. Botões de chamada estanque tipo "J" para ser montado em cabos armados com as seguintes dimensões: 0,019 (3/4"), com uma saída, um.
18. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), com duas saídas, um.
19. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), com tres saídas, um.
20. Idem idem idem de 0,025 (1"), com uma saída, um.
21. Idem idem idem de 0,025 (1"), com duas saídas, um.
22. Idem idem idem de 0,025 (1"), com tres saídas, um.
23. Botões de chamada estanques, tipo Midget, para serem adaptadas em tubos com furos de: 0,012 (1/2"), um.
24. Idem idem idem de 0,016 (5/8"), um.
25. Idem idem idem de 0,019 (3/4"), um.
26. Botões de chamada não estanques, tipo "G" e "K", um.
27. Botões de chamada em forma de perna: simples, tipo B, um.
28. Idem idem idem duplo, tipo B, um.
29. Idem idem idem triplo, tipo B, um.
30. Botões de chamada estanques, tipo "H", para serem montados em parede, um.
31. Bocas de ebonite para microphone, um.
32. Buchas de ebonite para suporte de 0,016, uma.
33. Caixa de distribuições padrão Marinha Americana, com commutadores de entrada dupla, sendo uma por cima e outra por baixo para quatro circuitos, uma.
34. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
35. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
36. Idem idem idem para 16 circuitos, uma.
37. Caixas de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada com commutadores para quatro circuitos, uma.
38. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
39. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
40. Caixas de distribuição padrão Marinha Americana, de uma entrada, sem commutadores, para quatro circuitos, uma.
41. Idem idem idem para 8 circuitos, uma.
42. Idem idem idem para 12 circuitos, uma.
43. Caixas de junções, de latão, tipo Almirantado Inglez, com oito circuitos, de accordo com a amostra, uma.
44. Caixas de junção, padrão Marinha Americana, circulares, sem fusíveis, com duas entradas, tipo "J", uma.
45. Idem idem idem, tipo "I", uma.
46. Caixas de secção, padrão Marinha Americana, de ligação para cabos com o mesmo numero de conductores com cinco contactos, uma.
47. Idem idem idem de 10 contactos, uma.
48. Idem idem idem de 20 contactos, uma.
49. Idem idem idem de 40 contactos, uma.
50. Idem idem idem de 60 contactos, uma.
51. Caixa de secção estanque de circuitos com quatro barras de ligação interna para dois circuitos e quatro saídas do tipo "E", uma.

52. Idem idem idem, de tipo D, uma.
53. Caixas de secção não estanque, com quatro barras de ligação interna para dous circuitos e quatro saídas de: tipo A e W, uma.
54. Idem idem idem, de tipo C, uma.
55. Caixas de secções de circuitos, estanques, com tres barras de ligação interna para tres circuitos e seis saídas, uma.
56. Caixas de secções de circuitos estanques, com quatro barras de ligação interna, para quatro circuitos e oito saídas do tipo "E", uma.
57. Idem idem idem, de tipo "F", uma.
58. Caixas de secções de circuitos, tipo "G", com duas barras de ligação interna, para dous circuitos e quatro saídas, uma.
59. Caixas de secções de circuitos, estanque, tipo "H", com quatro barras de ligação interna para quatro circuitos e oito saídas, uma.
60. Caixa de secções de circuitos, estanque, tipo "I", com seis barras de ligação interna, para seis circuitos e 12 saídas, uma.
61. Caixas de derivação, tipo Looping-in, padrão Almirantado, uma.
62. Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções desmontada, com ligações para fusíveis, para ser ligada por traz do quadro, para as capacidades de: 30 ampères e 250 volts, uma.
63. Campainhas electricas de vibração, estanque, com as dimensões seguintes, de tympanos: 0,076 (3") para 4 volts, uma.
64. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 6 volts, uma.
65. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 12 volts, uma.
66. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 20 volts, uma.
67. Idem idem idem de 0,076 (3"), para 80 volts, uma.
68. Idem idem idem de 0,045 (3"), para 6 volts, uma.
69. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 20 volts, uma.
70. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 80 volts, uma.
71. Idem idem idem de 0,15 (6"), para 120 volts, uma.
72. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 80 volts, uma.
73. Idem idem idem de 0,25 (10"), para 120 volts, uma.
74. Idem idem idem de 0,30 (12"), para 120 volts, uma.

Carvão positivo para holophotes:

75. De 0,200 x 0,158, um.
76. De 0,254 x 0,020, um.
77. De 0,254 x 0,022, um.
78. De 0,200 x 0,024, um.
79. De 0,235 x 0,032, um.
80. De 0,200 x 0,020, um.
81. De 0,240 x 0,024, um.
82. De 0,190 x 0,022, um.

Carvão negativo para holophotes:

83. De 0,200 x 0,111, um.
84. De 0,255 x 0,020, um.
85. De 0,190 x 0,019, um.
86. De 0,250 x 0,0158, um.
87. De 0,210 x 0,020, um.
88. De 0,235 x 0,025, um.
89. De 0,200 x 0,023, um.
90. De 0,200 x 0,0158, um.

Carvão para relais:

91. De 0,52 x 0,015, um.
92. De 0,40 x 0,024, um.
93. De 0,052 x 0,024, um.
94. De 0,090 x 0,024, um.
95. Carvão graphite cylindrico, de 0,060 x 0,076, um.

Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções, desmontadas, com ligação para fusíveis, para ser ligada por trás do quadro, para as capacidades:

96. De 60 ampères e 250 volts, uma.
97. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave tipo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação para fusíveis, para as capacidades:

98. De 30 ampères e 250 volts, uma.
99. De 60 ampères e 250 volts, uma.
100. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave tipo faca de polo simples, duas direcções, para ligação por trás, desmontadas sem fusíveis, com capacidades:

101. De 30 ampères e 250 volts, uma.
102. De 60 ampères e 250 volts, uma.
103. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave tipo faca, bi-polar, de duas direcções, montada, com ligação para fusíveis, para ser ligada pela frente, para as capacidades:

104. De 30 ampères e 250 volts, uma.
105. De 60 ampères e 250 volts, uma.
106. Chave tipo bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, montada, com ligações para fusíveis, para capacidades:
107. De 60 ampères e 250 volts, uma.
108. De 100 ampères e 250 volts, uma.
109. De 150 ampères e 250 volts, uma.

Chave tipo faca, bi-polar, de uma direcção, para ligação pela frente, com ligação para fusíveis, montada, para as capacidades:

110. De 400 ampères e 250 volts, uma.
111. De 600 ampères e 250 volts, uma.
112. De 800 ampères e 250 volts, uma.

Chave tipo faca, polo simples, de uma direcção, com ligação para a frente, montada, ligação para fusíveis, para as capacidades:

113. De 30 ampères e 250 volts, uma.
114. De 60 ampères e 250 volts, uma.
115. De 100 ampères e 250 volts, uma.

Chave tipo faca, polo triplo, de ligação pela frente, de uma direcção, montada, sem ligação para fusíveis, para as capacidades:

116. De 30 ampères e 250 volts, uma.
117. De 60 ampères e 250 volts, uma.
118. De 100 ampères e 250 volts, uma.
119. De 200 ampères e 250 volts, uma.
120. De 400 ampères e 250 volts, uma.
121. De 600 ampères e 250 volts, uma.
122. De 800 ampères e 250 volts, uma.

Chave tipo faca, polo triplo, de ligação pela frente, toda em base de porcellana, com fusivel de rosca:

123. Para 20 ampères e 250 volts, uma.
124. Para 30 ampères e 250 volts, uma.

Chave tipo faca, polo triplo, de ligação pela frente, uma direcção, montada com ligação para fusíveis, para as capacidades:

125. De 30 ampères e 250 volts, uma.
126. De 60 ampères e 250 volts, uma.
127. De 100 ampères e 250 volts, uma.
128. De 200 ampères e 250 volts, uma.

Chave tipo faca, polo triplo, de uma direcção, montada em base de porcellana, com fusivel de rosca:

129. Para 10 ampères e 250 volts, uma.
130. Para 20 ampères e 250 volts, uma.
131. Para 30 ampères e 250 volts, uma.
132. Cleats de porcellana, um.
133. Composição isolante, uma.
134. Contacto platinado para distribuidores de magneto Bosch, um.
135. Diaphragma para Navyphones, um.

Ebonite em bastão:

136. De 0,012 (1/2"), kilo.
137. De 0,016 (5/8"), kilo.
138. De 0,019 (3/4"), kilo.
139. De 0,022 (7/8"), kilo.

140. De 0,0254 (1"), kilo.
 141. De 0,0317 (1 1/4"), kilo.
 142. De 0,038 (1 1/2"), kilo.

Ebonite em chapa:

143. De 0,0032 (1/8"), kilo.
 144. De 0,0064 (1/4"), kilo.
 145. De 0,0095 (3/8"), kilo.
 146. De 0,012 (1/2"), kilo.
 147. De 0,016 (5/8"), kilo.
 148. De 0,019 (3/4"), kilo.
 149. De 0,025 (1"), kilo.

Ebonite em tubos:

150. De 0,023 x 0,009, um.
 151. De 0,012 x 0,009, um.
 152. De 0,006 x 0,009, um.

Escovas de graphite.

153. Comprimento 0,019, largura 0,00396, altura 0,00396, uma.
 154. Comprimento 0,022, largura 0,02, altura 0,016, uma.
 155. Comprimento 0,0285, largura 0,00953, altura 0,00795, uma.
 156. Comprimento 0,019, largura 0,022, altura 0,011, uma.
 157. Comprimento 0,0285, largura 0,0127, altura 0,00795, uma.
 158. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,01, uma.
 159. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, altura 0,00634, uma.
 160. Comprimento 0,0380, largura 0,0022, altura 0,015, uma.
 161. Comprimento 0,03, largura 0,02, altura 0,01, uma.
 162. Comprimento 0,0380, largura 0,0380, altura 0,022, uma.
 163. Comprimento 0,04, largura 0,03, altura 0,028, uma.
 164. Comprimento 0,040, largura 0,020, altura 0,0158, uma.
 165. Comprimento 0,0317, largura 0,00795, diametro, uma.
 166. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
 167. Comprimento 0,035, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
 168. Comprimento 0,038, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
 169. Comprimento 0,0317, largura 0,019 inf., altura 0,0254, uma.

- Comprimento 0,0317, largura 0,0127, altura 0,0254, uma.
 170. Comprimento 0,034, largura 0,0317, altura 0,0953, uma.
 171. Comprimento 0,038, largura 0,0317, altura 0,0111, uma.
 172. Comprimento 0,042, largura 0,0317, altura 0,019, uma.
 173. Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,017 inf., uma.
 Comprimento 0,030, largura 0,022, altura 0,013 sup., uma.
 174. Comprimento 0,035, largura 0,0158, altura 0,00795, uma.
 175. Comprimento 0,035, largura 0,019, altura 0,00953, uma.
 176. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0127, uma.
 177. Comprimento 0,040, largura 0,019, altura 0,0158, uma.
 178. Comprimento 0,0317, largura 0,0055, diametro, uma.
 179. Comprimento 0,042, largura 0,035, altura 0,0158, uma.
 180. Comprimento 0,045, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
 181. Comprimento 0,020, largura 0,0127, altura 0,0953, uma.
 182. Comprimento 0,028, largura 0,022, altura 0,0953, uma.
 183. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
 184. Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,0952, uma.
 Comprimento 0,010, largura 0,022, altura 0,00634, uma.
 185. Comprimento 0,038, largura 0,022, altura 0,0158, uma.
 186. Comprimento 0,038, largura 0,024, altura 0,0127, uma.
 187. Comprimento 0,030, largura 0,020, altura 0,020, uma.
 188. Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura inf. 0,0127, uma.

- Comprimento 0,028, largura 0,0254, altura sup. 0,018, uma.
 189. Comprimento 0,086, largura 0,040, altura sup. 0,021, uma.
 Comprimento 0,086, largura 0,040, altura inf. 0,026, uma.
 190. Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,014, uma.
 Comprimento 0,025, largura 0,019, altura 0,022, uma.
 191. Comprimento 0,050, largura 0,070, altura 0,0158, uma.
 192. Comprimento 0,040, largura 0,035, altura 0,0158, uma.
 193. Comprimento 0,0317, largura 0,0158, altura 0,00795, uma.
 194. Elemento de pilhas seccas, um.

Tacho electrico (jactores electricos) de:

195. Comprimento do diametro 0,0228 (9"), comprimento 0,038, diametro (1 1/2"), um.

Fibra em folha com espessura:

196. De 0,0004 (1/64"), metro.
 197. De 0,0008 (1/32"), metro.
 198. De 0,0016 (1/16"), metro.

199. De 0,003 (1/8"), metro.
 200. De 0,006 (1/4"), metro.
 201. De 0,016 (5/8"), metro.
 202. De 0,013 (1/2"), metro.
 203. De 0,019 (3/4"), metro.

Fibra vulcanizada em bastão:

204. De 0,013 (1/2"), metro.
 205. De 0,016 (5/8"), metro.
 206. De 0,019 (3/4"), metro.
 207. De 0,022 (7/8"), metro.
 208. De 0,025 (1"), metro.
 209. De 0,032 (1 1/2"), metro.
 210. De 0,038 (1 1/4"), metro.

Fibra vulcanizada em chapa, com a espessura:

211. De 0,0004 (1/64), kilo.
 212. De 0,0008 (1/32"), kilo.
 213. De 0,0016 (1/16"), kilo.
 214. De 0,003 (1/8"), kilo.
 215. De 0,006 (1/4"), kilo.
 216. De 0,0096 (3/8"), kilo.
 217. De 0,013 (1/2"), kilo.
 218. De 0,016 (5/8"), kilo.
 219. De 0,019 (3/4"), kilo.
 220. De 0,025 (1"), kilo.

Fios magneto:

221. Com uma camada de algodão, escala B & S., ns. 4 até 8, kilo.
 222. Idem, idem, idem, de 8 até 12, kilo.
 223. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo.
 224. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo.
 225. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo.
 226. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo.
 227. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.
 228. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.
 229. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
 230. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
 231. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
 232. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
 233. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 234. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
 235. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
 236. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
 237. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
 238. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
 239. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
 240. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
 241. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
 242. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
 243. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
 244. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
 245. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
 246. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
 247. Com duplo isolamento (2 camadas), de algodão, escala Brown & Sharpe, n. 8, até 12, kilo.
 248. Idem, idem, idem, de n. 13, kilo.
 249. Idem, idem, idem, de n. 14, kilo.
 250. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo.
 251. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo.
 252. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.
 253. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.
 254. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
 255. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
 256. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
 257. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
 258. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 259. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
 260. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
 261. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
 262. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
 263. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
 264. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
 265. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
 266. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
 267. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
 268. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
 269. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
 270. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
 271. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.

272. Com duplo isolamento (a camadas) de seda, escala Brown & Sharpe n. 20, kilo.
273. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
274. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
275. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
276. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
277. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
278. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
279. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
280. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
281. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
282. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
283. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
284. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
285. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
286. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
287. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
288. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
289. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
290. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
291. Esmaltado escala Brown Sharpe n. 15, kilo.
292. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
293. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.
294. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.
295. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
296. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
297. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
298. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
299. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
300. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
301. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
302. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
303. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
304. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
305. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
306. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
307. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
308. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
309. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
310. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
311. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
312. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
313. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
314. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
315. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
316. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Esmaltado, com uma camada de algodão, escala Brown Sharpe numero:

317. Idem, idem, idem, de n. 15, kilo.
318. Idem, idem, idem, de n. 16, kilo.
319. Idem, idem, idem, de n. 17, kilo.
320. Idem, idem, idem, de n. 18, kilo.
321. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
322. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
323. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
324. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
325. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.
326. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
327. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
328. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
329. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
330. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
331. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
332. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
333. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
334. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
335. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
336. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
337. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
338. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
339. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
340. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
341. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
342. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Fio Maillechort, isolamento duplo (2 camadas) de seda, escala:

343. Brown Sharpe n. 18, kilo.
344. Idem, idem, idem, de n. 19, kilo.
345. Idem, idem, idem, de n. 20, kilo.
346. Idem, idem, idem, de n. 21, kilo.
347. Idem, idem, idem, de n. 22, kilo.
348. Idem, idem, idem, de n. 23, kilo.

349. Idem, idem, idem, de n. 24, kilo.
350. Idem, idem, idem, de n. 25, kilo.
351. Idem, idem, idem, de n. 26, kilo.
352. Idem, idem, idem, de n. 27, kilo.
353. Idem, idem, idem, de n. 28, kilo.
354. Idem, idem, idem, de n. 29, kilo.
355. Idem, idem, idem, de n. 30, kilo.
356. Idem, idem, idem, de n. 31, kilo.
357. Idem, idem, idem, de n. 32, kilo.
358. Idem, idem, idem, de n. 33, kilo.
359. Idem, idem, idem, de n. 34, kilo.
360. Idem, idem, idem, de n. 35, kilo.
361. Idem, idem, idem, de n. 36, kilo.
362. Idem, idem, idem, de n. 37, kilo.
363. Idem, idem, idem, de n. 38, kilo.
364. Idem, idem, idem, de n. 39, kilo.
365. Idem, idem, idem, de n. 40, kilo.

Fio para resistencia, typo Eureka, isolamento duplo (2 camadas) de seda:

366. Idem, idem, idem, de 0,00005 (B. S. 40), kilo.
367. Idem, idem, idem, de 0,00008 (B. S. 39), kilo.
368. Idem, idem, idem, de 0,00010 (B. S. 38), kilo.
369. Idem, idem, idem, de 0,00012 (B. S. 36), kilo.
370. Idem, idem, idem, de 0,00015 (B. S. 34), kilo.
371. Idem, idem, idem, de 0,00020 (B. S. 32), kilo.
372. Idem, idem, idem, de 0,00030 (B. S. 28), kilo.
373. Idem, idem, idem, de 0,00035 (B. S. 27), kilo.
374. Idem, idem, idem, de 0,00040 (B. S. 26), kilo.

Fio fusivel de:

375. Idem, idem, idem, 1½ ampère, metro.
376. Idem, idem, idem, 1 ampère, metro.
377. Idem, idem, idem, 2 ampères, metro.
378. Idem, idem, idem, 5 ampères, metro.
379. Idem, idem, idem, 10 ampères, metro.
380. Idem, idem, idem, 15 ampères, metro.
381. Idem, idem, idem, 20 ampères, metro.
382. Idem, idem, idem, 25 ampères, metro.
383. Idem, idem, idem, 30 ampères, metro.
384. Idem, idem, idem, 50 ampères, metro.
385. Idem, idem, idem, 60 ampères, metro.
386. Idem, idem, idem, 75 ampères, metro.
387. Idem, idem, idem, 100 ampères, metro.

Fita de cadarço de linho branco de:

388. Idem, idem, idem, 0,0127 (1½"), metro.
389. Idem, idem, idem, 0,019 (3¼"), metro.
390. Idem, idem, idem, 0,0257 (1"), metro.

Fita isolante para alta tensão de Cambrie envernizada, fabricação de primeira qualidade:

391. 0,019 largura (3¼"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.
392. 0,0254 largura (1"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.
393. 0,038 largura (1 ½"), 0,0002 espessura em pollegada (0,01), metro.

Fita isolante branca:

394. De 0,0127 (1½"), metro.
395. De 0,019 (3¼"), metro.
396. De 0,0254 (1"), metro.

Fita isolante de borracha:

397. De 0,012 (1½"), metro.
398. Idem, idem, idem, de 0,019 (3¼"), metro.
399. Idem, idem, idem, de 0,025 (1"), metro.

Fusivel renovavel de 250 volts, plas capacidades de:

400. Idem, idem, de 61 até 100 ampères, um.
401. Idem, idem, de 101 até 200 ampères, um.
402. Idem, idem, de 201 até 400 ampères, um.
403. Idem, idem, de 401 até 600 ampères, um.

Fusivel cartucho:

404. De 1 ampère, 0,0033 x 0,00634, 250 volts, um.
405. De 1 ampère, 0,0055 x 0,0114, 250 volts, um.
406. De 5 ampères, 0,052 x 0,014, 250 volts, um.

- 407. De 10 ampéres, 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
- 408. De 15 ampéres, 250 volts, um.
- 409. De 20 ampéres, 0,078 x 0,014, 250 volts, um.
- 410. De 25 ampéres, 0,052 x 0,015, 250 volts, um.
- 411. De 30 ampéres, 0,052 x 0,127, 250 volts, um.
- 412. De 30 ampéres, 0,127 x 0,0205, 250 volts, um.
- 413. De 30 ampéres, 0,075 x 0,019, 250 volts, um.
- 414. De 35 ampéres, 0,052 x 0,014, 250 volts, um.
- 415. De 60 ampéres, 0,077 x 0,22, 250 volts, um.
- 416. De 60 ampéres, 0,137 x 0,0127, 250 volts, um.

Fusível de rosca typo renovavel:

- 417. De 3 ampéres, 125 volts, um.
- 418. De 6 ampéres, 125 volts, um.
- 419. De 10 ampéres, 125 volts, um.
- 420. De 15 ampéres, 125 volts, um.
- 421. De 20 ampéres, 125 volts, um.
- 422. De 25 ampéres, 125 volts, um.
- 423. De 30 ampéres, 125 volts, um.

Fusíveis em fita (elemento fusível) para serem usados em cartucho fechado, com dispositivo para serem substituídos, 250 volts, capacidade:

- 424. De 3 ampéres, um.
- 425. De 4 ampéres, um.
- 426. De 5 ampéres, um.
- 427. De 6 ampéres, um.
- 428. De 8 ampéres, um.
- 429. De 10 ampéres, um.
- 430. De 12 ampéres, um.
- 431. De 15 ampéres, um.
- 432. De 20 ampéres, um.
- 433. De 25 ampéres, um.
- 434. De 30 ampéres, um.
- 435. De 35 ampéres, um.
- 436. De 40 ampéres, um.
- 437. De 45 ampéres, um.
- 438. De 50 ampéres, um.
- 439. De 55 ampéres, um.
- 440. De 60 ampéres, um.
- 441. De 65 ampéres, um.
- 442. De 70 ampéres, um.
- 443. De 75 ampéres, um.
- 444. De 80 ampéres, um.
- 445. De 85 ampéres, um.
- 446. De 90 ampéres, um.

Fusível em fita (elemento fusível) para serem usados em cartucho fechado, com dispositivos para serem substituídos, 250 volts, capacidade:

- 447. De 95 ampéres, um.
- 448. Idem, idem, idem, de 100 ampéres, um.
- 449. Idem, idem, idem, de 110 ampéres, um.
- 450. Idem, idem, idem, de 120 ampéres, um.
- 451. Idem, idem, idem, de 125 ampéres, um.
- 452. Idem, idem, idem, de 150 ampéres, um.
- 453. Idem, idem, idem, de 175 ampéres, um.
- 454. Idem, idem, idem, de 200 ampéres, um.
- 455. Idem, idem, idem, de 200 ampéres, um.
- 456. Idem, idem, idem, de 225 ampéres, um.
- 457. Idem, idem, idem, de 250 ampéres, um.
- 458. Idem, idem, idem, de 275 ampéres, um.
- 459. Idem, idem, idem, de 300 ampéres, um.
- 460. Idem, idem, idem, de 325 ampéres, um.
- 461. Idem, idem, idem, de 350 ampéres, um.
- 462. Idem, idem, idem, de 375 ampéres, um.
- 463. Idem, idem, idem, de 400 ampéres, um.
- 464. Idem, idem, idem, de 450 ampéres, um.
- 465. Idem, idem, idem, de 500 ampéres, um.
- 466. Idem, idem, idem, de 550 ampéres, um.
- 467. Idem, idem, idem, de 600 ampéres, um.

Fusível de cartucho renovavel de 250 volts, capacidade:

- 467. De 0 até 30 ampéres, um.
- 468. De 31 até 60 ampéres, um.

Fusível de cartucho com contacto em faca sem fusível, typo renovavel, 250 volts, tendo as capacidades seguintes:

- 469. De 61 até 100 ampéres, um.
- 470. Idem, idem, idem, de 101 até 200 ampéres, um.
- 471. Idem, idem, idem, de 201 até 400 ampéres, um.
- 472. Idem, idem, idem, de 401 até 600 ampéres, um.

Fusível com bornos de cobre:

- 473. Para 10 ampéres, um.
- 474. Para 15 ampéres, um.
- 475. Para 20 ampéres, um.
- 476. Para 25 ampéres, um.
- 477. Para 30 ampéres, um.
- 478. Para 35 ampéres, um.
- 479. Para 40 ampéres, um.
- 480. Para 45 ampéres, um.
- 481. Para 50 ampéres, um.
- 482. Para 55 ampéres, um.
- 483. Para 60 ampéres, um.
- 484. Para 65 ampéres, um.
- 485. Para 70 ampéres, um.
- 486. Para 75 ampéres, um.
- 487. Para 80 ampéres, um.
- 488. Para 85 ampéres, um.
- 489. Para 90 ampéres, um.
- 490. Para 95 ampéres, um.
- 491. Para 100 ampéres, um.
- 492. Galvanometro portatil para provas, um.
- 493. Guarda de latão para lampada fixa, de accôrdo com o modelo n. 1, um.
- 494. Idem, idem, idem, n. 2, um.
- 495. Guarda de latão para lampadas portateis, de accôrdo com o modelo n. 1, um.
- 496. Idem, idem, idem, n. 2, um.
- 497. Guarda de latão para lampadas fixas de protecção semi-espherica para antepara ou tecto, um.
- 498. Isolador de osso para instalação de campainhas, cento.
- 499. Interruptor de alavanca para camarotes, um.
- 500. Interruptor de embutir completo, um.
- 501. Indicador de polos — 650 volts, um.
- 502. Interior de ebonite, para tomada de corrente, typo almirantado n. 1, um.
- 503. Idem, idem, idem, n. 2, um.
- 504. Interruptor typo Almirantado, com 2 entradas, um.
- 506. Idem, idem, idem, com 3 entradas, um.
- 507. Idem, idem, idem, com 4 entradas, um.
- 508. Idem, idem, idem, com 2 entradas e tomadas de corrente, um.
- 509. Idem, idem, idem, com 3 entradas e tomadas de corrente, um.
- 510. Idem, idem, idem, com 4 entradas e tomadas de corrente, um.
- 511. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 5 ampéres, um.
- 512. Interruptor de ebonite para tomada de corrente de 25 ampéres, um.
- 513. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um.
- 514. Isolador de porcellana (Bread Field), de accôrdo com a amostra, um.
- 515. Isolador de porcellana (Marconi), para antenna typo Estação de 25 K. W., um.
- 516. Isolador de porcellana para estays, de accôrdo com a amostra, um.
- 517. Isolador de porcellana para instalação de campainhas, um.
- 518. Isolador de porcellana para para-raio, um.
- 519. Isolador de porcellana para poste, de accôrdo com a amostra, um.
- 520. Isolador de extropo, typo "Minas Geraes", de accôrdo com a amostra, um.
- 521. Isolador de funil, de porcellana, de accôrdo com a amostra, um.
- 522. Isoladores de porcellana para poste, completo, com haste recta ou curva de 0,069 x 0,1, um.
- 523. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,080, um.
- 524. Idem, idem, idem, de 0,080 x 0,062, um.
- 525. Idem, idem, idem, de 0,197 x 0,1, um.
- 526. Idem, idem, idem, de 0,05 x 0,038, um.
- 527. Idem, idem, idem, de 0,06 x 0,056, um.

Lampadas electricas, filamento de carvão, supportos de rosca médio, typo claro ou fosco:

- 528. De 6 velas e 110 volts, uma.
- 529. De 10 velas e 80 volts, uma.
- 530. De 10 velas e 110 volts, uma.
- 531. De 10 velas e 220 volts, uma.
- 532. De 16 velas e 80 volts, uma.
- 533. De 16 velas e 110 volts, uma.
- 534. De 16 velas e 220 volts, uma.
- 525. De 25 velas e 80 volts, uma.
- 536. De 25 velas e 120 volts, uma.
- 537. De 25 velas e 220 volts, uma.

- 538. De 40 velas e 80 volts, uma.
- 539. De 40 velas e 120 volts, uma.
- 540. De 40 velas e 220 volts, uma.
- 541. De 60 velas e 80 volts, uma.
- 542. De 60 velas e 120 volts, uma.
- 543. De 60 velas e 220 volts, uma.
- 544. De 100 velas e 120 volts, uma.
- 545. De 100 velas e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte bayoneta, clara ou fosca:

- 546. De 15 watts e 80 volts, uma.
- 547. De 15 watts e 120 volts, uma.
- 548. De 15 watts e 220 volts, uma.
- 549. De 25 watts e 80 volts, uma.
- 550. De 25 watts e 120 volts, uma.
- 551. De 25 watts e 220 volts, uma.
- 552. De 40 watts e 80 volts, uma.
- 553. De 40 watts e 120 volts, uma.
- 554. De 40 watts e 220 volts, uma.
- 555. De 60 watts e 80 volts, uma.
- 556. De 60 watts e 120 volts, uma.
- 557. De 60 watts e 220 volts, uma.
- 558. De 100 watts e 80 volts, uma.
- 559. De 100 watts e 120 volts, uma.
- 560. De 100 watts e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de rosca média, clara ou fosca:

- 561. De 15 watts e 80 volts, uma.
- 562. De 15 watts e 120 volts, uma.
- 563. De 15 watts e 220 volts, uma.
- 564. De 25 watts e 80 volts, uma.
- 565. De 25 watts e 120 volts, uma.
- 566. De 25 watts e 220 volts, uma.
- 567. De 25 watts e 220 volts, uma.
- 568. De 40 watts e 80 volts, uma.
- 569. De 40 watts e 120 volts, uma.
- 570. De 40 watts e 220 volts, uma.
- 571. De 60 watts e 80 volts, uma.
- 572. De 60 watts e 120 volts, uma.
- 573. De 60 watts e 220 volts, uma.
- 574. De 100 watts e 80 volts, uma.
- 575. De 100 watts e 120 volts, uma.
- 576. De 100 watts e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supporte de rosca média, clara ou fosca:

- 577. De 100 watts e 80 volts, uma.
- 578. De 100 watts e 120 volts, uma.
- 579. De 100 watts e 220 volts, uma.
- 580. De 200 watts e 80 volts, uma.
- 581. De 200 watts e 120 volts, uma.
- 582. De 200 watts e 220 volts, uma.
- 583. De 300 watts e 120 volts, uma.
- 584. De 300 watts e 220 volts, uma.
- 585. De 500 watts e 120 volts, uma.
- 586. De 500 watts e 220 volts, uma.

Lampadas electricas, filamento metallico, gaz inerte, supporte de rosca Mogul:

- 587. De 300 watts e 110 volts, uma.
- 588. De 300 watts e 220 volts, uma.
- 589. Lampadas electricas, filamento metallico, clara, supporte de rosca de 16 velas, 120 volts (submersiveis), uma.
- 590. Lampadas electricas, filamento metallico, clara, supporte de bayoneta (submersiveis), de 50 velas e 6 volts, uma.
- 591. Idem, idem, idem, idem, de 16 velas e 12 volts, uma.
- 592. Idem, idem, idem, idem, de 5 velas e 4 volts, uma.
- 593. Idem, idem, idem, idem, de 2 velas e 3.5 volts, uma.
- 594. Lampadas electricas, filamento metallico, supporte de rosca de 0,0127 (agulha gyroscopica), uma.

Lampadas electricas, miniatura, para candelabros, filamento metallico, supporte de rosca:

- 595. De 10 velas e 80 volts, uma.
- 596. De 32 velas e 120 volts, uma.

Lampadas electricas, tubular, filamento de carvão, supporte de bayoneta, de 0,0158:

- 597. 6 velas, 110 volts, 0,068 de altura e 0,0254 de diametro, uma.
- 598. 6 velas, 140 volts, 0,072 de altura e 0,0158 de diametro, uma.
- 599. 5 velas e 250 volts, uma.

Lampadas electricas para lanterna de dous polos:

- 600. De 6 velas e 8 volts, uma.
- 601. De 12 velas e 16 volts, uma.

Lampadas electricas para lanterna de um polo:

- 602. De 6 velas e 8 volts, uma.
- 603. De 12 velas e 16 volts, uma.
- 604. Lampadas electricas de 1 polo para pharões, uma.
- 605. Idem, idem, idem, de 2 polos, idem, idem, uma.
- 606. Magnetos portatil com campainha, para provas, uma.
- 607. Manipulador magneto, typo Marconi, um.
- 608. Massa para soldar latas de 0,011 grm. (4 onças), uma.
- 609. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,014 (36") de comprimento e 0,00025 (0,01") de espessura, uma.
- 610. Mica em chapa flexivel de 0,457 (18") de largura, 0,914 (36") de comprimento e 0,0005 (0,02") de espessura, uma.
- 611. Mica comprimida de 0,914 (36") de comprimento, 0,457 (18") de largura, com a espessura de 0,0001 (0,005"), uma.
- 612. Idem, idem, idem, de 0,00025 (0,01"), uma.
- 613. Idem, idem, idem, de 0,00038 (0,015"), uma.
- 614. Idem, idem, idem, de 0,0005 (0,02"), uma.
- 615. Idem, idem, idem, de 0,0006 (0,0025"), uma.
- 616. Idem, idem, idem, de 0,0007 (0,03"), uma.
- 617. Idem, idem, idem, de 0,0009 (0,035"), uma.
- 617 A. Idem, idem, idem, de 0,001 (0,04"), uma.
- 618. Idem, idem, idem, de 0,00115 (0,045"), uma.
- 619. Idem, idem, idem, de 0,0012 (0,05"), uma.
- 620. Idem, idem, idem, de 0,00327 (0,125"), uma.
- 621. Idem, idem, idem, de 0,006 (0,25"), uma.

Papel para isolamento electrico (Fishpaper), de 36 x 42, com a espessura de:

- 622. 0,0001, kilo.
- 623. 0,00018, kilo.
- 624. 0,00025, kilo.
- 625. 0,00038, kilo.
- 626. Papelão isolante de 0,0005, kilo.
- 627. Papelão isolante de 0,001, kilo.
- 628. Papelão isolante de 0,0015, kilo.
- 629. Papelão isolante de 0,002, kilo.
- 629 A. Pedra louza (diversas), kilo.

Protecção de vidro claro (globo de vidro) em forma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

- 630. Typo Minas Geraes, uma.
- 631. Typo Bahia, uma.
- 632. Typo Pará, uma.

Protecção de vidro fosco (globo de vidro) em forma de U, de accôrdo com a amostra, para installação:

- 633. Typo Minas Geraes, uma.
- 634. Typo Bahia, uma.
- 635. Typo Pará, uma.

Protecção de vidro vermelho (globo de vidro) em forma de U, para installação:

- 636. Typo Minas Geraes, uma.
- 637. Typo Bahia, uma.
- 638. Typo Pará, uma.

Protecção de vidro (globo de vidro) semi-espherico, para installação:

- 639. Typo Minas Geraes, uma.
- 640. Typo Bahia, uma.
- 641. Typo Pará, uma.
- 642. Protecção de vidro (globo de vidro) branco para lampadas de arco, de 1.120 diametro de bocas, uma.

643. Phones para receptores radio-telegraphico, corrente continua 2,000 ohms, de resistencia-tipo C. A. B. 160 Nathaniel Baldwin, tipo C. H. 834, fabricado por Western Electric, uma.
645. Pilha secca para facho electrico de 0,475 de comprimento, 0,031 0,03175 (1 1/4") diametro 4,5 volts, uma.
646. Pilha secca Siemens-tipo L. T. 2, uma.
647. Placas de zinco para condensador electrico K. W., uma.
648. Idem, idem, idem, tipo Minas Geraes, uma.
649. Idem, idem, tipo contra torpedeiros, uma.
650. Receptaculo de metal para lampadas de bayonetas fixas com chave de 0,022 (3/4"), um.
651. Receptaculo de metal para lampadas de rosca média, fixa de 0,022 (3/4"), um.
652. Receptaculo de metal para lampadas de rosca média, fixa de 0,022 (3/4") com chave, um.
653. Idem, de 0,003 (1/8"), sem chave, um.
654. Receptaculo para lampadas de rosca, tipo A, um.
655. Idem, para lampadas de rosca PMA, candelabros, tipo E., um.
656. Receptaculo para lampadas bayoneta-mignon, um.
657. Reflector de ferro esmaltado, com 0,300 (12") de diametro, um.
658. Reflector de porcellana com 0,300 (12") de diametro, um.
659. Reflector de aço com defesa de 0,400 (16") de diametro, um.
660. Rosetas cleats de porcellana sem fusivel 2 amp., 125 volts, uma.
661. Idem cleats de porcellana sem fusivel, 3 amp., 250 volts, uma.
662. Idem, de porcellana, 3 amp., 250 volts, uma.
663. Roseta de madeira para campainhas, uma.
664. Soccos de metal para lampadas de bayonetas, com chave de 0,022 (3/4"), uma.
665. Idem, idem, sem chave de 0,022 (3/4"), uma.
666. Soccos de metal para lampadas de rosca média, 0,022 (3/4") com chave, um.
667. Idem, idem, idem, 0,022 (3/4"), sem chave, um.
668. Soccos para lampadas de borracha vulcanizada, á prova de tempo para iluminação de festa PMA, de rosca e dimensão média, um.
669. Supportes de rosca para lampadas de candelabro 75 W, 125 volts, um.
670. Idem, de louça bi-polar para fusivel, de rosca, 30 amp., 125 volts, um.
671. Soccos simples, tipo Benjamin, um.
672. Soccos triplos, tipo Benjamin, um.
673. Tomada para tubo Conduit de 0,012 (1/2"), uma.
674. Idem, idem, idem, de 0,019 (3/4"), uma.
675. Idem, idem, idem, de 0,0254 (1"), uma.
676. Idem, idem, idem, de 0,038 (1 1/2"), uma.
677. Terminaes de cobre para 5 ampères, um.
678. Idem, idem, idem, de 10 ampères, um.
679. Idem, idem, idem, de 15 ampères, um.
680. Idem, idem, idem, de 20 ampères, um.
681. Idem, idem, idem, de 25 ampères, um.
682. Idem, idem, idem, de 30 ampères, um.
683. Tomada de corrente de embutir, uma.
684. Tomada de corrente de porcellana com pinos paralelos, uma.
685. Tomada de corrente boca de rosca, uma.
686. Tomada de corrente de latão estanque, uma.
687. Transformadores de correntes alternativas de 120 volts, para 4, 6 e 8, um.
688. Tubos de algodão trançados de 1m,1, um.
689. Idem, idem, idem, de 1m,6, um.
690. Idem, idem, idem, de 2m,1, um.
691. Tulipas de porcellana para aranhas, uma.

Tubos de porcellana para passagem de:

692. 0,0791 X 0,100 (5/16" X 4"), um.
693. 0,0095 X 0,150 (3/8" X 6"), um.
694. 0,0095 X 0,300 (3/8" X 12"), um.
695. 0,012 X 0,150 (1/2" X 6"), um.
696. 0,019 X 0,100 (3/4" X 4"), um.
697. 0,0254 X 0,450 (1" X 18"), um.
698. 0,0254 X 0,600 (1" X 24"), um.

Tubo de mica com:

699. 0,0031 (3/8) diametro interno, 0,0063 (1/4) diametro externo, um.
700. 0,0063 (1/4) diametro interno, 0,0079 (5/16) diametro externo, um.

701. 0,0095 (3/8) diametro interno, 0,011 (7/16) diametro externo, um.
702. 0,012 (1/2) diametro interno, 0,016 (5/8) diametro externo, um.
703. 0,016 (5/8) diametro interno, 0,019 (3/4) diametro externo, um.
704. 0,0254 (1" P) diametro interno, 0,029 (1 1/8"), diametro externo, um.

Tubos de borracha vulcanizada de:

705. 0,0031 X 0,016 diametro interno, (1/8" X 5/8") diametro externo, um.
706. 0,006 X 0,0127 diametro interno, (1/4" X 1/2") diametro externo, um.
707. 0,008 X 0,0127 diametro interno (5/16" X 1/2") diametro externo, um.
708. 0,009 X 0,016 diametro interno, (3/8" X 5/8") diametro externo, um.
709. 0,011 X 0,014 diametro interno, (7/16" X 9/16m) diametro externo, um.
710. 0,012 X 0,019 diametro interno, (1/2" X 3/4m) diametro externo, um.
711. 0,019 X 0,022 diametro interno, (3/4" X 5/4m) diametro externo, um.
712. 0,025 X 0,031 diametro interno, (1" X 1 1/4") diametro externo, um.
713. 0,03 X 0,035 diametro interno, (1 3/8" X 1 3/8") diametro externo, um.

Velas para motores de expansão de:

714. 0,012 (1/2"), uma.
715. 0,0222 (3/8"), uma.
716. Velas rosca metrica, uma.
717. Ventiladores não oscilantes de 6 pás, de 0,305 (12") de diametro, para 80 volts C. C., um.
718. Idem, idem, idem, idem, para 120 volts C. C., um.
719. Idem, idem, idem, idem, para 220 volts C. C., um.
720. Idem, idem, idem, 120 volts C. A. 50 cycles, um.
721. Ventiladores electricos não oscilantes de 6 pás de 0,400 (16") de diametro para 80 volts, C. C., um.
722. Idem, idem, idem, para 120 volts C. C., um.
723. Idem, idem, idem, para 220 volts, C. C., um.
724. Idem, idem, idem, para 120 volts, C. A. 50 cycles, um.
725. Ventiladores para tetos com 4 pás, com 1m,422 de diametro, para 120 volts, C. A. 50 cycles, um.
726. Vidro curvo para lampadas de anteparo, claro, um.
727. Idem, idem, idem, fosco, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 3 de março de 1928. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Directoria de Fazenda

DE CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 22 de corrente mez, ás 15 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a concurrencia publica, para a execução das obras de que necessita o navio pharoleiro "Tenente Lahmeyer".

2. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira selada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Não poderão concorrer as firmas que forem julgadas idôneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no Diário Official nos dias 1, 11 e 12 de junho de 1927. As inscrições para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 17 do corrente.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declararem em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até às 13 horas do dia 17 do corrente mês, a importância de dez contos (10:000\$), como caução, em moeda corrente ou títulos da dívida pública ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importância reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções: ambas sobre o valor total das obras: uma de cinco por cento (5 %) para garantir a fiel execução do contracto e a outra de um por cento (1 %) para attender às despesas da fiscalização.

7. Quaesquer esclarecimentos de que necessitarem os concorrentes para se poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar, serão fornecidos na Directoria de Engenharia Naval, Directoria de Navegação ou a bordo do navio.

8. Todas as despesas com carreira ou dique, quaesquer condições de pessoal ou material, fretes, seguros, andaimes, ferramentas, etc., correrão por conta exclusiva dos concorrentes.

9. A mão-de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar e o material empregado será todo elle de primeira qualidade, ficando os concorrentes obrigados a desmanchar e refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

10. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos que lhe veio a faltar capacidade financeira, competência tecnica ou idoneidade profissional para a devida execução.

11. A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, de accordo com o aviso n. 2.185, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar qualquer trabalho como prompto ou aceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado: simples constatação, exame, vistoria, etc.

12. Após a conclusão dos trabalhos, será o navio submettido ás provas de funcionamento individual das diversas machinas eapparelhos e experiencias de marchas que forem prescritas pela Directoria de Engenharia Naval e todas as despesas relativas a essas provas e experiencias, inclusive combustível, lubrificantes, etc., correrão por conta do preferido, ficando ainda o mesmo obrigado ás pinturas, arrumações e limpezas que forem exigidas pela Directoria de Engenharia Naval e tiverem relação com a obra.

13. O concorrente preferido apresentará, após a aceitação do preço global, uma discriminação parcelada de preços, *item a item*, que a Directoria de Engenharia Naval se reserva o direito de alterar se não a julgar equitativa.

14. O prazo para execução das obras será de sessenta (60) dias úteis, salvo caso de evidente força maior, *taes como*: greves, epidemias, incendios, guerras, etc.; e o pagamento será feito em duas prestações: a primeira quando realizada e aceita uma parte dos trabalhos que *corresponda*, de accordo com a respectiva discriminação, á metade do preço global; a segunda, quando concluidos e devidamente aceitos todos os trabalhos, provas e experiencias, e a habilitação ao referido pagamento será dado pela Directoria de Engenharia Naval.

15. Ao excesso, não justificado, de prazo, corresponderá uma multa de um por cento (1 %) sobre o valor total da obra, por dia de excesso, até completar uma semana; si for excedido ainda este prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento de qualquer prestação ou outra qualquer indemnização. No caso de lhe ser imposta qualquer multa, será a mesma descontada da caução a qual será immediatamente completada.

16. Os concorrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas de desenhos cotados, em escala razoavel, si assim determinar a Directoria de Engenharia Naval.

Relação das obras a fazer no navio-pharoleiro "Tenente Lahmeyer"

1. Reparar o tecto do camarote dos sub-officiaes e as almofadas.
2. Substituir a chapa de ré do tunnel do recebimento de carvão com 2m,48 x 1,55 x 0m,009 e a BB com 2m,00 x 1m,23 x 0m,007 e uma cantoneira L de

0m,061 x 0m,061 x 0m,009 stays transversal da cantoneira.

3. Substituir uma pedaga, da chapa de cima do alboy a BE na extensão de 2m,00 x 0m,90 x 0m,006.
4. Confeccionar em chapa de ferro galvanizado de 0m,003 uma calha de 0m,41 x 0m,11 x 0m,80 para protecção do tubo de vapor da machina de suspender, e substituir as duas chapas de ferro estriado, com 1m,00 x 0m,20 x 0,007 que cobrem os tubos de vapor do corredor de BB.
5. Aumentar a altura do tubo do ventilador da cobertura da guarnição a ré, de forma que fique com 0m,15 acima do toldo, e reparar a parte de cima do tubo do ventilador de vante.
6. Substituir seis chapas de ferro com 0m,42 x 0m,38 x 0m,006 da borda falsa, bem como alterar a borda na proa.
7. Confeccionar e collocar seis pinos de metal de 0m,016 x 0m,105 das dobradiças das gaiolas da machina.
8. Confeccionar modelos para confecção de dous macarrões de ferro fundido para gualdroses de leme a ré com 0m,217 x 0m,060 e 12 roldanas de bronze para os varões dos gualdroses do leme.
9. Confeccionar o modelo para fundição em ferro de um extractor completo, para convez a BB avante.
10. Reparar os atracadores e borboletas de metal de 16 vigias e confeccionar em ferro fundido cinco tampas de vigias de combate.
11. Substituir duas tampas de agulheiro dos tanques d'aguada e respectivos atracadores.
12. Confecção de um fogão com quatro bocas para substituição do existente.
13. Confecção de modelos para confecção de um escovem de ferro fundido e adaptação do mesmo a BB, em direcção ao de BE.
14. Aumentar um metro (1,000) a BB e um metro (1,00) a BE a largura do camarim de alojamento dos sub-officiaes semelhantemente ao que foi feito no "Mario Alves".
15. Modificar as pontes lateralmente a ré, do passadiço, dous metros e setenta e oito millimetros (2,078) avante e dous metros (2,00) para ré e confeccionar e adaptar na borda do mesmo uma pequena varanda.
16. Refazer o calafeto do convez e rever o seu aparafusamento.
17. Substituir a cortina e capuchana do camarim de alojamento dos sub-officiaes.
18. Collocação de borracha nas vigias.
19. Substituição do chasso de madeira guia da madre do leme do convez por bronze fundido e substituição das correntes do gualdrope do leme.
20. Reparar o verdugo a BB e a BE e completar a chapa de ferro que protege os mesmos.
21. Substituir os parafusos das caixas dos macarrões dos gualdroses do leme.
22. Confeccionar um lavatorio para o camarote.
23. Collocar tres fechaduras nas portas da cosinha, banheiro e privada.
24. Collocar uma banheira de ferro esmaltado no compartimento do banheiro.
25. Substituir o vaso da privada dos officiaes por outro typo valvula dupla e o vaso da privada da guarnição por outro typo Alfa-Sany.
26. Vestir o páo de carga e substituir tres estays de arame de aço (cabo) da mastreação.
27. Confeccionar em latão um ralo para o mangote da bomba de incendio.
28. Fornecer duas baleeiras salva-vidas, com quatro metros e oitenta e oito (4,88) de comprimento por um metro e setenta e cinco (1,75) de bocca por setenta e tres centimetros de pontal (0,73).
29. Fornecer duas amarras de aço macio, de elos, com sessenta e cinco millimetros (0,065) por doze centimetros (0,12) por vinte e dous millimetros (0,022) de espessura, em um total de cento e cinquenta (150) braças.
30. Substituir diversos rebites da cantoneira da borda falsa.
31. Mandrilhar o cylindro de alta pressão e confeccionar um embolo de ferro fundido com molas de fita.
32. Retornear a haste do embolo (bucha nova para o buccim e embuchar a sobreposta da haste).
33. Mandrilhar o cylindro de média pressão (confeccionar um embolo de ferro fundido com molas de fita).
34. Retornar a haste do mebollo (bucha nova para o buccim, e embuchar a sobreposta do embolo).

35. Mandrilhar o cylindro de baixa pressão, confeccionar um embolo de ferro fundido com mola de ferro fundido e contra-molas de aço.
36. Retornar a haste do embolo, bucha nova, para o buçim, e embuchar a sobreposta do embolo.
37. Mandrilhar a camisa do piston-valvula de distribuição de alta pressão, substituir o piston-valvula com molas de ferro fundido, com malhetas de bronze, refrescar a haste, bucha nova para o buçim e embuchar a sobreposta.
38. Aplinar as corrediças, as reguas das corrediças e os paralelos das corrediças de alta pressão, média e baixa pressão.
39. Retornar a haste de distribuição de alta pressão, bucha nova para o buçim e embuchar a sobreposta.
40. Retornar a haste de distribuição de média pressão, bucha nova, para o buçim e embuchar a sobreposta da haste.
41. Retornar a haste de distribuir, de baixa pressão, bucha nova para o buçim e embuchar a sobreposta da haste.
42. Aplanar o espelho da caixa de valvula de distribuição de média pressão, e acertar o espelho pela valvula, substituindo-a se for necessario.
43. Aplanar a face da valvula de distribuição de baixa pressão, e acertar o espelho pela valvula, substituir as reguas lateraes, de aço da valvula de distribuição.
44. Rebroquear os colares dos dados dos arcos sectores nas hastes de distribuição de alta, média e baixa pressão, rectificação dos arcos sectores confecção de tres dados de bronze para os arcos sectores e ajustagem dos mesmos.
45. Retornar os moentes do eixo de manivella, substituir o metal patente dos bronzes e acertal-os.
46. Refrescar os pinos dos bronzes das manivelas, substituir o metal patente dos bronzes e acertal-os.
47. Refrescar os pinos dos bronzes dos estropos do balanço e acertar os bronzes.
48. Retornar o eixo de apoio do balanço das bombas, e substituir os bronzes dos mesmos eixos.
49. Refrescar e vedar as valvulas de escape.
50. Fazer novo engachelamento nos tubos de condensador, e fazer juntas novas nos espelhos.
51. Mandrilhar a bomba de circulação, confeccionar um embolo de bronze, bucha nova para o buçim e embuchar a sobreposta da haste.
52. Mandrilhar a camisa da bomba de ar, confeccionar um embolo de bronze com valvulas, e fornear a haste, fazer bucha nova para o buçim e embuchar a sobreposta.
53. Retornar os collares do eixo de escora, substituir o metal patente das golas do mancal de escora.
54. Refrescar o junço da bomba de alimentação, bucha nova para o buçim e embuchar a sobreposta.
55. Retornar o junço da bomba do porão, buçim novo e embuchar a sobreposta.
56. Refrescar as series da caixa da bomba de alimentação.
57. Refrescar as sédes das caixas das valvulas da bomba de esgoto do porão e vedal-as.
58. Refrescar as sédes e valvulas das retenções da alimentação.
59. Substituir os estojos da junta da tampa da bomba de circulação por estojos de duas grossuras.
60. Refrescar e vedar a valvula de garganta da machina motora.
61. Confecção da haste, valvula e bucha nova para o buçim da valvula, de comunicação de vapor para a valvula auxiliar da machina motora.
62. Refrescar a haste da valvula auxiliar da machina motora, buçim novo e embuchar e sobreposta, substituindo a valvula de distribuição si for necessario.
63. Refrescar a camisa do eixo propulsor e embuchar o tubo conductor.
64. Alinhamento e ajustagem geral da machina motora.
65. Confecção da valvula e sédes para as caixas de valvulas de manobra da machina auxiliar de alimentação.
66. Mandrilhar o cylindro da machina de inversão, e confeccionar um embolo de ferro fundido, com molas de fita, refrescar a haste, buçim novo e embuchar a sobreposta.
67. Mandrilhar a caixa de distribuição da machina de inversão, substituindo o piston-valvula de distribuição, buçim novo e embuchar a sobreposta e fazer haste nova de aço para a referida valvula.
68. Confeccionar dous tubos de cobre com flanges para a machina de inversão, uma alavanca com breque para a machina de inversão.
69. Mandrilhar os cylindros da machina auxiliar de alimentação e confeccionar dous embolos de ferro fundido, com molas de fita, refrescar as hastes dos embolos, buchas novas para os buçins, e embuchar a sobreposta.
70. Refrescar as hastes de distribuição da machina auxiliar de alimentação, buchas novas para os buçins, embuchar as sobrepostas das hastes.

Dynamo e motor do dynamo

71. Confecção de tres molas de fita para o embolo do cylindro do naptor, refrescar a haste do embolo, embuchar o buçim e a sobreposta, mandrilhar a caixa de distribuição do motor, confeccionar valvula de ferro fundido, refrescar a haste, substituir o buçim e embuchar a sobreposta, embuchar a haste da guia do regulador e substituição do tubo da purgação da mesma guia, refrescar a ponta do eixo de manivella, substituir a bucha e acertar o pino do eixo de manivella diametralmente e acertar o bronze do mesmo

Machina de suspender

72. Confecção e substituição dos cylindros e valvulas, refrescar as hastes dos embolos, substituir os buçins e embuchar a sobreposta, refrescar as hastes de distribuição, substituição dos buçins e embuchar sobrepostas, dous pinos de aço para os bronzes das cruzetas, refrescar os moentes do eixo das manivelas, e confeccionar dous bronzes para o mesmo eixo, confecção de um rodete de ferro fundido, e uma luva de engate de ferro fundido para o mesmo eixo, um breque completo para mensageira da machina, fazer novo embuchamento na mensageira ou substitui-la, confecção de uma guia de ferro batido para a amarra.

Caldeira

73. Confecção de uma chaminé e uma caixa de fumaça para caldeira, e substituição das mesmas, recorrer o calafeto nas conductas, confecção de duas portas dos cinzeiros, confecção e substituição de dous altares de ferro fundido para as fornalhas, duas tampas de ferro para as escotilhas da praça da caldeira, duas frentes de ferro fundido para as fornalhas, dous guarda-fogos para as fornalhas, dous guardas cinzas de chapa de ferro, 12 chapas de estrado de 3/8 para a praça da caldeira, collocar uma torneira com chave de haste na antepara da carvoeira, quatro macacos para os estays da chaminé.
74. Fornecimento e collocação de um injector de vapor na valvula de injeção.
75. Vedar todas as torneiras e valvulas e fazer juntas novas nos encanamentos.

Instalação electrica

76. Desmontar o dynamo a bordo e transportar para a officina de electricidade.
77. Fazer limpeza, secar e impregnar na estufa.
78. Reparo no isolamento das bobinas inductoras e do induzido.
79. Esmerilhar o collectôr.
80. Confecção de oito escovas.
81. Reparo no porta escovas.
82. Ajustar os bronzes dos mancaes.

Circuito da caldeira, machina e cosinhã

83. Retirar os cabos das carvoeiras.
84. Substituir o circuito da praça d'armas.
85. Reparo nos pharões de navegação.
86. Reparo nos circuitos das luzes de navegação.
87. Reparo no circuito do holophote.
88. Pratear o espelho do holophote.
89. Reparar, ajustar e regular a lampada do holophote.
90. Confecção de parafusos de latão.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 3 de março de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. S. 3.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a venda das caldeiras e eventuaes accessorios do ex-cruzador *Republica*, que se acham depositadas nas escolas profissionais, na ilha de Mocanguê.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em três vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 20 do corrente, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da compra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. O valor total da compra das referidas caldeiras será recolhido á Pagadoria deste ministério, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data em que o contractante receber autorização para a retirada do alludido material.

Comissão de Concurrencias, da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 1 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lucena*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 9 de março proximo vindouro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta directoria, serão recebidas e abertas as propostas para o serviço de lavar e passar a ferro a roupa dos enfermos da Enfermaria Auxiliar em Copacabana, durante o anno de 1928, de accordo com a relação abaixo, e de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica.

2. A concorrência será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda e nesta directoria. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo pela Directoria de Fazenda.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor aproximado do serviço total do anno, para garantir a fiel execução do mesmo.

6 — A entrega da roupa lavada e passada a ferro será feita na referida Enfermaria com os necessarios rões, onde será examinada e conferida, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do concorrente preferido todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

7 — O concorrente preferido que não entrar com a roupa dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do serviço não executado; si, porém, a falta for maior de 15 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, lhe será imposta a cessação da prestação de serviços e a perda da sua idoneidade.

8 — A multa em que incorrer o concorrente preferido será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas.

9 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

Relação das peças de roupas dos enfermos para lavar e passar a ferro:

1. Avental de cretone para medico, um.
2. Calça de algodão, uma.
3. Camisa de algodão, uma.
4. Camisa de lã de malha, tipo avia-dor, uma.
5. Camiseta de algodão, uma.
6. Camiseta de lã, uma.
7. Camisola comprida de algodão, uma.
8. Capa de brim para padiola, uma.
9. Cobertor de algodão, de côr, um.
10. Cobertor de lã, de côr, um.
11. Colcha branca, pequena, uma.

12. Fronha de algodão, uma.
13. Lençol de algodão, pequeno, um.
14. Meias de algodão (par), um.
15. Meias de lã (par), um.
16. Pyjama de algodão completo, um par.
17. Pyjama de brim, completo, um par.
18. Toalha de mesa, de algodão, uma.
19. Toalha felpuda de banho, uma.
20. Toalha felpuda de rosto, uma.
21. Toalha simples de rosto, uma.

Directoria de Saude (D. S. 3), 28 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo-tenente, pharmaceutico, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Escola Nacional de Bellas Artes**

De 22 de fevereiro a 5 de março proximo, estarão abertas inscrições para os exames de admissão, 2ª época, complementares e concursos para admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os exames de admissão ao 1º anno constam das seguintes materias:

Portuguez, uma lingua viva estrangeira, á escolha do candidato (francez, inglez, allemão ou italiano), geometria, geographia, arithmetica, historia geral e especialmente do Brasil.

Os candidatos que possuirem certificados das materias acima, passados pelos Collegios Militares e Pedro II ou de outros a elle equiparados e os diplomados pelas escolas superiores, estão isentos do exame de admissão.

Os candidatos a alumnos livres nas aulas praticas prestarão as seguintes provas:

Aula de modelo-vivo (desenho de uma estatua), aulas de pintura, escultura e gravura de medalhas — Uma academia (figura humana), executada em oito secções no maximo.

Os alumnos livres antigos, que desejarem frequentar as aulas no corrente anno, deverão requerer inscrição no mesmo periodo.

Os programmas para exames de admissão e os dos exames complementares acham-se á venda na thesouraria da Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de fevereiro de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Universidade do Rio de Janeiro**DIRECTORIA DA ESCOLA POLYTECHNICA**

De ordem do Exmo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que do dia 5, ao dia 14 do mez de março se acham abertas na secretaria desta escola as inscrições para o exame vestibular.

Os Srs. candidatos deverão apresentar seus requerimentos na secretaria das 11 ás 15 horas, acompanhados dos certificados de preparatorios exigidos e do recibo do pagamento feito á Thesouraria da escola da respectiva taxa de inscrição na importância de 120\$000.

Secretaria da Escola Polytechnica, 25 de fevereiro de 1928. — *Artindo Santos*, secretario em exercicio.